

Plano de Gestão Florestal

Enquadrador

(Resumo Público)

O Plano de Gestão Florestal Enquadrador – Resumo Público, **CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa** apresenta as orientações, restrições e condicionantes presentes na área a de disponibilização pública.

O presente documento encontra-se estruturado da seguinte forma:

Lista de tabelas	5
Lista de figuras	7
1. Introdução.....	9
2. Política florestal	12
3. Orientações estratégicas, condicionantes e ordenamento na área de atuação	12
3.1. Gestão de valores naturais	12
3.1.1. Sistema Nacional de Áreas Classificadas.....	12
3.1.1.1. Rede Nacional de Áreas Protegidas	13
3.1.1.1.1. Parque Natural do Tejo Internacional	13
3.1.1.1.2. Reserva Natural da Serra da Malcata.....	19
3.1.1.1.3. Monumento Natural das Portas de Ródão.....	24
3.1.1.1.4. Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha	26
3.1.1.2. Rede Natura 2000	28
3.1.1.2.1. Sítios de Importância Comunitária	28
3.1.1.2.1.1. Malcata.....	28
3.1.1.2.1.2. Serra da Gardunha	34
3.1.1.2.2. Zonas de Proteção Especial	38
3.1.1.2.2.1. Serra da Malcata.....	38
3.1.1.2.2.2. Tejo Internacional, Erges e Pônsul	42
3.1.1.3. Habitats	46
3.1.1.4. Espécies de fauna, flora e outros presentes na região.....	51
3.1.1.4.1. Fungos	51
3.1.1.4.2. Flora	57
3.1.1.4.2.1. Briófitos	57
3.1.1.4.2.2. Pteridófitas	58
3.1.1.4.2.3. Pinófitas/gimnospermicas	58
3.1.1.4.2.4. Magnoliófitas/angiospermicas	58
3.1.1.4.2.4.1. Monocotiledóneas	58
3.1.1.4.2.4.2. Eudicotiledóneas.....	58
3.1.1.4.3. Fauna	64
3.1.1.4.3.1. Anfíbios	64
3.1.1.4.3.2. Aves	64
3.1.1.4.3.3. Invertebrados	64
3.1.1.4.3.4. Mamíferos	64
3.1.1.4.3.5. Peixes	64
3.1.1.4.3.6. Répteis.....	64
3.1.2. Espécies de vertebrados - fatores de ameaça e medidas de conservação genéricas	80
3.1.3. Corredores ecológicos	94
3.1.4. Floresta modelo	94
3.1.5. Região hidrográfica	94
3.1.5.1. Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste.....	95
3.1.5.1.1. Plano de gestão de região hidrográfica	95
3.1.6. Proteção do solo e da água	97

3.1.7.	Outros valores naturais	97
3.1.7.1.	Zonas de Intervenção Florestal.....	97
3.1.7.2.	Important Bird Areas	100
3.2.	Servidões e restrições de utilidade pública	100
3.2.1.	Recursos naturais	100
3.2.1.1.	Recursos hídricos	100
3.2.1.1.1.	Domínio público hídrico.....	101
3.2.1.1.2.	Albufeiras de águas públicas	101
3.2.1.1.2.1.	Albufeira	104
3.2.1.1.3.	Captação de águas subterrâneas	104
3.2.1.2.	Recursos geológicos	108
3.2.1.2.1.	Águas nascentes.....	108
3.2.1.2.2.	Águas minerais naturais.....	108
3.2.1.2.3.	Pedreiras.....	108
3.2.1.3.	Recursos agrícolas e florestais	110
3.2.1.3.1.	Reserva Agrícola Nacional.....	110
3.2.1.3.2.	Proteção a espécies da flora.....	111
3.2.1.3.2.1.	Sobreiro e azinheira	113
3.2.1.3.2.2.	Azevinho	115
3.2.1.3.3.	Regime florestal	115
3.2.1.3.3.1.	Mata Nacional da Quinta da Nogueira	116
3.2.1.3.3.2.	Perímetro Florestal do Lourçal do Campo	117
3.2.1.3.4.	Povoamentos florestais percorridos por incêndios	117
3.2.1.3.5.	Árvores e arvoredos de interesse público.....	119
3.2.1.3.6.	Restrições ao cultivo de espécies florestais	119
3.2.1.3.6.1.	Restrições ao cultivo de eucaliptos, acácias-mimosa e ailantos	119
3.2.1.3.6.2.	Restrições à introdução de espécies não indígenas.....	120
3.2.1.4.	Recursos ecológicos	120
3.2.1.4.1.	Reserva Ecológica Nacional	120
3.2.1.4.2.	Áreas protegidas	121
3.2.1.4.3.	Rede Natura 2000.....	122
3.2.1.4.3.1.	Regime jurídico de conservação de habitats	123
3.2.1.4.3.1.1.	Regime das zonas especiais de conservação	123
3.2.1.4.3.1.2.	Regime das zonas de proteção especial	123
3.2.1.4.3.2.	Regime jurídico de proteção de espécies	123
3.2.1.4.3.2.1.	Espécies animais	123
3.2.1.4.3.2.2.	Espécies vegetais	124
3.2.2.	Património edificado.....	125
3.2.2.1.	Imóveis classificados	125
3.2.3.	Infra-estruturas.....	154
3.2.3.1.	Rede elétrica	154
3.2.3.2.	Gasodutos e oleodutos	154
3.2.3.3.	Rede viária	154
3.2.3.3.1.	Rede rodoviária	154
3.2.3.3.1.1.	Rede rodoviária nacional/regional.....	155
3.2.3.3.1.1.1.	Estradas nacionais desclassificadas.....	156
3.2.3.3.1.2.	Estradas e caminhos municipais.....	159
3.2.3.3.2.	Rede ferroviária.....	161
3.2.3.4.	Marcos geodésicos	162
3.3.	Contingência de fatores de risco.....	162
3.3.1.	Incêndios florestais	162

3.3.1.1.	Rede viária e divisional	163
3.3.1.2.	Gestão de combustíveis.....	163
3.3.1.3.	Silvicultura, arborização e rearborização	168
3.3.1.4.	Depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis	168
3.3.1.5.	Condicionamento	168
3.3.1.5.1.	Condicionamento à edificação	168
3.3.1.5.2.	Condicionamento de acesso, circulação e permanência	168
3.3.1.6.	Vigilância e deteção de incêndios.....	169
3.3.1.7.	Combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio	170
3.3.1.8.	Recuperação de áreas ardidas	172
3.3.2.	Agentes bióticos nocivos.....	173
3.3.2.1.	Pinhal	173
3.3.2.1.1.	Nemátodo da madeira do pinheiro	174
3.3.2.1.2.	Processionária	174
3.3.2.2.	Eucaliptal.....	174
3.3.2.2.1.	Gorgulho do eucalipto	174
3.3.2.3.	Montado de sobro e azinho.....	175
3.3.2.4.	Soutos	175
3.3.3.	Invasoras lenhosas	175
3.3.3.1.	Acacia sp.....	176
3.3.3.2.	Hakea sp.	176
3.3.3.3.	Outras	177
3.4.	Produção florestal	177
3.4.1.	Ocupação do solo e funcionalidade dos espaços florestais	177
3.4.2.	Ocupação por grupo de espécies e por espécies do espaço florestal.....	180
3.4.3.	Biomassa lenhosa	185
3.4.4.	Proporção das áreas em regeneração natural, plantação ou sementeira	187
3.4.5.	Regeneração e material florestal de reprodução	188
3.4.6.	Deficiências nutricionais.....	190
3.4.7.	Ações de arborização e rearborização	190
3.4.8.	Modelos de silvicultura das principais espécies.....	197
3.4.9.	Orientações de gestão para outras produções	198
3.4.9.1.	Pinhão, castanha e medronho	198
3.4.9.2.	Cogumelos	198
3.4.9.3.	Mel	201
3.4.9.4.	Resinagem	202
3.4.9.5.	Pesca em águas interiores.....	203
3.4.9.6.	Caça	205
3.4.9.7.	Sistemas agro-florestais.....	207
3.4.10.	Empresas e trabalhadores do setor florestal	211
4.	Dados gerais do SGFS Beira Baixa	215

Lista de Tabelas

Tabela 1: Composição da ACFBB	11
Tabela 2: Área Aderente – Enquadramento no SNAC	13
Tabela 3: Rede Nacional de Áreas Protegidas	13
Tabela 4: Atos e atividades restritas no PNTI.....	15
Tabela 5: Objetivos do PNTI.....	16
Tabela 6: Atos e atividade a promover/interditos no PNTI.....	17
Tabela 7: Atos e atividades sujeitos a parcer vincutivo/autorização no PNTI	18
Tabela 8: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer vincutivo na RNSM	20
Tabela 9: Objetivos da RNSM	21
Tabela 10: Outros atos e atividades interditas/sujeitas a autorização na RNSM.....	22
Tabela 11: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização no MNPR.....	25
Tabela 12: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer na PPRSG.....	27
Tabela 13: Sítios de Importância Comunitária	28
Tabela 14: SIC Malcata - Orientações de gestão	29
Tabela 15: SIC Serra da Gardunha - Orientações de gestão	35
Tabela 16: Zonas de Proteção Especial	38
Tabela 17: ZPE Serra da Malcata - Orientações de gestão	39
Tabela 18: ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul - Orientações de gestão	43
Tabela 19: Habitats naturais e semi-naturais constantes do Anexo B-I do Decreto-Lei nº 49/2005.....	47
Tabela 20: Orientações de gestão para os habitats prioritários.....	48
Tabela 21: Cogumelos silvestres comestíveis com interesse comercial	52
Tabela 22: Outros cogumelos silvestres	53
Tabela 23: Briófitos - Musgos	57
Tabela 24: Briófitos - Hepáticas.....	58
Tabela 25: Briófitos - Antocerotas.....	58
Tabela 26: Pteridófitas	59
Tabela 27: Pinófitas/Gimnospermicas	60
Tabela 28: Magnoliófitas/Angiospermicas - Monocotiledóneas	60
Tabela 29: Magnoliófitas/Angiospermicas - Eudicotiledóneas	61
Tabela 30: Orientações de gestão para as espécies da flora constantes do Anexo B-II do Decreto-Lei nº 49/2005.....	63
Tabela 31: Anfíbios.....	66
Tabela 32: Aves	67
Tabela 33: Invertebrados	74
Tabela 34: Mamíferos	75
Tabela 35: Mamíferos – Morcegos	76
Tabela 36: Peixes	77
Tabela 37: Répteis.....	79
Tabela 38: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de vertebrados protegidos	81
Tabela 39: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de aves protegidas.....	86
Tabela 40: Área Aderente – Sobreposição com Corredores Ecológicos.....	94
Tabela 41: Floresta Modelo	94
Tabela 42: Área Aderente – Sobreposição com Florestas Modelo.....	94
Tabela 43: Sub-bacias na RH5.....	95
Tabela 44: Massas de água superficiais para consumo humano	95
Tabela 45: Massas de água subterrâneas para consumo humano	96

Tabela 46: Águas piscícolas classificadas.....	96
Tabela 47: Zonas designadas como águas de recreio (balneares)	96
Tabela 48: Zonas designadas como sensíveis em termos de nutrientes	97
Tabela 49: Área Certificada por tipologia.....	97
Tabela 50: Área aderente – Sobreposição com ZIF	98
Tabela 51: Zonas de Intervenção Florestal	99
Tabela 52: Áreas Importantes para as Aves.....	100
Tabela 53: Área aderente – Sobreposição com IBA.....	100
Tabela 54: Sub-bacias.....	101
Tabela 55: Albufeiras de águas públicas	102
Tabela 56: Barragens/Albufeiras	103
Tabela 57: Atividades interditas/condicionadas na albufeira	104
Tabela 58: Captações de águas subterrâneas	106
Tabela 59: Águas minerais naturais	108
Tabela 60: Pedreiras.....	109
Tabela 61: RAN – Reserva Agrícola Nacional na Área de Atuação	110
Tabela 62: Área Aderente – Sobreposição com RAN.....	110
Tabela 63: Espécies florestais que devem ser objecto de medidas de Proteção específica	112
Tabela 64: Área aderente de Sobreiro/Azinheira.....	113
Tabela 65: Áreas submetidas ao Regime Florestal	116
Tabela 66: Área Aderente – Sobreposição com Regime Florestal	116
Tabela 67: Arvoredo de Interesse Público	119
Tabela 68: Área Aderente – Árvores e Arvoredos de Interesse Público.....	119
Tabela 69: Área aderente de Eucalipto	120
Tabela 70: Espécies arbóreas classificadas como invasoras.....	120
Tabela 71: REN – Reserva Ecológica Nacional.....	120
Tabela 72: Área Aderente – Sobreposição com REN.....	121
Tabela 73: Áreas protegidas.....	122
Tabela 74: Rede Natura 2000.....	122
Tabela 75: Rede Natura 2000 por tipologia	125
Tabela 76: Monumento Nacional	127
Tabela 77: Imóvel de Interesse Público.....	127
Tabela 78: Imóvel de Interesse Municipal	128
Tabela 79: Sítios Arqueológicos	129
Tabela 80: Subestações de transformação da Rede Energética Nacional.....	154
Tabela 81: Rede de Muito Alta Tensão e Alta Tensão	154
Tabela 82: Gasodutos e Oleodutos	154
Tabela 83: Restrições em estradas nacionais desclassificadas	158
Tabela 84: Rede ferroviária	162
Tabela 85: Área por classe de Perigosidade de Risco de Incêndio 2020 (ha)	163
Tabela 86: Rede Viária Florestal (Km).....	163
Tabela 87: Faixas de Gestão de Combustível e Mosaico de parcelas de Gestão de Combustível (ha) ..	166
Tabela 88: Postos de vigia.....	170
Tabela 89: Equipas de Sapadores Florestais	170
Tabela 90: Proteção Civil.....	171
Tabela 91: Corporações de bombeiros voluntários	171
Tabela 92: Guarda Nacional Republicana	171
Tabela 93: Flora lenhosa invasora.....	175

Tabela 94: Áreas dos usos do solo.....	Erro! Marcador não definido.
Tabela 95: CLC 1990/2000/2006/2012 - Nível 1.....	Erro! Marcador não definido.
Tabela 96: COS 1995/2007/2010/2015/2018 - Nível 1	178
Tabela 97: Localização e funcionalidades das Sub-Regiões Homogéneas	180
Tabela 98: Áreas dos tipos de ocupação florestal	182
Tabela 99: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (ha)	182
Tabela 100: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (%)	182
Tabela 101: COS 2018 - Nível 4	184
Tabela 102: Biomassa total das árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (ton) – NUTIII Beira Baixa.....	185
Tabela 103: Carbono armazenado nas árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (ton) – NUTIII Beira Baixa	186
Tabela 104: Área aderente – Origem dos povoamentos por espécie.....	187
Tabela 105: Regiões de Proveniência	189
Tabela 106: Catálogo Nacional de Materiais de Base	189
Tabela 107: Distribuição percentual dos povoamentos florestais por estado de vitalidade, por a espécie dominante	190
Tabela 108: Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal Continental - Resinosas	191
Tabela 109: Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal Continental - Folhosas	192
Tabela 110: Modelos de Silvicultura das principais espécies	197
Tabela 111: Cuidados a ter na colheita de cogumelos silvestres	200
Tabela 112: Calendário de floração de espécies melíferas	201
Tabela 113: Principais doenças das abelhas.....	202
Tabela 114: Resinagem à vida	203
Tabela 115: Resinagem à morte.....	203
Tabela 116: Resinagem – Orientações de gestão.....	203
Tabela 117: Pesca em águas interiores – Orientações de gestão	204
Tabela 118: Patorícia - Ordenamento de áreas de pastagem em povoamentos florestais	208
Tabela 119: Pastorícia - Instalação de pastagens	209
Tabela 120: Pastorícia - Condução do pastoreio.....	210
Tabela 121: Número de empresas - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2008 – 2015)	212
Tabela 122: Pessoal ao serviço – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2010 – 2014) ..	214
Tabela 123: Dados gerais do SGFS Beira Baixa.....	215

Lista de figuras

Figura 1: Estrutura da ACFBB	9
------------------------------------	---

1. Introdução

A CERTIFLORBEIRA - Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa (ACFBB) é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover a certificação florestal na região NUTS III Beira Baixa, que inclui os concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão, numa área total de 461464 hectares. Para tal implementou um Sistema de Gestão Florestal Sustentável (SGFS), de acordo com o referencial normativo NP 4406:2014 “Sistemas de Gestão Florestal Sustentável – Aplicação dos critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável”, tendo em vista o desenvolvimento do setor florestal da região e o apoio aos proprietários florestais dos referidos concelhos.

O SGFS da ACFBB está estruturado em 6 Processos de gestão que organizam as atividades relacionadas, definem os objetivos, os agentes responsáveis e os participantes em cada uma delas, bem como as entradas e saídas do processo, os documentos do SGFS relacionados e os respetivos Indicadores de medição e monitorização, nomeadamente, 1) Planeamento e Gestão; 2) Aderentes e Agentes; 3) Comunicação; 4) Controlo Operacional; 5) Melhoria contínua e Qualidade; 6) Formação e Sensibilização.

A ACFBB, criada em 2018 reúne diversas entidades da região e/ou com interesses na região (**Tabela 1: Composição da ACFBB**), cuja área de intervenção abrange diversos sectores, sempre com ligação direta ou indireta ao setor florestal, seguindo a estrutura apresentada na **Figura 1: Estrutura da ACFBB**.

Certificação Florestal Regional – NUT III Beira Baixa



Figura 1: Estrutura da ACFBB

Fonte: ACFBB

As responsabilidades específicas e participação em cada atividade estão definidas nas Matrizes de cada um dos processos de gestão acima referidos.

Direção (D)

Representante nomeado pela Direção da ACFBB, que assume a função de responsável político pelo SGFS, sua implementação, manutenção e revisão, bem como de todo o processo de solicitação e manutenção do certificado (Responsabilidades específicas em cada atividade definidas nas Matrizes de processo). Este responsável reúne sempre que necessário com o Responsável da Comissão Técnica Florestal (CTF), que assume a função de responsável técnico do SGFS, para tomada das decisões necessárias considerando a informação em suporte documental ou as exposições que lhe são transmitidas.

Comissão Técnica Florestal (CTF)

Órgão técnico responsável pela gestão técnica do SGFS. É formada por um técnico florestal da EPCFR-BB, reconhecido pelo SGFS, nomeado pela Direção da EPCFR-BB para o desempenho dessa função e, sempre que necessário, por outros técnicos da EPCFR-BB reconhecidos pelo SGFS. A CTF estabelece a ligação entre a

Direção e todos os outros agentes no âmbito da Certificação Florestal, nomeadamente, os Aderentes ao SGFS, os Técnicos Reconhecidos e os Operacionais Reconhecidos.

As deliberações da CTF, designadamente as tomadas pelo seu responsável, são devidamente registadas nos locais próprios, sendo que nos casos em que haja lugar à reunião alargada de técnicos do SGFS, as deliberações, resultantes de maioria simples por votação (tendo o responsável da CTF voto de qualidade em caso de empate), deverão ser registadas no formato de relatório de reunião.

Aderentes do SGFS (A)

Proprietários ou gestores florestais, de prédios rústicos que incluam espaços florestais inseridos na área de atuação da EPCFR-BB, que aderiram voluntariamente ao SGFS, assumindo para tal um compromisso de cumprimento do(s) seu(s) Plano(s) de Intervenção Florestal, do Referencial Técnico e das demais obrigações definidas pelo SGFS. A sua ligação com a EPCFR-BB é estabelecida de forma autónoma tornando-se associado da organização, e tendo, por isso, o apoio e acompanhamento de um Técnico reconhecido pelo SGFS para o efeito.

A execução das intervenções previstas nos seus PIF e Planos técnicos de execução deve ser realizada por um Operacional reconhecido pelo SGFS para o efeito que consta de uma Lista de Operacionais reconhecidos.

Técnicos Reconhecidos (TR)

Técnicos florestais da EPCFR-BB que tenham formação superior na área florestal ou afim, com experiência mínima de 3 anos em gestão florestal e, idealmente, com formação no âmbito da Certificação Florestal, que solicitem o respetivo reconhecimento pelo SGFS.

Têm a responsabilidade de elaborar, acompanhar e verificar o cumprimento do PIF e do Plano técnico de execução dos trabalhos, e cumprir e verificar o cumprimento do Referencial técnico e demais requisitos do SGFS.

Operacionais Reconhecidos (OR)

Operacionais que solicitem a inscrição assumindo, assim, o compromisso de cumprimento de todos os requisitos do SGFS que se referem à execução das intervenções previstas nos PIF's e nos Planos técnicos de execução dos trabalhos dos aderentes. Devem cumprir o Referencial técnico e demais requisitos do SGFS que lhes forem impostos.

Contatos:

CERTIFLORBEIRA - Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa
Rua Campo de Futebol
6160-300 Oleiros

Telefone: 272 682 380
Telemóvel: 969 846 867
Email: acfbb@sapo.pt

Representante da Direção: Carlos Alberto Mendes Lourenço (APFAM)
Responsável da Comissão Técnica Florestal: Firmino Miguel Antão Serra (APFAM)

Tabela 1: Composição da ACFBB

Entidade	Localização	Âmbito	Natureza	Nível de atuação	Observações
AEBB - Associação Empresarial da Beira Baixa	Castelo Branco	Económico	Colectiva	Regional	Associação Empresarial
Aflobei - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	Castelo Branco	Económico/ Ambiental	Colectiva	Regional	Organização de Produtores Florestais/Equiparada a Organização Não Governamental do Ambiente
Altri Florestal, SA	Figueira da Foz	Económico	Colectiva	Nacional	Indústria
APFAM - Associação dos Produtores Florestais de Alvelos e Muradal	Oleiros	Económico	Colectiva	Local	Organização de Produtores Florestais
Município de Oleiros	Oleiros	Social	Colectiva	Local	Organismo Público
CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	Castelo Branco	Social	Colectiva	Regional	Organismo Público
Forestis - Associação Florestal de Portugal	Porto	Económico	Colectiva	Nacional	Federação de OPF's/Equiparada a Organização Não Governamental do Ambiente
Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	Sertã	Social	Colectiva	Regional	Associação de Desenvolvimento

Fonte: ACFBB

2. Política Florestal

A Política Florestal é a declaração, pelo responsável do SGFS, quanto às intenções e princípios relacionados com o desempenho florestal geral, que proporciona um enquadramento para a atuação e para a definição dos seus objectivos e metas florestais. Nesse sentido enquadra e orienta as medidas de gestão para a melhoria dos aspetos e funções económicas, ambientais e sociais dos espaços florestais aderentes, num quadro amplo e abrangente de objetivos e metas a alcançar, assumindo os seguintes compromissos a longo prazo:

- a) Implementar, manter e rever o Sistema de Gestão Florestal Sustentável da Beira Baixa (SGFS-BB), pela adoção de uma postura de melhoria contínua, alicerçada no controlo, monitorização dos processos e atividades e na sua permanente atuação e revisão.
- b) Estimular a gestão agrupada de áreas florestais, bem como o desenvolvimento de atividades de uso múltiplo dos espaços florestais, realçando a sua valorização económica, ambiental e social, reconhecendo e valorizando as externalidades positivas geradas pela floresta.
- c) Sensibilizar a população em geral para a importância da floresta e a necessidade da sua preservação, realçando as vantagens da utilização de modelos de Gestão Florestal Sustentáveis.
- d) Promover a adopção de boas práticas de gestão florestal de forma a reduzir os impactes ambientais e sociais e a potenciar a conservação do património florestal, da diversidade biológica, geológica e paisagística e dos seus habitats naturais.
- e) Promover a implementação de ações de defesa da floresta contra incêndios e pragas e doenças, contribuindo para a mitigação dos efeitos associados a esses agentes nocivos.
- f) Promover o diálogo com as Partes Interessadas e a disponibilização para integrar os seus contributos e para receber e responder às questões e reclamações apresentadas.
- g) Promover a incorporação de conhecimentos técnico-científicos na gestão, por via da consulta a especialistas e entidades do setor e da transferência desse conhecimento através da formação, informação e sensibilização aos públicos-alvo, nomeadamente, os agentes do SGFS-BB.
- h) Cumprimento da legislação portuguesa, acordos, convenções, tratados e regulamentos aplicáveis.
- i) Cumprimento da Norma Portuguesa para a Gestão Florestal Sustentável – NP 4406, dos requisitos normativos e dos Critérios pan-europeus para a Gestão Florestal Sustentável.

3. Orientações estratégicas, condicionantes e ordenamento na Área de Atuação

3.1. Gestão de Valores Naturais

Na Área de Atuação, são várias as áreas consideradas como valores naturais. Desde logo todas as áreas classificadas e protegidas ao abrigo de legislação nacional e internacional como o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). Estas áreas possuem legislação específica que regulamenta o seu uso.

3.1.1. Sistema Nacional de Áreas Classificadas

O SNAC, criado através do [Decreto de Lei nº 142/2008 de 24 de Julho](#), visa a preservação dos valores mais significativos do património natural em Portugal, dele fazendo parte a Rede Nacional de Área Protegidas (RNAP), as áreas classificadas integrantes da Rede Natura 2000 bem como todas as áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português. A área aderente ao SGFS Beira Baixa integrada no SNAC pode ser consultada na **Tabela 2: Área Aderente – Enquadramento no SNAC**.

Tabela 2: Área Aderente – Enquadramento no SNAC

Aderente	Área em RNAP (ha)				Área em RN 2000 (ha)		Área em SNAC (ha)
	PNTI	RNSM	MNPR	PPRSG	SIC	ZPE	
A012	0	0	7,19	0	0	0	7,19
A013	0,95	0	0	0	0	0,95	1,9
A019	0	0	0	55,42	26,41	0	81,83
A020	1001,4	0	0	0	0	942,7	1944,1
ACF Beira Baixa	1064,96				970,06		2035,02

Fonte: ACFBB

3.1.1.1. Rede Nacional de Áreas Protegidas

A Rede Nacional de Áreas Protegidas tem como principais objetivos a preservação das espécies animais e vegetais e dos habitats naturais que apresentem características peculiares, quer pela sua raridade e valor científico, quer por se encontrarem em vias de extinção. As áreas protegidas podem ser de interesse nacional, regional ou local, consoante os interesses que procuram salvaguardar.

Na Área de Atuação, encontram-se classificadas três áreas como sendo de interesse nacional, o Parque Natural do Tejo Internacional, a Reserva Natural da Serra da Malcata e o Monumento Natural das Portas do Ródão e a nível regional a Paisagem Protegida da Serra da Gardunha (**Tabela 3: Rede Nacional de Áreas Protegidas e Anexos Cartográficos: Carta 42 – Rede Nacional de Áreas Protegidas**).

Tabela 3: Rede Nacional de Áreas Protegidas

Categoria	Designação	Concelho	Área (ha)
Parque Natural	Tejo Internacional	Castelo Branco	12 660
		Idanha-a-Nova	13 070
		Vila Velha de Ródão	603
Reserva Natural	Serra da Malcata	Penamacor ¹	11 810
Monumento Natural	Portas do Ródão	Vila Velha do Ródão ²	474
Paisagem Protegida Regional	Serra da Gardunha	Castelo Branco ³	2 370
Área de Atuação	/	/	40 987

Fonte: ICNF

¹Integra área no concelho do Sabugal (Guarda). ²Integra área no concelho de Nisa (Portalegre). ³Integra área no concelho do Fundão (Castelo Branco)

3.1.1.1.1. Parque Natural do Tejo Internacional

O Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), criado através do [Decreto Regulamentar 9/2000, de 18 de Agosto](#), abrange o vale do troço fronteiriço do rio Tejo, vales confinantes e áreas aplanadas adjacentes. Cobre uma superfície de 26 484 ha e estende-se por território pertencente aos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão, possuindo uma riqueza natural, destacando-se o conjunto das arribas do Tejo Internacional, que albergam biótopos característicos das paisagens meridionais, caso das zonas de montado de sobro e de azinho e estepes cerealíferas bem como espécies da flora e da fauna de inegável interesse. Destacam-se, igualmente pelo elevado valor, as linhas de água com comunidades vegetais ripícolas associadas e, no domínio da avifauna, espécies estritamente protegidas por convenções internacionais. Desta forma, são objetivos do PNTI:

- Conservar e valorizar o património natural paisagístico, através de um correto ordenamento, conforme as potencialidades e características de cada zona, tendo em vista a preservação da biodiversidade e a utilização sustentável das espécies, habitats e ecossistemas;
- Apoiar as atividades humanas tradicionais, potenciando o seu desenvolvimento económico e o bem-estar das populações residentes, em harmonia com a conservação da natureza;
- Valorizar e salvaguardar o património arquitectónico, arqueológico e etnológico da região, promovendo a sua divulgação e a educação ambiental;

- Ordenar e disciplinar as actividades turísticas e recreativas, de forma a evitar a degradação do património da região e a permitir o seu uso sustentável.

A prossecução dos objetivos do PNTI assenta na promoção de atos e atividades relativos à preservação dos habitats naturais e seminaturais, na implementação de medidas de prevenção de danos causados na agricultura por espécies de fauna selvagem e no condicionamento e interdição de atos e atividades potencialmente causadoras de impactos negativos para a estabilidade dos ecossistemas e paisagens a proteger. Com vista à manutenção do equilíbrio entre as atividades humanas e a salvaguarda do património natural, devem ser implementadas pelo PNTI medidas de promoção de algumas práticas agrícolas tradicionais e de gestão de habitats que, sendo fundamentais na vida sócio-económica local, se traduzem na existência de habitats seminaturais de grande importância para a biodiversidade, nomeadamente:

- Manutenção do olival tradicional;
- Manutenção e plantação de montados de sobre e azinho;
- Manutenção de maciços de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones;
- Manutenção dos sistemas cerealíferos de sequeiro e pastoreio extensivo.

Com o objetivo de proceder à animação do tecido sócio-económico, o PNTI deve potenciar medidas conducentes à aplicação dos seguintes programas e ações:

- Turismo de natureza e turismo em espaço rural;
- Criação de infra-estruturas de recreio e lazer;
- Transformação e comercialização de produtos locais;
- Qualificação dos aglomerados rurais e valorização do património cultural.

Sem prejuízo dos restantes condicionalismos legais, existe todo um conjunto de atos e atividades sujeitos a parecer vinculativo do PNTI e/ou interditos. (**Tabela 4: Atos e atividades restritas no PNTI**).

Atualmente o PNTI tem em vigor um Plano de Ordenamento, o **Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI)**, regulamentado pela [Resolução do Conselho de Ministros nº 176/2008, de 24 de novembro](#), que estabelece os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na sua área de intervenção com vista a garantir a conservação da natureza e da biodiversidade, a manutenção e a valorização da paisagem, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico das populações. Assim, segundo o POPNTI, são definidos todo um conjunto de objetivos, gerais e específicos, para o PNTI (**Tabela 5: Objetivos do PNTI**). Por outro lado, na área de intervenção do POPNTI, encontram-se definidas as ações e atividades a promover, bem como os atos e atividades interditas (**Tabela 6: Atos e atividade a promover/interditos no PNTI**). Sem prejuízo dos pareceres, autorizações ou das aprovações legalmente exigíveis, bem como das disposições específicas previstas para as áreas sujeitas a regimes de proteção, ficam sujeitos a parecer vinculativo ou autorização do ICNF, os atos e actividades apresentados na **Tabela 7: Atos e atividades sujeitos a parecer vinculativo/autorização no PNTI**.

Tabela 4: Atos e atividades restritas no PNTI

Atos e atividades sujeitos a parecer vinculativo	Atos e atividades interditas
• A realização de obras de construção civil fora dos perímetros urbanos, designados como tal nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), e que devem observar os índices de construção previstos nos PMOT, nomeadamente para edificações, instalações de parques de campismo e caravanismo, equipamentos turísticos de lazer e recreio, explorações agro-pecuárias e agro-industriais, barragens, estaleiros temporários ou permanentes, à exceção das obras de conservação, restauro e limpeza; • A alteração do uso actual dos terrenos para a implantação de unidades industriais em superfícies não contempladas nos PMOT; • A alteração do uso atual dos terrenos pelo estabelecimento de novas explorações de extração de minerais e inertes, incluindo a transmissão de licenças de exploração; • A alteração do uso atual dos terrenos ou da morfologia do solo pela instalação de culturas agrícolas ou de novos povoamentos florestais, numa área superior a 10 ha, excepto a reconversão para culturas agro-silvo-pastoris tradicionais; • As alterações do coberto vegetal através da realização de cortes rasos de povoamentos florestais ou de corte de vegetação arbórea ripícola, com excepção das decorrentes ou destinadas a ações de limpeza e as ações decorrentes da normal atividade agrícola e florestal; • A abertura de novas estradas, caminhos ou acessos, bem com o alargamento de vias existentes, quando implique a destruição do coberto vegetal; • A instalação de infra-estruturas elétricas e telefónicas aéreas e subterrâneas, de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis fora dos perímetros urbanos; • A prática de atividades desportivas motorizadas susceptíveis de provocarem poluição ou ruído ou de deteriorarem os fatores naturais da área; • O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés, incluindo a utilização de locais de descolagem para atividades desportivas que têm como suporte o ar, exceto por razões de vigilância e combate a incêndios, operações de salvamento, trabalhos científicos autorizados pelo PNTI e tratamento de zonas agrícolas de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.	• A alteração à morfologia do solo pela instituição ou ampliação de depósitos de ferro-velho, de sucata, de veículos, de areia ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como pelo vazamento de lixo, detritos, entulhos ou sucatas fora dos locais para tal destinados; • O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico na água, no solo ou no subsolo susceptíveis de causarem poluição; • A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção legal, em qualquer fase da sua evolução, com excepção das ações levadas a efeito pelo PNTI e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pelo mesmo; • A recolha de amostras geológicas e de espécies zoológicas e botânicas sujeitas a medidas de Proteção que, pela sua natureza, não decorrem da normal actividade agrícola.

Tabela 5: Objetivos do PNTI

Objetivos gerais	Objetivos específicos
• Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à classificação como parque natural; • Corresponder aos imperativos de conservação dos Habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas; • Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida; • Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.	• Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; • Assegurar a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua actividade na área do PNTI, de modo a serem atingidos os objetivos de Proteção e promoção dos valores naturais nele existentes e o desenvolvimento sustentável da região; • Promover a visita no PNTI, integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral para a conservação do património natural e cultural em presença, através de actividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida; • Promover e divulgar o turismo de natureza; • Promover a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico; • Promover a educação ambiental, divulgação e conhecimento dos valores naturais e sócio-culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNTI e sensibilizando para a necessidade da sua proteção, especialmente entre os agentes económicos e sociais e as populações residentes na região; • Assegurar a informação, sensibilização e formação, em particular das populações locais, com vista à participação da sociedade civil na gestão dos valores naturais em presença e no desenvolvimento sustentável da região; • Concertar com as autoridades espanholas as medidas de conservação e gestão dos valores naturais.

Fonte: POPNTI

Tabela 6: Atos e atividade a promover/interditos no PNTI

Atos e atividades a promover	Atos e atividades interditos
• A manutenção e a recuperação do estado de conservação favorável dos habitats naturais e espécies características do PNTI, através da execução de medidas e ações adequadas de planeamento e gestão; • A conservação e a recuperação populacional de espécies de aves, correspondendo assim aos imperativos de conservação decorrentes da inclusão do território do PNTI na zona de Proteção especial do Tejo Internacional, Erges e Pônsul; • A valorização e a requalificação da paisagem; • A adequação da utilização do solo ao regime de proteção definido, promovendo os sistemas e práticas de exploração agrícola, pecuária e florestal consentâneas com os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; • A requalificação das áreas onde as utilizações atuais do solo contribuem para a degradação dos recursos e valores naturais, nomeadamente os eucaliptais explorados e abandonados, compatibilizando a sua utilização com os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; • A gestão ativa da floresta que potencie o seu uso múltiplo e a redução do risco de incêndio através de medidas preventivas compatíveis com a conservação dos valores naturais; • A valorização dos recursos cinegéticos e aquícolas, compatibilizando a sua exploração com os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade; • A promoção de ações de informação e formação com os intervenientes no território, criando condições para o desenvolvimento de uma gestão participada; • O apoio e o fomento do desenvolvimento sustentável através da promoção dos produtos tradicionais de base regional e do desenvolvimento de atividades turísticas que respeitem e promovam os valores naturais da região; • O turismo de natureza que potencie a correcta fruição dos valores locais do PNTI; • O apoio à definição, divulgação, sinalização e gestão de percursos; • A educação ambiental e o reconhecimento dos valores naturais e do património cultural construído, bem como a fruição de valores locais como a paisagem, a gastronomia e o artesanato; • O apoio às ações de conservação e reconstrução do património construído, compatibilizando a sua exploração com os objetivos de conservação da natureza; • O desenvolvimento e a promoção de trabalhos de investigação e monitorização dos valores naturais, de forma a obter permanentemente informação científica e técnica que permita o planeamento e gestão adaptativa do território; • A correta articulação e cooperação transfronteiriça na exploração sustentável e na conservação e gestão dos recursos e valores naturais; • As ações de vigilância e fiscalização.	• A introdução de espécies não indígenas, com as exceções previstas na legislação específica aplicável, e a utilização na atividade cinegética de espécies não indígenas; • A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção legal, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, bem como a perturbação ou a destruição dos seus habitats, com exceção das ações de âmbito científico e de gestão levadas a efeito ou devidamente autorizadas pelo ICNF; • O exercício da atividade cinegética em regime não ordenado; • A descarga de excedentes de pesticidas ou de caldas de pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes, nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo; • O vazamento de entulhos, detritos, lixos, materiais de construção, areias e outros resíduos sólidos e a instalação de depósitos de sucatas, ferro-velho e veículos; • As competições desportivas de veículos motorizados terrestres fora das estradas asfaltadas, bem como o esqui aquático e a circulação de motos de água ou similares; • A circulação de quaisquer veículos, motorizados e não motorizados, fora das estradas e caminhos existentes, com exceção dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga, quando ao serviço de explorações agrícolas, pecuárias ou florestais sitas na área do PNTI ou em situações de combate a incêndios florestais; • O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo por razões de vigilância ou combate a incêndios e operações de salvamento; • A instalação de estabelecimentos industriais dos tipos 1 e 2; • A prospecção, pesquisa, corte, extracção e exploração de massas minerais e inertes; • A plantação de novos povoamentos de eucalipto; • A instalação de parques edílicos; • Qualquer edificação na zona reservada da albufeira de Monte Fidalgo, excepto as infra-estruturas de apoio à utilização da albufeira; • O lançamento de foguetes ou balões com mecha acesa, bem como outras atividades pirotécnicas.

Fonte: POPNTI

Tabela 7: Atos e atividades sujeitos a parecer vinculativo/autorização no PNTI

Atos e atividades sujeitos a parecer vinculativo	Atos e atividades sujeitos a autorização
- Quaisquer obras de construção, reconstrução e ampliação; - A instalação de infra-estruturas eléctricas e telefónicas aéreas, de infra -estruturas subterrâneas de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico, bem como o aproveitamento de energias renováveis; - A instalação de novas actividades pecuárias, em regime de estabulação, de semi estabulação e com intensidades de pastoreio superiores a duas cabeças normais por hectare; - A arborização, o adensamento e a reconversão de povoamentos florestais; - A realização de provas de pesca desportiva e a actividade de pesca turística; - A instalação de estabelecimentos aquícolas; - A abertura de novas estradas, caminhos, acessos ou aceiros, bem como o alargamento ou beneficiação de vias existentes, com excepção das obras de conservação periódicas e correntes que não impliquem alteração da plataforma da estrada nas estradas regionais e estradas municipais; - As utilizações dos recursos hídricos, incluindo a navegação; - Os planos de gestão e exploração da pesca; - As obras e intervenções de recuperação ou alteração da rede de drenagem natural e de regularização de cursos de água; - A prospeção, pesquisa e exploração de recursos geológicos.	- O corte de vegetação ripícola com porte arbóreo ou arbustivo, excepto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria; - Os passeios organizados que envolvam mais de 10 veículos motorizados quando realizados em caminhos não asfaltados; - As obras de escassa relevância urbanística; - As alterações da utilização actual do solo que abranjam áreas contínuas superiores a 5 ha, considerando -se contínuas as parcelas que distem entre si menos de 500 m; - A instalação de actividades agrícolas não tradicionais na área do PNTI, designadamente regadios, estufas e estufins; - As intervenções no património vernáculo edificado, designadamente estruturas para retenção e distribuição de água, tais como tanques de rega, chafarizes, levadas e açudes, e muros de pedra; - A destruição de sebes vivas dos campos agrícolas e a instalação de vedações; - A instalação de tendas, caravanas e outros abrigos de campismo; - A colheita de cogumelos para fins comerciais; - A fotografia ou filmagem profissional para fins comerciais ou publicitários em espaços públicos; - A realização de competições desportivas, espectáculos, festas populares, feiras e mercados; - A recolha de espécimes ou amostras zoológicas, botânicas ou geológicas, com fins científicos, bem como a instalação de equipamento de recolha de dados ambientais.

Fonte: POPNTI

3.1.1.1.2. Reserva Natural da Serra da Malcata

A Reserva Natural da Serra da Malcata, criada pelo Decreto-Regulamentar n.º 28/99, de 30 de novembro, que reclassifica a até então Reserva Natural Parcial da Serra da Malcata criada pelo Decreto-Lei nº 294/81, de 16 de outubro, surge na sequência da campanha “Salvemos o Lince e a Serra da Malcata”, que em 1979 mobilizou a sociedade portuguesa, sendo ainda hoje uma das maiores manifestações ecológicas a que Portugal assistiu.

Considerada um dos últimos refúgios naturais do território português guardando no seu interior interessantes valores botânicos e faunísticos para além de constituir uma das zonas de eleição para a preservação do lince-ibérico *Lynx pardinus*, hoje em perigo de extinção.

A Reserva Natural da Serra da Malcata, com uma área de sensivelmente 16 348 ha, situa-se nos concelhos de Penamacor, no distrito de Castelo Branco (73,4 % da área da Reserva, cerca de 11 991 ha) e Sabugal, no distrito da Guarda, junto à fronteira com as províncias espanholas de Estremadura e Castilla y Leon, inserida na NUT II Centro. No que diz respeito ao regime de propriedade, cerca de 1 950,35 ha dos 16 348 ha (11,93 %), localizados na zona centro e sul da Área Protegida são pertença do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, concretamente a Quinta do Major (960,7250 ha), a Herdade do Poio (369,775 ha), a Marvaninha (188,375 ha) e a Mouca (431,475 ha), tendo transitado 3 543 ha dos 5 175 ha, propriedade da empresa Navigator Company, para o Estado português, ficando esta com 1 632 ha. De assinalar que 354 ha da Mata Nacional da Quinta da Nogueira (submetida ao Regime Florestal total) são geridos pela DRAPC e as Juntas de Freguesia da Malcata, Quadrazais e Fóios, no concelho do Sabugal têm sob sua gestão 928 ha de baldios sob Regime Florestal parcial. Os restantes 7 940 ha encontram-se na posse de particulares. São objetivos específicos da Reserva Natural da Serra da Malcata (RNSM):

- Proteger o património natural, através de um correto ordenamento, conforme as potencialidades e características de cada zona, tendo em vista a manutenção dos habitats essenciais à conservação das espécies florísticas e faunísticas;
- Promover o estudo científico, a educação ambiental e o apoio às atividades humanas tradicionais.

Na área da RNSM diversos atos e atividades são interditas, sujeitas a autorização prévia ou sujeitas a parecer vinculativo por parte da RNSM (**Tabela 8: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer vinculativo na RNSM**).

O **Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata** (PORNSM) foi regulamentado pela [Resolução do Conselho de Ministros nº 80/2005, de 29 de março](#), tendo este documento definindo os objetivos para a sua área de intervenção (**Tabela 9: Objetivos da RNSM**).

Por outro lado, o PORNSM define igualmente os atos e atividades interditas e sujeitas a autorização prévia ou parecer prévio vinculativo da comissão diretiva da RNSM (**Tabela 10: Outros atos e atividades interditas/sujeitas a autorização na RNSM**).

Tabela 8: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer vinculativo na RNSM

Atos e atividades interditas	Atos e atividades sujeitas a autorização	Atos e atividades sujeitas a parecer vinculativo
• A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de Proteção, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, a perturbação ou a destruição dos seus habitats, com exceção das acções levadas a efeito pela RNSM e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pela mesma; • A introdução de espécies zoológicas e botânicas exóticas ou estranhas ao ambiente; • Lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico, susceptíveis de causarem poluição; • A prática de atividades desportivas motorizadas susceptíveis de provocarem poluição ou ruído ou de deteriorarem os fatores naturais da área, nomeadamente o motocross e os raids de veículos todo o terreno; • O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés, salvo por razões de vigilância e combate a incêndios, operações de salvamento e trabalhos científicos autorizados pela RNSM.	• A alteração à morfologia do solo, nomeadamente por escavações ou aterros, o enxugo ou a drenagem dos terrenos e a alteração da rede de drenagem natural; • A alteração à morfologia do solo pela modificação do coberto vegetal através da realização de cortes rasos de povoamentos florestais ou pelo corte de vegetação arbórea ou arbustiva ripícola destinado a acções de limpeza e destruição das compartimentações existentes de sebes vivas, exceptuando-se as ações decorrentes do combate a incêndios; • A recolha de amostras geológicas e de espécies zoológicas e botânicas sujeitas a medidas de proteção, que, pela sua natureza, não decorrem da normal actividade agrícola.	• A realização de obras de construção civil, designadamente novos edifícios e reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edificações, exceptuando as obras de simples conservação, restauro ou limpeza fora dos perímetros dos aglomerados urbanos; • A abertura de novas estradas, caminhos ou acessos, bem como o alargamento ou qualquer modificação das vias existentes e obras de manutenção e conservação que impliquem a destruição significativa do coberto vegetal; • A instalação de infra-estruturas de electricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis fora dos perímetros urbano.

Fonte: ICNF

Tabela 9: Objetivos da RNSM

Objetivos gerais	Objetivos específicos	Objetivos de ordenamento
• Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza; • Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas; • Promover a valorização da área protegida, assegurando a conservação do seu património natural; • Desenvolver ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats prioritários; • Promover a educação e a formação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade; • Enquadrar as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações de forma sustentável; • Corrigir os processos que podem conduzir à degradação dos valores naturais em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização; • O estabelecimento de áreas de regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção; • O fomento da qualidade dos biótopos, otimizando a sua adequabilidade para as espécies de conservação prioritária; • A aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território; • A articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional, com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região.	• O estabelecimento de áreas de proteção total, com manchas significativas de matagal mediterrânico e outros habitats prioritários; • O estabelecimento de áreas de proteção parcial e de áreas de proteção complementar do tipo I e do tipo II, como zonas de minimização de impactes exteriores, onde se promove a adequação das práticas agro-silvo-pastoris à gestão sustentável dos recursos e conservação dos habitats; • O estabelecimento de condições que assegurem a longo prazo a presença de uma população viável de linco ibérico.	• A conservação da natureza, manutenção, proteção e recuperação dos habitats naturais e das populações de espécies prioritárias; • A promoção de ações de sensibilização aos agricultores, com vista à adoção de práticas adequadas de exploração do solo e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no apoio à utilização de agro-químicos na produção agrícola, e fornecimento de informação relativa a formas alternativas de produção agrícola; • O desenvolvimento de acordos de cooperação entre a RNSM e os agricultores visando o abandono ou a reconversão das atividades que, de acordo com o regime de proteção definido para cada espaço, manifestamente se encontrem em desequilíbrio com os objetivos de conservação da natureza; • A promoção do ordenamento da atividade cinegética; • O apoio e fomento do desenvolvimento sustentável através da promoção das atividades económicas tradicionais de base regional, nomeadamente a produção de queijo e a apicultura; • A promoção de ações de sensibilização junto dos produtores florestais, no sentido da adopção de práticas adequadas e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no que respeita à utilização de técnicas de instalação, gestão e manutenção da floresta, e fornecimento de informação relativa a formas alternativas de produção; • O estabelecimento de uma estratégia de conservação que promova a existência de núcleos viáveis de espécies e habitats prioritários e uma gestão adequada dos biótopos; • A aplicação das medidas preventivas de redução de risco de incêndio.

Fonte: PORNSM

Tabela 10: Outros atos e atividades interditas/sujeitas a autorização na RNSM

Atos e atividades interditas	Atos e atividades sujeitas a autorização prévia
• Alteração à morfologia do solo pela instalação de depósitos de ferro-velho, de sucata, de veículos, de inertes ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como pelo vazamento de lixos, detritos e entulhos; • Lançamento de águas residuais industriais ou domésticas não tratadas, bem como o lançamento de excedentes de pesticidas ou de caldas pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes nos cursos e planos de água, no solo ou subsolo, susceptíveis de causar poluição; • Colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais, não cinegéticas, sujeitas a medidas de proteção, legalmente definidas, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, a perturbação ou destruição dos seus habitats com excepção das ações levadas a efeito pelos funcionários da RNSM e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas; • O corte de vegetação arbórea ripícola, excepto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria; • Quaisquer atividades susceptíveis de comprometer, afectar ou causar danos a programas de conservação, investigação, monitorização ou vigilância implementados na RNSM; • Prática de atividades desportivas, recreativas ou de treino motorizadas, nomeadamente passeios e raids organizados de veículos todo-o-terreno; • Prática de atividades turísticas e recreativas motorizadas aquáticas; • Jogos de guerra e desportos de alvo (paintball, tiro com armas de pressão e fogo); • Quaisquer atividades desportivas ou recreativas de desporto da natureza, excepto as atividades consideradas condicionadas; • Quaisquer atividades recreativas que sejam incompatíveis com os objetivos de conservação da natureza; • Introdução ou reintrodução de espécies não indígenas, animais ou vegetais, no estado selvagem, designadamente de espécies cinegéticas ou não, invasoras ou infestantes, nos termos da legislação específica; • Obstrução da passagem de qualquer tipo de caminhos públicos de acesso aos cursos de água e planos de água; • Colheita de amostras geológicas, com exceção das ações levadas a efeito pela RNSM; • Trânsito de quaisquer veículos fora das estradas e caminhos existentes, com exceção dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga, quando ao serviço de explorações agro-florestais ou pecuárias sitas na área da RNSM ou em situações de combate a incêndios	• A alteração à morfologia do solo, nomeadamente por escavações ou aterros, o enxugo ou a drenagem dos terrenos; • Realização de cortes rasos de povoamentos florestais, salvo se previsto em planos de gestão florestal; • Projetos de arborização, bem como as ações de rearborização, e os planos de gestão, utilização e exploração de terrenos com povoamentos florestais, bem como as ações de limpeza e de beneficiação florestal, salvo se previstos em planos de gestão florestal; • Os repovoamentos piscícolas, mesmo com espécies indígenas; • Reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de imóveis para fins turísticos e recreativos; • Atividades de animação ambiental, turística e cultural; • Alteração da rede de drenagem natural, da qualidade das águas superficiais subterrâneas e respectivo caudal, a abertura de poços, furos e captações; • A destruição da compartimentação existente de sebes vivas ou mortas, bem como muros de pedra; • Obras de conservação e recuperação da rede hidrográfica; • Obras de construção, conservação e de reconstrução, necessárias às atividades agro-pecuárias e as de apoio das atividades agrícolas, florestais ou turísticas, desde que sejam salvaguardadas as características locais respeitantes à fachada, volumetria e cores; • Implantação de vedações; • Realização de atividades profissionais audiovisuais, susceptíveis de causarem efeitos negativos sobre os valores naturais; • A realização de trabalhos de investigação científica e monitorização; • Instalação de redes, infra-estruturas e equipamentos, nomeadamente hidráulicos, mecânicos e radioelétricos, de telecomunicações ou de produção, armazenamento ou transporte de combustíveis ou de energia; • A instalação de estufas, e estufins e construções pré-fabricadas; • A instalação de novas aquaculturas, bem como a ampliação, a alteração das condições de funcionamento ou a renovação das concessões das aquaculturas existentes; • Os projectos agrícolas ou pecuários; • Os planos de exploração ou gestão de atividades haliêuticas;

florestais;

- Sobrevoos de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo por razões de vigilância ou combate a incêndios e operações de salvamento;
- Utilização de aparelhagem de amplificação sonora e de projetores luminosos, salvo por razões de operações de salvamento ou de ações de âmbito científico devidamente autorizadas pela RNSM;
- Realização de espectáculos de diversão;
- Instalação de atividades industriais;
- Utilização comercial ou publicitária de referências à RNSM, salvo em produtos ou serviços por ela devidamente credenciados;
- Instalação de aproveitamentos eólicos;
- Instalação de novas atividades agrícolas e pecuárias, com carácter intensivo;
- Circulação de maquinaria e operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal susceptíveis de causar perturbação, entre os meses de Março a Junho, inclusive, excepto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas pela comissão diretiva da RNSM;
- Todas as obras de edificação, exceptuando-se as necessárias às atividades agro-pecuárias e as de apoio às atividades agrícolas, florestais ou de turismo, bem como as obras de conservação e de reconstrução;
- A realização de fogueiras, exceto nas áreas com infra-estruturas a tal destinadas;
- Instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporária ou permanente, incluindo a colocação de meios amovíveis;
- O lançamento de foguetes ou balões com mecha acesa, bem como outras atividades pirotécnicas.

- Concessão de áreas para a pesca desportiva;
- Realização de queimadas e práticas de foguear durante o período crítico;
- Atividades de pesca organizada e concursos;
- A abertura de novas vias de comunicação ou acesso, bem como o alargamento ou qualquer modificação das vias existentes e obras de conservação;
- A prática de atividades desportivas ou recreativas, e de desporto de natureza, nomeadamente:
-
- Orientação e pedestrianismo;
- Hipismo e actividades equestres (passeios);
- BTT e cicloturismo;
- Desportos aquáticos e náuticos não motorizados (remo, canoagem, vela e similares);
-
- A instalação de tendas, caravanas e outros abrigos de campismo, bem como a realização de acampamentos ocasionais ou qualquer forma de pernoita;
- A instalação de medidores de energia eólica;
- O corte, a extração e a exploração dos recursos geológicos, nomeadamente massas minerais e inertes;
- Os planos anuais de exploração cinegética das zonas de caça incluídas na área de intervenção;
- Os planos de ordenamento e gestão cinegética das zonas de caça incluídas na área de intervenção, bem como processos de renovação ou de criação de novas zonas de caça;
- A aprovação dos planos de gestão florestal;
- A instalação de novos povoamentos florestais, salvo se previstos nos planos de gestão floresta.

Fonte: PORNNSM

3.1.1.1.3. Monumento Natural das Portas de Ródão

O Monumento Natural de Portas do Ródão (MNPR), criado através do [Decreto Regulamentar n.º 7/2009, de 20 de maio](#), ocupa uma área total de 965,34 ha, nas duas margens do rio Tejo, nos concelhos de Vila Velha de Ródão (Distrito de Castelo Branco) e Nisa (Distrito de Portalegre). Trata-se de uma ocorrência geológica e geomorfológica onde sobressai a imponente garganta escavada pelo rio nas cristas quartzíticas da Serra do Perdigão, com um estrangulamento de 45 m de largura.

Esta área caracteriza-se pela existência de um relevante património natural, onde se destaca o geossítio das Portas de Ródão entre outros valores geológicos, biológicos e paisagísticos. Este geossítio evidencia particularidades geológicas, geomorfológicas e paleontológicas. A estas, associam-se as formações vegetais naturais, onde se destacam os zimbrais, a avifauna rupícola e o património arqueológico, testemunho de uma presença humana com centenas de milhares de anos. De facto, a área compreende também um importante património cultural, constituído por sítios arqueológicos, que documentam a presença humana desde o Paleolítico Inferior, e por manifestações culturais de natureza etnológica, resultantes de um modo de vida muito próprio de uma população ribeirinha, que encontrou no rio Tejo o fator de contacto entre gentes e regiões física e geograficamente afastadas. São objetivos fundamentais MNPR:

- A preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico;
- A preservação das espécies e dos habitats naturais;
- A proteção e a valorização da paisagem;
- A preservação e valorização dos sítios de interesse arqueológico;
- A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, numa perspectiva de educação ambiental;
- A manutenção da integridade do monumento e área adjacente.

Dentro dos limites do MNPR, para além das interdições previstas em legislação específica, são interditos ou sujeitos a autorização do ICNF diversos atos e atividades (**Tabela 11: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização no MNPR**).

Tabela 11: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização no MNPR

Atos e atividades interditas	Atos e atividades sujeitas a autorização
• A alteração da morfologia do solo e do coberto vegetal, com exceção das intervenções de recuperação ambiental promovidas pelo ICNF; • A exploração dos recursos geológicos; • O lançamento de efluentes de qualquer natureza; • A introdução de espécies animais ou vegetais alóctones; • A deposição ou vazamento de resíduos.	• A colheita de amostras, incluindo fósseis e materiais geológicos; • A colheita de exemplares de espécies vegetais autóctones; • A realização de quaisquer obras de construção, alteração, ampliação, reconstrução ou demolição, assim como abertura ou beneficiação de vias de acesso; • A instalação de infra-estruturas eléctricas e telefónicas, de telecomunicações, de transporte de combustíveis, de captação e abastecimento de água, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis; • A prática de atividades desportivas organizadas; • A captação e o desvio de águas que concorram para a alteração do nível das mesmas. • A prática de atividades desportivas motorizadas só pode ser realizada no período de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de cada ano, mediante autorização do ICNF.

Fonte: ICNF

3.1.1.1.4. Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha

A Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha (PPRSG), reconhecida no ano de 2014, abrange uma área total de 10 547 ha, localizados na zona sul do concelho do Fundão e a zona norte do concelho de Castelo Branco. São objetivos específicos da PPRSG:

- A conservação das espécies e habitats locais e a preservação do património natural e construído;
- A criação de novas oportunidades para o lazer ao ar livre em equilíbrio com os valores naturais e culturais salvaguardados, através de parcerias público-privadas que preconizam um desenvolvimento sustentável;
- A continuidade da implementação das medidas de conservação da natureza e biodiversidade locais;
- A promoção da educação ambiental e de atividades de divulgação científica, promovendo a sustentabilidade.

Na totalidade da área de PPRSG são interditos diversos atos e atividades, bem como sujeitos a autorização prévia ou a parecer da PPRSG (**Tabela 12: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer na PPRSG**).

Tabela 12: Atos e atividades interditas/sujeitas a autorização/parecer na PPRSG

Atos e atividades interditas	Atos e atividades sujeitas a autorização	Atos e atividades sujeitas a parecer
• A instalação ou ampliação ilegais de depósitos de ferro-velho, de sucata, de veículos e de inertes; • O vazamento de lixos, detritos, entulhos ou sucatas fora dos locais para tal destinados; • O lançamento de águas residuais sem tratamento adequado; • A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de proteção, em qualquer fase do seu estado biológico, com exceção das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pelas entidades competentes, nomeadamente a própria ADG21 que encerra as competências específicas para o efeito; • A introdução no estado selvagem de espécies botânicas ou zoológicas exóticas ou estranhas ao ambiente, com exceção de ações específicas, devidamente autorizadas; • A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais destinados a esse fim, com exceção de ações específicas, devidamente autorizadas; • A prática de atividades desportivas e de lazer fora dos locais ou percursos devidamente licenciados; • Instalação de painéis e outros suportes publicitários que não se enquadrem nas medidas de proteção, animação e desenvolvimento turístico da PPRSG; • Sobrevoos por aeronaves com motor abaixo dos 1 000 pés, salvo para ações de vigilância, combate a incêndios, operações de salvamento, trabalhos científicos da PPRSG ou atividades de desporto/lazer, devidamente autorizadas; • A caça, fora das zonas predefinidas para esse efeito.	• Abertura de novas estradas municipais, caminhos ou acessos, com exceção de obras de manutenção e conservação; • Ações de destruição do revestimento florestal quer tenham fins agrícolas ou outros; • Realização de fogos controlados e a realização de queimadas; • A promoção e organização de eventos desportivos e de lazer.	• Abertura de novas estradas; • Instalação de infraestruturas aéreas ou subterrâneas, elétricas, telefónicas, de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis; • Instalação de novas atividades de cariz industrial; • Instalação de novas atividades agrícolas, florestais e pecuárias, com caráter intensivo, bem como a exploração ou gestão de atividades cinegéticas; • Projetos de reflorestação.

Fonte: ICNF

3.1.1.2. Rede Natura 2000

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica para o espaço comunitário da União Europeia resultante da aplicação da [Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979](#) (Diretiva Aves), revogada pela [Diretiva 2009/147/CE, de 30 de Novembro](#) e da [Diretiva 92/43/CEE](#) (Diretiva Habitats) que tem como finalidade assegurar a conservação a longo prazo das espécies e dos habitats mais ameaçados da Europa, contribuindo para parar a perda de biodiversidade, constituindo assim o principal instrumento para a conservação da natureza na União Europeia, através da proteção dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagens. A Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social. É formada pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE), constituídas ao abrigo da Diretiva Aves, e pelos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) criadas ao abrigo da Diretiva Habitats (ver ponto **3.2.2.4.3. Rede Natura 2000**).

3.1.1.2.1. Sítios de Importância Comunitária

Ao abrigo da Diretiva Habitats, cada Estado-Membro elaborou uma Lista Nacional de Sítios, que no caso português foi publicada em duas fases (1997 e 2000). Das várias propostas nacionais, a Comissão Europeia, em conjunto com os diversos Estados-Membros, num processo faseado de co-decisão, selecionaram os denominados SIC por cada região biogeográfica, que cada um dos Estados-Membros classifica como ZEC, passando estes a integrar a Rede Natura 2000. Na Área de Atuação, parte integrante da região mediterrânica, ao abrigo desta diretiva, foi classificado o SIC Malcata, no concelho de Penamacor e o SIC Serra da Gardunha, no concelho de Castelo Branco.

Tabela 13: Sítios de Importância Comunitária

Sítio	Código	Concelho	Área (ha)
Malcata	PTCON0004	Penamacor	18 891
Serra da Gardunha	PTCON0028	Castelo Branco	1 107
Área de Atuação	/	/	19 998

Fonte: ICNF

3.1.1.2.1.1. Malcata

O SIC Malcata foi criado com a [Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto](#), abrangendo os concelhos de Penamacor, Almeida e do Sabugal (estes últimos pertencentes ao distrito da Guarda, já fora da Área de Atuação). Tem uma área total de 79 079 ha, dos quais, apenas 18 891 ha são no concelho de Penamacor e na Área de Atuação, o que corresponde a cerca de 24% da área total (PSRN 2000). A Serra da Malcata está integrada na região biogeográfica mediterrânica, com uma altura média de 800 metros, formada por um conjunto de cimos arredondados, com orientação preferencial nordeste-sudoeste, vertentes bastante íngremes e linhas de água encaixadas no fundo de barrancos apertados e pedregosos.

O SIC Malcata alberga diversos habitats, espécies de fauna e flora protegidos e classificados estando este sujeitos a diversos fatores de ameaça. A florestação e gestão das florestas de produção comprometem uma parte significativa da área. Para além destes, outros fatores de ameaça tais como os fogos florestais, provocam a degradação e destruição dos matagais e bosques mediterrânicos. Existe forte pressão de caça e furtivismo. O sobrepastoreio, a agricultura e instalação de povoamentos de resinosas e eucaliptos afeta negativamente a generalidade dos valores de conservação que ocorrem na área.

No SIC Malcata deverá ser assegurada a manutenção do mosaico característico desta paisagem, pelo que as orientações de gestão deverão ser especialmente dirigidas para a conservação e recuperação de bosques e matagais mediterrânicos, pastagens, povoamentos florestais autóctones, bem como das galerias ripícolas. Pretende-se criar condições para a recuperação do linco-ibérico e permitir a sua reintrodução a médio/longo prazo. A manutenção destes habitats vai igualmente assegurar a conservação da fauna associada, nomeadamente o lobo-ibérico e espécies dependentes de ecossistemas aquáticos.

Deverá ser proporcionada a reconversão dos povoamentos de resinosas e de eucaliptos que ocupem grandes extensões e as novas arborizações deverão ser compatibilizadas, em todas as fases que as compõem, com os valores naturais presentes. A fiscalização da atividade cinegética ilegal deverá ser outra das linhas de atuação.

Tabela 14: SIC Malcata - Orientações de gestão

Área	Orientações de gestão	Valores naturais visados ¹	Orientações específicas
Agricultura e Pastorícia	Adoptar práticas de pastoreio específicas	3170 ² ; 5330; 6310; 6410; 6510; 91B0; <i>Microtus cabreræ</i>	/
		<i>Centaurea micranthassp herminii</i>	Pastoreio de percurso.
		<i>Canis lupus</i>	Cercas eléctricas, rebanhos de menores dimensões, cães de gado.
		<i>Mauremys leprosa</i>	Salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis.
	Manter práticas de pastoreio extensivo	3280; 3290; 4030; 6220 ² ; 6310; 6410; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	/
	Assegurar mosaico de habitats	<i>Canis lupus</i>	Promover a existência de bosquetes em alternância com zonas mais abertas de matos e prados.
		<i>Lynx pardinus</i>	Promover matagais e bosques mediterrânicos, intercalados com áreas abertas de pastos e zonas agrícolas.
		<i>Microtus cabreræ</i>	Intercalar vegetação alta e rasteira, com arbustos espinhosos. Zonas de pastoreio e áreas agrícolas extensivos, em associação com diferentes classes sucessionais de floresta, com abundante estrato herbáceo.
		<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	Promover bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas.
	Condicionar a intensificação agrícola	<i>Microtus cabreræ</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	/
	Condicionar mobilização do solo	3170 ² ; 5330; 6220 ²	/
	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Canis lupus</i> ; <i>Microtus cabreræ</i>	Em áreas mais abertas, com o objetivo de criar locais de refúgio e reprodução.
		<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	Em áreas mais abertas, para aumentar a diversidade de presas e facilitar deslocações na paisagem.
		<i>Lutra lutra</i>	Promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas.
	Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas	6510	/
	Condicionar expansão do uso agrícola	5330; 6410; 9330; 9340	/
	Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas	6510; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	/
	Condicionar uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat	3170 ² ; 3260; 3280; 3290; 6410; <i>Chondrostoma toxostoma</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/

Silvicultura	Adoptar práticas silvícolas específicas	6310; 91B0; 91E0 ² ; 9230; 92A0; 9330; 9340 5330	Condicionar operações de desmatção.
		5330; 6510; 8220; 9330; 9340	/
	Condicionar a florestação	<i>Microtus cabreræ</i>	Condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas.
		<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i>	Em áreas mais sensíveis.
	Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	Com um subcoberto diversificado.
	Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Microtus cabreræ</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	/
	Tomar medidas que impeçam a florestação	4090; 91B0	/
	Promover áreas de matagal mediterrânico	9330; 9340; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	/
Construção e Infra-estruturas	Promover a regeneração natural	6310; 91B0; 91E0 ² ; 9230; 9330; 9340	/
	Reduzir risco de incêndio	5330; 91E0 ² ; 9230; 9330; 9340; <i>Canis lupus</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Microtus cabreræ</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
	Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes	6410	/
		<i>Microtus cabreræ</i>	Em áreas onde forem identificadas colónias nestas situações.
		<i>Lacerta schreiberi</i>	Adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente.
	Assegurar caudal ecológico	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
		4030; 5330; 6220 ² ; 8220; 9330; 9340	/
	Condicionar a construção de infra-estruturas	<i>Canis lupus</i>	Condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas sensíveis. Garantir a livre circulação da espécie e das suas presas.
		<i>Lynx pardinus</i>	Condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas prioritárias.
		<i>Lacerta schreiberi</i>	Na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar que estas passem demasiado próximo das linhas de água.
	Condicionar expansão urbano-turística	4030; 5330; 8220; 8230; 9330; 9340	/
		<i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i>	Ordenar expansão urbano -turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis.
	Condicionar transvases	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	/

Outros usos e Atividades	Melhorar transposição de barragens/açudes	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Colocação de passagens adequadas para peixes.
	Reduzir mortalidade accidental	<i>Canis lupus</i>	Vedações efetivas com saídas one way out, passagens para fauna e sinalização rodoviária, tanto nas novas vias rodoviárias como nas já existentes.
		<i>Lutra lutra</i>	Passagem para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas.
		<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	Evitar o uso de vedações rematadas no topo com arame farpado.
	Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis	3260; 3290; 91E0 ² ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
	Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis	3260; 3280; 3290; 91E0 ² ; <i>Canis lupus</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
	Condicionar captação de água	3170 ² ; 3260	/
		<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Unio crassus</i>	Nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade.
		<i>Rutilus lemmingii</i>	Nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade. Dar particular atenção aos pegos, tomando medidas para a sua permanência.
	Condicionar drenagem	3170 ² ; 3260; 6410; 91E0 ²	/
		<i>Microtus cabrerai</i> ; <i>Mauremys leprosa</i>	Em zonas mais sensíveis.
	Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	3170 ² ; 3260; 3280; 3290; 91E0 ² ; 9230; 92A0; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Microtus cabrerai</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
	Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Microtus cabrerai</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	/
	Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação	6220 ² ; 6310; 9230; 9330; 9340; <i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i>	/
	Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i>	Correta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efetivos a abater e às épocas de caça.
	Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Em áreas mais sensíveis.
	Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água	3170 ² ; 3260; 3280; 3290; 6410; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra</i>	/

	<i>lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Unio crassus</i>	
	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	Conservação das suas áreas de alimentação.
	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Considerando como valores de referência os limites previstos para as «águas de ciprinídeos», de acordo com a legislação em vigor.
Ordenar acessibilidades	9330; 9340	/
	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i>	Condicionar a utilização/abertura de acessos em áreas sensíveis.
Ordenar actividades de recreio e lazer	<i>Mauremys leprosa</i>	Em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas.
	<i>Canis lupus</i>	Condicionar actividades motorizadas de todo-o-terreno, restringindo o acesso às áreas mais sensíveis.
Ordenar prática de desporto da natureza	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Desportos associados aos cursos de água.
	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	Espeleologia.
Reduzir mortalidade accidental	<i>Lutra lutra</i>	Utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho.
	3170 ² ; 8220	/
	<i>Mauremys leprosa</i>	Tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução.
Regular dragagens e extracção de inertes	<i>Unio crassus</i>	Tomar medidas que impeçam a extração de inertes em toda a área de ocorrência da espécie, em qualquer época do ano.
	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera.
Regular uso de açudes e charcas	3170 ² ; <i>Mauremys leprosa</i>	Salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas.
Orientações específicas	Condicionar o acesso	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>
	Consolidar galerias de minas importantes	<i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>
	Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter –específica	91B0
	Controlar efetivos de animais assilvestrados	<i>Canis lupus</i>
		<i>Lynx pardinus</i>
	Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais	<i>Lynx pardinus</i>
	Desobstruir a entrada de abrigos	<i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>
		Grutas e minas.

Efetuar desmatações seletivas	5330; 6220 ² ; 6410	/
	<i>Lynx pardinus</i>	Criar espaços abertos intercalados nas manchas de matos, para fomento de presas.
	4030; 5330; 6220 ² ; 6410	/
	<i>Canis lupus</i>	Promover o fomento de presas selvagens, como o corço e o veado.
	<i>Lynx pardinus</i>	Promover o fomento de presas selvagens, em particular o coelho-bravo.
Estabelecer programa de repovoamento/fomento/reintrodução de presas	<i>Lynx pardinus</i> ; <i>Unio crassus</i>	/
Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados	<i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	Como portas compatas ou gradeamentos de malha apertadas.
Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes	4030; 6220 ² ; 8220; 9330; 9340	/
	<i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	Implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones.
	<i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Unio crassus</i>	Controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras.
	<i>Lacerta schreiberi</i>	Remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água.
Manter/recuperar habitats contíguos	6410; 91E0 ² ; <i>Microtus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i>	/
Manter as edificações que possam albergar colónias/populações	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>	/
Recuperar zonas húmidas	<i>Mauremys leprosa</i>	/

Fonte: PSRN 2000

¹Habitats - ponto 3.1.1.3. - **Habitats**.

²Habitats prioritários

3.1.1.2.1.2. Serra da Gardunha

O SIC Serra da Gardunha foi criado com a [Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de Agosto](#), abrangendo os concelhos de Castelo Branco e Fundão (este último já fora da Área de Atuação). Tem uma área total de 5 892 ha, dos quais, apenas 1 107 ha são no concelho de Castelo Branco e na Área de Atuação, o que corresponde a cerca de 19% da área total. Pertence à região biogeográfica Mediterrânica, localizando-se na zona ocidental do Sistema Montanhoso Central Ibérico.

A paisagem da Serra da Gardunha, com afloramentos e cristas de xisto e granito, possui uma forte componente de intervenção humana com uma matriz de áreas agrícolas, com especial destaque para os cerejais e floresta de resinosas, conservando no entanto áreas ocupadas por formações naturais e semi-naturais de uma significativa e valiosa diversidade biológica (PSRN 2000).

O SIC Serra da Gardunha alberga diversos habitats, espécies de fauna e flora protegidos e classificados, estando este sujeitos a diversos fatores de ameaça. Face aos valores naturais que integram o SIC Serra da Gardunha, de entre os usos e atividades que conduzem à deterioração ou à destruição do coberto vegetal natural destacam-se a actividade agrícola, nomeadamente através da implantação de pomares (sobretudo de cerejeira), e a implantação de explorações florestais intensivas de resinosas (*Pinus pinaster*, etc.). A estes fatores de ameaça acrescem ainda, entre outros, os incêndios florestais, a expansão de espécies invasoras (por exemplo *Acacia dealbata*) e a abertura ou alargamento de caminhos, estradas e aceiros.

As orientações de gestão para o SIC Serra da Gardunha são primordialmente dirigidas para a conservação da abrótea (*Asphodelus bento-rainhae*), endemismo exclusivo deste sistema montanhoso, e do seu habitat característico constituído por carvalhal misto (de carvalho-negral e carvalho-roble) e por castiçais. É considerada fundamental a conservação e/ou recuperação das manchas de vegetação arbórea autóctone, bem como o condicionamento das atividades que direta ou indiretamente conduzem à redução da área de distribuição da abrótea e da sua viabilidade. É essencial a disponibilidade de terrenos para assegurar a manutenção das principais populações de *Asphodelus bento-rainhae*. São também importantes a promoção da sustentabilidade económica de atividades que favoreçam a conservação dos valores naturais do SIC Serra da Gardunha e a sensibilização pública, para a salvaguarda da abrótea, nomeadamente incentivando os fruticultores a adotarem métodos ecológicos na gestão dos cerejais.

Tabela 15: SIC Serra da Gardunha - Orientações de gestão

Área	Orientações de gestão	Valores naturais visados ¹	Orientações específicas
Agricultura e Pastorícia	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Asphodelus bentu-rainhae</i>	Nas orlas dos cerejais.
		<i>Euphydryas aurinia</i>	Em áreas mais abertas, com o objetivo de criar locais de refúgio e reprodução.
		<i>Lutra lutra</i>	Promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas.
	Condicionar o cultivo de lenhosas	<i>Asphodelus bentu-rainhae</i>	Localizações alternativas para novos cerejais, que não colidam com a área de ocorrência da espécie.
	Condicionar expansão do uso agrícola	9330; <i>Asphodelus bentu-rainhae</i>	/
	Condicionar a intensificação agrícola	<i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i>	/
	Condicionar uso de agro-químicos/ adotar técnicas alternativas	<i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i>	/
	Condicionar uso de agro-químicos/ adotar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat	<i>Asphodelus bentu-rainhae</i> ; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i>	/
	Condicionar queimadas	<i>Euphydryas aurinia</i>	Particularmente nas fases de ovo e crisálida.
	Salvaguardar de pastoreio	9230; 9330	/
	Manter práticas de pastoreio extensivo	4030; 6310	/
	Adotar práticas de pastoreio específicas	6310	/
		<i>Euphydryas aurinia</i>	Baixo encabeçamento, preferencialmente bovinos.
	Assegurar mosaico de habitats	<i>Euphydryas aurinia</i>	Áreas mais abertas, de prados e pastagens, alternadas com zonas não cortadas/abandonadas recentemente.
Silvicultura	Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Asphodelus bentu-rainhae</i> ; <i>Festuca elegans</i>	Carvalhais.
		<i>Euphydryas aurinia</i>	Com um subcoberto diversificado.
	Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Euphydryas aurinia</i>	/
	Adotar práticas silvícolas específicas	6310; 91E02; 9230; 9260; 9330; <i>Festuca elegans</i>	Nos castiçais favorecer o adensamento dos povoamentos de talhadia e manutenção desta tipologia produtiva; seleção e remoção de lenhas durante os ciclos de desbaste dos castanheiros.
		<i>Asphodelus bentu-rainhae</i>	
	Promover a regeneração natural	6310; 91E02; 9230; 9330	/
	Condicionar a florestação	9330	/

Construção e Infra-estruturas		Asphodelus bento-rainhae	Florestação intensiva.
	Tomar medidas que impeçam a florestação	4090	/
	Reduzir risco de incêndio	91E0 ² ; 9230; 9330; Chioglossa lusitanica; Euphydryas aurinia; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides	/
		Asphodelus bento-rainhae	Limpeza seletiva de mato, no Inverno, em zonas de elevado risco de incêndio.
	Condicionar a construção de infra-estruturas	9330	/
		Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi	Na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água.
	Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes	Asphodelus bento-rainhae	/
		Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi	Se adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente.
		Euphydryas aurinia	Nas áreas mais sensíveis, efectuar estes trabalhos em função do ciclo de vida da espécie.
	Condicionar expansão urbano-turística	9330; Asphodelus bento-rainhae	/
		Chioglossa lusitanica; Lutra lutra	De modo a não afectar as áreas mais sensíveis.
	Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis	91E0 ² ; Rutilus alburnoides	/
	Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis	91E0 ² ; Lacerta schreiberi; Rutilus alburnoides	/
	Assegurar caudal ecológico	Lutra lutra; Rutilus alburnoides	/
	Melhorar transposição de barragens/Açudes	Rutilus alburnoides	Colocação de passagens adequadas para peixes.
Outros usos e Atividades	Reduzir mortalidade accidental	Lutra lutra	Passagens para fauna e sinalizadores em rodovias.
	Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água	Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra	/
		Rutilus alburnoides	Considerando como valores de referência os limites previstos para as «águas de ciprinídeos», de acordo com o disposto a legislação em vigor.
	Condicionar captação de água	Chioglossa lusitanica; Lutra lutra; Rutilus alburnoides	Nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade.
	Condicionar drenagem	Chioglossa lusitanica	Em zonas mais sensíveis.
	Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone	Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides	/
	Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	91E0 ² ; 9230; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus alburnoides	/
	Tomar medidas que impeçam as deposições de dragados ou outros aterros	Rutilus alburnoides	Em áreas mais sensíveis.

Orientações específicas	Regular dragagens e extracção de inertes	<i>Rutilus alburnoides</i>	Tomar medidas que impeçam a extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano; nos restantes locais, condicionar durante a Primavera.
	Ordenar acessibilidades	9330	/
	Ordenar prática de desporto da natureza	<i>Rutilus alburnoides</i>	Desportos associados a cursos de água.
		6310; 9230; 9260; 9330	/
	Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação	<i>Asphodelus bento-rainhae</i>	Incentivos aos proprietários que optem por usos do solo e práticas vantajosas à conservação da espécie; estabelecer mecanismos de certificação ambiental da cereja.
		91E0 ²	/
	Manter/recuperar habitats contíguos	<i>Asphodelus bento-rainhae</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i>	Assegurar corredores ecológicos.
		<i>Rutilus alburnoides</i>	Assegurar continuum fluvial.
	Estabelecer programa de repovoamento/reintrodução	<i>Asphodelus bento-rainhae</i>	/
		4030; 9330	/
	Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes	<i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i>	Implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones.
		<i>Lacerta schreiberi</i>	Remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água.
	Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes	<i>Chioglossa lusitânica</i>	Conservar/recuperar minas e galerias já identificadas.
	Promover a manutenção de prados húmidos	<i>Euphydryas aurinia</i>	/
	Efetuar gestão por fogo controlado	4030	/

Fonte: PSRN 2000

¹Habitats - ponto 3.1.1.3. - **Habitats**.

²Habitats prioritários - Ponto 3.1.1.3.1. - **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

3.1.1.2.2. Zonas de Proteção Especial

As Zonas de Proteção Especial (ZPE), resultado da aplicação da Diretiva Aves ([Diretiva 79/409/CEE do Conselho, de 2 de Abril de 1979](#)), são da responsabilidade de cada Estado-Membro, e uma vez comunicadas à Comissão Europeia, passam imediatamente a fazer parte da Rede Natura 2000. Estas zonas têm como finalidade a adoção de medidas que garantam a Proteção das populações das várias espécies de aves no território da União Europeia, impondo a necessidade de proteger áreas suficientemente vastas de cada um dos diferentes habitats utilizados pelas diversas espécies, a restrição e regulamentação do comércio de aves selvagens, limitação da actividade da caça a um conjunto de espécies e a proibição de certos métodos de captura e abate. Para a Área de Atuação forma definidas duas ZPE, uma na Serra da Malcata, inserida nos territórios dos concelhos de Penamacor e de Castelo Branco e outra, denominada Tejo Internacional, Erges e Pônsul, nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão (**Tabela 16: Zonas de Proteção Especial e Anexos Cartográficos: Carta 51 – Zonas de Proteção Especial**).

Tabela 16: Zonas de Proteção Especial

Zona	Código	Concelho	Área (ha)
Serra da Malcata	PTZPE0007	Penamacor	12 083,72
		Castelo Branco	12 582,17
Tejo Internacional, Erges e Pônsul	PTZPE0042	Idanha-a-Nova	12 181,12
		Vila Velha de Ródão	997,96
Área de Atuação	/	/	37 844,98

Fonte: ICNF

3.1.1.2.2.1. Serra da Malcata

A ZPE Serra da Malcata, criada com o [Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro](#), ocupa uma área total de 16 348 ha, nos concelhos de Penamacor e Sabugal, este no distrito da Guarda e fora da Área de Atuação. No que diz respeito ao território da ZPE que integra a Área de Atuação, ele representa 74% da área total da ZPE, com cerca de 12 116,57 ha no concelho de Penamacor, sendo o mesmo, praticamente na sua totalidade, área florestal, cerca de 98% (PSRN 2000). Verifica-se na ZPE da Serra da Malcata, à semelhança do que sucede na globalidade da região mediterrânica, que a maior parte das espécies da avifauna têm como origem a região paleártica, permitindo classificar a avifauna desta região geográfica como sendo constituída, maioritariamente, por espécies com origem no continente europeu e asiático (PSRN 2000).

A florestação e gestão das florestas de produção comprometem uma parte significativa da área. Para além destes, existem outros fatores de ameaça tais como os fogos florestais que provocam a degradação e destruição dos matagais e bosques mediterrânicos, o sobrepastoreio que leva à destruição da vegetação herbácea e arbustiva, o furtivismo e a perturbação causa pela forte pressão de caça.

Os valores naturais que estiveram na base de classificação da ZPE da Serra da Malcata foram as aves de rapina e os passeriformes migradores de matos e de bosques, sendo por isso natural que as medidas de gestão sejam vocacionadas para a manutenção e fomento da paisagem adequada a estas espécies. Deste modo, deverá ser assegurada a manutenção da paisagem em mosaico, em que sejam mantidas manchas de mato, de pastagens, de bosques de espécies autóctones e povoamentos florestais. Assim, deverá ser proporcionada a reconversão dos povoamentos de resinosas que ocupem grandes extensões e as novas arborizações deverão ser compatibilizadas, em todas as fases que as compõem, com os valores naturais presentes.

As orientações de gestão identificadas decorrem da transposição das orientações associadas a um conjunto de espécies consideradas como mais representativas da ZPE «Espécies alvo de orientações de gestão» e que uma vez tidas em conta levarão à conservação não só dessas espécies, mas de todas as espécies de aves de conservação obrigatória nesta área.

Tabela 17: ZPE Serra da Malcata - Orientações de gestão

Área	Orientações de gestão	Valores naturais visados
Agricultura e Pastorícia	Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Anthus campestris</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Galerida theklæ</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe hispânica</i> .
	Assegurar mosaico de habitats	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Pernis apivorus</i> .
	Condicionar drenagem	<i>Circus cyaneus</i> .
	Condicionar mobilização do solo	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Gyps fulvus</i> .
	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> ; <i>Pernis apivorus</i> .
	Converter terrenos agrícolas abandonados em pastagens para ovinos	<i>Anthus campestris</i> ; <i>Oenanthe hispânica</i> .
	Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> ; <i>Pernis apivorus</i> .
	Manter olival tradicional existente	<i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> .
	Manter práticas de pastoreio extensivo	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Anthus campestris</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Galerida theklæ</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe hispânica</i> .
	Promover a manutenção de prados húmidos	<i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
	Promover cerealicultura extensiva	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Galerida theklæ</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Silvicultura	Restringir uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Anthus campestris</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Galerida theklæ</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe hispanica</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> .
	Retardar a ceifa em campos agrícolas	<i>Circus pygargus</i> .
	Adoptar práticas silvícolas específicas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Pernis apivorus</i> .
	Condicionar a florestação	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Anthus campestris</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Galerida theklæ</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe hispanica</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> .
	Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> ; <i>Pernis apivorus</i> .
	Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Passeriformes migradores de matos e bosques</i> .
	Tomar medidas que impeçam a florestação	<i>Circus pygargus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> .

	Promover a regeneração natural	<i>Elanus caeruleus; Hieraaetus pennatus; Pernis apivorus.</i>
	Promover áreas de matagal mediterrânico	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Caprimulgus ruficollis; Circaetus gallicus; Gyps fulvus; Hieraaetus pennatus; Passeriformes migradores de matos e bosques.</i>
	Reduzir risco de incêndio	<i>Aegypius monachus; Caprimulgus ruficollis; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Circus cyaneus; Milvus migrans.</i>
Construção e Infra-estruturas	Condicionar a construção de infraestruturas	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Calandrella brachydactyla; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Circus cyaneus; Gyps fulvus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus.</i>
	Melhorar transposição de barragens/açudes	<i>Ciconia nigra.</i>
	Reduzir mortalidade accidental associada a linhas de transporte de energia	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Gyps fulvus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus.</i>
	Restringir construção de açudes em zonas sensíveis	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus.</i>
	Restringir construção de barragens em zonas sensíveis	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Melanocorypha calandra.</i>
Outros usos e Atividades	Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	<i>Ciconia nigra.</i>
	Condicionar pesca	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus.</i>
	Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Elanus caeruleus; Gyps fulvus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Pernis apivorus.</i>
	Tomar medidas que impeçam a circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos	<i>Aegypius monachus; Ciconia nigra; Circus pygargus.</i>
	Condicionar ou tomar medidas que impeçam o corte, a colheita e a captura de espécies	<i>Aegypius monachus; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Elanus caeruleus; Milvus milvus; Passeriformes migradores de matos e bosques; Pernis apivorus.</i>
	Ordenar/Regulamentar a actividade de observação de espécies da fauna	<i>Aegypius monachus; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Circus cyaneus; Elanus caeruleus; Gyps fulvus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Pernis apivorus.</i>
	Ordenar acessibilidades	<i>Aegypius monachus; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus.</i>
	Ordenar actividades de recreio e lazer	<i>Aegypius monachus; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Circus pygargus; Gyps fulvus; Melanocorypha calandra.</i>
	Regular uso de açudes e charcas	<i>Ciconia nigra.</i>
Orientações específicas	Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação	Todas as espécies.
	Manter/melhorar qualidade da água	<i>Ciconia nigra.</i>
	Condicionar drenagem	<i>Circus cyaneus.</i>
	Condicionar o acesso	<i>Aegypius monachus; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Milvus milvus.</i>
	Conservar/recuperar vegetação palustre	<i>Circus cyaneus.</i>
	Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Milvus migrans; Milvus milvus.</i>
	Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica	<i>Ciconia nigra.</i>
	Controlar efectivos de animais assilvestrados	<i>Aegypius monachus; Anthus campestris; Calandrella brachydactyla; Circus pygargus; Gyps fulvus; Melanocorypha calandra; Milvus milvus; Oenanthe hispânica.</i>

Promover alimentação artificial (Gerir campos de alimentação de aves necrófagas)	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Ciconia nigra</i> .
Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais	<i>Ciconia nigra</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Estabelecer contratos de gestão com proprietários/gestores de terrenos em áreas prioritárias	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Estabelecer programa de repovoamento/ fomento/reintrodução de presas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes	<i>Anthus campestris</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circus pygargus</i> ; <i>Galerida theklae</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Oenanthe hispanica</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques.
Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados	<i>Bubo bubo</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> .
Promover a manutenção de prados húmidos	<i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> .
Promover alimentação artificial	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> .
Recuperar zonas húmidas	<i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> .

Fonte: PSRN 2000

3.1.1.2.2.2. Tejo Internacional, Erges e Pônsul

A ZPE do Tejo Internacional, Erges e Pônsul, criada com o [Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro](#), retificado pelo Decreto-Lei n.º 141/2002 de 20 de Maio, ocupa uma área total de 25 775 ha, distribuídos pelos concelhos de Castelo Branco, com 12 192,03 ha que correspondem a 47 % da área da ZPE, Idanha-a-Nova com 11 300,92 ha que correspondem a 44 % da ZPE e Vila Velha de Ródão com 968,73 ha que correspondem a 4% da área total da ZPE.

A ZPE é composta essencialmente pelos vales dos rios Tejo, Pônsul, Aravil e Erges e seus afluentes, caracterizados por encostas bastante declivosas, cobertas por matagal mediterrânico rico e diverso, com afloramentos rochosos frequentes, dominados pelo xisto e, pontualmente, granito. As áreas adjacentes, mais aplanadas, cobertas por montado de azinho, eucaliptais, terrenos de cultivo maioritariamente tradicional (olival e cereais de sequeiro), pastagens e matos esclerófitos.

Este mosaico de habitats, constituído por áreas semi-naturais, pouco intervencionadas, montados com e sem sub-coberto e áreas de uso agro-pecuário extensivo, associado a uma cada vez mais organizada gestão cinegética, possibilitam a existência de populações importantes de aves ameaçadas, tipicamente rupícolas e associadas ao bosque mediterrânico (PSRN 2000). A área caracteriza-se por albergar uma elevada diversidade de espécies.

Os fatores de ameaça mais relevantes para as espécies que justificam a classificação da ZPE estão relacionados, por um lado, com a perturbação dos locais de nidificação ou de alimentação das diferentes espécies devido à utilização da barragem e de outros pontos sensíveis como locais para atividades de lazer (navegação a motor, canoagem, pesca, passeios pedestres), actividades agro-silvícolas (abertura, limpeza e caminhos, desmatamentos) e extrativas (extração de inertes), e por outro lado com factores que contribuem para a degradação da qualidade do habitat, nomeadamente o abandono de práticas agrícolas tradicionais, gestão deficiente de algumas zonas de caça condicionada.

Por último, salienta-se ainda a persistência de fatores que contribuem para a mortalidade não natural de algumas das espécies presentes, nomeadamente o uso indiscriminado de venenos e o abate a tiro.

Segundo o PSRN 2000, as orientações de gestão para a ZPE Tejo internacional, Erges e Ponsul são dirigidas prioritariamente para a conservação das aves rupícolas, para espécies típicas do bosque mediterrânico muito ameaçadas, nomeadamente a Águia imperial Ibérica e o Abutre-negro e para algumas espécies estepárias, das quais uma que apenas pode ser encontrada nesta ZPE, a Ganga. Neste âmbito deverá ser encarada como fundamental a manutenção da tranquilidade dos locais de nidificação ou alimentação destas espécies, a manutenção e incremento de manchas florestais de montado de sobre e azinho, a manutenção das áreas de matagal mediterrânico e a substituição das áreas de eucaliptal por montados.

Em locais específicos, é fundamental assegurar a manutenção do habitat pseudo-estepários. É também essencial a manutenção das práticas agrícolas e pecuárias tradicionais de carácter extensivo e assegurar uma correcta gestão cinegética, visando uma exploração equilibrada de espécies cinegéticas essenciais na cadeia alimentar de muitas destas espécies, o incremento das populações de Coelho-bravo e banir o uso de venenos como meio de controlo de predadores (também utilizado nas explorações pecuárias). Consequentemente, deverão ser implementadas restrições de uso e normas de utilização que salvaguardem a tranquilidade dos locais de nidificação, mas que permitam o usufruto da natureza e da observação das espécies em causa e viabilizados e disponibilizados mecanismos que promovam um desenvolvimento rural assente em práticas agrícolas e florestais extensivas e numa correcta gestão cinegética, de modo a assegurar a preservação dos valores da ZPE Tejo Internacional, Erges e Ponsul e promover e desenvolver a competitividade económica e social das atividades que a sustentam.

As orientações de gestão identificadas decorrem da transposição das orientações associadas a um conjunto de espécies consideradas como mais representativas da ZPE «Espécies alvo de orientações de gestão» e que uma vez tidas em conta levarão à conservação não só dessas espécies, mas de todas as espécies de aves de conservação obrigatória nesta área.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola de Idanha-a-Nova, para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor.

Tabela 18: ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul - Orientações de gestão

Área	Orientações de gestão	Valores naturais visados
Agricultura e Pastorícia	Assegurar a manutenção de usos agrícolas extensivos	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Assegurar mosaico de habitats	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Condicionar a intensificação agrícola	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Manter olival tradicional existente	<i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes</i> migradores de matos e bosques.
	Promover cerealicultura extensiva	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Restringir uso de agro-químicos/adoptar técnicas alternativas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Passeriformes</i> migradores de matos e bosques; <i>Pterocles alchata</i> .
	Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Manter práticas de pastoreio extensivo	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Adoptar práticas de pastoreio específicas (nas áreas de ocorrência da espécie)	<i>Pterocles alchata</i> .
	Conservar/recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Passeriformes</i> migradores de matos e bosques.
Silvicultura	Adoptar práticas silvícolas específicas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Tomar medidas que impeçam a florestação (nas áreas abertas de características pseudoestepárias onde as espécies estão presentes)	<i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Condicionar a florestação (na área não abrangida pela medida anterior)	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Oenanthe leucura</i> ; <i>Passeriformes</i> migradores de matos e bosques.
	Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe leucura</i> ; <i>Passeriformes</i> migradores de matos e bosques.
	Manter/melhorar ou promover manchas de montado aberto (em	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ;

	áreas concretas de acordo com o uso de habitat das espécies)	<i>Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Neophron percnopterus; Passeriformes migradores de matos e bosques.</i>
	Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Milvus migrans; Milvus milvus.</i>
	Conservar/promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Circaetus gallicus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Passeriformes migradores de matos e bosques.</i>
	Promover a regeneração natural	<i>Elanus caeruleus; Hieraaetus pennatus.</i>
	Reduzir risco de incêndio	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Caprimulgus ruficollis; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Hieraaetus fasciatus; Milvus migrans; Oenanthe leucura.</i>
	Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes	<i>Calandrella brachydactyla; Caprimulgus ruficollis; Melanocorypha calandra; Oenanthe leucura; Passeriformes migradores de matos e bosques; Pterocles alchata.</i>
	Condicionar mobilização do solo	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Neophron percnopterus.</i>
Construção e Infra-estruturas	Condicionar a construção de infraestruturas	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Calandrella brachydactyla; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Neophron percnopterus; Pterocles alchata.</i>
	Condicionar expansão urbano-turística	<i>Calandrella brachydactyla; Ciconia nigra; Hieraaetus pennatus; Melanocorypha calandra.</i>
	Reduzir mortalidade accidental associada a linhas de transporte de energia	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Neophron percnopterus.</i>
	Restringir construção de barragens em zonas sensíveis	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Melanocorypha calandra; Neophron percnopterus.</i>
	Restringir construção de açudes em zonas sensíveis	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Neophron percnopterus.</i>
	Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	<i>Ciconia nigra.</i>
Ordenamento Cinegético	Melhorar transposição de barragens/açudes (para os peixes, fonte de alimento das aves)	<i>Ciconia nigra.</i>
	Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Elanus caeruleus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Neophron percnopterus; Pterocles alchata.</i>
	Estabelecer programa de repovoamento/ fomento/reintrodução de presas	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Hieraaetus fasciatus; Milvus milvus; Neophron percnopterus.</i>
	Criar pontos de água: charcas e bebedouros artificiais	<i>Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Ciconia nigra; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Neophron percnopterus.</i>
Outros usos e Atividades	Condicionar o acesso	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Milvus milvus; Neophron percnopterus.</i>
	Condicionar pesca	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Ciconia nigra; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Neophron percnopterus.</i>
	Controlar os níveis de água nas zonas de nidificação	<i>Ciconia nigra.</i>
	Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação	<i>Calandrella brachydactyla; Melanocorypha calandra; Milvus migrans; Pterocles alchata; Pterocles alchata.</i>

	Ordenar atividades de recreio e lazer	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Ordenar/Regulamentar a actividade de observação de espécies da fauna	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Ordenar acessibilidades	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Tomar medidas que impeçam a circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Ciconia nigra</i> .
	Regular uso de aúdes e charcas	<i>Ciconia nigra</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados	<i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Oenanthe leucura</i> .
	Promover áreas de matagal mediterrânico	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques.
	Regular dragagens e extracção de inertes	<i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Monitorizar, manter/melhorar qualidade da água	<i>Ciconia nigra</i> .
	Adquirir/arrendar terrenos	<i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Oenanthe leucura</i> .
	Reduzir mortalidade acidental (por atropelamento)	<i>Caprimulgus ruficollis</i> .
Orientações específicas	Controlar efectivos de animais assilvestrados	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Criar/Gerir campos de alimentação de aves necrófagas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Promover alimentação artificial	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica	<i>Ciconia nigra</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> ; <i>Pterocles alchata</i> .
	Estabelecer contratos de gestão com proprietários/gestores de terrenos em áreas prioritárias	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Neophron percnopterus</i> .
	Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> .
	Estabelecer programa de repovoamento/ reintrodução	<i>Aquila adalberti</i> .
	Tomar medidas que impeçam o corte, a colheita e a captura de espécies	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Aquila adalberti</i> ; <i>Aquila chrysaetos</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus fasciatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques.

Fonte: PSRN 2000

3.1.1.3. Habitats

O Habitat é uma zona terrestre ou aquática que se distingue por características geográficas abióticas e bióticas, quer sejam inteiramente naturais quer seminaturais, sendo o habitat de uma espécie, o meio definido pelos fatores abióticos e bióticos próprios onde essa espécie ocorre em qualquer das fases do seu ciclo biológico. Na **Tabela 19: Habitats naturais e semi-naturais constantes do Anexo B-I do Decreto-Lei nº 49/2005** estão apresentados os habitats naturais e semi-naturais, classificados ao abrigo da Diretiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, existentes na Área de Atuação. Na tabela seguinte (**Tabela 20: Orientações de gestão para os habitats prioritários**) são apresentadas as orientações de gestão para os Habitats prioritários definidos ao abrigo do referido diploma.

No que diz respeito à área aderente ao SGFS Beira Baixa, não estão identificados Habitats naturais e semi-naturais presentes no Anexo B-I do Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro.

Tabela 19: Habitats naturais e semi-naturais constantes do Anexo B-I do Decreto-Lei nº 49/2005

Código	Descrição	SIC	Ficha técnica
3170 ¹	Charcos temporários mediterrânicos	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-3170
3260	Cursos de água dos pisos basal e montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-3260
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-3280
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-3290
4030	Charnecas secas europeias	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-4030
4090	Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-4090
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-5330
6220 ¹	Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-6220
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-6310
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-6410
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-6510
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-8220
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira de <i>Sedo-Slerantbion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-8230
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-91b0
91E0 ¹	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-91e0
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-9230
9260	Floresta de <i>Castanea sativa</i>	Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-9260
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-92a0
9330	Floresta de <i>Quercus suber</i>	Malcata/Serra da Gardunha	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-9330
9340	Floresta de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/m2000/resource/docs/m-plan-set/hab/hab-9340

Fonte: ICNF

¹Habitats prioritários.

Tabela 20: Orientações de gestão para os habitats prioritários

Habitat	Sub-Tipos	Ameaças	Orientações de gestão
Charcos temporários mediterrânicos (3170)	/	- Mobilizações do solo sem consideração da ocorrência de depressões sazonalmente encharcadas. - Dragagem, nomeadamente para criação de bebedouros para o gado. - Drenagem de charcas, nomeadamente para instalação de agricultura, plantações florestais, etc. - Abaixamento das toalhas freáticas através da abertura de poços, da drenagem de áreas contíguas às charcas, do aumento da evapotranspiração através do desenvolvimento de vegetação arbustiva ou arbórea na vizinhança das charcas, etc. - Ensombreamento das charcas (e.g. plantações de árvores). - Excesso de pisoteio por gado bovino. - Pastoreio intensivo, nomeadamente após mobilizações do solo, o que dificulta o estabelecimento das espécies características de solos temporariamente encharcados, favorecendo a penetração de espécies ruderais (<i>Stellarietea mediae</i>). O pastoreio extensivo não causa impactos negativos com significado. - Eutrofização provocada pela acumulação de nutrientes provenientes de atividades agrícolas e agro-pecuárias. - Alteração da fisionomia das margens de linhas de água, nomeadamente através de obras de regularização hidráulica. - Abandono e colonização das charcas por vegetação arbustiva.	- Promover a elaboração de uma cartografia de pormenor deste habitat; - Interditar a drenagem; - Interditar a dragagem; - Condicionar a mobilização do solo na área de ocupação do habitat; - Vedar ou delimitar sazonalmente os charcos temporários localizados em terrenos cultivados, por altura das lavouras, evitando a sua mobilização (as vedações deverão contornar as comunidades da <i>Agrostion pourretii</i>); - Criar zona tampão em torno dos charcos temporários, com um mínimo de 50 m a contar da margem, onde deve ser interdita a aplicação de fertilizantes; - Condicionar a plantação de árvores, evitando o ensombreamento; - Condicionar a abertura de poços em áreas contíguas à do habitat; - Condicionar a instalação de plantações florestais em áreas contíguas à do habitat; - Condicionar o pastoreio, evitando pressões significativas, sobretudo após mobilização do solo; - Incrementar a qualidade e extensão do tratamento de efluentes; - Condicionar a alteração da fisionomia das margens dos cursos de água na área de ocupação do habitat; - Promover o estabelecimento de contratos de gestão com os proprietários, dada a dependência do habitat das boas práticas agrícolas e pecuárias, evitando a drenagem dos charcos e de zonas contíguas, a dragagem dos charcos, o abaixamento da toalha freática, o ensombreamento da área do habitat ou a regularização das margens.
Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea (6220)	Arrelvados anuais neutrobasófilos	- Expansão das formações arbustivas em detrimento das áreas de clareira como resultado da dinâmica sucessional. - Mobilização dos solos. - Pastoreio intensivo. - Construção de infra-estruturas.	- Gestão ativa para a manutenção do habitat: - Do uso do fogo controlado; - Manutenção da pastorícia extensiva de percurso. - Definição de áreas de exclusão à implementação de infra-estruturas; - Condicionamento à mobilização dos solos, eventualmente através da contratualização com os proprietários.

Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (Alno-Padion, <i>Alnus incanae</i> , <i>Salicion albae</i>) (91E0)	Malhadaís;	• Redução da pressão de pastoreio: ◦ Bioindicadores: empobrecimento em <i>Poa bulbosa</i>. • Mobilização do solo. • Progressão sucessional.	• Promoção da atividade pastoril: ◦ Limpeza de caminhos tradicionais; ◦ Valorização dos produtos animais associados à pastorícia; ◦ Políticas de apoio direto ao pastoreio. • Gestão de matos através de métodos que não perturbem o solo (destroçamento mecânico). • Condicionamento à mobilização dos solos, eventualmente através da contratualização com os proprietários.
	Arrelvados vivazes neutrobasófilos de gramíneas altas	• Progressão sucessional; • Destruição física do habitat através da construção de infra-estruturas; • Redução do pastoreio extensivo; • Invasão por flora exótica.	• Promoção da actividade pastoril; • Controlo de invasoras e gestão de matos; • Gestão de matos, através de métodos que não perturbem o solo; • Definição de áreas de exclusão à instalação e construção de infra-estruturas.
	Arrelvados vivazes silicícolas de gramíneas altas	• Progressão sucessional; • Invasão de exóticas; • Agricultura intensiva; • Redução do pastoreio extensivo.	• Promoção da atividade pastoril na área de ocupação a manter; • Controlo de invasoras; • Gestão selectiva de matos, através de métodos que não perturbem o solo.
	Arrelvados vivazes silicícolas de <i>Brachypodium phoenicoides</i> .	• Destruição física do habitat através da construção de infra-estruturas; • Progressão sucessional; • Redução do pastoreio extensivo; • Invasão por flora exótica.	• Promoção da atividade pastoril na área de ocupação a manter; • Controlo de invasoras; • Controlo de matos, através de métodos que não perturbem o solo; • Fogo controlado; • Definição de áreas de exclusão à implementação de infra-estruturas.
	Amiais ripícolas	• Abandono da gestão tradicional dos amiais localizados na margem de lameiros e de outros terrenos agrícolas; • Limpeza desregrada das margens dos cursos de água; • Construção de obras de hidráulica.	• Condicionamento das práticas de limpeza das margens dos cursos de água em áreas ocupadas pelo habitat; • Contratualização orientada para a gestão ativa dos amiais antropizados, reduzidos a uma estreita linha de árvores, com a remoção cíclica, por talhadia, das árvores com sintomas de podridão ou vergadas pelo peso da copa; • Utilização de estacas colhidas em árvores locais, para a restauração ativa de amiais degradados; • Restabelecimento das catenas florestais. • Manutenção da dinâmica natural dos amiais, se não existirem interesses económicos na sua vizinhança; • Manutenção de habitats associados (lameiros, juncais, prados);

	Bidoais ripícolas	• Corte do estrato arbóreo; • Incêndios; • Construção de barragens, mini-hídricas e açudes.	• Condicionamento à construção de aproveitamentos hidráulicos. • Redução dos riscos de incêndio nos ecossistemas de montanha; • Condicionamento à construção de aproveitamentos hidráulicos; • Condicionamento do corte de material lenhoso; • Restabelecimento das catenas florestais.
	Amiais e salgueirais paludosos.	• Corte para madeira; • Alterações do nível das toalhas freáticas, nomeadamente devido a obras de hidráulica (e.g. valas de drenagem); • Pastoreio por gado ovino no Verão (com o agostamento dos pastos circundantes penetram no bosque onde a erva se mantém verde).	• Interdição ao corte de material lenhoso; • Condicionamento a obras de hidráulica que provoquem alterações ao nível das toalhas freáticas; • Interdição ao pastoreio na área de ocupação do habitat; • Eventualmente contratualização do uso na área de ocupação atual do habitat.

Fonte: ICNF

3.1.1.4. Espécies de Fauna, Flora e outros presentes na região

3.1.1.4.1. Fungos

Os fungos são organismos eucarióticos, caracterizados por possuírem filamentos que constituem o seu corpo vegetativo numa rede de hifas denominado de micélio, com crescimento apical. Apresentam parede celular quitinosa, são quimioheterotróficos por absorção e apresentam reprodução sexuada e assexuada, produzindo esporos como produto final.

Os cogumelos são os corpos frutíferos de fungos visíveis a olho nu, sendo a sua principal função, produzir e dissimular os esporos. Os cogumelos são apreciados em todo o mundo, não só pela sua textura e sabor, mas também pelas suas propriedades químicas, nutricionais e funcionais. Os cogumelos silvestres são ricos em minerais e têm altos níveis de água, proteínas, fibras e glúcidos. Têm também baixos níveis de gordura pelo que se revelam excelentes para incluir em dietas de baixo nível calórico.

Algumas espécies de cogumelos possuem substâncias tóxicas que podem causar intoxicação, ou seja, causar uma série de efeitos sintomáticos quando ingeridos.

Os fungos sapróbios desempenham um papel crucial nos ecossistemas florestais, incapazes de produzir o seu próprio alimento decompõem matéria orgânica (detritos animais, folhas e ramos mortos, etc.) para obter a energia e os nutrientes de que necessitam. Dotados de um vasto complexo enzimático, são capazes de degradar fontes de carbono complexas, como a celulose e a lignina. Do seu processo de alimentação, resulta maioritariamente a volatilização de dióxido de carbono e vapor de água e a libertação de azoto, fósforo, potássio e enxofre, entre outros elementos, que retornam ao ecossistema em forma utilizável para plantas e outros organismos. Sem fungos sapróbios muitos dos ciclos de nutrientes seriam gravemente afetados e a produtividade e sanidade dos ecossistemas florestais sofreria uma acentuada quebra (Cortegano *et al*, 2011).

Os fungos micorrízicos, através da estreita relação de simbiose que estabelecem com as árvores, podem facultar-lhes diversas vantagens, como sejam, uma maior área de absorção do sistema radicular, uma melhor nutrição mineral, uma resistência acrescida à secura e aos agentes patogénicos do solo. As plantas micorrizadas têm geralmente teores mais elevados em elementos minerais como o fósforo, o azoto, o potássio, o ferro, o zinco, o boro e o cobre. Desta nutrição melhorada resultam plantas bem desenvolvidas e em consequência mais saudáveis (Cortegano *et al*, 2011).

Na **Tabela 21: Cogumelos silvestres comestíveis com interesse comercial** e na

Tabela 22: Outros cogumelos silvestres podem ser vistos alguns dos cogumelos existentes na Área de Atuação.

Tabela 21: Cogumelos silvestres comestíveis com interesse comercial

Nome científico	Nome comum	Ecologia	Categoria	Habitat	Ficha técnica/imagens
<i>Agaricus arvenses</i>	Bola-de-neve	Sapróbio	Comestível	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Agaricus-arvensis-38018.htm
<i>Agaricus bisporus</i>	Agárico-dos-jardins	Sapróbio	Comestível	/	http://naturdata.com/Agaricus-bisporus-12118.htm
<i>Agaricus campestris</i>	Rosa-dos-prados	Sapróbio	Comestível	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Agaricus-campestris-2244.htm
<i>Agaricus sylvicola</i>	Agárico-da-floresta	Sapróbio	Comestível	Bosques de folhosas	http://naturdata.com/Agaricus-sylvicola-16774.htm
<i>Amanita caesarea</i>	Ovo-de-rei	Micorrízico	Comestível	Montado/Souto	http://naturdata.com/Amanita-caesarea-11813.htm
<i>Amanita mellea</i>	Taralhico	Parasita	Comestível	/	/
<i>Amanita ponderosa</i>	Tortulho	Micorrízico	Comestível	Montado	http://naturdata.com/Amanita-ponderosa-16783.htm
<i>Boletus aereus</i>	Boleto escuro	Micorrízico	Comestível	Montado	http://naturdata.com/Boletus-aereus-38089.htm
<i>Boletus edulis</i>	Cêpa	Micorrízico	Comestível	Montado	http://naturdata.com/Boletus-edulis-11242.htm
<i>Boletus pinophilus</i>	Boleto-do-pinheiro	Micorrízico	Comestível	Pinhal	/
<i>Bovista plúmbea</i>	Bovista	Sapróbio	Comestível	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Bovista-plumbea-12519.htm
<i>Cantharellus cibarius</i>	Cantarelo	Micorrízico	Comestível	Montado/Pinhal/Matos	http://naturdata.com/Cantharellus-cibarius-37532.htm
<i>Clitocybe gibba</i>	/	Sapróbio	Comestível	Montado	http://naturdata.com/Clitocybe-gibba-38095.htm
<i>Coprinus comatus</i>	Cabeludo	Sapróbio	Comestível	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Coprinus-comatus-12770.htm
<i>Fistulina hepática</i>	Língua-de-vaca	Parasita	Comestível	/	/
<i>Hydnum repandum</i>	Pata-de-borrego	Micorrízico	Comestível	Bosques de coníferas e caducifólias	http://naturdata.com/Hydnum-repandum-11737.htm
<i>Lactarius deliciosus</i>	Sancha	Micorrízico	Comestível	Pinhal	http://naturdata.com/Lactarius-deliciosus-11741.htm
<i>Leccinum corsicum</i>	Tortulho	Micorrízico	Comestível	Matos de <i>cistus</i> spp.	http://naturdata.com/Leccinum-corsicum-17264.htm
<i>Lentinus edodes</i>	Shitake	Sapróbio	Comestível	/	/
<i>Lepista nuda</i>	Pé azul	Sapróbio	Comestível	Montado/Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Lepista-nuda-11259.htm
<i>Lycoperdon perlatum</i>	Bexiga-de-lobo	Sapróbio	Comestível ¹	Montado/Pinhal	http://naturdata.com/Lycoperdon-perlatum-11794.htm
<i>Macrolepiota procera</i>	Frade	Sapróbio	Comestível	Montado/Matos/Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Macrolepiota-procera-38012.htm
<i>Marasmius oreades</i>	Marásmio-das-oréadas	Sapróbio	Comestível	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Marasmius-oreades-39085.htm
<i>Pleurotus ostreatus</i>	Repolga	Sapróbio	Comestível ¹	Troncos de folhosas (vivos ou mortos)	http://naturdata.com/Pleurotus-ostreatus-33641.htm
<i>Russula cyanoxantha</i>	Russula-azul	Micorrízico	Comestível	Montado	http://naturdata.com/Russula-cyanoxantha-12600.htm
<i>Russula vesca</i>	Russula	Micorrízico	Comestível	/	/
<i>Suillus bellinii</i>	Suilo	Micorrízico	Comestível	/	http://naturdata.com/Suillus-bellinii-11430.htm
<i>Terfezia arenaria</i>	Criadilha	Micorrízico	Comestível	/	http://naturdata.com/Terfezia-arenaria-2857.htm
<i>Tricholoma equestre</i>	Miscaro-amarelo	Micorrízico	Comestível	Pinhal	http://naturdata.com/Tricholoma-equestre-11962.htm
<i>Tricholoma pessundatum</i>	Miscaro-branco	Micorrízico	Comestível	/	/

Fonte: Henrique (2011)/ICNF/Naturdata

¹Enquanto jovem.

Tabela 22: Outros cogumelos silvestres

Nome científico	Nome comum	Ecologia	Categoria	Habitat	Ficha técnica/imagens
<i>Agaricus xanthodermus</i>	Agárico-amarelecente	Sapróbio	Tóxico	Bosques de folhosas e resinosas	/
<i>Amanita beillei</i>	/	Micorrízico	/	/	/
<i>Amanita boudieri</i>	/	Micorrízico	Tóxico	Bosques mistos	/
<i>Amanita citrina</i>	Miscaro-limão	Micorrízico	Não comestível	/	http://naturdata.com/Amanita-citrina-38677.htm
<i>Amanita curtipes</i>	/	Micorrízico	/	Bosques do género Quercus	http://naturdata.com/Amanita-curtipes-16778.htm
<i>Amanita gemmata</i>	/	Micorrízico	Tóxica	/	http://naturdata.com/Amanita-gemmata-10904.htm
<i>Amanita muscaria</i>	Mata-moscas	Micorrízico	Tóxico	Bosques de coníferas	http://naturdata.com/Amanita-muscaria-38000.htm
<i>Amanita pantherina</i>	Pantera	Micorrízico	Tóxico	/	http://naturdata.com/Amanita-pantherina-12617.htm
<i>Amanita phalloides</i>	Rebenta-bois	Micorrízico	Mortal	Bosques de folhosas	http://naturdata.com/Amanita-phalloides-12391.htm
<i>Amanita rubescens</i>	Pé-vermelho	Micorrízico	Não comestível	/	http://naturdata.com/Amanita-rubescens-38011.htm
<i>Amanita spissa</i>	/	Micorrízico	/	/	http://naturdata.com/Amanita-spissa-12674.htm
<i>Amanita verna</i>	Anjo-da-morte	Micorrízico	Mortal	Bosques caducifólias	http://naturdata.com/Amanita-verna-38068.htm
<i>Armillaria mellea</i>	/	Parasita	Não comestível	/	http://naturdata.com/Armillaria-mellea-12598.htm
<i>Astraeus hygrometricus</i>	Estrela-da-Terra	Micorrízico	Não comestível	Prados e pastagens/Matos/Montado/Pinhal	http://naturdata.com/Astraeus-hygrometricus-12588.htm
<i>Aureoboletus gentilis</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Aureoboletus-gentilis-37555.htm
<i>Baeospora myosura</i>	/	/	/	/	/
<i>Calocera córnea</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Calocera-cornea-11694.htm
<i>Calocybe gambosa</i>	/	/	/	/	/
<i>Chalciporus piperatus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Chalciporus-piperatus-11477.htm
<i>Choiromyces gangliiformis</i>	/	/	/	/	/
<i>Chondrostereum purpureum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Chondrostereum-purpureum-11534.htm
<i>Clitocybe candicans</i>	/	/	/	/	/
<i>Clitocybe costata</i>	/	/	/	/	/
<i>Clitocybe dealbata</i>	/	/	/	/	/
<i>Clitocybe odora</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Clitocybe-odora-39082.htm
<i>Clitocybe phaeophthalma</i>	/	/	/	/	/
<i>Clitocybe rivulosa</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Clitocybe-rivulosa-12525.htm
<i>Collybia butyracea</i>	/	/	/	/	/
<i>Collybia dryophila</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Gymnopus-dryophilus-39256.htm
<i>Coprinus micaceus</i>	/	/	/	/	/
<i>Coprinus plicatilis</i>	/	/	/	/	/
<i>Coprinus silvaticus</i>	/	/	/	/	/

<i>Cortinarius purpurascens</i>	/	/	/	/	/
<i>Cortinarius semisanguineus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Cortinarius-sanguineus-12681.htm
<i>Cortinarius trivialis</i>	Cortinário-comum	Micorrízico	Não comestível	Montado	http://naturdata.com/Cortinarius-trivialis-12166.htm
<i>Crepidotus variabilis</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Crepidotus-variabilis-11651.htm
<i>Dichomitus campestris</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Dichomitus-campestris-12304.htm
<i>Entoloma sp.</i>	/	/	/	/	/
<i>Fuligo séptica</i>	/	/	/	/	/
<i>Gymnopilus penetrans</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Gymnopilus-penetrans-10995.htm
<i>Gymnopilus spectabilis</i>	/	Sapróbio	Tóxico	Trocos de coníferas/caducifólias	http://naturdata.com/Gymnopilus-junonius-11362.htm
<i>Hebeloma cistophilum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Hebeloma-cistophilum-17073.htm
<i>Helvella acetabulum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Helvella-acetabulum-12016.htm
<i>Helvella queletii</i>	/	/	/	/	/
<i>Hydnellum ferrugineum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Hydnellum-ferrugineum-11921.htm
<i>Hygrophorus marzuolus</i>	/	/	/	/	/
<i>Hypholoma fasciculare</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Hypholoma-fasciculare-12706.htm
<i>Laccaria laccata</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Laccaria-laccata-11984.htm
<i>Lactarius chrysorrheus</i>	Falso-míscaro	Micorrízico	Não comestível	Montado	http://naturdata.com/Lactarius-chrysorrheus-11704.htm
<i>Laetiporus sulphureus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Laetiporus-sulphureus-23045.htm
<i>Leccinum crocipodium</i>	/	/	/	/	/
<i>Lepiota clypeolaria</i>	/	/	Tóxico	/	http://naturdata.com/Lepiota-clypeolaria-41216.htm
<i>Lycogala epidendron</i>	/	/	/	/	/
<i>Lycoperdon molle</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Lycoperdon-molle-11573.htm
<i>Macrolepiota konradii</i>	/	/	/	/	/
<i>Macrolepiota phaeodisca</i>	Frade-cabreiro	/	/	/	http://naturdata.com/Macrolepiota-phaeodisca-17305.htm
<i>Macrolepiota rickenii</i>	/	/	/	/	/
<i>Marasmius androsaceus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Marasmius-androsaceus-11819.htm
<i>Megacollybia platyphylla</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Megacollybia-platyphylla-12156.htm
<i>Melanoleuca brevipes</i>	/	/	/	/	/
<i>Melanoleuca cognata</i>	/	/	/	/	/
<i>Melanoleuca melaleuca</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Melanoleuca-melaleuca-39246.htm
<i>Meripilus giganteus</i>	/	/	/	/	/
<i>Mucilago crustácea</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Mucilago-crustacea-11001.htm
<i>Mycena pura</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Mycena-pura-12536.htm
<i>Mycena seynesii</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Mycena-seynesii-17367.htm
<i>Mycena viscosa</i>	/	/	/	/	/

<i>Omphalotus olearius</i>	/	Sapróbio	Tóxico	Troncos de Carvalho/Sobreiro/Oliveira	http://naturdata.com/Omphalotus-olearius-38255.htm
<i>Panus rudis</i>	/	/	/	/	/
<i>Peziza badia</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Peziza-badia-12754.htm
<i>Phaeolus schweinitzii</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Phaeolus-schweinitzii-12585.htm
<i>Pisolithus tinctorius</i>	/	/	/	/	/
<i>Pluteus cervinus</i>	/	/	/	/	/
<i>Pluteus petasatus</i>	/	/	/	/	/
<i>Polyporus arcularius</i>	Poliporo	Sapróbio	Não comestível	Montado (Troncos mortos)	http://naturdata.com/Polyporus-arcularius-38303.htm
<i>Psathyrella bipellis</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Psathyrella-bipellis-10993.htm
<i>Psathyrella candolleana</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Psathyrella-candolleana-11924.htm
<i>Psathyrella lacrymabunda</i>	/	/	/	/	/
<i>Pycnoporus cinnabarinus</i>	/	/	/	/	/
<i>Ramaria aurea</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Ramaria-aurea-12212.htm
<i>Rhizopogon luteolus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Rhizopogon-luteolus-41273.htm
<i>Rhizopogon roseolus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Rhizopogon-roseolus-11910.htm
<i>Rickenella fibula</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Rickenella-fibula-11413.htm
<i>Russula delica</i>	Russula	Micorrízico	Não comestível	/	http://naturdata.com/Russula-delica-12386.htm
<i>Russula nigricans</i>	Russula	Micorrízico	Não comestível	/	/
<i>Russula ochroleuca</i>	Russula	Micorrízico	Não comestível	/	/
<i>Russula sardónia</i>	Russula	Micorrízico	Não comestível	/	http://naturdata.com/Russula-sardonia-37500.htm
<i>Russula torulosa</i>	Russula	Micorrízico	Não comestível	/	http://naturdata.com/Russula-torulosa-12123.htm
<i>Scleroderma citrinum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Scleroderma-citrinum-12630.htm
<i>Scleroderma meridionale</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Scleroderma-meridionale-11412.htm
<i>Scleroderma polyrhizum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Scleroderma-polyrhizum-11030.htm
<i>Sebacina conrescens</i>	/	/	/	/	/
<i>Sebacina incrustans</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Sebacina-incrustans-11687.htm
<i>Sparassis crispa</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Sparassis-crispa-11809.htm
<i>Sparassis spathulata</i>	/	/	/	/	/
<i>Stereum gausapatum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Stereum-gausapatum-11859.htm
<i>Stereum hirsutum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Stereum-hirsutum-12380.htm
<i>Stropharia aurantiaca</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Leratiomyces-ceres-11313.htm
<i>Stropharia coronilla</i>	/	/	/	/	/
<i>Suillus bovinus</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Suillus-bovinus-11275.htm
<i>Thelephora terrestres</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Thelephora-terrestris-11862.htm
<i>Trametes versicolor</i>	Tramete	Sapróbio	Não comestível	Montado (Troncos)	http://naturdata.com/Trametes-versicolor-11581.htm

<i>Tremella mesentérica</i>	Tremela	Sapróbio	Não comestível	Montado (Troncos)	http://naturdata.com/Tremella-mesenterica-12688.htm
<i>Tricholoma acerbum</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Tricholoma-acerbum-11860.htm
<i>Tricholoma colossus</i>	/	/	/	/	/
<i>Tricholoma orirubens</i>	/	/	/	/	/
<i>Tricholoma saponaceum</i>	/	/	/	/	/
<i>Tricholoma ustale</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Tricholoma-ustale-12520.htm
<i>Tricholoma ustaloides</i>	/	/	/	/	/
<i>Tubaria furfurácea</i>	/	/	/	/	http://naturdata.com/Tubaria-furfuracea-21085.htm
<i>Vascelum pratense</i>	/	/	/	/	/
<i>Volvariella bombycina</i>	/	/	/	/	/
<i>Volvariella gloiocephala</i>	Volvariella	Sapróbio	Tóxico	Prados e Pastagens	http://naturdata.com/Volvariella-gloiocephala-12573.htm
<i>Xerocomus badius</i>	/	/	/	/	/
<i>Xerocomus chrysenteron</i>	Boleto-de-carne-amarela	Micorrízico	Não comestível	Montado	http://naturdata.com/Xerocomus-chrysenteron-38091.htm

Fonte: Henrique (2011)/Naturdata

3.1.1.4.2. Flora

3.1.1.4.2.1. Briófitos

Os briófitos são plantas muito primitivas que conseguem viver em locais pouco favoráveis, onde, restando a água e impedindo a erosão do solo, criam as condições de vida para outras espécies vegetais mais exigentes. São plantas pouco evoluídas, privadas de um sistema vascular e por isso de dimensões reduzidas. Na **Tabela 23: Briófitos - Musgos**, **Tabela 24: Briófitos - Hepáticas** e na **Tabela 25: Briófitos - Antocerotas**, podem ser consultadas as espécies existentes na Área de Atuação.

Tabela 23: Briófitos - Musgos

Nome científico	Tipo ¹	Cat. IUCN ²	Estatuto	Localização
<i>Acaulon mediterraneu</i>	Ind	VU	Ameaçada	PNTI
<i>Andreaea heinemannii crassifolia</i>	Endlb	LC	Ameaçada	Serra da Gardunha
<i>Anomobryum lusitanicum</i>	Endlb	VU	Ameaçada	Serra da Gardunha
<i>Brachytheciastrum dieckii</i>	Ind	VU	Ameaçada	Malcata
<i>Bruchia vogesiaca</i>	Ind	VU	Protegida ³	Malcata/Gardunha ⁴
<i>Bryum minii</i>	Ind	LC	Ameaçada	PNTI/Malcata
<i>Bryum muehlenbeckii</i>	Ind	VU	Ameaçada	PNTI
<i>Ceratodon purpureus</i>	Ind	LC	/	/
<i>Claopodium whippleanum</i>	Ind	LC	Ameaçada	Malcata
<i>Dicranum scoparium</i>	Ind	LC	/	/
<i>Dicranum tauricum</i>	Ind	NT	Ameaçada	Malcata
<i>Didymodon bistratosus</i>	Ind	LC	Ameaçada	Malcata
<i>Drepanocladus aduncus</i>	Ind	NT	Ameaçada	/
<i>Entosthodon fascicularis</i>	Ind	LC	/	/
<i>Entosthodon mouretii</i>	Ind	DD	Ameaçada	PNTI
<i>Ephemerum minutissimum</i>	Ind	VU	Ameaçada	PNTI
<i>Ephemerum serratum</i>	Ind	VU	Ameaçada	PNTI
<i>Fabronia pusilla</i>	Ind	LC	/	/
<i>Fissidens fontanus</i>	Ind	LC	/	/
<i>Grimmia decipiens</i>	Ind	LC	/	/
<i>Grimmia montana</i>	Ind	LC	/	/
<i>Grimmia pulvinata</i>	Ind	LC	/	/
<i>Hedwigia striata</i>	Ind	DD	Ameaçada	/
<i>Hygrohypnum ochraceum</i>	Ind	NT	Ameaçada	/
<i>Orthotrichum ibericum</i>	Ind	VU	Ameaçada	Malcata/Gardunha
<i>Orthotrichum rivulare</i>	Ind	NT	Ameaçada	Malcata
<i>Racomitrium hespericum</i>	Endlb	LC	Ameaçada	/
<i>Schistidium rivulare</i>	Ind	NT	Ameaçada	Malcata
<i>Schizymenium pontevedrense</i>	Endlb	NT	Ameaçada	/
<i>Syntrichia papillosa</i>	Ind	NT	Ameaçada	PNTI
<i>Tortula guepinii</i>	Ind	VU	Ameaçada	/
<i>Triquetrella arapilensis</i>	Endlb	LC	Ameaçada	PNTI
<i>Zygodon catarinói</i>	Ind	DD	Ameaçada	PNTI

Fonte: GBIF/Atlas e Livro Vermelho dos Briófitos Ameaçados de Portugal

¹Em Portugal (**Endlb** – Endémica da Península Ibérica; **Ind** – Indígena).

²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada).

³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats.

⁴Na Serra da Gardunha a espécie não é encontrada há cerca de 100 anos.

Tabela 24: Briófitos - Hepáticas

Nome científico	Tipo ¹	Cat. IUCN ²	Estatuto	Localização
<i>Marsupella emarginata</i>	Ind	LC	/	/
<i>Riccia perennis</i>	Ind	NT	Ameaçada	PNTI/Malcata
<i>Riccia subbifurca</i>	Ind	NT	Ameaçada	PNTI
<i>Sphaerocarpos texanus</i>	Ind	LC	/	/

Tabela 25: Briófitos - Antocerotas

Nome científico	Tipo ¹	Cat. IUCN ²	Estatuto	Localização
<i>Anthoceros caucasicus</i>	Ind	VU	Ameaçada	Malcata

Fonte: GBIF/Atlas e Livro Vermelho dos Briófitos Ameaçados de Portugal

¹Em Portugal (Ind – Indígena).²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (EX – Extinto; EW – Extinto na natureza; CR – Criticamente em perigo; EN – Em Perigo; VU – Vulnerável; NT – Quase Ameaçada; LC – Pouco Preocupante; DD – Dados Deficientes; NE – Não avaliada).

3.1.1.4.2.2. Pteridófitas

As Pteridófitas são plantas vasculares que não possuem sementes, com corno composto por raiz, caule e folhas, possuindo um sistema de condução que transporta a seiva das raízes até as folhas e com folhas divididas em folíolos. A maior parte das espécies possui reprodução sexuada, porém, algumas podem se reproduzir assexuadamente através de brotamento. O sistema de transporte de seiva possibilita sustentação à planta e possuem a capacidade de se desenvolverem sobre o tronco de árvores. Possuem caule, chamado de rizoma, muito parecido com uma raiz.

Algumas das espécies de Pteridófitas existentes na Área de Atuação podem ser consultadas na **Tabela 26: Pteridófitas**.

3.1.1.4.2.3. Pinófitas/Gimnospermicas

As Pinófitas ou Gimnospermicas são plantas terrestres, de alto porte com sistema vascular com xilema e floema, raízes, caule, folhas e sementes. A maior evolução deste grupo é a semente que não é envolvida por um fruto. A presença da semente permite a sua dispersão, processo denominado por polinização, e a independência da água para a fecundação devido à formação do tubo polínio, possibilitou, definitivamente, a conquista do meio terrestre. As principais espécies de Gimnospermicas existentes na Área de Atuação podem ser vistos na **Tabela 27: Pinófitas/Gimnospermicas**.

3.1.1.4.2.4. Magnoliófitas/Angiospermicas

As angiospermicas são plantas que possuem sementes protegidas por frutos e com flores. As flores possuem cores vivas, néctar e cheiros que atraem pássaros e insetos que vão ajudar no processo de polinização. Já os frutos são importantes para proteger as sementes das plantas.

3.1.1.4.2.4.1. Monocotiledóneas

As Monocotiledóneas possuem flores trímeras, ou seja, múltiplas de três, raízes finas e de tamanho pequeno e sementes com um cotilédono. As principais espécies existentes na Área de Atuação encontram-se apresentadas na **Tabela 28: Magnoliófitas/Angiospermicas - Monocotiledóneas**.

3.1.1.4.2.4.2. Eudicotiledóneas

As Eudicotiledóneas apresentam raízes profundas, folhas com presença de nervuras, sementes com dois cotilédones, flores múltiplas e um ciclo de vida maior dos que as monocotiledóneas. Algumas espécies apresentam caule lenhoso. Na **Tabela 29: Magnoliófitas/Angiospermicas - Eudicotiledóneas** podem ser consultas as principais espécies existentes na Área de Atuação.

Tabela 26: Pteridófitas

Nome científico	Nome comum	Tipo ¹	Cat. IUCN	Estatuto	ficha técnica/imagens
<i>Anogramma leptophylla</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Anogramma+leptophylla
<i>Asplenium adiantum-nigrum</i>	Feto-negro	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Asplenium+adiantum-nigrum
<i>Asplenium billotii</i>	Fentilho	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Asplenium+billotii
<i>Asplenium onopteris</i>	Avenca-negra	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Asplenium+onopteris
<i>Asplenium trichomanes</i>	Avenção	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Asplenium+trichomanes
<i>Athyrium filix-femina</i>	Feto-fêmea	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Athyrium+filix-femina
<i>Azolla filiculoides</i>	/	NInd	/	/	http://flora-on.pt/#/1Azolla+filiculoides
<i>Blechnum spicant</i>	Feto-pente	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Blechnum+spicant
<i>Ceterach officinarum</i>	Douradinha	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Ceterach+officinarum
<i>Cheilanthes hispânica</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Cheilanthes+hispanica
<i>Cheilanthes maderensis</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Cheilanthes+maderensis
<i>Cheilanthes tinaei</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Cheilanthes+tinaei
<i>Cystopteris viridula</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Cystopteris+viridula
<i>Dryopteris affinis</i>	Falso-feto-macho	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Dryopteris+affinis
<i>Dryopteris filix-mas</i>	Feto-macho	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Dryopteris+filix-mas
<i>Equisetum ramosissimum</i>	Cavalinha	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Equisetum+ramosissimum
<i>Isoetes hixtrix</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Isoetes+hixtrix
<i>Isoetes velatum</i>	/	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Isoetes+velatum
<i>Ophioglossum lusitanicum</i>	Língua-de-cobra	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1Ophioglossum+lusitanicum
<i>Osmunda regalis</i>	Feto-real	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1Osmunda+regalis
<i>Polypodium cambricum</i>	Polipódio	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Polypodium+cambricum
<i>Polypodium interjectum</i>	Polipódio	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Polypodium+interjectum
<i>Polystichum setiferum</i>	Fentanha	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Polystichum+setiferum
<i>Pteridium aquilinum</i>	Feto-dos-montes	Ind	/	/	http://flora-on.pt/#/1Pteridium+aquilinum
<i>Selaginella denticulata</i>	Selaginela	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1Selaginella+denticulata

Fonte: Flora-On

¹Em Portugal (**End** – Endémica; **Endlb** – Endémica da Península Ibérica; **Ind** – Indígena; **NInd** – Não Indígena).

Tabela 27: Pinófitas/Gimnospermicas

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	TIPO ¹	CAT. IUCN ²	ESTATUTO	FICHA TÉCNICA/IMAGENS
<i>Juniperus oxycedrus</i>	Oxicedro/Zimbro	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1juniperus+oxycedrus
<i>Pinus pinaster</i>	Pinheiro-bravo	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1pinus+pinaster
<i>Pinus pinea</i>	Pinheiro-manso	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1pinus+pinea
<i>Pinus sylvestris</i>	Pinheiro-silvestre	Ind	LC	/	http://flora-on.pt/#/1pinus+sylvestris

Fonte: ICNF/Flora-on

¹Em Portugal (**Ind** - Indígena). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada).

Tabela 28: Magnoliófitas/Angiospermicas - Monocotiledóneas

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	TIPO ²	CAT. IUCN ³	ESTATUTO	CÓDIGO	SIC	FICHA TÉCNICA/IMAGENS
<i>Asphodelus bentoniae</i> ¹	Abrótea	End	CR	Protegida ^{4,6}	1840	Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1asphodelus+bentoniae
<i>Festuca elegans</i>	/	Endlb	LC	Protegida ⁴	1885	Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1festuca+elegans
<i>Narcissus bulbocodium</i>	Narciso-do-monte	End	/	Protegida ⁵	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1narcissus+bulbocodium
<i>Narcissus triandrus</i>	Narciso	Endlb	/	Protegida ^{5,6}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1narcissus+triandrus
<i>Ruscus aculeatus</i>	Gilbardeira	End	/	Protegida ⁵	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1ruscus+aculeatus
<i>Scilla beirana</i>	/	End	/	Protegida ⁵	/	Malcata	http://flora-on.pt/#/1scilla+ramburei+subsp.+beirana

Fonte: ICNF/Flora-on

¹Espécie prioritária. ²Em Portugal (**End** – Endémica; **Endlb** – Endémica da Península Ibérica).

³IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ⁴Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁶Anexo I da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da flora estritamente protegidas.

Tabela 29: Magnoliófitas/Angiospermas - Eudicotiledóneas

NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	TIPO ¹	CAT. IUCN ²	ESTATUTO	CÓDIGO	SIC	FICHA TÉCNICA/IMAGENS
<i>Acacia dealbata</i>	Mimosa	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1acacia+dealbata+
<i>Acacia mearnsii</i>	Acácia-negra	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1acacia+mearnsii+
<i>Acacia melanoxylon</i>	Austrália	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1acacia+melanoxylon
<i>Acacia pycnantha</i>	Acácia	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1acacia+pycnantha
<i>Acer monspessulanum</i>	Zelha	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1acer+monspessulanum
<i>Acer pseudoplatanus</i>	Plátano-bastardo	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1acer+pseudoplatanus
<i>Ailanthus altissima</i>	Ailanto	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1ailanthus+alt%c3%adssima
<i>Alnus glutinosa</i>	Amieiro	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1alnus+glutinosa
<i>Amelanchier ovalis</i>	Nespereira-das-rochas	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1amelanchier+ovalis
<i>Arbutus unedo</i>	Medronheiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1arbutus+unedo
<i>Castanea sativa</i>	Castanheiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1castanea+sativa
<i>Celtis australis</i>	Lódão-bastardo	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1celtis+australis
<i>Centaurea micrantha ssp herminii</i>	/	End	VU	Protegida ³	1793	Malcata	http://naturdata.com/Centaurea-micrantha-subsp.-herminii-39746.htm
<i>Ceratonia siliqua</i>	Alfarrobeira	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1ceratonia+siliqua
<i>Crataegus monogyna</i>	Pilriteiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1crataegus+monogyna
<i>Erica arborea</i>	Urze-arbórea	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1erica+arborea
<i>Eucalyptus globulus</i>	Eucalipto	NInd	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1eucalyptus+globulus
<i>Frangula alnus</i>	Sanguinho	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1frangula+alnus
<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1fraxinus+angustifolia
<i>Hakea salicifolia</i>	Háquea-folhas-de-salgueiro	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1hakea+salicifolia
<i>Hakea sericea</i>	Háquea-picante	NInd	/	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1hakea+sericea
<i>Ilex aquifolium</i>	Azevinho	Ind	/	Protegida ⁶	/	/	http://flora-on.pt/#/1ilex+aquifolium
<i>Laurus nobilis</i>	Loureiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1laurus+nobilis
<i>Malus sylvestris</i>	Macieira-brava	Ind	DD	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1malus+sylvestris
<i>Myrtus communis</i>	Murta	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1myrtus+communis
<i>Olea europaea sylvestris</i>	Zambujeiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1olea+europaea+sylvestris
<i>Phillyrea angustifolia</i>	Lentisco	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1phillyrea+angustifolia
<i>Phillyrea latifolia</i>	Aderno-de-folhas-largas	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1phillyrea+latifolia
<i>Pistacia lentiscus</i>	Aroeira	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1pistacia+lentiscus
<i>Pistacia terebinthus</i>	Cornalheira	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1pistacia+terebinthus

<i>Populus alba</i>	Choupo-branco	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1populus+alba
<i>Populus nigra</i>	Choupo-negro	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1populus+nigra
<i>Prunus avium</i>	Cerejeira-brava	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1prunus+avium
<i>Prunus insititia</i>	Abrunheiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1prunus+insititia
<i>Prunus lusitanica</i>	Azereiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1prunus+lusitanica
<i>Prunus spinosa</i>	Abrunheiro-bravo	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1prunus+spinosa
<i>Pyrus bourgaeana</i>	Catapereiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1pyrus+bourgaeana
<i>Pyrus cordata</i>	Pereira-brava	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1pyrus+cordata
<i>Quercus coccifera</i>	Carrasco	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+coccifera
<i>Quercus faginea</i>	Carvalho-português	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+faginea
<i>Quercus pyrenaica</i>	Carvalho-negral	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+pyrenaica
<i>Quercus robur</i>	Carvalho-alvarinho	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+robur
<i>Quercus rotundifolia</i>	Azinheira	Ind	/	Protegida ⁷	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+rotundifolia
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	Ind	/	Protegida ^{7,8}	/	/	http://flora-on.pt/#/1quercus+suber
<i>Rhamnus alaternus</i>	Sanguinho-das-sebes	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1rhamnus+alaternus
<i>Robinia pseudoacacia</i>	Robínia	NInd	LC	Invasora ⁵	/	/	http://flora-on.pt/#/1rob%c3%adnia
<i>Salix alba</i>	Salgueiro-branco	Ind	LC	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1salix+alba
<i>Salix atrocinerea</i>	Borrazeira-preta	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1salix+atrocinerea
<i>Salix neotricha</i>	Salgueiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1salix+neotricha
<i>Salix salviifolia</i>	Salgueiro-branco	Ind	/	Protegida ³	/	/	http://flora-on.pt/#/1salix+salviifolia
<i>Sambucus nigra</i>	Salgueiro-branco	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1sambucus+nigra
<i>Sorbus latifolia</i>	Mostajeiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1sorbus+latifolia
<i>Tamarix africana</i>	Tarmagueira	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1tamarix+africana
<i>Teucrium salviastrum</i> spp.	Pólio	End	/	Protegida ⁴	/	Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1teucrium+salviastrum+spp.
<i>Thymelaea broteriana</i>	/	End	/	Protegida ⁴	/	Serra da Gardunha	http://flora-on.pt/#/1thymelaea+broteriana
<i>Ulmus minor</i>	Ulmeiro	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1ulmus+minor
<i>Viburnum tinus</i>	Folhado	Ind	/	/	/	/	http://flora-on.pt/#/1viburnum+tinus

Fonte: ICNF/Flora-on

¹Em Portugal (**End** – Endémica; **Endlb** – Endémica da Península Ibérica; **Ind** – Indígena; **NInd** – Não Indígena). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats ⁴Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats ⁵Anexo I do [Decreto-Lei n.º 565/99 de 21 de dezembro](#) – Espécies não indígenas. ⁶[Decreto-Lei n.º 423/89 de 4 de dezembro](#) - Estabelece o regime de Proteção do azevinho espontâneo Ilex aquifolium. ⁷[Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio](#), alterado pelo [Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho](#) - Medidas de Proteção ao sobreiro e à azinheira. ⁸Instituída como árvore Nacional pela [Resolução da Assembleia da República n.º 15/2012, de 10 de fevereiro](#).

Tabela 30: Orientações de gestão para as espécies da flora constantes do Anexo B-II do Decreto-Lei nº 49/2005

Cod.	Orientações de gestão
1840	• Interditar a implantação de explorações agrícolas e florestais intensivas na área de ocorrência; • Interditar a edificação exterior aos perímetros urbanos na área de ocorrência; • Condicionar a implantação de explorações agrícolas em zonas de habitat potencial; • Limitar a abertura de caminhos ou o seu alargamento na área de ocorrência; • Proteger e recuperar a vegetação potencial, nomeadamente carvalhais, na área de ocorrência potencial. Favorecer a transformação de matos e florestas de exóticas acima dos 650 m, em parcelas florestais de carvalhos autóctones estromes ou mistos com castinçais; • Nos castinçais onde a espécie ocorre, favorecer o adensamento dos povoamentos de castanheiro de talhadia. A transformação em alto fuste não beneficia as condições de conservação biológica. Seleção e remoção de lenhas durante os ciclos de desbaste dos castanheiros. • Limpeza selectiva de mato, no Inverno, em zonas de elevado risco de incêndio; • Potenciar a produtividade dos cerejais já instalados; • Encontrar localizações alternativas para novos cerejais, que não colidam com a área de ocupação da espécie; • Criar incentivos, de âmbito fiscal ou outro, para os proprietários que optem pela conservação da espécie e do habitat na sua propriedade; • Os taludes da actividade hortofrutícola deverão perpetuar mato e vegetação espontânea; • Estabelecer mecanismos de certificação ambiental para a cereja; • Identificar e substituir os fitofármacos utilizados no cultivo da cerejeira com impacte negativo sobre a espécie; • Prospektar áreas com habitat favorável, potencial ou actual, à ocorrência da espécie, para eventual translocação a longo prazo; • Estabelecer um plano de reforço populacional para os núcleos mais isoladas a leste da área de distribuição; • Estabelecer corredores ecológicos entre os diferentes núcleos da espécie.
1793	• Prosseguir a pesquisa de localidades, com avaliação de efectivos e do seu estado de conservação; • O pastoreio de percurso é admissível.
1885	• Não necessita de medidas de gestão ativas; • Condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte. Condicionar a limpeza destas orlas, embora possa haver recurso a fogo controlado em pequenas manchas para bloquear a sucessão ecológica; • O pastoreio de percurso é admissível.

Fonte: ICNF

3.1.1.4.3. Fauna

A Área de Atuação é particularmente rica no que diz respeito à fauna, sejam ela endémica, introduzida, naturalmente ou intencionalmente, ou espécies nidificantes, tendo muitas delas um estatuto de Proteção ao abrigo de diversa legislação nacional e internacional.

De assinalar a existência, no concelho de Castelo Branco, do Centro de Estudos e Recuperação de Animais Selvagens de Castelo Branco (CERAS), fundado em 1999, sendo gerido pelo núcleo regional de Castelo Branco da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, com o apoio da Escola Superior Agrária de Castelo Branco e de outros mecenas particulares, tendo como principal objetivo a recuperação de animais selvagens debilitados e devolvê-los ao meio natural. O CERAS recebe anualmente diversas espécies, oriundas não apenas da área geográfica da Área de Atuação, mas de todo o país.

3.1.1.4.3.1. Anfíbios

A palavra anfíbio deriva do grego e significa “com vida dupla”. São animais vertebrados que, ao contrário dos répteis, possuem o corpo sem escamas. Por esse motivo, a maioria deles apresenta pele lisa, fina e húmida. A temperatura do corpo varia consoante a temperatura do ambiente onde se encontram. Os anfíbios com maior relevância existentes na Área de Atuação podem ser consultados na **Tabela 31: Anfíbios**.

3.1.1.4.3.2. Aves

As aves constituem uma classe de animais vertebrados caracterizados principalmente por possuírem penas, apêndices locomotores anteriores modificados em asas, bico córneo e ossos pneumáticos. As principais aves existentes na Área de Atuação encontram-se listadas na

Tabela 32: Aves.

De referir ainda a existência dois observatórios de aves na Área de Atuação, nas freguesias de Alares e Salvaterra do Extremo, no concelho de Idanha-a-Nova.

3.1.1.4.3.3. Invertebrados

Os animais invertebrados são os que não têm esqueleto interno, nascendo de ovos. Alguns dos invertebrados mais relevantes existentes na Área de Atuação podem ser consultados na **Tabela 33: Invertebrados**.

3.1.1.4.3.4. Mamíferos

Os mamíferos são animais vertebrados que se alimentam do leite das suas mães, por estas possuírem glândulas mamárias. Além disso os mamíferos possuem dentes diferenciados. Têm o corpo coberto por pêlos, cérebro desenvolvido e presença de glândulas sudoríparas. Vários mamíferos existentes na Área de Atuação (**Tabela 34: Mamíferos**), e em especial no SIC Malcata, têm um estatuto de proteção, ao abrigo da [Diretiva Comunitária 92/43/CEE do Conselho, de 21 de Maio](#), também conhecida como Diretiva habitats, constando no seu Anexo II - espécies de fauna prioritárias para a conservação e proteção.

De referir que em Portugal, o Lobo ibérico tem legislação específica para a sua proteção, nomeadamente a [Lei nº 90/88, de 13 de Agosto](#) e o [Decreto-Lei nº 139/90, de 27 de Abril](#). Pela sua especificidade os morcegos são apresentados em separado (**Tabela 35: Mamíferos – Morcegos**).

3.1.1.4.3.5. Peixes

Os peixes são animais vertebrados, aquáticos, com o corpo coberto de escamas, respiração branquial, e os membros em forma de barbatanas. Na Área de Atuação são vários os exemplares existentes destes vertebrados (**Tabela 36: Peixes**).

3.1.1.4.3.6. Répteis

Os répteis são animais vertebrados que possuem o corpo com escamas e temperatura corporal que varia conforme a temperatura do local onde se encontram. Geralmente põem ovos com casca. Alguns do répteis mais relevantes existentes na Área de Atuação encontram-se referenciados na **Tabela 37: Répteis**.

Tabela 31: Anfíbios

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Categoria IUCN ²	Estatuto	Cód.	SIC	Ficha técnica
<i>Alytes cisternasii</i>	Sapo-parteiro-ibérico	Res/Endlb	LC	Protegida ^{4,5}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Alytes-cisternasii-7506.htm
<i>Alytes obstetricans</i>	Sapo-parteiro-comum	Res	LC	Protegida ^{4,5}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Alytes-obstetricans-6546.htm
<i>Bufo bufo</i>	Sapo-comum	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Bufo-spinosus-6535.htm
<i>Bufo calamita</i>	Sapo-corredor	Res	LC	Protegida ^{4,5}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Epidalea-calamita-7275.htm
<i>Chioglossa lusitânica</i>	Salamandra lusitânica	Res/Endlb	VU	Protegida ^{3,4,5}	1172	Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Chioglossa-lusitanica-7071.htm
<i>Discoglossus galganoi</i>	Rã-de-focinho-pontagudo	Res/Endlb	NT	Protegida ^{3,4}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Discoglossus-galganoi-7259.htm
<i>Hyla arborea</i>	Rela	Res	LC	Protegida ^{4,5}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Hyla-molleri-6537.htm
<i>Hyla meridionalis</i>	Rela-meridional	Res	LC	Protegida ⁴	/	Malcata	http://naturdata.com/Hyla-meridionalis-7505.htm
<i>Pelobates cultripes</i>	Sapo-de-unha-negra	Res	LC	Protegida ⁴	/	Malcata	http://naturdata.com/Pelobates-cultripes-6545.htm
<i>Rana iberica</i>	Rã-ibérica	Res/Endlb	LC	Protegida ⁴	/	Malcata	http://naturdata.com/Rana-iberica-7278.htm
<i>Rana perezi</i>	Rã-verde	Res	LC	Protegida ⁴	/	Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Pelophylax-perezi-15788.htm
<i>Triturus marmoratus</i>	Tritão-marmoreado	Res	LC	Protegida ^{4,6}	/	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Triturus-marmoratus-6542.htm
<i>Pleurodeles waltl</i>	Salamandra-de-costelas-salientes	Res	NT	/	/	/	http://naturdata.com/Pleurodeles-waltl-6551.htm
<i>Salamandra salamandra</i>	Salamandra-de-pintas-amarelas	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Salamandra-salamandra-6534.htm
<i>Lissotriton boscai</i> (<i>Triturus boscai</i>)	Tritão-de-ventre-laranja	Endlb	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Lissotriton-boscai-6540.htm
<i>Pelodytes ibericus</i>	Sapinho-de-verrugas-verdes	Endlb	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Pelodytes-ibericus-6538.htm

Fonte: ICNF/Naturdata/Atlas dos Anfíbio e Repteis de Portugal/Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **End** – Endêmico; **Endlb** – Endêmico da Península Ibérica). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁴Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo II da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da fauna estritamente protegidas. ⁶Anexo III da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies protegidas da fauna.

Tabela 32: Aves

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Cat. IUCN ²	Estatuto	Cod.	ZPE	Ficha técnica
<i>Accipiter gentilis</i>	Açor	Res	VU	Protegida ^{4,7,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Accipiter-gentilis-7422.htm
<i>Accipiter nisus</i>	Gavião	Res	LC	Protegida ^{3,4,7,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Accipiter-nisus-nisus-7404.htm
<i>Acrocephalus arundinaceus</i>	Rouxinol-grande-dos-caniços	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Acrocephalus-arundinaceus-6933.htm
<i>Actitis hypoleucos</i>	Maçarico-das-rochas	Res/Vis	VU	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Actitis-hypoleucos-7621.htm
<i>Aegithalos caudatus</i>	Chapim-rabilongo	Res	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Aegithalos-caudatus-6929.htm
<i>Aegypius monachus</i>	Abutre-preto	Res	CR	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A079	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/aeg-mon
<i>Alauda arvensis</i>	Laverca	Res/Vis	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Alauda-arvensis-7154.htm
<i>Alcedo atthis</i>	Guarda-rios	Res	LC	Protegida ^{3,4}	A229	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Alcedo-atthis-7399.htm
<i>Alectoris rufa</i>	Perdiz	Res	LC	Espécie Cinagética ^{5,11}	/	/	http://naturdata.com/Alectoris-rufa-7487.htm
<i>Anas platyrhynchos</i>	Pato-real	Res/Vis	LC	Espécie Cinagética ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Anas-platyrhynchos-6738.htm
<i>Anas strepera</i>	Frisada	Res/Vis	VU/NT	Espécie Cinagética ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Anas-strepera-7173.htm
<i>Anthus campestris</i>	Petinha-dos-campos	MigRep	LC	Protegida ^{3,4}	A255	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Anthus-campestris-6927.htm
<i>Anthus pratensis</i>	Petinha-dos-prados	Vis	LC	Protegida ^{3,4}	A257	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Anthus-pratensis-7567.htm
<i>Apus apus</i>	Andorinhão-preto	MigRep	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Apus-apus-7488.htm
<i>Apus pallidus</i>	Andorinhão-pálido	MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Apus-pallidus-7798.htm
<i>Aquila adalberti</i>	Águia-imperial	Res	CR	Protegida ^{3,4,6,7,8,10}	A405	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/aqu-ada
<i>Aquila chrysaetos</i>	Águia-real	Res	EN	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A091	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/aqu-chr
<i>Ardea cinerea</i>	Graça-real	Res/Vis	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Ardea-cinerea-7140.htm
<i>Asio flammeus</i>	Coruja-do-nabal	Vis	EN	Protegida ^{3,4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Asio-flammeus-7825.htm
<i>Asio otus</i>	Bufo-pequeno	Res	DD	Protegida ^{4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Asio-otus-6930.htm
<i>Athene noctua</i>	Mocho-galego	Res	LC	Protegida ^{4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Athene-noctua-7898.htm
<i>Aythya fuligula</i>	Zarro-negrinha	Vis	VU	Protegida ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Aythya-fuligula-6918.htm
<i>Bubo bubo</i>	Bufo-real	Res	NT	Protegida ^{3,4,9,10}	A215	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/bubo
<i>Bubulcus ibis</i>	Garça-boeira	Res	LC	Protegida ^{4,10}	/	/	http://naturdata.com/Bubulcus-ibis-7493.htm
<i>Burhinus</i>	Alcaravão	Res/Vis	VU	Protegida ^{3,4,7}	/	/	http://naturdata.com/Burhinus-oedicnemus-6894.htm

<i>oedicnemus</i>								
<i>Buteo buteo</i>	Milhafre	Res	LC	Protegida ^{4,7,9,10}	/	/		http://naturdata.com/Buteo-buteo-buteo-7961.htm
<i>Calandrella brachydactyla</i>	Calhandrinha	MigRep	LC	Protegida ^{3,4}	A243	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://naturdata.com/Calandrella-brachydactyla-7800.htm
<i>Caprimulgus europaeus</i>	Noitibó-cinzentos	MigRep	VU	Protegida ^{3,4}	A224	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/caprim-eur
<i>Caprimulgus ruficollis</i>	Noitibó-de-nuca-vermelha	MigRep	VU	Protegida ^{3,4}	A225	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/caprim-ruf
<i>Carduelis cannabina</i>	Pintarroxo	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Carduelis-cannabina-7612.htm
<i>Carduelis carduelis</i>	Pintassilgo	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Carduelis-carduelis-7959.htm
<i>Carduelis chloris</i>	Verdilhão	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Chloris-chloris-19861.htm
<i>Carduelis spinus</i>	Lugre	Vis	LC	Protegida ^{3,4}	A365	Serra da Malcata		http://naturdata.com/Carduelis-spinus-6878.htm
<i>Cercotrichas galactotes</i>	Rouxinol-do-mato	MigRep	NT	Protegida ^{3,4,7}	A268	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cercot-gal
<i>Certhia brachydactyla</i>	Trepadeira-comum	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Certhia-brachydactyla-7836.htm
<i>Cettia cetti</i>	Rouxinol-bravo	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Cettia-cetti-7020.htm
<i>Charadrius dubius</i>	Borrelho-pequeno-de-coleira	Rep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Charadrius-dubius-7179.htm
<i>Ciconia ciconia</i>	Cegonha-branca	Res/ MigRep	LC	Protegida ^{3,4,7}	A031	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://naturdata.com/Ciconia-ciconia-6919.htm
<i>Ciconia nigra</i>	Cegonha-preta	MigRep	VU	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A030	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cic-nigra
<i>Cinclus cinclus</i>	Melro-d'água	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Cinclus-cinclus-6956.htm
<i>Circaetus gallicus</i>	Águia-cobreira	MigRep	NT	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A080	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/circ-gall
<i>Circus cyaneus</i>	Tartaranhão-cinzentos	Res/Vis	CR/VU	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A082	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cir-cya
<i>Circus pygargus</i>	Águia-caçadeira	MigRep	EN	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A084	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cir-pyg
<i>Cisticola juncidis</i>	Fuinha-dos-juncos	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Cisticola-juncidis-7866.htm
<i>Clamator glandarius</i>	Cuco-rabilongo	MigRep	VU	Protegida ^{3,4}	A211	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cla-gla
<i>Coccothraustes</i>	Bico-grossudo	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Coccothraustes-coccothraustes-

coccothraustes								6934.htm
Columba livia	Pombo-das-rochas	Res	DD	Protegida ^{5,10,11}	/	/		http://naturdata.com/Columba-livia-6721.htm
Columba oenas	Pombo-bravo	Res/Vis	DD	Protegida ^{5,11}	/	/		http://naturdata.com/Columba-oenas-7151.htm
Columba palumbus	Pombo-torcaz	Res/Vis	LC	Espécie Cinagética ¹¹	/	/		http://naturdata.com/Columba-palumbus-palumbus-7513.htm
Coracias garrulus	Rolieiro	MigRep	CR	Protegida ^{3,4,7}	A231	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cor-gar
Corvus corax	Corvo	Res	NT	Protegida ⁵	/	/		http://naturdata.com/Corvus-corax-6777.htm
Corvus corone	Gralha-preta	Res	LC	Espécie Cinagética ^{5,7,11}	/	/		http://naturdata.com/Corvus-corone-6762.htm
Corvus monedula	Galha-de-nuca-cinzenta	Res	LC	/	/	/		http://naturdata.com/Corvus-monedula-6702.htm
Coturnix coturnix	Codorniz	Res/VisMigRep	LC	Espécie Cinagética ¹¹	A113	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/cot-cot
Cuculus canorus	Cuco	MigRep	LC	Protegida ^{3,5}	A212	Serra da Malcata		http://naturdata.com/Cuculus-canorus-7148.htm
Cyanopica cyanus	Pêga-azul	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Cyanopica-cyanus-7011.htm
Delichon urbicum	Andorinha-dos-beirais	MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Delichon-urbica-6909.htm
Dendrocopos major	Pica-pau-malhado-grande	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Dendrocopos-major-6969.htm
Dendrocopos minor	Pica-pau-malhado-pequeno	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Dendrocopos-minor-6972.htm
Egretta garzetta	Garça-branca-pequena	Res	LC	Protegida ^{4,10}	/	/		http://naturdata.com/Egretta-garzetta-7634.htm
Elanus caeruleus	Peneireiro-cinzento	Res	NT	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A399	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/ela-cae
Emberiza calandra	Trigueirão	Res	LC	Protegida ⁵	/	/		http://naturdata.com/Miliaria-calandra-6959.htm
Emberiza cia	Cia	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Emberiza-cia-6749.htm
Emberiza cirius	Escrevedeira	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Emberiza-cirius-6748.htm
Emberiza hortulana	Sombria	MigRep	DD	Protegida ^{3,5}	A379	Serra da Malcata		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/emb-hor
Emberiza schoeniclus	Escrevedeira-dos-caniços	Res/Vis	VU/LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Emberiza-schoeniclus-6913.htm
Erithacus rubecula	Pisco-de-peito-ruivo	Res/Vis	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Erithacus-rubecula-6963.htm
Falco columbarius	Esmerilhão	Vis	VU	Protegida ^{3,4,7,9,10}	/	/		http://naturdata.com/Falco-columbarius-7516.htm

<i>Falco naumanni</i>	Francelho	MigRep	VU	Protegida ^{3,4,6,7,9,10}	A095	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/fal-nau
<i>Falco peregrinus</i>	Falcão-peregrino	Res	VU	Protegida ^{3,4,7,8,10}	/	/	http://naturdata.com/Falco-peregrinus-6785.htm
<i>Falco subbuteo</i>	Ógea	MigRep	VU	Protegida ^{4,7,9,10}	A099	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/fal-sub
<i>Falco tinnunculus</i>	Peneireiro-de-dorso-malhado	Res	LC	Protegida ^{4,7,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Falco-tinnunculus-6808.htm
<i>Fringilla coelebs</i>	Tentilhão	Res	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Fringilla-coelebs-7539.htm
<i>Fringilla montifringilla</i>	Tentilhão-montês	Vis	DD	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Fringilla-montifringilla-6779.htm
<i>Fulica atra</i>	Galeirão-comum	Res/Vis	LC	Protegida ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Fulica-atra-7186.htm
<i>Galerida cristata</i>	Cotovia-de-poupa	Res	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Galerida-cristata-6954.htm
<i>Galerida theklae</i>	Cotovia-escura	Res	LC	Protegida ^{3,4}	A245	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Galerida-theklae-7813.htm
<i>Gallinago gallinago</i>	Narceja	Rep/Vis	CR/LC	Espécie Cinagética ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Gallinago-gallinago-6902.htm
<i>Gallinula chloropus</i>	Galinha-d'água	Res	LC	Espécie Cinagética ^{5,11}	/	/	http://naturdata.com/Gallinula-chloropus-7477.htm
<i>Garrulus glandarius</i>	Gaio	Res	LC	Espécie Cinagética ¹¹	/	/	http://naturdata.com/Garrulus-glandarius-7479.htm
<i>Gyps fulvus</i>	Grifo	Res	NT	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A078	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/gyp-ful
<i>Hieraaetus fasciatus</i>	Águia-perdigueira	Res	EN	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A093	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/hie-fas
<i>Hieraaetus pennatus</i>	Águia-calçada	MigRep	NT	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A092	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/hie-pen
<i>Himantopus himantopus</i>	Perna-longa	Rep	LC	Protegida ^{3,4,7}	/	/	http://naturdata.com/Himantopus-himantopus-6985.htm
<i>Hippolais polyglotta</i>	Felosa-poliglota	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Hippolais-polyglotta-7919.htm
<i>Hirundo daurica</i>	Andorinha-dáurica	MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Cecropis-aurica-6750.htm
<i>Hirundo rustica</i>	Andorinha-das-chaminés	MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Hirundo-rustica-7540.htm
<i>Jynx torquilla</i>	Torcicolo	MigRep/Vis	DD	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Jynx-torquilla-6780.htm
<i>Lanius meridionalis</i>	Picanço-real	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Lanius-meridionalis-6370.htm
<i>Lanius senator</i>	Picanço-barreteiro	MigRep	NT	Protegida ^{3,4}	A341	Serra da Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/lan-sen
<i>Lullula arborea</i>	Cotovia-pequena	Res/Vis	LC	Protegida ^{3,5}	A246	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Lullula-arborea-6957.htm
<i>Luscinia megarhynchos</i>	Rouxinol	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Luscinia-megarhynchos-7811.htm

Melanocorypha calandra	Calhandra-real	Res	NT	Protegida ^{3,4}	A242	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/mel-cal
Merops apiaster	Abelharuco	MigRep	LC	Protegida ^{3,4,7}	A230	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Merops-apiaster-6783.htm
Milvus migrans	Milhafre-preto	MigRep	LC	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A073	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://naturdata.com/Milvus-migrans-7838.htm
Milvus milvus	Milhafre-real	Res/Vis	CR/VU	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A074	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/mil-mil
Monticola saxatilis	Melro-das-rochas	MigRep	EN	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Monticola-saxatilis-7025.htm
Monticola solitarius	Melro-azul	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Monticola-solitarius-7100.htm
Motacilla alba	Alvéola-branca-comum	Res/Vis	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Motacilla-alba-alba-7164.htm
Motacilla cinerea	Alvéola-cinzenta	Res/Vis	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Motacilla-cinerea-cinerea-6784.htm
Motacilla flava	Alvéola-amarela	MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Motacilla-flava-flava-7153.htm
Muscicapa striata	Taralhão-cinzento	MigRep	NT	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Muscicapa-striata-7511.htm
Neophron percnopterus	Abutre-do-egipto	MigRep	EN	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A077	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/neo-per
Oenanthe hispanica	Chasco-ruivo	MigRep	VU	Protegida ^{3,4,7}	A278	Serra da Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/oen-his
Oenanthe leucura	Chasco-preto	Res	CR	Protegida ^{3,4}	A279	Tejo Internacional, Erges e Pônsul	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour ce/doc/aves/oen-leu
Oenanthe oenanthe	Chasco-cinzento	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Oenanthe-oenanthe-6938.htm
Oriolus oriolus	Papa-figos	MigRep	LC	Protegida ^{3,4}	A337	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Oriolus-oriolus-7482.htm
Otis tarda	Abetarda	Res	EN	Protegida ^{3,4,7,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Otis-tarda-6776.htm
Otus scops	Mocho-d'orelhas	MigRep	DD	Protegida ^{4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Otus-scops-6983.htm
Parus ater	Chapim-carvoeiro	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Periparus-ater-15743.htm
Parus caeruleus	Chapim-azul	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Cyanistes-caeruleus-15737.htm
Parus cristatus	Chapim-de-poupa	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Lophophanes-cristatus-15799.htm
Parus major	Chapim-real	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Parus-major-7161.htm
Passer domesticus	Pardal	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Passer-domesticus-7605.htm
Passer hispaniolensis	Pardal-espanhol	Res/MigRep	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Passer-hispaniolensis-7021.htm
Passer montanus	Pardal-montês	Res	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Passer-montanus-6906.htm
Pernis apivorus	Falcão-abelheiro	MigRep	VU	Protegida ^{3,4,7,9,10}	A072	Serra da Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resour

								ce/doc/aves/per-api
<i>Petronia petronia</i>	Pardal-francês	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Petronia-petronia-7388.htm
<i>Phoenicurus ochruros</i>	Rabirruivo-preto	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Phoenicurus-ochruros-7892.htm
<i>Phoenicurus phoenicurus</i>	Rabirruivo-de-testa-branca	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Phoenicurus-phoenicurus-6958.htm
<i>Phylloscopus bonelli</i>	Felosa-de-papo-branco	MigRep	LC	Protegida ^{3,4,7}	A313	Serra da Malcata		http://naturdata.com/Phylloscopus-bonelli-7916.htm
<i>Phylloscopus collybita</i>	Felosa-comum	Vis	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Phylloscopus-collybita-7920.htm
<i>Pica pica</i>	Pega	Res	LC	Espécie Cinagática ¹¹	/	/		http://naturdata.com/Pica-pica-7604.htm
<i>Picus viridis</i>	Peto-verde	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Picus-viridis-7171.htm
<i>Podiceps cristatus</i>	Mergulhão-de-crista	Res	LC	Protegida ⁵	/	/		http://naturdata.com/Podiceps-cristatus-6882.htm
<i>Prunella collaris</i>	Ferreirinha-serrana	Vis	NT	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Prunella-collaris-7903.htm
<i>Prunella modularis</i>	Ferreirinha	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Prunella-modularis-7610.htm
<i>Pterocles alchata</i>	Ganga	Res	CR	Protegida ^{3,4}	A205	Tejo Internacional, Erges e Pônsul		http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resource/doc/aves/pte-alc
<i>Pterocles orientalis</i>	Cortiçol-de-barriga-preta	Res	EN	Protegida ^{3,4}	/	/		http://naturdata.com/Pterocles-orientalis-7570.htm
<i>Ptyonoprogne rupestris</i>	Andorinha-das-rochas	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Ptyonoprogne-rupestris-21352.htm
<i>Rallus aquaticus</i>	Frango-d'água	Res	LC	Protegida ⁵	/	/		http://naturdata.com/Rallus-aquaticus-7160.htm
<i>Regulus ignicapilla</i>	Estrelinha-real	Res/Vis	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Regulus-ignicapilla-7628.htm
<i>Riparia riparia</i>	Andorinha-das-barreiras	MigRep	LC	Protegida ^{3,4}	A249	Serra da Malcata		http://naturdata.com/Riparia-riparia-6915.htm
<i>Saxicola rubicola</i>	Cartaxo-comum	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Saxicola-rubicola-7017.htm
<i>Serinus serinus</i>	Chamariz	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Serinus-serinus-6997.htm
<i>Sitta europaea</i>	Trepadeira-azul	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Sitta-europaea-7230.htm
<i>Streptopelia decaocto</i>	Rola-turca	Res	LC	Protegida ⁵	/	/		http://naturdata.com/Streptopelia-decaocto-7794.htm
<i>Streptopelia turtur</i>	Rola-brava	MigRep	LC	Protegida ^{5,10,11}	/	/		http://naturdata.com/Streptopelia-turtur-6993.htm
<i>Strix aluco</i>	Coruja-do-mato	Res	LC	Protegida ^{4,9,10}	/	/		http://naturdata.com/Strix-aluco-6733.htm
<i>Sturnus unicolor</i>	Estorninho-preto	Res	LC	Protegida ⁴	/	/		http://naturdata.com/Sturnus-unicolor-7149.htm
<i>Sylvia atricapilla</i>	Toutinegra-de-	Res	LC	Protegida ^{4,7}	/	/		http://naturdata.com/Sylvia-atricapilla-6961.htm

	barrete						
<i>Sylvia cantillans</i>	Toutinegra-de-bigodes	MigRep	LC	Protegida ^{3,4,7}	A304	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Sylvia-cantillans-7003.htm
<i>Sylvia communis</i>	Papa-amoras	MigRep	LC	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Sylvia-communis-6730.htm
<i>Sylvia conspicillata</i>	Toutinegra-tomilheira	MigRep	NT	Protegida ^{3,4,7}	A303	Serra da Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resouce/doc/aves/syl-con
<i>Sylvia hortensis</i>	Toutinegra-real	MigRep	NT	Protegida ^{4,7}	/	/	http://naturdata.com/Sylvia-hortensis-7863.htm
<i>Sylvia melanocephala</i>	Toutinegra-dos-valados	Res	LC	Protegida ^{3,4,7}	A305	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Sylvia-melanocephala-7862.htm
<i>Sylvia undata</i>	Felosa-do-mato	Res	LC	Protegida ^{3,4}	A302	Serra da Malcata	http://naturdata.com/Sylvia-undata-7928.htm
<i>Tachybaptus ruficollis</i>	Mergulhão-pequeno	Res	LC	Protegida ⁵	/	/	http://naturdata.com/Tachybaptus-ruficollis-7002.htm
<i>Tachymarptis melba</i>	Andorinhão-real	MigRep	NT	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Tachymarptis-melba-7461.htm
<i>Tetrax tetrax</i>	Sisão	Res	VU	Protegida ^{3,4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Tetrax-tetrax-7519.htm
<i>Troglodytes troglodytes</i>	Carriça	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Troglodytes-troglodytes-7563.htm
<i>Turdus merula</i>	Melro-preto	Res	LC	Protegida ^{5,7,11}	/	/	http://naturdata.com/Turdus-merula-merula-6736.htm
<i>Turdus philomelos</i>	Tordo-pinto	Rep/Vis	NT/LC	Espécie Cinagética ^{5,7,11}	A285	Serra da Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/lvv/resouce/doc/aves/tur-phi
<i>Turdus viscivorus</i>	Tordeia	Res	LC	Protegida ^{5,11}	/	/	http://naturdata.com/Turdus-viscivorus-7143.htm
<i>Tyto alba</i>	Coruja	Res	LC	Protegida ^{4,9,10}	/	/	http://naturdata.com/Tyto-alba-7897.htm
<i>Upupa epops</i>	Poupa	Res/MigRep	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Upupa-epops-6744.htm
Passeriformes migradores de matos e bosques				Protegida ³	/	Serra da Malcata/ Tejo Internacional, Erges e Pônsul	/

Fonte: ICNF/Naturdata/Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal/Atlas das Aves que Nidificam em Portugal Continental

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **Vis** – Visitante; **MigRep** – Migrador/Reprodutor; **Rep** – Reprodutor; **End** – Endémico; **Endlb** – Endémico da Península Ibérica). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo I da [Diretiva 2009/147/CE](#) e migradoras não incluídas no Anexo I – Diretiva Aves. ⁴Anexo II da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da fauna estritamente protegidas. ⁵Anexo III da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies protegidas da fauna. ⁶Anexo I da Convenção sobre a conservação de espécies migradoras de fauna selvagem (Convenção de Bona) – Adotar medidas restritivas de Proteção das espécies migradoras consideradas em perigo de extinção. ⁷Anexo II da Convenção sobre a conservação de espécies migradoras de fauna selvagem (Convenção de Bona) – Elaborar acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com estatuto de conservação desfavorável. ⁸Anexo I da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington) – Lista de espécies ameaçadas de extinção e que são ou podem ser afectadas pelo comércio internacional (Comércio proibido). ⁹Anexo II da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington) – Espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que podem vir a estar caso o comércio continue. ¹⁰Anexo A da Convenção sobre o Comércio Internacional de

Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington)/Regulamento da União Europeia – Espécies em Perigo de Extinção. ¹¹Anexo I do [Decreto-lei nº 2/2011, de 6 de janeiro](#) – Lista de espécies cinegéticas.

Tabela 33: Invertebrados

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Categoria IUCN ²	Estatuto	Código	SIC	Ficha técnica
<i>Euphydryas aurinia</i>	Fritilária-dos-lameiros	/	/	Protegida ³	1065	Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Euphydryas-aurinia-15540.htm
<i>Procambarus clarkii</i>	Lagostim-vermelho	NInd	/	/	/	/	http://naturdata.com/Procambarus-clarkii-6403.htm
<i>Unio crassus</i>	Mexilhão-do-rio	/	/	Protegida ³	1032	Malcata	http://naturdata.com/Unio-tumidiformis-20661.htm

Fonte: ICNF/Naturdata

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **Vis** – Visitante; **MigRep** – Migrador/Reprodutor; **Rep** – Reprodutor; **End** – Endémico; **Endlb** – Endémico da Península Ibérica; **NInd** – Não indígena com reprodução confirmada).

²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats.

Tabela 34: Mamíferos

Nome científico	Nome Comum	Tipo ²	Categoria IUCN ³	Estatuto	Cod.	SIC	Ficha técnica
<i>Arvicola sapidus</i>	Rato-água	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Arvicola-sapidus-7199.htm
<i>Canis lupus</i> ¹	Lobo	Res	EN	Protegida ^{4,5,6,10,11,13}	1352	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/ivv/resource/doc/mam/can-lup
<i>Cervus elaphus</i>	Veado	Res	LC	Espécie Cinegética ^{7,14}	/	/	http://naturdata.com/Cervus-elaphus-6656.htm
<i>Felis silvestris</i>	Gato bravo	Res	VU	Protegida ^{5,6,10,11}	/	Malcata	http://naturdata.com/Felis-silvestris-7036.htm
<i>Genetta genetta</i>	Gineta	NInd	LC	Protegida ^{5,7}	/	Malcata	http://naturdata.com/Genetta-genetta-6605.htm
<i>Herpestes ichneumon</i>	Sacarrabos	NInd	LC	Protegida ^{5,7,14}	/	/	http://naturdata.com/Herpestes-ichneumon-6606.htm
<i>Lepus granatensis</i>	Lebre	Res	LC	Espécie Cinegética ¹⁴	/	/	http://naturdata.com/Lepus-granatensis-6573.htm
<i>Lutra lutra</i>	Lontra	Res	LC	Protegida ^{4,5,6,9,11}	1355	Malcata/ Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Lutra-lutra-6647.htm
<i>Lynx pardinus</i> ¹	Lince Ibérico	Res/Endlb	CR	Protegida ^{4,5,6,9,11}	1362	Malcata	http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/ivv/resource/doc/mam/lyn-par
<i>Martes foina</i>	Fuinha	Res	LC	Protegida ⁷	/	/	http://naturdata.com/Martes-foina-7548.htm
<i>Meles meles</i>	Texugo	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Meles-meles-6646.htm
<i>Microtus cabrerae</i>	Rato-da-Cabrera	Res/Endlb	VU	Protegida ^{4,5,6}	1338	Malcata	http://naturdata.com/Microtus-cabrerae-6583.htm
<i>Mustela putorius</i>	Toirão	Res	DD	Protegida ^{5,7}	/	Malcata	http://naturdata.com/Mustela-putorius-7117.htm
<i>Oryctolagus cuniculus</i>	Coelho-bravo	Res	NT	Espécie Cinegética ¹⁴	/	/	http://naturdata.com/Oryctolagus-cuniculus-7964.htm
<i>Sciurus vulgaris</i>	Esquilo	Res	LC	Protegida ⁷	/	/	http://naturdata.com/Sciurus-vulgaris-6685.htm
<i>Sus scrofa</i>	Javali	Res	LC	Espécie Cinegética ¹⁴	/	/	http://naturdata.com/Sus-scrofa-scrofa-7547.htm
<i>Vulpes vulpes</i>	Raposa	Res	LC	Espécie Cinegética ^{12,14}	/	/	http://naturdata.com/Vulpes-vulpes-6692.htm

Fonte: ICNF/Naturdata/Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal

¹Espécie prioritária. ²Em Portugal (**Res** – Residente; **Vis** – Visitante; **MigRep** – Migrador/Reprodutor; **Rep** – Reprodutor; **End** – Endémico; **Endlb** – Endémico da Península Ibérica; **NInd** – Não indígena com reprodução confirmada). ³IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ⁴Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁶Anexo II da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da fauna estritamente protegidas. ⁷Anexo III da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies protegidas da fauna. ⁸Anexo II da Convenção sobre a conservação de espécies migradoras de fauna selvagem (Convenção de Bona) – Elaborar acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com estatuto de conservação desfavorável. ⁹Anexo I da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington) – Lista de espécies ameaçadas de extinção e que são ou podem ser afectadas pelo comércio internacional (Comércio proibido). ¹⁰Anexo II da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington) – Espécies que não estão necessariamente

ameaçadas de extinção, mas que podem vir a estar caso o comércio continue. ¹¹Anexo A da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington)/Regulamento da União Europeia – Espécies em Perigo de Extinção. ¹²Anexo D da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção – CITES (Convenção de Washington)/Regulamento da União Europeia – Espécies sem estatuto de conservação mas que apresentam elevado volume de importações comunitárias. ¹³[Decreto-lei n.º 139/90, de 27 de abril](#) – Proteção, conservação e fomento do Lobo ibérico. ¹⁴Anexo I do [Decreto-lei nº 2/2011, de 6 de janeiro](#) – Lista de espécies cinegéticas.

Tabela 35: Mamíferos – Morcegos

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Categoria IUCN ²	Estatuto	Cod.	SIC	Ficha técnica
<i>Barbastella barbastellus</i> ^{8,9}	Morcego-negro	Res	DD	Protegida ^{3,4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Barbastella-barbastellus-6694.htm
<i>Eptesicus serotinus</i> ⁸	Morcego-hortelão-escuro	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Eptesicus-serotinus-7474.htm
<i>Eptesicus isabellinus</i> ^{7,8}	Morcego-hortelão-claro	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Eptesicus-serotinus-7474.htm
<i>Miniopterus schreibersii</i> ^{7,8}	Morcego-de-peluche	Res	VU	Protegida ^{3,4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Miniopterus-schreibersii-16858.htm
<i>Myotis bechsteinii</i> ⁹	Morcego de Bechstein	Res	EN	Protegida ^{3,4,5,6}	/	Malcata	http://naturdata.com/Myotis-bechsteinii-15887.htm
<i>Myotis daubentonii</i> ^{7,8}	Morcego-de-água	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Myotis-daubentonii-20164.htm
<i>Myotis escalerai</i> ⁹	Morcego-de-franja do sul	Res	VU	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Myotis-nattereri-6678.htm
<i>Myotis myotis</i> ^{7,8}	Morcego-rato-grande	Res	VU	Protegida ^{3,4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Myotis-myotis-6679.htm
<i>Myotis mystacinus</i> ⁸	Morcego-de-bigodes	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	Malcata	http://naturdata.com/Myotis-mystacinus-7030.htm
<i>Nyctalus lasiopterus</i>	Morcego-arborícola-gigante	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Nyctalus-lasiopterus-7126.htm
<i>Nyctalus leisleri</i> ⁹	Morcego-arborícola-pequeno	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	Malcata	http://naturdata.com/Nyctalus-leisleri-6688.htm
<i>Pipistrellus kuhlii</i> ^{8,9}	Morcego de Kuhl	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Pipistrellus-kuhlii-6682.htm
<i>Pipistrellus pipistrellus</i> ^{8,9}	Morcego-anão	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Pipistrellus-pipistrellus-6680.htm
<i>Pipistrellus pygmaeus</i> ⁹	Morcego-pigmeu	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Pipistrellus-pygmaeus-20180.htm
<i>Plecotus auritus</i> ⁸	Morcego-orelhudo-castanho	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	Malcata	http://naturdata.com/Plecotus-auritus-6621.htm
<i>Plecotus austriacus</i> ⁸	Morcego-orelhudo-cinzentos	Res	LC	Protegida ^{4,5,6}	/	Malcata	http://naturdata.com/Plecotus-austriacus-6619.htm
<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ^{7,8}	Morcego-de-ferradura-grande	Res	VU	Protegida ^{3,4,5,6}	1304	Malcata	http://naturdata.com/Rhinolophus-ferrumequinum-6698.htm
<i>Rhinolophus hipposideros</i> ^{7,8}	Morcego-de-ferradura-pequeno	Res	VU	Protegida ^{3,4,5,6}	1303	Malcata	http://naturdata.com/Rhinolophus-hipposideros-7039.htm
<i>Tadarida teniotis</i> ^{7,8}	Morcego-rabudo	Res	DD	Protegida ^{4,5,6}	/	/	http://naturdata.com/Tadarida-teniotis-6802.htm

Fonte: Atlas dos Morcegos de Portugal Continental/Naturdata

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **Vis** – Visitante; **MigRep** – Migrador/Reprodutor; **Rep** – Reprodutor; **End** – Endêmico; **Endlb** – Endêmico da Península Ibérica; **Nind** – Não indígena com reprodução confirmada).

²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁴Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo II da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da fauna estritamente protegidas. ⁶Anexo II da Convenção sobre a conservação de espécies migradoras de fauna selvagem (Convenção de Bona) – Elaborar acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com estatuto de conservação desfavorável. ⁷Abrigos conhecidos. ⁸Identificação morfológica. ⁹Identificação acústica.

Tabela 36: Peixes

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Categoria IUCN ²	Estatuto	Código	SIC	Ficha técnica
<i>Alosa fallax</i>	Savelha	MigRep	VU	Protegida ^{3,4,5} Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Alosa-fallax-2123.htm
<i>Anguilla anguilla</i>	Enguia-europeia	Vis	EN	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Anguilla-anguilla-2344.htm
<i>Atherina boyeri</i>	Peixe-rei	Res	DD	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Atherina-boyeri-2220.htm
<i>Barbus bocagei</i>	Barbo-comum	Res/Endlb	LC	Protegida ^{4,5} Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Luciobarbus-bocagei-2275.htm
<i>Barbus comizo</i>	Cumba	Res/Endlb	EN	Protegida ^{3,4,5} Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Luciobarbus-comizo-2121.htm
<i>Barbus steindachneri</i>	Barbo-de-steindachner	Res/Endlb	NT	Protegida ^{4,5} Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Luciobarbus-steindachneri-36468.htm
<i>Carassius auratus</i>	Pimpão	NInd	NA	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Carassius-auratus-2842.htm
<i>Chondrostoma polylepis</i>	Boga comum	Res/Endlb	LC	Protegida ^{3,5} Espécie Piscícola	1116	Malcata	http://naturdata.com/Chondrostoma-polylepis-2529.htm
<i>Cobitis paludica</i>	Verdemã-comum	Res/Endlb	LC	Protegida ^{3,5} Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Cobitis-paludica-2718.htm
<i>Cyprinus carpio</i>	Carpa	NInd	NA	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Cyprinus-carpio-2090.htm
<i>Esox lucius</i>	Lúcio	NInd	NA	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Esox-lucius-2194.htm
<i>Gambusia holbrooki</i>	Gambúsia	NInd	NA	Invasora ⁶ Risco ecológico ⁷ Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Gambusia-holbrooki-2454.htm
<i>Gobio gobio</i>	Góbio	NInd	NA	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Gobio-gobio-2576.htm
<i>Lepomis gibbosus</i>	Perca-sol	NInd	NA	Invasora ⁶ Risco ecológico ⁷ Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Lepomis-gibbosus-2874.htm
<i>Micropterus salmoides</i>	Achigã	NInd	NA	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Micropterus-salmoides-2878.htm

<i>Perca fluviatilis</i>	Perca	NInd	/	Risco ecológico ⁷ Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Perca-fluviatilis-3030.htm
<i>Rutilus alburnoides</i>	Bordalo	Res/Endlb	VU	Protegida ^{3,5} Espécie Piscícola	1123	Malcata/Serra da Gardunha	http://naturdata.com/Tropidophoxinellus-alburnoides-36551.htm
<i>Rutilus lemmingii</i>	Boga-de-boca-arqueada	Res/Endlb	EN	Protegida ^{3,5} Espécie Piscícola	1125	Malcata	http://naturdata.com/Iberochondrostoma-lemmingii-2671.htm
<i>Salmo trutta</i>	Truta-de-rio	Res	LC	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Salmo-trutta-2562.htm
<i>Sander lucioperca</i>	Sandre	NInd	/	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Sander-lucioperca-2265.htm
<i>Squalius carolitertii</i>	Escalo-do-norte	Res/Endlb	LC	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Squalius-carolitertii-34159.htm
<i>Squalius pyrenaicus</i>	Escalo-do-sul	Res/ Endlb	EN	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Squalius-pyrenaicus-21066.htm
<i>Tinca tinca</i>	Tenca	/	NE	Espécie Piscícola	/	/	http://naturdata.com/Tinca-tinca-2782.htm

Fonte: CPN/ICNF/Naturdata/Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **Vis** – Visitante; **MigRep** – Migrador/Reprodutor; **Rep** – Reprodutor; **End** – Endémico; **Endlb** – Endémico da Península Ibérica; **NInd** – Não indígena). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada; **NA** – Não aplicável). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁴Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo III da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies protegidas da fauna. ⁶Anexo I do [Decreto-Lei nº 565/99 de 21 de dezembro](#) – Espécies introduzidas em Portugal Continental e Invasoras. ⁷Anexo III do [Decreto-Lei nº 565/99 de 21 de dezembro](#) – Espécies não indígenas com risco ecológico conhecido.

Tabela 37: Répteis

Nome científico	Nome Comum	Tipo ¹	Categoria IUCN ²	Estatuto	Cód.	SIC	Ficha técnica
<i>Acanthodactylus erythrurus</i>	Lagartixa-de-dedos-denteados	Res	NT	/	/	/	http://naturdata.com/Acanthodactylus-erythrurus-2022.htm
<i>Anguis fragilis</i>	Licranço	Res	LC	Protegida ⁶	/	/	http://naturdata.com/Anguis-fragilis-2034.htm
<i>Blanus cinereus</i>	Cobra-cega	Endlb	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Blanus-cinereus-2006.htm
<i>Chalcides bedriagai</i>	Cobra-de-patas-pentadáctila	Res/Endlb	NT	Protegida ^{4,5}	/	Malcata	http://naturdata.com/Chalcides-bedriagai-2004.htm
<i>Chalcides striatus</i>	Cobra-de pernas-tridáctila	Res	/	/	/	/	http://naturdata.com/Chalcides-striatus-2002.htm
<i>Coluber hippocrepis</i>	Cobra-de-ferradura	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Hemorrhois-hippocrepis-2040.htm
<i>Coronella austriaca</i>	Cobra-lisa-europeia	Res	VU	Protegida ^{4,5}	/	Malcata/Gardunha	http://naturdata.com/Coronella-austriaca-1999.htm
<i>Coronella girondica</i>	Cobra-lisa-meridional	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Coronella-girondica-1998.htm
<i>Elaphe scalaris</i>	Cobra-de-escada	Res	LC	Protegida ⁶	/	/	http://naturdata.com/Rhinechis-scalaris-2047.htm
<i>Emys orbicularis</i>	Cágado-de-carapaça-estriada	Res	EN	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Emys-orbicularis-2046.htm
<i>Lacerta lepida</i>	Sardão	Res	/	/	/	/	http://naturdata.com/Timon-lepidus-2014.htm
<i>Lacerta schreiberi</i>	Lagarto-de-água	Res/Endlb	LC	Protegida ^{3,4,5}	1259	Malcata/Gardunha	http://naturdata.com/Lacerta-schreiberi-2038.htm
<i>Macroprotodon cucullatus</i>	Cobra-de-capuz	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Macroprotodon-brevis-2033.htm
<i>Malpolon monspessulanus</i>	Cobra-rateira	Res	LC	Protegida ⁶	/	/	http://naturdata.com/Malpolon-monspessulanus-2032.htm
<i>Mauremys leprosa</i>	Cágado-mediterrânico	Res	LC	Protegida ^{3,4,5}	1221	Malcata	http://naturdata.com/Mauremys-leprosa-2041.htm
<i>Natrix maura</i>	Cobra-de-água-viperina	Res	LC	Protegida ⁶	/	/	http://naturdata.com/Natrix-maura-2031.htm
<i>Natrix natrix</i>	Cobra-de-água-de-colar	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Natrix-natrix-2030.htm
<i>Podarcis carbonelli</i>	Lagartixa-de-carbonell	Res/Endlb	VU	/	/	/	http://naturdata.com/Podarcis-carbonelli-38014.htm
<i>Podarcis hispanica</i>	Lagartixa-ibérica	Res	LC	Protegida ⁴	/	/	http://naturdata.com/Podarcis-hispanica-2027.htm
<i>Psammodromus algirus</i>	Lagartixa-do-mato	Res	LC	Protegida ⁶	/	/	http://naturdata.com/Psammodromus-algirus-2024.htm
<i>Psammodromus hispanicus</i>	Lagartixa-do-mato-ibérica	Res	NT	/	/	/	http://naturdata.com/Psammodromus-hispanicus-2023.htm
<i>Tarentola mauritanica</i>	Osca comum	Res	LC	/	/	/	http://naturdata.com/Tarentola-mauritanica-2021.htm
<i>Vipera latastei</i>	Víbora-cornuda	Res	VU	/	/	/	http://naturdata.com/Vipera-latastei-2011.htm

Fonte: ICNF/Naturdata/Atlas dos Anfíbios e Répteis de Portugal/Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal

¹Em Portugal (**Res** – Residente; **End** – Endémico; **Endlb** – Endémico da Península Ibérica). ²IUCN, 2001. Categorias e critérios - versão 3.1 (Em Portugal) - (**EX** – Extinto; **EW** – Extinto na natureza; **CR** – Criticamente em perigo; **EN** – Em Perigo; **VU** – Vulnerável; **NT** – Quase Ameaçada; **LC** – Pouco Preocupante; **DD** – Dados Deficientes; **NE** – Não avaliada). ³Anexo B-II do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats ⁴Anexo B-IV e B-V do [Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro](#) – Diretiva Habitats. ⁵Anexo II da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies da fauna estritamente protegidas. ⁶Anexo III da Convenção sobre a vida selvagem e os habitats naturais na Europa (Convenção de Berna) – Espécies protegidas da fauna

3.1.2. Espécies de vertebrados - Fatores de ameaça e Medidas de conservação genéricas

São várias as espécies de vertebrados protegidos, apresentados nos pontos anteriores, cuja existência se encontra ameaçada e para as quais se torna imperativo a aplicação de orientações de gestão específicas, de forma a garantir a sua existência futura. Nas tabelas seguintes (**Tabela 38: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de vertebrados protegidos** e **Tabela 39: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de aves protegidas**) são apresentadas, de um modo geral, as orientações de gestão, bem como as ameaças a que essas espécies estão sujeitas.

Tabela 38: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de vertebrados protegidos

Esp.	Cl.	Fatores de ameaça	Medidas de conservação
<i>Chioglossa lusitânica</i>	Anfíbio	- A destruição da vegetação ripícola autóctone e áreas circundantes aos ribeiros; - A poluição dos cursos de água; - Intensificação da utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; - A sobre-exploração dos recursos hídricos; - A regularização dos sistemas hídricos; - A destruição de locais concretos de reprodução, como minas e fontes subterrâneas; - O aumento das áreas de agricultura intensiva; - A urbanização desordenada e a implantação de infra-estruturas em áreas circundantes às linhas de água.	- Conservar os pequenos ribeiros de água corrente e limpa de regiões de montanha; - Proteger as margens das linhas de água; - Remover espécies vegetais exóticas; - Orientar os trabalhos de consolidação das margens, limpeza do leito e corte de vegetação marginal na perspetiva da manutenção das condições ecológicas; - Iniciar ações de recuperação da vegetação ribeirinha em zonas muito transformadas; - Manter ou melhorar a qualidade da água a um nível favorável à espécie; - Restringir o uso de agro-químicos, adoptando técnicas alternativas; - Melhorar a eficácia de fiscalização sobre a emissão de efluentes; - Monitorizar a qualidade da água, nas zonas mais importantes para a espécie; - Condicionar a drenagem e as captações de água nas zonas mais sensíveis; - Condicionar a regularização dos sistemas hídricos em áreas de ocorrência da espécie; - Na construção de novas estradas e/ou recuperação das existentes deve ter-se em atenção que estas não passem demasiado próximo de margens de ribeiras; - Ordenar a expansão urbanoturística de forma a não afetar as áreas mais sensíveis.
<i>Euphryas aurinia</i>	Invertebrado	- A destruição/substituição da vegetação autóctone; - A introdução ou expansão de plantas não autóctones; - O fogo; - A drenagem e aterro de zonas húmidas; - A intensificação da agricultura está associada à utilização excessiva de produtos químicos, nomeadamente fertilizantes e pesticidas; - O pastoreio intensivo; - O corte da vegetação.	- Criação de uma rede de manchas de habitat favorável a uma escala regional; - Assegurar mosaico de habitats; - Incentivar práticas agrícolas extensivas; - Manter os prados húmidos e as margens dos campos com arbustos e sebes; - Manter zonas florestais autóctones; - Evitar o adensamento dos habitats através de pastoreio extensivo; - Controlar introduções furtivas de espécies vegetais não autóctones; - Controlar ou erradicar as populações das já introduzidas; - Promover a monitorização da espécie a longo termo; - Determinar períodos de corte compatíveis com a manutenção das populações.

<i>Unio crassus</i>	Invertebrado	• A poluição resultante de descargas de efluentes; • Utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A construção de barragens e açudes; • A regularização de sistemas hídricos; • Extração de materiais inertes; • A regressão generalizada das espécies de peixes autóctones; • A introdução de espécies exóticas de peixes; • A sobre-exploração dos recursos hídricos.	• Manter ou melhorar a qualidade da água; • Recorrer a outras alternativas à construção de novas barragens e açudes; • Assegurar o caudal dos cursos de água; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; • Interditar a extracção de inertes; • Identificar os hospedeiros da espécie; • Controlar introduções furtivas de espécies animais exóticas; • Condicionar a captação de água; • Definir zonas de proteção; • Planificar programas de recuperação de populações.
<i>Canis lupus</i>	Mamífero	• A escassez de presas naturais; • A destruição/substituição da vegetação autóctone; • Os atrasos no pagamento dos prejuízos atribuídos ao lobo; • A ausência de medidas que visem fomentar uma protecção mais eficaz dos animais domésticos face a ataques de lobo; • A implementação de algumas infra-estruturas; • A mortalidade causada pelo Homem; • A abertura/melhoria de acessibilidades em áreas isoladas.	• Promover a conservação e o fomento das presas selvagens; • Condicionar a alteração do uso do solo; • Condicionar a florestação/desflorestação de áreas naturais; • Pagamento atempado dos prejuízos atribuídos ao lobo; • Promover a manutenção da criação de gado em regime extensivo; • Implementar medidas que minimizem o impacto do lobo sobre a pecuária; • Condicionar a implementação de infra-estruturas; • Reduzir a mortalidade acidental por atropelamento; • Assegurar a compatibilização da atividade cinegética com a presença do lobo; • Implementar medidas de prevenção de envenenamentos; • Assegurar o pleno funcionamento do sistema de monitorização de lobos mortos; • Condicionar a abertura/melhoria de acessibilidades em áreas sensíveis.
<i>Lutra lutra</i>	Mamífero	• A destruição da vegetação ripícola; • A poluição da água e intensificação da utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A regularização dos sistemas hídricos; • A mortalidade acidental por atropelamento; • A morte por afogamento em artes de pesca; • A perseguição direta (furtivismo); • A sobre-exploração dos recursos hídricos; • O impacto das barragens como potenciais barreiras à circulação da lontra.	• Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; • Assegurar o caudal dos cursos de água; • Manter ou melhorar a qualidade da água; • Condicionar a captação de água; • Implementar medidas/estruturas preventivas que reduzam a mortalidade acidental por atropelamento; • Melhorar eficácia de fiscalizações sobre captura, abate e envenenamento; • Ordenar a expansão urbanoturística; • Promover estudos sobre alguns aspectos da ecologia da espécie, à escala do micro habitat.

<i>Lynx pardinus</i>	Mamífero	• A destruição e fragmentação do habitat favorável; • A fragmentação de habitat; • A regressão das populações de coelho-bravo; • A mortalidade por causas não naturais; • A mortalidade por causas naturais.	• Implementar o programa de reprodução em cativeiro; • Identificar áreas prioritárias para aquisição/Arrendamento/Contratualização; • Desenvolver, em parceria com proprietários, planos de gestão para áreas prioritárias; • Recuperar áreas de matagal mediterrânico; • Instalar manchas de alimentação para o coelho-bravo; • Criar pontos de água, nomeadamente charcas e bebedouros artificiais; • Realizar ações de reintrodução/repovoamento de coelho-bravo; • Compatibilizar a conservação da espécie com a gestão agro-florestal; • Compatibilizar a conservação da espécie com a atividade cinegética; • Compatibilizar a conservação da espécie com a utilização turística; • Reduzir as causas de mortalidade; • Reduzir o impacto causados pela construção de infra-estruturas em áreas prioritárias.
<i>Microtus cabreræ</i>	Mamífero	• Destruição e fragmentação do seu habitat; • Intensificação das práticas agrícolas e a extensão da superfície cultivada; • Destruição da vegetação herbácea e arbustiva; • A limpeza de galerias ripícolas e as florestações; • As obras de abertura ou alargamento de estradas e caminhos florestais; • O pastoreio intensivo e as queimadas.	• Identificar e preservar os locais onde ocorrem colónias. Nestas áreas, condicionar a intensificação agrícola, o pastoreio intensivo e não efectuar queimadas. • Promover prados e pastagens, intercalando gramíneas perenes altas; • Condicionar as intervenções nas margens das linhas de água; • Proteção das linhas de água e linhas de escorrência, sebes, bermas e bosquetes; • Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e limpezas de taludes.
<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	Mamífero	• A destruição e perturbação dos abrigos; • A destruição de florestas de folhosas autóctones; • A poluição resultante da intensificação da utilização de produtos químicos na agricultura, pecuária e silvicultura; • A destruição das galerias ripícolas.	• Impedir o encerramento de minas ou grutas com dispositivos inadequados; • Preservar a floresta autóctone naturalmente bem desenvolvida; • Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; • Encorajar a manutenção ou criar sebes arbóreas e bosquetes; • Incentivar práticas agropastoris extensivas; • Manter/melhorar a qualidade da água.
<i>Rhinolophus hipposideros</i>	Mamífero	• A destruição e perturbação dos abrigos; • A destruição de florestas de folhosas autóctones; • A poluição resultante da intensificação da utilização de produtos químicos na agricultura, pecuária e silvicultura; • A destruição das galerias ripícolas.	• Impedir o encerramento de minas ou grutas com dispositivos inadequados; • Preservar a floresta autóctone naturalmente bem desenvolvida; • Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; • Encorajar a manutenção ou criar sebes arbóreas e bosquetes; • Incentivar práticas agropastoris extensivas; • Manter/melhorar a qualidade da água.

<i>Chondrostoma polylepis</i>	Peixes	• A poluição resultante de descargas de efluentes; • Utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A sobre-exploração dos recursos hídricos; • A regularização dos sistemas hídricos; • A extração de materiais inertes; • A destruição da vegetação ribeirinha; • A introdução ou o fomento de espécies animais não autóctones; • A construção de barragens e açudes.	• Manter ou melhorar a qualidade da água; • Condicionar a captação de água; • Condicionar operações de transvase para bacias hidrográficas onde a espécie ocorra; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; • Promover a renaturalização das margens nas zonas mais sensíveis; • Interditar a extração de inertes; • Proteger a vegetação ribeirinha autóctone; • Controlar introduções furtivas de espécies animais não autóctones; • Melhorar a eficiência de transposição de barragens e açudes já construídos; • Assegurar o caudal dos cursos de água; • Melhorar a eficácia da fiscalização da pesca.
<i>Rutilus alburnoides</i>	Peixes	• A poluição resultante de descargas de efluentes; • Utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A sobre-exploração dos recursos hídricos; • A regularização dos sistemas hídricos; • A extração de materiais inertes; • A destruição da vegetação ribeirinha; • A introdução ou o fomento de espécies animais não autóctones; • A construção de barragens e açudes.	• Manter ou melhorar a qualidade da água; • Condicionar a captação de água; • Condicionar operações de transvase para bacias hidrográficas onde a espécie ocorra; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; • Assegurar o caudal dos cursos de água; • Interditar a extração de inertes; • Proteger a vegetação ribeirinha autóctone; • Controlar introduções furtivas de espécies animais não autóctones; • Melhorar a eficiência de transposição de barragens e açudes já construídos; • Melhorar a eficácia da fiscalização da pesca.
<i>Rutilus lemningii</i>	Peixes	• A introdução ou a expansão de espécies animais não autóctones; • A construção de barragens e açudes; • A poluição resultante de descargas de efluentes; • Utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A sobre-exploração dos recursos hídricos; • A regularização dos sistemas hídricos; • A extração de materiais inertes; • A destruição da vegetação ribeirinha.	• Controlar introduções furtivas de espécies animais não autóctones; • Condicionar a construção de novas barragens e açudes; • Melhorar a eficiência de transposição de barragens e açudes já construídos; • Assegurar o caudal dos cursos de água; • Manter ou melhorar a qualidade da água; • Condicionar a captação de água; • Condicionar operações de transvase para bacias hidrográficas onde a espécie ocorra; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; • Proteger a vegetação ribeirinha autóctone; • Melhorar a eficácia da fiscalização da pesca.

<i>Lacerta schreiberi</i>	Répteis	• A regularização dos sistemas hídricos; • A construção de barragens; • A poluição resultante de descargas de efluentes; • A intensificação da utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A destruição da vegetação ripícola; • Os fogos florestais; • A implantação de infra-estruturas em áreas circundantes às linhas de água.	• Proteção eficaz dos habitats preferenciais; • Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; • Remover espécies vegetais exóticas; • Orientar os trabalhos de consolidação das margens, limpeza do leito e corte de vegetação marginal; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; • Implementar a construção de pequenos açudes; • Manter ou melhorar a qualidade da água; • Na construção de novas estradas e/ou recuperação das existentes deve ter-se em atenção que estas não passem a estar demasiado próximo de margens de ribeiras.
		• Alteração e destruição dos cursos de água; • Capturas intencionais; • Introdução de espécies exóticas; • Drenagem e aterro de zonas húmidas; • A destruição da vegetação ripícola; • A regularização de sistemas hídricos; • A sobre-exploração dos recursos hídricos; • A extração de materiais inertes; • A construção de empreendimentos hidráulicos; • A poluição resultante de descargas de efluentes; • A intensificação da utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; • A crescente procura das zonas húmidas para turismo; • O pastoreio não controlado; • A mortalidade accidental devida à pesca; • Espécies vegetais exóticas infestantes.	• Conservação/recuperação das zonas húmidas; • Condicionar as acções de drenagem; • Promover a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; • Condicionar a extração de inertes; • Condicionar a regularização dos sistemas hídricos em áreas de ocorrência da espécie; • Restringir a captação de água; • Melhorar a eficiência das barragens e açudes já construídos, de forma a assegurar o caudal dos cursos de água adequado às necessidades ecológicas da espécie e que respeite as variações naturais dos regimes hidrológicos; • Manter ou melhorar a qualidade da água; • Ordenar a expansão urbanoturística e as actividades de recreio e lazer; • Salvar e pastoreio áreas consideradas mais sensíveis; • Reduzir a mortalidade por causas não naturais; • Controlar introduções furtivas de espécies animais não autóctones; • Controlar ou erradicar as populações das espécies já introduzidas; • Controlar a expansão das espécies vegetais exóticas infestantes; • Melhorar a eficácia da fiscalização sobre as capturas e comércio ilegais.

Fonte: ICNF

Tabela 39: Fatores de ameaça e medidas de conservação para espécies de aves protegidas

Esp.	Fatores de ameaça	Medidas de conservação
<i>Aegypius monachus</i>	• A mortalidade por envenenamento; • A mortalidade por colisão ou electrocussão; • A mortalidade por abate ilegal; • A redução da disponibilidade trófica; • A degradação do habitat de nidificação devido à destruição das florestas autóctones; • A perturbação humana em zonas de nidificação; • A instalação de parques eólicos; • A instalação de infraestrutura hidráulicas; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Monitorizar a incidência de envenenamentos na espécie; • Estabelecer uma rede de campos de alimentação de aves necrófagas; • Implementar um esquema de vigilância ativa dos ninhos no período de nidificação; • Monitorizar o impacto das linhas eléctricas de transporte de energia sobre a espécie; • Construir e manter plataformas artificiais de nidificação em áreas de habitat favorável; • Implementar medidas de fomento e valorização das práticas agro-silvo-pastoris extensivas; • Promover planos de reflorestação com espécies autóctones e de gestão sustentável da floresta e interditar o corte de floresta autóctone; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Condicionar a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes para a espécie; • Condicionar o acesso e as atividades humanas.
<i>Alcedo atthis</i>	• As alterações do uso das margens e leitos dos cursos de água; • A poluição da água, por efluentes domésticos, industriais e agrícolas; • A perturbação nas áreas de nidificação e de alimentação, normalmente causadas por atividades associadas ao turismo, caça e pesca desportiva.	• Manter as áreas de habitat de suporte potencial para nidificação da espécie; • Condicionar intervenções nas margens e leitos das linhas de água; • Assegurar caudal ecológico nas linhas de água com carácter permanente; • Manter e melhorar as condições nos habitats de alimentação; • Restringir o uso de agro-químicos e adoptar técnicas alternativas; • Reduzir a perturbação nos locais potenciais de nidificação; • Monitorizar os efetivos nidificantes; • Elaborar os planos de gestão / ordenamento dos locais de que a espécie depende.
<i>Anthus campestris</i>	• A florestação e o cultivo de lenhosas de áreas abertas; • A intensificação da agricultura através da conversão das pastagens em terrenos cultivados; • O abandono agrícola e o pastoreio extensivo; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Converter terrenos agrícolas abandonados em pastagens para ovinos; • Condicionar ou proibir a florestação e expansão de cultivos lenhosos; • Condicionar ou proibir a intensificação agrícola; • Manter práticas de pastoreio extensivas de forma a evitar a vegetação densa; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de controlo alternativas; • Monitorizar anualmente as populações nidificantes, nas áreas mais importantes.
<i>Aquila adalberti</i>	• A electrocussão e colisão em linhas aéreas de transporte de energia; • O declínio das populações de coelhos; • O envenenamento e abate ilegal; • A perda e degradação do habitat; • A pilhagem de ninhos;	• Promover um programa de monitorização e erradicação do uso de venenos; • Preservar as áreas contíguas às zonas de nidificação; • Modificar os postes de electricidade de forma a minorar o risco de electrocussão; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat desta espécie; • Promover a correta gestão das espécies-presa principais – coelho e pombo torcaz; • Promover a fixação de novos casais através da construção de ninhos artificiais;

	• O aumento da utilização de agro-químicos; • A instalação de parques eólicos.	• Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Condicionar a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes para a espécie.
Aquila chrysaetos	• A colisão e electrocussão em linhas aéreas de distribuição e transporte de energia; • A rarefação das populações de Coelho-bravo; • O abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais; • A perturbação e perseguição humana; • A construção de infraestruturas (barragens, parques eólicos, estradas), instalação de regadios, produção florestal, extração de inertes; • A falta de sensibilidade ambiental.	• Corrigir e sinalizar traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Condicionar acessos nas áreas de nidificação durante os períodos mais sensíveis; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal nas áreas classificadas; • Aumentar a disponibilidade alimentar associada às explorações agro-pecuárias; • Estabelecer programas de recuperação das populações de coelho-bravo; • Promover as práticas agro-pecuárias tradicionais; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Implementar um programa nacional de erradicação do uso de venenos; • Condicionar ou excluir a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes;
Bubo bubo	• A colisão e electrocussão em linhas aéreas de distribuição e transporte de energia; • A perseguição e perturbação humana; • A rarefação das populações de Coelho-bravo; • O abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais; • A construção de infraestruturas (barragens, parques eólicos, estradas), instalação de regadios, produção florestal, extração de inertes.	• Corrigir e sinalizar traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Condicionar acessos nas áreas de nidificação durante os períodos mais sensíveis; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal nas áreas classificadas; • Estabelecer programas de recuperação das populações de coelho-bravo; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Condicionar a instalação de parques eólicos; • Implementar um programa nacional de erradicação do uso de venenos; • Dinamizar campanhas de sensibilização ambiental.
Calandrella brachydactyla	• O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A florestação das terras agrícolas; • A construção de infraestruturas turísticas; • O aumento da utilização de agro-químicos; • O aumento de predadores de ovos e crias.	• Implementar áreas de pousio dentro de zonas agrícolas de cereal intensivo; • Condicionar ou proibir a florestação de terras agrícolas; • Regular a atividade turística; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de controlo alternativas; • Controlar as populações de cães assilvestrados em áreas onde se verifique predação.
Caprimulgus europaeus	• O aumento da área de povoamentos florestais densos; • A intensificação da agricultura; • O aumento da utilização de agro-químicos; • A mortalidade por atropelamento.	• Manter o habitat das áreas prioritárias para a espécie, através do fomento das práticas agro-silvo-pastoris tradicionais; • Restringir o uso de pesticidas; • Monitorizar os parâmetros populacionais e efetuar estudos sobre requisitos de habitat.

<i>Caprimulgus ruficollis</i>	• A destruição de matos; • A mortalidade por atropelamento; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Manter o habitat das áreas prioritárias para a espécie, através do fomento das práticas agro-silvo-pastoris tradicionais; • Restringir o uso de pesticidas, nomeadamente por utilização de substâncias mais facilmente degradáveis; • Monitorizar os parâmetros populacionais e efetuar estudos sobre requisitos de habitat.
<i>Ciconia ciconia</i>	• A drenagem de zonas húmidas; • A poluição da água por efluentes domésticos, industriais e agrícolas; • A colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia.	• Condicionar drenagens de pastagens húmidas e zonas húmidas; • Restringir o uso de agroquímicos em áreas importantes de alimentação; • Manter e melhorar a qualidade da água pelo tratamento eficaz das descargas de efluentes; • Reduzir a mortalidade de aves por colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia.
<i>Ciconia nigra</i>	• Os fogos florestais; • A contaminação das águas e extração de inertes; • As atividades recreativas e agro-florestais; • A construção de infra-estruturas diversas; • A perturbação causada pelo pastoreio; • O embate e a electrocussão na rede eléctrica; • A pilhagem de crias e ovos.	• Reduzir a perturbação causada pelas atividades humanas; • Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Reduzir os focos de poluição e melhorar a qualidade das linhas de água; • Prevenir a mortalidade por colisão e electrocussão em novos dispositivos da rede eléctrica; • Não autorizar a construção de parques eólicos em zonas prioritárias para espécie; • Aumentar a disponibilidade de presas (abertura e manutenção de charcas e açudes); • Aumentar a disponibilidade de estruturas de suporte de ninhos.
<i>Circaetus gallicus</i>	• A redução da área de pinhal, devido a corte ou a fogos florestais; • As podas severas em áreas de montados e o corte e a rarefacção de pinheiros bravos; • A intensificação da agricultura através de monocultura; • A colisão e electrocussão em linhas aéreas de transporte de energia; • O abate a tiro por caçadores/proprietários; • A destruição e roubo de ninhos; • A destruição de sebes; • O aumento da utilização de agro-químicos; • A instalação de parques eólicos.	• Condicionar as plantações de elevada densidade de eucalipto ou pinheiro nos espaços abertos adjacentes ou existentes no seio de áreas de montado; • Ordenar as podas (tanto na intensidade como na extensão e ordenamento no espaço); • Limitar a densidade de plantação nas ações de adensamento/beneficiação ou de arborização; • Manter alguns pinheiros-bravos de elevado porte dispersos; • Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Promover os sistemas agropecuários extensivos (pastorícia de percursos e a silvopastorícia); • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Reduzir o risco de incêndios e os efeitos destes em determinados maciços florestais; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat destas espécies; • Fiscalizar as atividades cinegéticas; • Condicionar a instalação de parques eólicos.

<i>Circus cyaneus</i>	• A florestação de terrenos abandonados pela agricultura e de áreas de matos; • O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A elevada frequência de incêndios; • A destruição ou degradação de zonas húmidas; • O sobrepastoreio; • A intensificação da agricultura; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Proibir e/ou condicionar a reflorestação em urzais e zonas montanhosas com matos; • Ordenar o pastoreio extensivo nas áreas de nidificação da espécie condicionando ou proibindo o seu acesso a áreas percorridas pelo fogo; • Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Impedir a drenagem em zonas húmidas prioritárias para a espécie; • Condicionar o encabeçamento em áreas importantes de alimentação e nidificação; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Monitorizar os parâmetros populacionais.
<i>Circus pygargus</i>	• A atividade da ceifa; • A intensificação da agricultura; • O abandono agrícola resulta em perda de habitat; • O aumento da utilização de agro-químicos; • A florestação das terras agrícolas; • A expansão de cultivos lenhosos; • A perturbação provocada pelas atividades humanas; • O abate ilegal; • A pilhagem e destruição de ninhos; • O aumento de predadores de ovos e crias; • A electrocussão e colisão em linhas aéreas de transporte de energia; • Os parques eólicos.	• Atrasar a ceifa de forma a salvar as crias e os ovos; • Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Proibir ou condicionar a intensificação agrícola; • Condicionar a edificação nas ZPE's importantes para a espécie; • Ordenar a atividade turística dentro das ZPE's; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat destas espécies; • Fiscalizar as atividades de abate e envenenamento; • Fiscalizar e vigiar ativamente as principais colónias na época de nidificação; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Proibir a florestação e o cultivo de lenhosas nas áreas mais importantes; • Controlar as populações de cães assilvestrados; • Condicionar a instalação de parques eólicos e de linhas eléctricas de transporte; • Equipar os parques eólicos e as linhas eléctricas de transporte de energia com sinalizadores anti-colisão e armações de apoios seguras para aves.
<i>Coracias garrulus</i>	• Intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • Florestação de terras agrícolas; • Expansão de cultivos lenhosos; • Abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • Construção de infra-estruturas; • Obstrução e destruição de cavidades em construções humanas; • Aumento da utilização de agro-químicos e sobrepastoreio; • A colisão com linhas aéreas de transporte de energia.	• Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Proibir ou condicionar a intensificação agrícola; • Proibir a florestação e cultivo de lenhosas em terras agrícolas; • Manter as estruturas que atualmente albergam colónias; • Criar novos locais de nidificação; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de controlo de pestes alternativas; • Condicionar o encabeçamento em áreas de estepe cerealífera; • Condicionar a instalação de linhas eléctricas de transporte de energia; • Equipar as linhas eléctricas de transporte de energia com sinalizadores anti-colisão e armações de apoios seguros para aves; • Monitorizar anualmente as populações nidificantes; • Implementar o Plano Nacional de Ação para as Aves Estepárias.

<i>Elanus caeruleus</i>	• A redução da capacidade de regeneração e destruição dos montados • Instalação de maciços florestais sem cultura arvense associada; • A intensificação da agricultura/abandono agrícola; • O abate ilegal e a pilhagem dos ninhos; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Manter/melhorar as manchas de montado aberto já existentes ou instalação de novos povoamentos autóctones; • Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat destas espécies; • Campanhas de sensibilização junto a proprietários e gestores agro-florestais e cinegéticos; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Monitorizar anualmente as populações nidificantes.
<i>Falco naumanni</i>	• Intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • Florestação de terras agrícolas; • Abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • Construção de infra-estruturas; • Obstrução e destruição de cavidades em construções humanas; • O aumento de predadores de ovos e crias; • A pilhagem de ninhos; • A electrocussão em linhas de energia; • Aumento da utilização de agro-químicos e sobrepastoreio.	• Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Proibir a florestação e cultivo de lenhosas em terras agrícolas; • Restringir a construção de barragens, estradas e outras infra estruturas; • Diminuir a perturbação exercida sobre as colónias devido a obras de recuperação de edifícios; • Criar novos locais de nidificação; • Controlar ativamente roedores, corvídeos, columbiformes e carnívoros; • Diminuir atos de pilhagem de ninhos/juvenis; • Estudar o impacte das linhas eléctricas de transporte de energia; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de controlo de pestes alternativas; • Diminuir a mortalidade das crias pré-voadoras, através da alimentação artificial; • Ordenar e regulamentar práticas de observação de aves; • Monitorizar os parâmetros populacionais;
<i>Galerida theklae</i>	• O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A florestação dos terrenos agrícolas; • A intensificação da agricultura; • O sobrepastoreio; • O aumento da utilização de agro-químicos.	• Promover sistemas agrícolas não intensivos (pousios de média duração/pastoreio extensivo); • Restringir a florestação e as irrigações nas áreas importantes para a espécie; • Manter vegetação arbustiva de dimensão média através de pastoreio extensivo; • Condicionar o encabeçamento em áreas de estepe cerealífera; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas;
<i>Gyps fulvus</i>	• A utilização de iscos envenenados para eliminar predadores de espécies pecuárias; • A redução da disponibilidade trófica; • A diminuição do aproveitamento pecuário extensivo de ovinos, caprinos e bovinos; • A modernização agrícola; • A colisão e electrocussão em linhas aéreas de distribuição e transporte de energia; • A degradação do habitat; • A instalação de parques eólicos.	• Implementar um programa nacional de erradicação do uso de venenos; • Aumentar a disponibilidade alimentar associada às explorações agro-pecuárias; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal nas áreas classificadas; • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Restringir as e o acesso às áreas de nidificação importantes; • Condicionar o acesso e a realização de atividades turísticas e recreativas; • Aumentar eficácia dos meios e esforços de fiscalização e vigilância nas áreas de nidificação; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Corrigir e sinalizar traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade;

<i>Hieraaetus fasciatus</i>	• A colisão e electrocussão em linhas de energia; • A perseguição humana através do abate a tiro e da utilização de iscos envenenados; • A rarefação das populações de coelho-bravo; • O abandono e alteração de diversas práticas agro-pecuárias tradicionais; • Os incêndios florestais; • A degradação dos habitats de nidificação e/ou alimentação; • A mortalidade de juvenis por doenças.	• Condicionar a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes para a espécie. • Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Aumentar eficácia dos meios e esforços de fiscalização e vigilância nas áreas de nidificação; • Elaborar e implementar planos de gestão nas ZPE`s mais importantes para a espécie; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal nas áreas classificadas; • Estabelecer programas de recuperação das populações de coelho-bravo; • Apoiar a produção tradicional de pombos no meio rural; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Estabelecer condicionismos temporais e espaciais nas atividades florestais; • Fornecer alimentação suplementar aos casais e núcleos com maior carência; • Reforçar e construir suportes e ninhos.
	• A destruição de áreas florestais devido ao abate de árvores, fogo, podas desregradas, urbanização e construção de infraestruturas; • A arborização com eucalipto de terrenos abertos; • As ações de adensamento dos montados; • O abate ilegal e a pilhagem de ninhos; • A colisão e electrocussão em linhas de transporte de energia; • O aumento da utilização de agro-químicos; • A instalação de parques eólicos.	• Melhorar as manchas de montado aberto já existentes ou instalação de novos povoamentos; • Condicionar as plantações florestais de elevada densidade e à gestão correta das podas; • As práticas florestais devem ser realizadas fora da época de nidificação; • Promover a manutenção e recuperação de sistemas de agricultura e ovinicultura tradicionais; • Promover estudos do impacto provocado pelas infraestruturas hidráulicas; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat destas espécies; • Diminuir atos de pilhagem de ninhos/juvenis através da vigilância ativa das principais colónias; • Estudar o impacto das linhas eléctricas de transporte de energia sobre a espécie; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas; • Condicionar a instalação de parques eólicos.
<i>Lullula arborea</i>	• A intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A florestação de áreas com espécies exóticas; • O sobrepastoreio; • O aumento da utilização de agro-químicos; • O aumento de predadores.	• Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Manter/melhorar as manchas de Quercineas intercaladas com terrenos abertos já existentes ou instalação de novos povoamentos; • Proteger as dunas e charnecas nomeadamente, da florestação, urbanização e turismo; • Condicionar o encabeçamento em áreas importantes de alimentação e nidificação; • Regular o uso de agroquímicos em áreas importantes para a espécie; • Controlar as populações de animais assilvestrados.
<i>Melanocorypha calandra</i>	• A intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • A florestação das terras agrícolas e cultivo de lenhosas; • O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A lavoura de pousios;	• Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas e o pastoreio extensivo; • Proibir a florestação e cultivo de lenhosas nas áreas mais importantes; • Incrementar a sustentabilidade económica das áreas estepárias através da certificação de produtos provenientes de áreas "amigas da avifauna estepária"; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de pestes alternativas;

	• O aumento da utilização de agro-químicos; • Aumento de predadores de ovos e crias.	• Condicionar a lavoura de pousios durante o período de nidificação; • Controlar as populações de cães assilvestrados; • Condicionar a edificação em ZPE's importantes para avifauna estepária.
<i>Milvus migrans</i>	• O abate ilegal; • O envenenamento de iscos e carcaças para controlo ilegal de predadores; • A redução da disponibilidade alimentar; • O abandono do pastoreio extensivo; • A utilização de agro-químicos e pesticidas; • A colisão e electrocussão em linhas de energia; • A instalação de parques eólicos; • Os incêndios florestais; • A pilhagem dos ninhos.	• Implementar um programa de erradicação do uso ilegal de venenos na atividade cinegética; • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Aumentar eficácia dos meios e dos esforços de fiscalização à atividade cinegética; • Assegurar proteção e vigilância aos dormitórios importantes da espécie; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação de aves de rapina; • Promover a agricultura biológica; • Promover o estudo do impacto das linhas eléctricas de transporte de energia; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal; • Aumentar a disponibilidade alimentar associada às explorações agro-pecuárias; • Condicionar a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes para a migração.
<i>Milvus milvus</i>	• O abate a tiro por caçadores/proprietários; • O uso de veneno; • A electrocussão em linhas eléctricas; • A redução da disponibilidade alimentar; • O corte de maciços florestais ou de árvores isoladas de grande porte; • O abandono da agricultura tradicional; • A instalação de parques eólicos; • A competição com outras rapinas florestais.	• Aumentar eficácia dos meios e dos esforços de fiscalização em zonas rurais; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação de aves de rapina; • Assegurar proteção e vigilância aos dormitórios importantes da espécie; • Alterar as características técnicas da rede de linhas de média tensão; • Regular o uso de pesticidas e adoptar técnicas de controlo alternativas; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal nas áreas classificadas; • Proibir o corte de maciços florestais ou de árvores isoladas de grande porte; • Aumentar a disponibilidade alimentar associada às explorações agro-pecuárias; • Condicionar a instalação de parques eólicos.
<i>Neophron percnopterus</i>	• A utilização de iscos envenenados; • A redução da disponibilidade alimentar; • A diminuição do aproveitamento pecuário extensivo de ovinos, caprinos e bovinos; • A modernização agrícola; • A colisão e electrocussão; • A degradação dos habitats; • A instalação de parques eólicos; • A rarefação das populações de Coelho-bravo.	• Implementar um programa nacional de erradicação do uso de venenos; • Aumentar a disponibilidade alimentar associada às explorações agro-pecuárias; • Promover a manutenção e valorização do mosaico agro-florestal; • Ampliar as sanções legais para os prevaricadores em matéria de perseguição/abate; • Compatibilizar a gestão cinegética com a conservação da espécie; • Condicionar a instalação de parques eólicos nas áreas mais importantes; • Todos os parques eólicos devem ser equipados com sinalizadores anti-colisão e armações de apoios seguras para aves; • Monitorizar o impacto das linhas eléctricas de transporte de energia.

<i>Oenanthe hispanica</i>	• A intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • O aumento de predadores de ovos e crias.	• Conservar áreas de vegetação rasteira sujeitas a pastoreio extensivo; • Converter terrenos agrícolas abandonados em pastagens extensivas para ovinos; • Regular o uso de agroquímicos em áreas importantes para a espécie; • Incrementar certificação de produtos; • Controlar ativamente cães assilvestrados e raposas.
<i>Oenanthe leucura</i>	• A alteração das práticas agrícolas e pecuárias tradicionais; • O desaparecimento de edifícios em ruínas e de grutas abandonadas; • O aumento da utilização de agro-químicos;	• Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas; • Proteger planaltos rochosos áridos, desfiladeiros e ravinas da floresta; • Preservar os edifícios velhos e degradados e grutas abandonadas; • Ordenar práticas de desporto de natureza; • Proteger as cavidades acima do nível do solo para defesa contra predadores;
<i>Pernis apivorus</i>	• A destruição de áreas florestais autóctones; • A plantação mono-florestal em áreas extensas; • A perseguição humana através do abate a tiro; • A colisão e electrocussão em linhas aéreas de distribuição e transporte de energia; • O abandono da agricultura tradicional; • Aumento da carga de pastoreio; • A instalação de parques eólicos.	• Manter/melhorar as manchas de floresta autóctone intercaladas com terrenos abertos; • Corrigir e sinalizar os traçados e apoios da rede de distribuição de electricidade; • Fiscalizar as principais áreas de nidificação, assim como as atividades cinegéticas; • Diminuir atos de pilhagem de ninhos/juvenis; • Promover os sistemas de agricultura e ovicultura tradicionais; • Condicionar a instalação de parques eólicos; • Todos os parques eólicos devem ser equipados com sinalizadores anti-colisão e armações de apoios seguras para aves.
<i>Pterocles alchata</i>	• A intensificação da agricultura através de monoculturas cerealíferas; • O abandono agrícola e do pastoreio extensivo; • A floresta das terras agrícolas; • O sobrepastoreio; • O aumento da utilização de agro-químicos; • O abate ilegal; • O aumento de predadores de ovos e crias; • A colisão com linhas aéreas de transporte de energia.	• Promover cerealicultura extensiva com rotação de culturas; • Condicionar a intensificação agrícola e restringir o uso de agroquímicos; • Proibir a floresta e o cultivo de lenhosas; • Promover o pastoreio extensivo; • Proteger as áreas de reprodução e de acesso aos bebedouros; • Controlar corvídeos, cães e gatos assilvestrados, javalis e raposas; • Fiscalizar as atividades cinegéticas nas áreas de reprodução e bebedouros; • Implementar normas de gestão cinegética nas áreas de habitat destas espécies; • Condicionar a instalação de linhas eléctricas de transporte de energia; • Monitorizar anualmente a população.

Fonte: ICNF

3.1.3. Corredores ecológicos

Os corredores ecológicos contribuem para a formação de meta populações de comunidades da fauna e da flora, tendo como objetivo conetar populações, núcleos ou elementos isolados, e integram os principais eixos de conexão, com uma largura máxima de 3 km. As normas a aplicar, são as consideradas para as funções de proteção e conservação, nomeadamente a subfunção de proteção da rede hidrográfica, com objetivos de gestão e intervenções ao nível da condução e restauração de povoamentos nas galerias ripícolas, bem como a subfunção de conservação de recursos genéticos, com objetivos de gestão da manutenção da diversidade genética dos povoamentos e manutenção e fomento dos corredores ecológicos. Devem ser objeto de tratamento específico no âmbito dos PGF e ainda contribuir para a definição da estrutura ecológica municipal no âmbito dos PMOT. Estes corredores devem ser compatibilizados com as redes regionais de DFCl, sendo estas de carácter prioritário (**Anexos Cartográficos: Carta 57 – Corredores Ecológicos**). Na área aderente existem diversos espaços florestais sobrepostos com os corredores ecológicos definidos (**Tabela 40: Área Aderente – Sobreposição com Corredores Ecológicos**).

Tabela 40: Área Aderente – Sobreposição com Corredores Ecológicos

Aderentes	Parcelas	Sobreposição da área aderente com corredores ecológicos (ha)
10	64	1230,64

Fonte: ACFBB

3.1.4. Floresta Modelo

As Florestas Modelo são áreas integrantes da Rede Nacional de Matas Nacionais e Perímetros Florestais, representando uma gestão florestal sustentável, funcionando como um laboratório vivo onde são ensaiadas e aplicadas práticas silvícolas que os proprietários poderão adoptar tendo como objetivo a valorização dos seus espaços florestais. Estes espaços devem ser alvos de estudos de investigação, desenvolvimento, aplicação e monitorização de técnicas alternativas de gestão florestal e devem ser locais especialmente vocacionados para a demonstração. Na área de atuação foi selecionada a Mata Nacional da Quinta da Nogueira (Penamacor), “por se tratar de um espaço florestal de elevado interesse no que concerne à diversidade de espécies florestais e ao seu potencial para o desenvolvimento de atividades de recreio e interesse paisagístico” (PROF). A Mata Nacional da Quinta da Nogueira, com cerca de 657 ha, tem metade da sua área incluída na Reserva Natural da Serra da Malcata, o que pode ser utilizado para exemplificar a gestão florestal a seguir, com as condicionantes próprias de conservação em áreas protegidas (**Tabela 41: Floresta Modelo e Anexos Cartográficos: Carta 58 – Floresta Modelo**). No que diz respeito à área aderente ao SGFS Beira Baixa, não existe sobreposição com a Floresta Modelo existente na área (**Tabela 42: Área Aderente – Sobreposição com Florestas Modelo**).

Tabela 41: Floresta Modelo

Categoria	Designação	Concelho	Área (ha)
Mata Nacional	Quinta da Nogueira	Penamacor	657
Área de Atuação	/	/	657

Fonte: PROF

Tabela 42: Área Aderente – Sobreposição com Florestas Modelo

Aderentes	Parcelas	Sobreposição da área aderente com florestas modelo (ha)
0	0	Sem sobreposição

Fonte: ACFBB

3.1.5. Região Hidrográfica

A Lei da Água ([Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro](#) republicada pelo [Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho](#)) transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA) - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, tendo por objetivo proteger as massas de água superficiais interiores, costeiras e de transição e subterrâneas. Deste novo quadro jurídico foram aprovados, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016](#)

[de 20 de setembro](#), 8 Regiões Hidrográficas em Portugal Continental, cada uma com um Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) em vigor para o período 2016-2021. A área de atuação está integrada na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5). Em articulação com este documento temos os Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP), definidos para as diversas albufeiras existentes.

3.1.5.1. Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste

A Área de Atuação está inserida na RH5, sendo esta uma região hidrográfica internacional com uma área total em território português de 30 502 Km² que integra a bacia hidrográfica do rio Tejo e ribeiras adjacentes, a bacia hidrográfica das Ribeiras do Oeste, incluindo as respetivas águas subterrâneas e águas costeiras adjacentes. A bacia do Tejo cobre uma área total de 80 797,20 km², dos quais 55 781,0 km² situam-se em Espanha e 25 015,51 km² em Portugal. O Rio Tejo nasce na Serra de Albarracín (Espanha) a cerca de 1 600 m de altitude e apresenta um comprimento de 1 100 km, dos quais 230 km em Portugal e 43 km de troço internacional, definido desde a foz do rio Erges até à foz do rio Sever. Em Portugal, os principais afluentes são os rios Erges, Ponsul, Ocreza e Zêzere, na margem direita (na área de atuação, e os rios Sever e Sorraia, na margem esquerda. O troço português é marcado por importantes quebras de declive, primeiro em Portas de Ródão, na dependência do atravessamento da crista quartzítica, e depois em Belver. Os grandes afluentes do rio Tejo na vertente direita drenam a zona do Maciço Hespérico, acidentada, montanhosa, com pluviosidade relativamente elevada.

Tabela 43: Sub-bacias na RH5

Sub-bacia	Concelho abrangidos	Área (km ²)	Massas de água
Rio Tejo	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Vila Velha de Ródão	7 288	105
Rio Erges	Idanha-a-Nova/Penamacor	595	14
Rio Ocreza	Castelo Branco/Oleiros/Proença-a-Nova/Vila Velha de Ródão	1 430	16
Rio Ponsul	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Penamacor/Vila Velha de Ródão	1 495	32
Rio Zêzere	Oleiros/Penamacor/Proença-a-Nova /Sertã/Vila de Rei	4 007	80

Fonte: SNIRH

3.1.5.1.1. Plano de Gestão de Região Hidrográfica

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste ([PGRH5A](#)) para o período 2016-2021, aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro](#), republicada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 22-B/2016, de 18 de novembro](#), define, no contexto da Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água, zonas protegidas, ou seja, zonas que requerem proteção especial ao abrigo da legislação comunitária no que respeita à proteção das águas superficiais e subterrâneas ou à conservação dos habitats e das espécies diretamente dependentes da água. As zonas protegidas são constituídas por:

- Zonas designadas para a captação de água destinada à produção de água para consumo humano:
 - Massas de água superficial (**Tabela 44: Massas de água superficiais para consumo humano**);
 - Massas de água subterrânea (**Tabela 45: Massas de água subterrâneas para consumo humano**).

Tabela 44: Massas de água superficiais para consumo humano

Designação	Concelho	Tipo
Cabril	Oleiros/ Sertã	Albufeira
Castelo de Bode	Sertã/ Vila de Rei	Albufeira
Santa Águeda	Castelo Branco	Albufeira
Pisco	Castelo Branco	Albufeira
Penha Garcia	Idanha-a-Nova	Albufeira
Toulica	Idanha-a-Nova	Albufeira
Meimoa	Penamacor	Albufeira
Corgas	Proença-a-Nova	Albufeira
Perais	Vila Velha de Ródão	Albufeira
Fratel	Vila Velha de Ródão	Albufeira

Fonte: APA

Tabela 45: Massas de água subterrâneas para consumo humano

Designação	Inventário	Concelho	Tipo
Casal da Serra	256/C60	Castelo Branco	Nascente
Alcains	280/1	Castelo Branco	Furo Vertical
Fonte da Vacaria	292/1	Castelo Branco	Furo Vertical
/	292/2	Castelo Branco	Furo Vertical
/	292/3	Castelo Branco	Furo Vertical
/	292/4	Castelo Branco	Furo Vertical
/	292/5	Castelo Branco	Furo Vertical
/	292/7	Castelo Branco	Furo Vertical
Monte do Carregal	305/C77	Castelo Branco	Poço
Vale da Senhora da Póvoa	236/C46	Penamacor	Furo Vertical
Rebacinhas	290/C72	Proença-a-Nova	Furo Vertical
Ladeira	303/C76	Vila Velha de Ródão	Furo Vertical
Juncal	313/C79	Vila Velha de Ródão	Furo Vertical
/	289/C71	Sertã	Furo Vertical
/	300/C74	Vila de Rei	Furo Vertical

Fonte: SNIRH

- Zonas designadas para a proteção de espécies aquáticas de interesse económico;

Tabela 46: Águas piscícolas classificadas

Código	Curso de água	Classificação	extensão (km)
38	Zêzere	Ciprinídeos	212
41	Ribeira de Meimoa	Ciprinídeos	59,1
43	Ocreza	Ciprinídeos	83,5
44	Pônsul	Ciprinídeos	77,5
67	Rio Zêzere	Salmonídeos	30
68	Ribeira da Sertã	Salmonídeos	23
69	Ribeira da Sertã	Ciprinídeos	48
75	Rio Isna	Ciprinídeos	52
76	Ribeira Aravil	Ciprinídeos	48,2

Fonte: SNIRH

- Zonas designadas como águas de recreio (águas balneares) (**Tabela 47: Zonas designadas como águas de recreio (balneares) e Anexos Cartográficos: Carta 46 – Águas balneares**);

Tabela 47: Zonas designadas como águas de recreio (balneares)

Designação	Código	Classificação	Concelho
Almaceda	PTCQ3W	Excelente	Castelo Branco
Sesmo	PTCX9C	Excelente	Castelo Branco
Açude do Pinto	PTCE2N	Excelente	Oleiros
Álvaro	PTCW8N	Excelente	Oleiros
Cambas	PTCP3U	Excelente	Oleiros
Albufeira da Meimôa	PTCT8H	Excelente	Penamacor
Aldeia Ruiva	PTCN2L	Excelente	Proença-a-Nova
Fróia	PTCH3E	Excelente	Proença-a-Nova
Malhadal	PTCQ8M	Excelente	Proença-a-Nova
Ribeira Grande	PTCX2U	Excelente	Sertã
Pego das Cancelas	PTCE2Q	Excelente	Sertã
Troviscal	PTCU3V	Excelente	Sertã
Fernandaires	PTCE2L	Excelente	Vila de Rei
Zaboeira	PTCU7P	Excelente	Vila de Rei
Bostelim	PTCJ9W	Excelente	Vila de Rei

Fonte: APA

- Zonas designadas como zonas vulneráveis (não existem na área de atuação);
- Zonas designadas como zonas sensíveis em termos de nutrientes;

Tabela 48: Zonas designadas como sensíveis em termos de nutrientes

Designação	Código	Massa de água	Código massa de água
Albufeira de Pracana	PTLK09	Albufeira de Pracana	PT05TEJO910

Fonte: PGRH5A

- Zonas designadas para a proteção de habitats e da fauna e flora selvagens e a conservação das aves selvagens (pontos 3.1.1.2. Rede Natura 2000);
- Zonas de máxima infiltração (na RH5 não estão designadas zonas de máxima infiltração);
- Sítios Ramsar (não existem sítios Ramsar designados na área de atuação).

3.1.6. Proteção do solo e da água

A quantidade de solo é directamente afectada pela silvicultura praticada numa dada unidade de gestão florestal. Determinadas práticas conduzem a perdas físicas do solo e situações de erosão, enquanto outras permitem a adequada conservação deste recurso.

A vegetação ripícola é uma componente importante dos ecossistemas ribeirinhos e terrestres associados, pelo que o seu estado de conservação determina em grande medida a maior ou a menor disponibilidade de habitat para as espécies da fauna a ela associadas, desempenha ainda um papel de extremo valor não só na qualidade da água como na viabilização dos ecossistemas aquáticos. À escala da bacia hidrográfica, a vegetação ripícola é susceptível de constituir uma rede ecológica muito ramificada ancorada à rede hidrográfica da bacia. A vegetação ripícola constitui assim uma estrutura natural de carácter biológico que claramente se diferencia das estruturas vegetais adjacentes, sendo normalmente de fácil leitura nas paisagens agrícolas e peri-urbanas.

A área aderente apresenta diversas zonas destinadas à Proteção e Conservação, seja do solo, da água, quer da diversidade biológica. A **Tabela 49: Área Certificada por tipologia**, apresenta a área aderente para cada função.

Tabela 49: Área Certificada por tipologia

Função	Área (ha)	Função específica	Área (ha)
Proteção	637,73	Solo	511,52
		Água	20,37
		DFCI	105,84
Conservação	367,16	Biodiversidade (Fauna e Flora)	367,16
Produção	1895,03	Rolária	502,13
		Lenho	299,54
		Fruto e lenha	787,32
		Cortiça	342,5

Fonte: ACFBB

3.1.7. Outros valores naturais

3.1.7.1. Zonas de Intervenção Florestal

As Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), criadas em 2005 pela Portaria nº 127/2005 de 5 de Agosto, são áreas territoriais contínuas e delimitadas, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um Plano de Gestão Florestal (PGF) e geridas por uma única entidade. Na área de atuação, encontram-se constituídas quinze ZIF (**Tabela 51: Zonas de Intervenção Florestal**) e **Anexos Cartográficos: Carta 27 – Zonas de Intervenção Florestal**), totalizando uma área de 104 076,75 ha. A área aderente integra diversas áreas inseridas em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) cuja intervenção é regulada por Planos de Gestão Florestal próprios (

Tabela 50: Área aderente – Sobreposição com ZIF).

Tabela 50: Área aderente – Sobreposição com ZIF

Aderente	Area (ha)	ZIF
A001	12,63	Madeirã
A002	28,9	Madeirã
A003	69,37	Madeirã
A008	21,81	Madeirã
A010	36,99	Madeirã
A013	9,54	Penha Garcia
A019	318,89	Castelo Branco
A020	1 027,48	Monforte da Beira-Malpica do Tejo
A023	632,91	Proença-a-Velha
Área em ZIF	2 158,52	/

Fonte: ACFBB

Tabela 51: Zonas de Intervenção Florestal

Designação	Concelho	Nº	Processo	Área (ha)	Entidade gestora
Almaceda	Castelo Branco	91	64/06-AFN	6 413	APFEG
Benquerenças	Castelo Branco	117	150/07-AFN	1 513,81	AFLOBEI
Castelo Branco	Castelo Branco	74	180/08-AFN	10 614	AFLOBEI
Malhada do Cervo	Castelo Branco	115	151/07-AFN	1 130,06	AFLOBEI
Monforte da Beira-Malpica do Tejo	Castelo Branco	14	62/06-DGRF	34 090,58	AFLOBEI
São Vicente	Castelo Branco	114	204/08-AFN	2 621	APFEG
Sarzedas-Estacal	Castelo Branco	20	61/06-DGRF	1 322,71	AFLOBEI
Sarzedas-Magarefe	Castelo Branco	19	60/06-DGRF	1 287,46	AFLOBEI
Aravil	Idanha-a-Nova	16	31/06-DGRF	21 414,76	SILVAPOR
Penha Garcia	Idanha-a-Nova/Penamacor	21	73/06-DGRF	12 049,70	AFLOBEI
Álvaro	Oleiros	106	175/07-AFN	1 939	APFAM
Cabeça Gorda	Oleiros	17	71/06-DGRF	1 606,67	AEROFLOA
Madeirã	Oleiros ¹	156	222/09-AFN	2 722	APFAM
V. Prazeres, Mata da Rainha, Penamacor	Penamacor ²	152	183/08-AFN	4 069	AFIN
Serra das Talhadas	Proença-a-Nova	59	157/07-AFN	1283	APFACPN
Área Aderente	/	/	/	104 076,75	/

Fonte: ICNF, IP

¹ Abrange área no concelho da Sertã. ² Abrange área no concelho do Fundão.

3.1.7.2. Important Bird Areas

As Áreas Importantes para Aves (IBA - Important Bird Areas), são sítios com significado internacional para a conservação das aves à escala global. São identificadas através da aplicação de critérios científicos internacionais e constituem a rede de sítios fundamentais para a conservação de todas as aves com estatuto de conservação desfavorável.

Os critérios utilizados para a identificação de IBA são claros, objetivos e compatíveis com os princípios de criação de ZPE prevista na [Directiva 79/409/CEE](#) (Directiva Aves da União Europeia). Por essa mesma razão, todas as IBA identificadas com esses critérios estão designadas como ZPE.

O Programa IBA foi criado em 1981 e é organizado pela BirdLife International, sendo o seu representante em Portugal, a Sociedade Portuguesa para o Estudo da Aves (SPEA).

Na área de atuação, encontram-se definidos quatro IBA, ocupando um total de 62073 ha (**Tabela 52: Áreas Importantes para as Aves e Anexos Cartográficos: Carta 53 – Áreas Importantes para as Aves e Biodiversidade**).

Tabela 52: Áreas Importantes para as Aves

IBA	Código	Concelho	Área (ha)	Ficha técnica
Serra da Malcata	PT008	Penamacor ¹	16 361	http://ibas-terrestres.spea.pt/fotos/editor2/pt008.pdf
Serra de Penha e Campina de Toulões	PT012	Idanha-a-Nova	15 733	http://ibas-terrestres.spea.pt/fotos/editor2/pt012.pdf
Tejo Internacional	PT013	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Vila Velha de Ródão	25 764	http://ibas-terrestres.spea.pt/fotos/editor2/pt013.pdf
Portas de Ródão e Vale Mourão	PT037	Proença-a-Nova/Vila Velha de Ródão ²	4 215	http://ibas-terrestres.spea.pt/fotos/editor2/pt037.pdf
Área de Atuação	/	/	62 073	/

Fonte: SPEA/IBA

¹Inclui concelho do Sabugal. ²Inclui concelho de Nisa,

Á área aderente ao SGFS Beira Baixa tem diversas áreas sobrepostas com as IBA's definidas para a região (**Tabela 53: Área aderente – Sobreposição com IBA**).

Tabela 53: Área aderente – Sobreposição com IBA

Aderentes	Área (ha)
4	988,27

Fonte: ACFBB

3.2. Servidões e restrições de utilidade pública

Por restrição de utilidade pública entende-se toda e qualquer limitação sobre o uso, ocupação e transformação do solo que impede o proprietário do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo uma vez que decorre directamente da lei. Na actualidade, são diversas as restrições de utilidade pública que podem surgir ao direito de propriedade, impostas pelas mais variadas razões, visando a Protecção de interesses colectivos (Coito, 2011).

3.2.1. Recursos naturais

3.2.1.1. Recursos hídricos

A água é um recurso vital e indispensável para a existência e desenvolvimento dos ecossistemas florestais bem como para a própria existência humana, sendo uma preocupação nacional e internacional. A Lei da Água ([Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro](#) republicada pelo [Decreto-Lei 130/2012, de 22 de Junho](#)) transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA) - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de

23 de Outubro, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, tendo por objetivo proteger as massas de água superficiais interiores, costeiras e de transição, e subterrâneas.

Deste novo quadro jurídico foram aprovados, pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016 de 20 de Setembro](#), 8 Regiões Hidrográficas em Portugal Continental. A Área de Atuação está integrada na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), sendo composta por diversas sub-bacias, fruto dos vários afluentes, na margem direita do Rio Tejo, como o Rio Zêzere, o Rio Ocreza, o Rio Ponsul e o Rio Erges.

Tabela 54: Sub-bacias

Sub-bacia	Concelho	Área (km²)
Rio Tejo	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Vila Velha de Ródão	7 288
Rio Erges	Idanha-a-Nova/Penamacor	595
Rio Ocreza	Castelo Branco	1 430
Rio Ponsul	Idanha-a-Nova	1 495
Rio Zêzere	Oleiros/Sertã /Vila de Rei	4 007
Área de Atuação	/	14 815

Fonte: SNIRH

3.2.1.1.1. Domínio Público Hídrico

O Domínio Público Hídrico (DPH) é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e Zonas Adjacentes a fim de os proteger. Por outro lado, importa também salvaguardar os valores que se relacionam com as atividades piscatórias e portuárias, bem como a defesa nacional (Coito, 2011). São considerados recursos hídricos todas as águas subterrâneas ou superficiais, os respetivos leitos e margens e ainda, as Zonas de Infiltração Máxima, as Zonas Adjacentes e as Zonas Protegidas, abrangendo:

Todos os bens, naturais ou artificiais, que se encontrem integrados no domínio público hídrico estão, nos termos da lei, submetidos a um regime especial de proteção em ordem a garantir que desempenham o fim de utilidade pública a que se destinam, regime que os subtrai à disciplina jurídica dos bens do domínio privado, tornando-os inalienáveis, impenhoráveis e imprescritíveis.

Os recursos do DPH são de uso e fruição comum, nomeadamente nas suas funções de recreio, estadia e abeberamento, não estando esse uso ou fruição sujeito a título de utilização, desde que respeite a lei geral e os condicionamentos definidos nos planos aplicáveis e não produza alteração significativa da qualidade e da quantidade da água. No entanto, considera-se que há utilização privativa dos recursos do DPH quando com essa utilização alguém obtém para si um maior aproveitamento desses recursos do que a generalidade dos utentes ou se essa utilização implicar alteração no estado quantitativo, químico ou ecológico dos mesmos recursos ou colocar esse estado em perigo. A utilização privativa do DPH só pode ser atribuída por licença ou concessão, qualquer que seja a natureza e a forma jurídica do seu titular.

As utilizações de recursos hídricos particulares estão sujeitas a autorização, licença ou comunicação prévia, estando sujeitos a servidões administrativas os leitos e margens das águas públicas não navegáveis nem fluviáveis que atravessem terrenos particulares e as parcelas dos leitos e margens das águas do mar e de quaisquer águas navegáveis ou fluviáveis que tenham sido objecto de desafectação ou tenham sido reconhecidas como privadas e restrições de utilidade pública as zonas classificadas como Zonas Adjacentes a águas públicas.

3.2.1.1.2. Albufeiras de águas públicas

Com o objetivo de assegurar a harmonização das atividades que se desenvolvem nas albufeiras, com as finalidades principais que estiverem na génese da construção das respetivas barragens tornou-se necessário criar um Regime Jurídico de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas (RJPAAP) de serviço público. A este objetivo acresce o reconhecimento da necessidade de proteger e melhorar tidas as massas de água por forma a alcançar um bom estado das águas, o que torna ainda mais premente a adopção de medidas que, de fora eficaz e numa perspectiva preventiva, evitem e impeçam a degradação e a poluição dos recursos hídricos, nomeadamente das massas de água compostas pelas albufeiras, lagoas e lagos de águas públicas. Para a concretização destes objetivos impõe-se

a definição de princípios e regras de utilização das águas públicas e respetiva Zona Terrestre de Proteção com ou sem recurso a Plano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP) (Coito, 2011).

Na área de atuação existem onze barragens, sendo que para esta relação foram consideradas barragens com mais de quinze metros de altura, contados a partir da fundação, ou ter mais de 1 hm³ (1 milhão de m³) de capacidade total de armazenamento.

No que diz respeito a albufeiras, a área de atuação engloba na sua área doze albufeiras, uma vez que se inclui a albufeira do Cabril, cuja barragem se encontra localizada num concelho fora da área. De referir ainda que a barragem do Fratel faz parte dos municípios de Vila Velha de Ródão e Nisa (Distrito de Portalegre) e a barragem de Pracana além de estar integrada no concelho de Vila Velha de Ródão pertence também ao concelho de Mação (Distrito de Santarém).

Tabela 55: Albufeiras de águas públicas

Concelho	Área total (ha)	Área AAP (ha)	Percentagem (%)
Castelo Branco	143 819	520	0,36
Idanha-a-Nova	141 634	679	0,50
Oleiros	47 109	605	1,44
Penamacor	56 371	255	0,45
Proença-a-Nova	39 540	281	0,71
Sertã	44 673	793	1,78
Vila de Rei	19 155	478	2,50
Vila Velha de Ródão	32 991	576	1,75
Área de Atuação	525 292	4 296	0,82

Fonte: APA

A principal função das barragens e albufeiras existentes na Área de Atuação, é o de abastecimento de água e a rega. Encontramos também a produção de energia nas barragens do Cabril (apenas a albufeira está inserida na área de atuação – Oleiros), Idanha, Fratel e Pracana, como função primordial.

Das 12 albufeiras existentes na área de atuação, nove estão classificadas como albufeiras de utilização protegida, uma como albufeira de utilização livre (Fratel) e duas não têm classificação (Açafal e Penedo Redondo).

Tabela 56: Barragens/Albufeiras

Designação	Concelho	Curso de água	Tipo	Est. Albuf.	Função	Bacia (km²)	Ficha técnica
Açafal	Vila Velha de Ródão	Ribeira do Açafal	Aterro/ Terra zonada	/	Rega	46,5	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Acafal.htm
Bouçã	Sertã	Rio Zêzere	Betão/ Gravidade	Protegida	Energia	2525	https://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/FICHAS/Boucaficha.htm
Cabril¹	Oleiros/ Sertã	Rio Zêzere	Betão/ Gravidade	Protegida	Abastecimento/ Energia/Recreio	2 340	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Cabril.htm
Cedille⁴	Vila Velha de Ródão	Rio Tejo	Betão/Gravidade	/	Energia	/	/
Corgas	Proença-a-Nova	Ribeira da Isna	Betão/ Gravidade	Protegida	Abastecimento	25,3	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Corgas.htm
Fratel²	Vila Velha de Ródão	Rio Tejo	Betão/ Gravidade	Utilização livre	Energia	60 000	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Fratel.htm
Idanha	Idanha-a-Nova	Rio Ponsul	Betão/ Gravidade	Protegida	Energia/Rega	359	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Idanha.htm
Marateca/ Santa Águeda	Castelo Branco	Rio Ocreza	Aterro/Terra homogénea	Protegida	Abastecimento/Rega	61	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Marateca.htm
Meimoa	Penamacor	Ribeira da Meimoa	Aterro/ Terra zonada	Protegida	Abastecimento, Rega	61	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Meimoa.htm
Penedo Redondo	Castelo Branco	Rio Ocreza	Alvenaria	/	Abastecimento	1,28	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/PenedoRedondo.htm
Penha Garcia	Idanha-a-Nova	Rio Ponsul	Betão/ Gravidade	Protegida	Abastecimento/Rega	15,2	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Penhagarcia.htm
Pisco	Castelo Branco	Ribeira São Vicente	Aterro/Terra homogénea	Protegida	Abastecimento/ Rega	14,2	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Pisco.htm
Pracana³	Vila Velha de Ródão	Rio Ocreza	Betão/ Contrafortes	Protegida	Energia	1410	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Pracana.htm
Toullica	Idanha-a-Nova	Ribeira da Toullica	Aterro/Terra zonada	Protegida	Abastecimento/ Rega	26	http://cnpqb.apambiente.pt/gr_barragens/gbpo rtugal/Toullica.htm
Área de Atuação	/	/	/	/	/	65 417,8	

Fonte: APA

3.2.1.1.2.1. Albufeira

Na albufeira (volume de água armazenado e respetivo leito) podem desenvolver-se usos comuns e privativos dos recursos hídricos públicos, nos termos da Lei da Água e do Regime Jurídico de Utilização dos Recursos Hídricos (RJURH). No entanto, ao abrigo do RJPAAP, na albufeira são interditas ou condicionadas diversas atividades (**Tabela 57: Atividades interditas/condicionadas na albufeira**).

Tabela 57: Atividades interditas/condicionadas na albufeira

Atividades interditas	Atividades condicionadas
• A execução de operações urbanísticas e de actividades agrícolas nas ilhas existentes no plano de água; • A execução, nas áreas interníveis, de obras de estabilização e consolidação, bem como a realização de actividades agrícolas; • A caça sem plano de gestão cinegética aprovado; • O abeberamento do gado, nas albufeiras de utilização protegida; • A instalação ou ampliação de estabelecimentos de aquicultura; • A introdução de espécies não indígenas da fauna e da flora, em incumprimento da legislação em vigor; • A extração de inertes sem licença da ARH; • A realização de atividades subaquáticas recreativas; • O estacionamento de embarcações com abandono das mesmas, excluindo paragens temporárias realizadas no decurso da actividade de navegação de recreio, fora dos locais devidamente identificados e sinalizados para o efeito; • A circulação de embarcações de recreio motorizadas nas zonas balneares; • A prática de paraquedismo rebocado por embarcação ou outras formas de reboque; • A lavagem e o abandono de embarcações; • A rejeição de efluentes de qualquer natureza, mesmo quando tratados; • A deposição, abandono, depósito ou lançamento de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos; • A prática balnear, incluindo banhos ou natação, nas zonas de Proteção às captações de águas.	• Nos casos em que seja comprovado, de forma inequívoca, que as obras de estabilização e consolidação nas áreas interníveis são imprescindíveis para assegurar a segurança de pessoas ou bens ou a segurança da barragem, a sua realização fica sujeita a autorização da ARH territorialmente competente; • A caça, após aprovação de plano de gestão cinegética que tenha obtido parecer favorável por parte da ARH territorialmente competente. O parecer da ARH incide sobre a compatibilização entre usos e actividades previstos para a albufeira, a as salvaguarda das normas de Proteção e valorização ambiental e tem em conta os perigos ou riscos para as pessoas e bens; • A pesca com recurso a engodo, no âmbito de concursos, competições ou provas de pesca desportiva, está sujeita a autorização da ARH territorialmente competente; • A extracção de inertes, realizada nos termos e condições definidos na Lei da Água e no RJURH; • A rejeição de efluentes, caso não haja qualquer alternativa técnica viável. A verificação desta situação é efectuada pela ARH territorialmente competente, em sede de licenciamento da utilização dos recursos hídricos; • A realização de atividades subaquáticas recreativas fica sujeita a autorização da ARH territorialmente competente quando: ○ A albufeira apresenta características compatíveis com a sua realização, em condições de segurança; ○ As atividades integram-se em programas organizados para o efeito, promovidos por entidades legalmente reconhecidas para a prática das mesmas.

Fonte: DGT

3.2.1.1.3. Captação de águas subterrâneas

As águas subterrâneas constituem importantes origens de água, efetivas ou potenciais, que importa preservar. Porém, a qualidade das águas subterrâneas é susceptível de ser afetada pelas actividades sócio-económicas, designadamente usos e ocupações do solo, em particular pelas áreas urbanas, infra-estruturas e equipamentos, agricultura e zonas verdes. A contaminação das águas subterrâneas é, na generalidade das situações, persistente pelo que a recuperação da qualidade destas águas é, em regra muito lenta e difícil. A proteção das águas subterrâneas constitui, assim, um objetivo estratégico da maior importância, no quadro de um desenvolvimento equilibrado e duradouro (Coito, 2011).

Para a proteção da captação de águas subterrâneas para abastecimento público é estabelecido um perímetro de proteção que compreende três áreas, a Zona de Proteção Imediata, a Zona de Proteção Intermédia e a Zona de Proteção Alargada. O perímetro de proteção poderá não incluir as Zonas de Proteção Intermédia ou Alargada em sistemas aquíferos cujo risco de contaminação seja reduzido, demonstrado por estudos hidrogeológicos.

Por outro lado, poderá englobar Zonas de Proteção Especial sempre que se justifique, nomeadamente em zonas em que haja conexão hidráulica direta ou através de condutas cársticas ou fissuras, e mediante a realização de estudos hidrogeológicos específicos. Nas zonas sujeitas ao risco de intrusão salina o perímetro de proteção inclui ainda Zonas de Proteção Especiais para prevenir o avanço da cunha salina, mediante a realização de estudos hidrogeológicos específicos.

Tabela 58: Captações de águas subterrâneas

DESIGNAÇÃO	CONCELHO	DIPLOMA
Furo de Almaceda e Furo de Almaceda 2 do polo de captação de Almaceda	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo do Ingranal e Nascente do Ingranal do polo de captação do Ingranal	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Nascente de Ribeira D'Eiras do polo de captação de Ribeira D'Eiras	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo de Rochas de Cima 1 e Nascente de Rochas de Cima 1 do polo de captação de Rochas de Cima 1	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Nascente de Valbom do polo de captação de Valbom/Lameirinha	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Poço de Monforte da Beira e Mina de Monforte da Beira do polo de captação de Monforte da Beira	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo da Lisga e Nascente da Lisga do polo de captação da Lisga	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Mina de Fontanheiro, Mina Barroqueira n.º 1, Mina Barroqueira n.º 2, Mina Barroqueira n.º 3, Mina Vales, Mina Lameira do Nabo n.º 1, Mina Lameira do Nabo n.º 2, Mina Bouça n.º 1, Mina Bouça n.º 2, Mina Bouça n.º 3, Mina Bouça n.º 4, Mina de Castanheiro, Mina Eirinha n.º 1, Mina Eirinha n.º 2, Mina Corticeiras, Mina Corticeiras Sem Porta, Mina Altas das Corticeiras n.º 1, Mina Altas das Corticeiras n.º 2, Nascente de Casa, Nascente de Seixal e Poço de Casal da Serra do polo de captação de Casal da Serra	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Nascente da Sr.ª Orada e Nascente do Rib.º D. Bento do polo de captação de S. Vicente — Autónomos	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo de Alcafozes do polo de captação de Alcafozes	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo de Salvaterra do Extremo do polo de captação de Salvaterra do Extremo	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo de Termas de Monfortinho e Poço de Termas de Monfortinho do polo de captação das Termas de Monfortinho	Castelo Branco/Idanha-a-Nova	Portaria n.º 38/2016
Furo de Torna e Furo do Depósito de Oleiros do polo de captação de Oleiros	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo de Álvaro, Mina 1 de Álvaro e Mina 2 de Álvaro do polo de captação de Álvaro	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina de Sobral de Cima, Furo de Sobral de Cima, Furo de Sobral 2 e Mina Elevada de Sobral de Cima do polo de captação de Sobral de Cima	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo 50 de Sobral de Baixo e Mina de Sobral de Baixo do polo de captação de Sobral de Baixo	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina 1 de Madeirã do polo de captação de Madeirã	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo 1 do Estreito e Furo 2 do Estreito do polo de captação do Estreito	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Nascente de Póvoa da Raposeira do polo de captação de Póvoa da Raposeira	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina de Maxial, Nascente 1 de Maxial, Nascente 2 de Maxial e Furo de Maxial do polo de captação de Maxial	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina de Adurão do polo de captação de Adurão	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina 1 de Carregal, Mina 2 de Carregal e Furo de Carregal do polo de captação de Carregal	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Mina de Dornelas do Zêzere e Furo de Dornelas do polo de captação de Dornelas	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo de Vale Cortiço Integrado do polo de captação de Tapada	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Poço de Alto Ventoso, Furo de Alto Ventoso e Furo de Alto Ventoso (reservatório) do polo de captação de Cernache do Bonjardim	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo de Herdade Construído do polo de captação de Herdade	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo de Pego Adelina Construído do polo de captação do Capitólio	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo n.º 1 de Quintã e Furo n.º 2 de Quintã do polo de captação de Quintã	Oleiros	Portaria n.º 41/2016
Furo de Cardigos n.º 1, Furo de Cardigos n.º 2, Furo de Cardigos n.º 3, Mina de Cardigos n.º 1, Mina de Cardigos n.º 2 e Furo de	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016

Vergancinha n.º 4 do polo de captação de Cardigos		
Furo de Vales de Cardigos n.º 1 e Mina de Vales de Cardigos do polo de captação do Vales de Cardigos	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina de Serra de Carrascal de Cardigos do polo de captação de Carrascal	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Ortiga -Campo de Futebol do polo de captação de Ortiga -Campo de Futebol	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Nascente de Vale de Zebro do polo de captação de Ortiga –Lagoinha	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Ortiga -Formosa do polo de captação de Ortiga-Formosa	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Carvalhal, Furo de Fonte e Furo Novo de Penhascoso do polo de captação de Penhascoso	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de São José das Matas n.º 1, Furo Novo de São José das Matas e Mina de Fetal do polo de captação de São José das Matas	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Degolados do polo de captação de Degolados	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Nascente de Cimo da Corda Bica do polo de captação de Rouqueira	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Galega do polo de captação de Galega	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina de Cardais e Furo de Carvoeiro do polo de captação de Carvoeiro	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Vale da Mua do polo de captação de Vale da Mua	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Nascente de Horta da Serra do polo de captação de Zimbreira	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Envendos do polo de captação de Envendos	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Aboboreira, Nascente de Aboboreira e Mina de Corga Fragosa do polo de captação de Aboboreira	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina da Murta -Chão de Codes e Mina de Mouteiras--Chão de Codes do polo de captação de Chão de Codes	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina de Aldeia de Eiras do polo de captação de Aldeia de Eiras	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Chão de Lopes do polo de captação de Chão de Lopes	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Vale de Vacas e Furo de Vale de Vacas n.º 2 do polo de captação de Vale de Vacas	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina de Vale das Hortas e Nascente de Buraca da Moura do polo de captação de Casas da Ribeira	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Alto do Pereiro n.º 1, Furo de Alto do Pereiro n.º 3, Furo de Alto do Pereiro n.º 4, Furo de Alto do Pereiro n.º 5, Mina de Lameira da Raposa e Mina de Castelo -Alto do Brejo do polo de captação de Alto do Pereiro	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Cimo dos Ribeiros e Furo de Monte Cimeiro do polo de captação de Cimo dos Ribeiros	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Poço de Santiago de Montalegre, Furo de Santiago de Montalegre e Furo de Santiago de Montalegre n.º 2 do polo de captação de Santiago de Montalegre	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Mogão Cimeiro do polo de captação de Mogão Cimeiro	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Entrevinhas do polo de captação de Entrevinhas	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Andreus, Furo de Fonte da Horta, Furo de Vale Penedo e Dreno de Vale Penedo do polo de captação de Andreus	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Mina de Vale Braçal do polo de captação de Sardoa	Proença-a-Nova	Portaria n.º 94/2016
Furo de Alvaiade e Furo de Milhariça 1 do polo de captação de Alvaiade	Vila Velha de Ródão	Portaria n.º 36/2016
Furo de Fratel Vales, Furo de Fratel Escolas, Furo de Fratel e Furo de Fratel Reservatório do polo de captação de Fratel	Vila Velha de Ródão	Portaria n.º 36/2016
Mina 1 de Fazenda, Mina 2 de Fazenda, Drenos de Fazenda e Furo de Fazenda do polo de captação de Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão	Portaria n.º 36/2016

Fonte: DGT

3.2.1.2. Recursos geológicos

3.2.1.2.1. Águas nascentes

As águas de nascente são as águas subterrâneas naturais que não se integram no conceito de recursos hidrominerais, desde que na origem se conservem próprias para beber. A fim de garantir a proteção das águas de nascente, é definido um perímetro de proteção, onde podem ser proibidas ou condicionadas as ocupações ou ações que possam contaminar as águas de nascente, causar dano ou interferir na sua exploração, abrangendo três zonas, Zona Imediata, Zona Intermédia e Zona Alargada.

3.2.1.2.2. Águas minerais naturais

A importância crescente da água mineral natural e a diversidade das suas características, das técnicas mobilizadas no seu aproveitamento e das implicações decorrentes da sua exploração, aconselham o estabelecimento de um regime jurídico respeitante à prospecção, pesquisa e exploração deste recurso, com vista ao racional aproveitamento técnico-económico e valorização, de acordo com o conhecimento técnico-científico já adquirido. A fim de garantir a Proteção das águas minerais naturais, dentro dos seus perímetros de Proteção, podem ser proibidas ou condicionadas as ocupações ou ações que as possam contaminar, causar dano ou interferir na sua exploração (Coito, 2011). A água mineral natural é uma água considerada bacteriologicamente própria, de circulação profunda, com particularidades físico-químicas estáveis na origem dentro da gama de flutuações naturais, de que resultam propriedades terapêuticas ou simplesmente efeitos favoráveis à saúde. Nos casos de exploração de águas minerais naturais é fixado um perímetro de proteção com base em estudos hidrogeológicos, para garantir a disponibilidade e as características da água bem como as condições para uma boa exploração, perímetro esse composto por três zonas, Zona Imediata, Zona Intermédia e Zona Alargada (**Anexos Cartográficos: Carta 39 – Águas Nascentes Minerais**).

Tabela 59: Águas minerais naturais

Designação	Tipo	Concelho
São Luís (Fonte Santa)	Água Sulfúrea Sódica	Castelo Branco
Fonte Fadagosa	Água Sulfúrea Sódica	Castelo Branco
Fonte Santa de Monfortinho	Água Bicarbonatada Sódica	Idanha-a-Nova
Fonte Santa	Água Sulfúrea Sódica	Idanha-a-Nova
Monfortinho (Termas)	Água Bicarbonatada Sódica	Idanha-a-Nova
Águas (Fonte Santa)	Água Sulfúrea Sódica	Penamacor
Fadagosa de Pracana	Água Sulfúrea Sódica	Proença-a-Nova
Foz da Sertã	Água Sulfatada	Sertã
Fonte das Virtudes	Água Cloretada Sódica	Vila Velha de Ródão

Fonte: DGT

3.2.1.2.3. Pedreiras

O desenvolvimento económico ligado aos setores da construção civil e obras públicas está relacionado com a extração de massas minerais, no entanto, a proliferação da exploração de pedreiras, nomeadamente as abandonadas e não reabilitadas, tem conduzido frequentemente a situações de desequilíbrio ecológico que se reflectem negativamente no território. Essas explorações podem ter efeitos negativos na área envolvente devido à destruição da vegetação, ao ruído e às poeiras produzidas, pelo que se deverá condicionar a localização de tais explorações de modo a conciliar a proteção dos recursos geológicos existentes e a vertente populacional e ambiental (Coito, 2011). Na **Tabela 60: Pedreiras** podemos ver as pedreiras existentes na área de atuação.

Tabela 60: Pedreiras

Designação	Nº	Concelho	Substância	Estado	Entidade
Barrocais de Travanca	5389	Castelo Branco	Granito	Ativa	AGREPOR AGREGADOS - Extração de Inertes, S.A
Capelo Delmo nº 1	6269	Castelo Branco	Granito para calçada	Em Abandono	Carlos José Barata Folgado
Capelo Delmo nº 2	5038	Castelo Branco	Granito ornamental	Inativa	Manuel Martins Marujo Lda.
Capelo Delmo nº 4	5309	Castelo Branco	Granito ornamental	Ativa	Sanches & Barata Lda.
Capelo Delmo nº 5	5767	Castelo Branco	Calcário	Em Abandono	Possidónio Ferreira, Sociedade de Mármore e Granitos, Lda.
Capelo Delmo nº 6	6122	Castelo Branco	Granito ornamental	Ativa	António de Jesus Batista & Irmãos, Lda.
Capelo Delmo nº 7	6327	Castelo Branco	Granito para calçada	Abandonada	Manuel Simões Roque
Capelo Delmo	6253	Castelo Branco	Granito para calçada	Em Abandono	Paulo Jorge da Silva dos Reis
Couto da Travanca nº 2	5078	Castelo Branco	Granito	Ativa	LENA-Engenharia e Construções, S.A.
Granginha	6553	Castelo Branco	Areia comum	Em Abandono	ASPOR-Areias e Seixos de Portugal, S.A.
Serra da Venda nº 4	4676	Proença-a-Nova	Peridotito	Abandonada	José Maria Cardoso & Filhos Lda.

Fonte: DGEG

3.2.1.3. Recursos agrícolas e florestais

3.2.1.3.1. Reserva Agrícola Nacional

As terras de maior aptidão agrícola constituem elementos fundamentais no equilíbrio ecológico das paisagens, não só pela função que desempenham na drenagem das diferentes bacias hidrográficas, mas também por serem o suporte da produção vegetal, em especial da que é destinada à alimentação. A ocupação irracional destas áreas, para além de destruir a sua vocação natural, dá origem a problemas de segurança, salubridade e manutenção, de difícil solução e custos elevados (Coito, 2011). Assim, justifica-se a criação da denominada Reserva Agrícola Nacional (RAN), um conjunto de terras que, em virtude das suas características, em termos agro-climáticos, geomorfológicos e pedológicos, apresentam maior aptidão para a actividade agrícola. Assim, a RAN é um instrumento de gestão territorial, que se consubstancia numa restrição de utilidade pública, pelo estabelecimento de um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, e que desempenha um papel fundamental na preservação do recurso solo e a sua afetação à agricultura.

Tabela 61: RAN – Reserva Agrícola Nacional na área de atuação

Concelho	Área total (ha)	Área RAN (ha)	Percentagem (%)
Castelo Branco	143 819	8973,31	6,24
Idanha-a-Nova	141 634	15709,58	11,09
Oleiros	47 109	777	1,65
Penamacor	56 371	6 125	10,87
Proença-a-Nova	39 540	772,65	1,95
Sertão	44672,39	1643,02	3,68
Vila de Rei	19154,42	651,25	3,39
Vila Velha de Ródão	32 991	1574,25	4,77

Fonte: PDM

Na área aderente ao SGFS da Beira Baixa existem diversos espaços que se sobrepõem à RAN (**Tabela 62: Área Aderente – Sobreposição com RAN**).

Tabela 62: Área Aderente – Sobreposição com RAN

Aderentes	Parcelas	Sobreposição da área aderente com RAN (ha)
4	6	24,64

Fonte: ACFBB

As áreas da RAN devem ser afetadas à actividade agrícola e por isso, numa óptica de uso sustentado e de gestão eficaz do espaço rural, são áreas non aedificandi nas quais são interditas todas as ações que diminuam ou destruam as potencialidades para o exercício da atividade agrícola, tais como:

- Lançamento ou depósito de resíduos radioativos, resíduos sólidos urbanos, resíduos industriais ou outros produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar e deteriorar as características do solo;
- Aplicação de volumes excessivos de lamas nos termos da legislação aplicável, designadamente resultantes da utilização indiscriminada de processos de tratamento de efluentes;
- Intervenções ou utilizações que provoquem a degradação do solo, nomeadamente erosão, compactação, desprendimento de terras, encharcamento, inundações, excesso de salinidade, poluição e outros efeitos perniciosos;
- Utilização indevida de técnicas ou produtos fertilizantes e fitofarmacêuticos;
- Deposição, abandono ou depósito de entulhos, sucatas ou quaisquer outros resíduos;
- Operações de loteamento e obras de urbanização, construção ou ampliação, com exceção das seguintes utilizações:

- Obras com finalidade agrícola, quando integradas na gestão das explorações ligadas à atividade agrícola, nomeadamente, obras de edificação, obras hidráulicas, vias de acesso, aterros e escavações, e edificações para armazenamento ou comercialização;
- Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente de agricultores em exploração agrícola;
- Construção ou ampliação de habitação para residência própria e permanente dos proprietários e respetivos agregados familiares, com os limites de área e tipologia estabelecidos no regime da habitação a custos controlados em função da dimensão do agregado, quando se encontrem em situação de comprovada insuficiência económica e não sejam proprietários de qualquer outro edifício ou fração para fins habitacionais;
- Instalações ou equipamentos para produção de energia a partir de fontes de energia renováveis;
- Prospeção geológica e hidrogeológica e exploração de recursos geológicos, e respetivos anexos de apoio à exploração, respeitada a legislação específica, nomeadamente no tocante aos planos de recuperação exigíveis;
- Estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços complementares à atividade agrícola, tal como identificados no regime de licenciamento de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços aplicável;
- Empreendimentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação, bem como empreendimentos reconhecidos como turismo de natureza, complementares à atividade agrícola;
- Instalações de recreio e lazer complementares à atividade agrícola e ao espaço rural;
- Instalações desportivas especializadas destinadas à prática de golfe, com parecer favorável pelo Turismo de Portugal, I. P., desde que não impliquem alterações irreversíveis na topografia do solo e não inviabilizem a sua eventual reutilização pela atividade agrícola;
- Obras e intervenções indispensáveis à salvaguarda do património cultural, designadamente de natureza arqueológica, recuperação paisagística ou medidas de minimização determinados pelas autoridades competentes na área do ambiente;
- Obras de construção, requalificação ou beneficiação de infraestruturas públicas rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias, de logística, de saneamento, de transporte e distribuição de energia elétrica, de abastecimento de gás e de telecomunicações, bem como outras construções ou empreendimentos públicos ou de serviço público;
- Obras indispensáveis para a proteção civil;
- Obras de reconstrução e ampliação de construções já existentes, desde que estas já se destinassem e continuem a destinar -se a habitação própria;
- Obras de captação de águas ou de implantação de infraestruturas hidráulicas;
- Obras decorrentes de exigências legais supervenientes relativas à regularização de atividades económicas previamente exercidas.

3.2.1.3.2. Proteção a espécies da flora

Os Programas de Ordenamento Florestal (PROF) em que a área de atuação se integra, o PROF Centro Interior (concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão) e PROF Centro Litoral (concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei), assumem como objetivo a defesa e a proteção de espécies florestais que, pelo seu elevado valor económico, patrimonial e cultural, pela sua relação com a história e cultura da região, pela raridade que representam, bem como pela sua função de suporte de habitat, carecem de especial proteção, designadamente exemplares espontâneos de algumas espécies florestais.

Existem igualmente espécies sujeitas a medidas especiais de proteção em todo o território português e dessa forma sujeitas a legislação específica de âmbito nacional, como o azevinho espontâneo ([Decreto-Lei n.º 423/89, de 4 de dezembro](#)), o sobreiro e a azinheira ([Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio](#) alterado pelo [Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho](#)), e consequentemente na região da Área de Atuação.

Tabela 63: Espécies florestais que devem ser objecto de medidas de Protecção específica

Nome científico	Nome comum	Estatuto	Ficha técnica/imagens
<i>Acer pseudoplatanus</i>	Plátano-bastardo	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1acer+pseudoplatanus
<i>Celtis australis</i>	Lódão-bastardo	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1celtis+australis
<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1fraxinus+angustifolia
<i>Ilex aquifolium</i>	Azevinho	Protegida ³	http://flora-on.pt/#/1ilex+aquifolium
<i>Malus sylvestris</i>	Macieira-brava	Protegida ¹	http://flora-on.pt/#/1malus+sylvestris
<i>Olea europaea sylvestris</i>	Zambujeiro	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1olea+europaea+sylvestris
<i>Phillyrea latifolia</i>	Aderno-de-folhas-largas	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1phillyrea+latifolia
<i>Pistacia terebinthus</i>	Cornalheira	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1pistacia+terebinthus
<i>Prunus avium</i>	Cerejeira-brava	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1prunus+avium
<i>Prunus lusitanica</i>	Azereiro	Protegida ²	http://flora-on.pt/#/1prunus+lusitanica
<i>Pyrus bourgaeana</i>	Catapereiro	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1pyrus+bourgaeana
<i>Quercus rotundifolia</i>	Azinheira	Protegida ⁴	http://flora-on.pt/#/1quercus+rotundifolia
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	Protegida ^{4,5}	http://flora-on.pt/#/1quercus+suber
<i>Salix salviifolia</i>	Salgueiro-branco	Protegida ¹	http://flora-on.pt/#/1salix+salviifolia
<i>Sorbus latifolia</i>	Mostajeiro	Protegida ¹	http://flora-on.pt/#/1sorbus+latifolia
<i>Pinus Sylvestris</i>	Pinheiro-silvestre	Protegida ¹	http://flora-on.pt/#/1pinus+sylvestris
<i>Juniperus oxycedrus</i>	Oxicedro/Zimbro	Protegida ^{1,2}	http://flora-on.pt/#/1juniperus+oxycedrus

Fonte: ICNF/Flora-on

¹Exemplares espontâneos - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Pinhal Interior Sul. ²Exemplares espontâneos - Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul. ³Decreto-Lei n.º 423/89 de 4 de dezembro. ⁴Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. ⁵Instituída como árvore Nacional pela Resolução da Assembleia da República n.º 15/2012, de 10 de fevereiro.

3.2.1.3.2.1. Sobreiro e Azinheira

Os povoamentos de sobreiros e de azinheiras, nomeadamente os sistemas com aproveitamento agro-silvopastoril conhecidos por montados, incluem alguns dos biótopos mais importantes ocorrentes em Portugal continental em termos de conservação da natureza, desempenhando, pela sua adaptação às condições edafo-climáticas do Sul do País, uma importante função na conservação do solo, na regularização do ciclo hidrológico e na qualidade da água. Paralelamente, estas espécies representam um recurso renovável de extrema importância económica, a nível nacional e a nível local. A cortiça produzida e transformada a partir do sobreiro, para além dos milhares de postos de trabalho que justifica, gera, anualmente um significativo volume de exportações.

A azinheira, com uma importância económica nacional bastante mais reduzida, desempenha, no entanto, a nível local, um papel fundamental na produção animal, nomeadamente destinada a produtos tradicionais. A proteção do sobreiro e da azinheira justifica-se largamente pela sua importância ambiental e económica (Coito, 2011).

A área aderente ao SGFS Beira Baixa contempla diversas áreas de Sobreiro/Azinheira (**Tabela 64: Área aderente de Sobreiro/Azinheira**).

Tabela 64: Área aderente de Sobreiro/Azinheira

Aderente	Ocupação	Área (ha)
6	Sobreiro/Azinheira	1333,16

Fonte: ACFBB

O regime jurídico de proteção ao sobreiro e à azinheira estabelece que o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização, introduz o recurso a medidas compensatórias no caso de cortes autorizados e de reposição no caso de cortes ilegais, de forma a garantir que a área daquelas espécies não seja afetada, e inibe por 25 anos a afetação do solo a outros fins, nos casos em que os povoamentos sejam destruídos ou fortemente depreciados por intervenção ilegal.

Os povoamentos de sobreiros, de azinheiras ou mistos são formações vegetais com área superior a 0,50 ha e, no caso de estruturas, com largura superior a 20 m, onde se verifica a presença de sobreiros ou azinheiras, associados ou não entre si ou com outras espécies, cuja densidade é superior aos valores mínimos estabelecidos na lei, sendo os povoamentos destas espécies conhecidos por montados.

Este regime aplica-se igualmente às formações vegetais com área igual ou inferior a 0,50 ha e, no caso de estruturas lineares, àquelas que tenham área superior a 0,50 ha e largura igual ou inferior a 20 m, onde se verifique a presença de sobreiros ou azinheiras associados ou não entre si ou com outras espécies, cuja densidade satisfaça os valores mínimos definidos para os povoamentos, desde que revelem valor ecológico elevado, avaliado de acordo com parâmetros aprovados pela entidade competente. O corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras, em povoamento ou isolados, carece de autorização das entidades competentes. Assim, o corte ou o arranque de sobreiros e azinheiras pode ser autorizado nos seguintes casos:

- Em desbaste, sempre com vista à melhoria produtiva dos povoamentos;
- Em cortes de conversão que vise a realização de:
 - Empreendimentos de imprescindível utilidade pública;
 - Empreendimentos agrícolas com relevante e sustentável interesse para a economia local, desde que desde que a área sujeita a corte não ultrapasse 20 ha, nem 10% da superfície de exploração ocupada por sobreiros ou azinheiras e se verifique uma correcta gestão e um bom estado vegetativo e sanitário da restante área ocupada por qualquer das espécies;
 - Alteração do regime de exploração para talhadia.
- Por razões fitossanitárias, nos casos em que as características de uma praga ou doença o justifiquem.

As áreas sujeitas a cortes de conversão autorizados, necessários a empreendimentos agrícolas com relevante e sustentável interesse para a economia local, não podem ser desafetadas do uso agrícola durante 25 anos.

Nas áreas que tenham sofrido conversões por terem sido percorridas por incêndio ou por ter ocorrido anormal mortalidade ou depreciação do arvoredo em consequência de ações ou intervenções por qualquer forma prejudiciais

que determinaram a degradação das condições vegetativas ou sanitárias do povoamento, não podem ser efetuadas quaisquer alterações de uso do solo durante 25 anos. Nas áreas em que tenham sido realizados cortes ou abates ilegais é proibido pelo prazo de 25 anos:

- Qualquer alteração de uso do solo;
- Toda e qualquer conversão que não seja de imprescindível utilidade pública;
- As operações relacionadas com edificação, obras de construção, obras de urbanização, loteamentos e trabalhos de remodelação dos terrenos;
- A introdução de alterações à morfologia do solo ou do coberto vegetal;
- O estabelecimento de quaisquer novas actividades, nomeadamente agrícolas industriais ou turísticas.

As autorizações de corte ou arranque competem:

- Às direcções regionais de agricultura, no caso dos cortes em desbaste ou nas situações em que a densidade do arvoredado é inferior à do povoamento;
- Ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, após parecer da direcção regional de agricultura competente, no caso dos cortes de conversão ou dos cortes por razões fitossanitárias.

As declarações de empreendimento de imprescindível utilidade pública ou de empreendimento agrícola com relevante e sustentável interesse para a economia local competem ao Ministro da Agricultura, ao ministro da tutela do empreendimento (se não se tratar de projeto agrícola) e ao Ministro do Ambiente (se não houver lugar a avaliação de impacto ambiental). Nos sítios da Lista Nacional de Sítios, SIC, ZEC e ZPE, as autorizações de corte ou arranque carecem de parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. Nas áreas protegidas:

- As competências atribuídas ao Ministro da Agricultura são exercidas pelo Ministro do Ambiente;
- As competências atribuídas aos serviços do Ministério da Agricultura são exercidas pelos serviços do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

No que diz respeito a operações silvícolas existem igualmente um conjunto de restrições, nomeadamente:

- Desbóia - Não é permitida a desbóia de sobreiros cujo perímetro do tronco, medido sobre a cortiça, a 1,30 m do solo, seja inferior a 70 cm.
- Descortiçamento - A altura do descortiçamento não pode exceder os seguintes múltiplos do perímetro do tronco, medido sobre a cortiça, a 1,30 m do solo:
 - Duas vezes, no caso de árvores produtoras apenas de cortiça virgem;
 - Duas vezes e meia, no caso de árvores já produtoras de secundeira mas ainda não de amadia;
 - Três vezes, no caso de árvores já produtoras de amadia.
- Poda - A poda de sobreiros e azinheiras carece de autorização das direcções regionais de agricultura, sendo permitida apenas quando vise melhorar as suas características produtivas, e no período compreendido entre 1 de novembro e 31 de março. Nos sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano de descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes.

Nos povoamentos de sobreiro ou azinheira não são permitidas as seguintes práticas culturais:

- Mobilizações de solo profundas que afectem o sistema radicular das árvores ou aquelas que provoquem destruição de regeneração natural;
- Mobilizações mecânicas em declives superiores a 25%;
- Mobilizações não efectuadas segundo as curvas de nível, em declives compreendidos entre 10 % e 25%;
- Intervenções que desloquem ou removam a camada superficial do solo.

No que concerne à extração de cortiça, não é permitida a extração de cortiça amadia ou secundeira com menos de nove anos de criação, salvo raras exceções e a partir do ano 2030 não será permitido fazer a exploração de sobreiros em meças. No ato da extração é obrigatória a inscrição, com tinta indelével e de forma visível, sobre a superfície explorada dos sobreiros, do algarismo das unidades do ano da tiragem da cortiça e, no caso de a extração ocorrer em manchas ou folhas, apenas é obrigatória a inscrição nos sobreiros que as delimitam. É igualmente obrigatória a declaração da cortiça virgem, secundeira ou amadia extraída.

3.2.1.3.2.2. Azevinho

O azevinho tem sido tradicionalmente usado como ornamento caraterístico da quadra natalícia, o que motiva uma procura que, embora de incidência sazonal, se tem revelado cada vez mais intensa nos poucos locais onde é possível encontrá-lo espontâneo. Se no passado o seu consumo era muito reduzido e mais ou menos localizado nas regiões de ocorrência espontânea, atualmente a sua utilização tornou-se cada vez mais frequente e generalizada, o que provoca, muitas vezes a morte das plantas de forma sistemática e indiscriminada, mesmo a dos exemplares de grande beleza e raridade, com várias centenas de anos. Justifica-se assim a imposição de medidas que regulamentem e condicionem o corte do azevinho, acautelando a manutenção dos exemplares espontâneos do nosso território, também conhecido por pica-folha, visqueiro ou zebro (Coito, 2011).

É proibido, em todo o território do continente, o arranque, o corte total ou parcial, o transporte e a venda do azevinho espontâneo *Ilex aquifolium* L., também conhecido por pica-folha, visqueiro ou zebro. Excetua-se desta proibição o corte, arranque, esmagamento ou utilização que seja indispensável à realização de obras públicas ou privadas de interesse geral e esteja licenciado pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas. O diploma prevê a aplicação de sanções aos infratores, podendo mesmo ser aplicada uma sanção acessória de apreensão das plantas ou dos equipamentos utilizados.

3.2.1.3.3. Regime florestal

Os espaços florestais desenvolvem importantes funções com o objetivo de produzir riqueza e valor acrescentado na economia nacional. Se, em tempos, a gestão silvícola focou essencialmente a produção de madeira e a sua utilização para diversas finalidades, actualmente as áreas florestais são consideradas um suporte ao desenvolvimento de importantes ecossistemas onde o uso e a gestão pressupõem o inter-relacionamento entre as funções produtiva, ambiental, cultural e social (Coito, 2011). O Regime florestal foi instituído no princípio do século XX, como um conjunto de disposições destinadas não só à criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias no litoral marítimo.

Trata-se assim, de um conjunto de disposições legais que regulam a exploração e conservação de terrenos florestais e a preservação do solo e das águas, podendo ser total, quando estão em causa terrenos do Estado, adoptando a designação de Mata Nacional ou parcial, quando aplicado a terrenos não estatais, como baldios, terrenos camarários ou particulares, que podem ser submetidos a determinados fins de utilidade pública, sendo neste caso denominados de Perímetro Florestal.

Na Área de Atuação, encontram-se submetidas ao Regime Florestal duas áreas (**Tabela 65: Áreas submetidas ao Regime Florestal**), estando uma delas ao abrigo do Regime Florestal Total, a Mata Nacional da Quinta da Nogueira e uma ao Regime Florestal Parcial, o Perímetro Florestal do Lourçal do Campo, totalizando cerca de 808 ha (**Anexos Cartográficos: Cartas 40 e 41 – Regime Florestal**).

De assinalar que, até ao ano de 2015, a Mata Nacional do Ribeiro do Freixo, no concelho de Idanha-a-Nova, estava integrada no Regime Florestal Total, tendo a referida propriedade sido excluída deste regime, através do Despacho n.º 9/2015, de 23 de abril, passando a mesma a integrar a Bolsa Nacional de Terras.

Tabela 65: Áreas submetidas ao Regime Florestal

Categoria	Designação	Concelho	Área (ha)
Mata Nacional	Quinta da Nogueira	Penamacor	657
Mata Nacional	Serra da Malcata	Penamacor	1991,77
Perímetro Florestal	Louriçal do Campo	Castelo Branco	149,48
Área de Atuação	/	/	2793,79

Fonte: ICNF

Na área aderente ao SGFS Beira Baixa não existe sobreposição com áreas submetidas ao Regime Florestal (Tabela 66: Área Aderente – Sobreposição com Regime Florestal).

Tabela 66: Área Aderente – Sobreposição com Regime Florestal

Aderentes	Parcelas	Sobreposição da área aderente com regime florestal (ha)
0	0	Sem sobreposição

Fonte: ACFBB

Consequências da servidão:

- É proibido estabelecer fornos de cal, gesso, telha, tijolo ou qualquer produto cerâmico a menos de 1 Km de distância de qualquer mata sujeita ao regime florestal;
- Todos os projectos de arborização que incidam sobre áreas superiores a 350 ha ou de que resultem áreas de idêntica ordem de grandeza na continuidade de povoamentos preexistentes das mesmas espécies terão obrigatoriamente de incluir um estudo de avaliação de impate e um parecer do Município ou Municípios com competência nas áreas abrangidas;
- As manchas contínuas de uma só espécie nunca deverão exceder 100 ha, devendo essas manchas ser cantonadas por faixas de folhosas mais resistentes ao fogo, sendo igualmente obrigatória a instalação destas, ao longo da rede viária e divisional do projecto (consideram-se contínuas as áreas que distem entre si menos de 500 m);
- As acções de arborização e rearborização, em áreas superiores a 50 ha, com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, exploradas em revoluções curtas, estão condicionadas a autorização prévia do ICNF;
- É proibida a plantação das espécies de rápido crescimento a menos de 20 m de terrenos cultivados e a menos de 30 m de nascentes, terras de cultura e de regadio, muros e prédios urbanos.

3.2.1.3.3.1. Mata Nacional da Quinta da Nogueira

A Mata Nacional da Quinta da Nogueira, localizada no concelho de Penamacor, passou a integrar o Regime Florestal no ano de 1982, tendo uma superfície total de 657 ha, sendo 243 deles arborizados, fundamentalmente com Pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) associado ao Pinheiro manso (*Pinus pinea*) e outras resinosas, ocupando 12 % da área arborizada. A restante superfície arborizada é ocupada por Eucalipto (*Eucalyptus* spp.) e folhosas diversas. A propriedade insere-se no PROF Centro Interior e na Sub-Região Homogénea da Malcata. O Plano de Gestão Florestal, já aprovado e em execução, concretiza os objetivos e as metas do PROF, preconizando um plano de intervenções que contemplam a realização de ações de silvicultura, e de ações de beneficiação e manutenção das infraestruturas. A recuperação de atividades e saberes tradicionais, aliada a um maior aproveitamento de recursos naturais, e dando resposta a motivações ecológicas e a preocupações de qualidade dos produtos consumidos, permite alcançar o aproveitamento de recursos naturais tais como a apicultura, a coleta de cogumelos, a produção de aguardente de medronho e de plantas aromáticas.

Cerca de 400 ha da área da propriedade fazem parte integrante da Reserva Natural da Serra da Malcata, integrando assim a Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo igualmente Sítio de Importância Comunitária, fazendo parte da Rede Natura 2000. De salientar que a Mata Nacional da Quinta da Nogueira foi selecionada no PROF como Floresta Modelo (ver ponto 3.1.6. -

Floresta Modelo) por se tratar de um espaço florestal representativo da região em termos dos povoamentos florestais existentes e a fomentar, constituindo um espaço de grande valor para o desenvolvimento e a

demonstração de práticas silvícolas ao nível da defesa da floresta contra incêndios e da conservação de habitats, flora e fauna. De assinalar que esta propriedade se encontra igualmente designada como Floresta Modelo.

3.2.1.3.3.2. Perímetro Florestal do Lourçal do Campo

O Perímetro Florestal do Lourçal do Campo, localizado no concelho de Castelo Branco, trata-se de um terreno baldio, encontrando-se na sua totalidade inserido na Serra da Gardunha, tendo sido submetido ao Regime Florestal em 1921, ano em que foi aprovado o seu Plano de Arborização. Tendo uma área total de 151 ha, apresenta uma extensa área de afloramentos rochosos, e uma área florestal composta por Pinheiro bravo (*Pinus pinaster*), Carvalho alvarinho (*Quercus spp.*) e Carvalho negral (*Quercus pyrenaica*).

3.2.1.3.4. Povoamentos florestais percorridos por incêndios

Os ecossistemas florestais têm vindo a ser devastados por incêndios, originando prejuízos vultuosos, do ponto de vista económico, social e ambiental. A permanência de terrenos ardidos sem arborização, agrava os efeitos nefastos dos incêndios, devendo a rearborização ser uma prioridade para todas as entidades públicas e privadas com competências e interesses na defesa eficaz do património florestal nacional (Coito, 2011). No entanto, as alterações ao uso do solo, ocorridas após um incêndio florestal, têm de ser evitadas a fim de preservar e recuperar os recursos florestais.

As redes primárias de faixas de gestão de combustível, definidas no âmbito do planeamento distrital de defesa da floresta contra incêndios, devem ser declaradas de utilidade pública, nos termos e para os efeitos previstos no Código das Expropriações, ficando qualquer alteração ao uso do solo ou do coberto vegetal sujeita a parecer vinculativo da entidade competente. As restantes componentes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) que estejam inscritas nos PMDFCI podem, sob proposta das câmaras municipais, ser declaradas de utilidade pública.

A classificação e qualificação do solo estabelecida nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) deve refletir a cartografia de risco de incêndio, respeitando os seguintes dois elementos de planeamento da defesa da floresta contra incêndios constantes dos PMDCI:

- A zonagem do Continente segundo o risco espacial de incêndio;
- As zonas críticas.

Nos terrenos classificados nos PMDFCI como zona de risco de incêndio das classes alta ou muito alta, é proibida a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas.

No espaço rural (espaço florestal e terrenos agrícolas) fora das áreas edificadas consolidadas, a implantação de novas edificações tem de salvaguardar as regras definidas no PMDFCI ou, se este não existir, garantir uma faixa de proteção com uma distância à estrema da propriedade nunca inferior a 50 m. As novas edificações devem também garantir a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.

Os terrenos que, no âmbito de proteção civil de populações e infra-estruturas, constituem as redes secundárias de faixas de gestão de combustível, estão sujeitos às seguintes restrições:

- Nos espaços florestais definidos nos PMDFCI é obrigatório que:
 - A entidade responsável pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;
 - A entidade responsável pela ferrovia providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, contada a partir dos carris externos, numa largura não inferior a 10 m;
 - A entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados;

- A entidade responsável pelas linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica em média tensão providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados;
- Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações destinadas a qualquer uso, procedam à gestão de combustível numa faixa de 50 m à volta das edificações. Esta faixa é medida a partir da alvenaria exterior da edificação e nela devem ser respeitados os critérios de gestão de combustível.
- Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos PMDFCI é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m, podendo, face ao risco de incêndios, ser definida outra amplitude nos respectivos PMDFCI. A gestão de combustível nos terrenos inseridos nesta faixa de proteção compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham esses terrenos. Se até 15 de Abril de cada ano os trabalhos de gestão de combustível não forem efetuados, deve ser a câmara municipal a efectua-los, podendo ressarcir-se da despesa efectuada.
- Nos parques de campismo, nos equipamentos florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas logísticas e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível numa faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m. A gestão de combustível nos terrenos inseridos nesta faixa de proteção compete à respetiva entidade gestora. Se não existir entidade gestora ou, existindo não efectuar os trabalhos de gestão de combustível deve ser a câmara municipal a efectua-los, podendo ressarcir-se da despesa efectuada.

Nas faixas de proteção, os trabalhos de gestão de combustível são precedidos de aviso a afixar no local num prazo não inferior a 10 dias. Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Os instrumentos de gestão florestal devem explicitar as medidas de silvicultura e de infra-estruturação de espaços rurais (espaços florestais e terrenos agrícolas) que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcelas com distinta inflamabilidade e combustibilidade, no âmbito das orientações de planeamento regional de defesa da floresta contra.

Nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, é interdito o depósito de madeiras, o depósito de outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, ou de outros materiais de origem vegetal, bem como o depósito de produtos altamente inflamáveis, com excepção dos depósitos aprovados pela comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios.

Em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios, numa faixa mínima de 25 m para cada lado das faixas de circulação rodoviária, sendo obrigados a efetuar a rearborização dos terrenos (áreas protegidas). Nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em áreas classificadas como solo urbano por PMOT, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos, as seguintes ações:

- A realização de obras de construção de quaisquer edificações;
- O estabelecimento de quaisquer novas actividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacto ambiental negativo;
- A substituição de espécies florestais por outras, técnica e ecologicamente desadequadas;
- O lançamento de águas residuais industriais ou de uso doméstico ou quaisquer outros efluentes líquidos poluentes;
- O campismo fora de locais destinados a esse fim.

Em áreas não abrangidas por PMOT, ficam igualmente proibidas, durante o mesmo prazo, as seguintes ações:

- A realização de operações de loteamento;

- A realização de obras de urbanização;
- A realização de obras de reconstrução ou de ampliação das edificações existentes.

Durante o prazo de 10 anos a contar da data de ocorrência do incêndio, não poderão ser elaborados, revistos ou alterados PMOT, por forma a permitir a ocupação urbanística dos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios que à data do incêndio não estejam classificados como solo urbano.

Tratando-se de uma ação de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, todas estas proibições podem ser levantadas, a todo o tempo, mediante reconhecimento das entidades competentes.

3.2.1.3.5. Árvores e Arvoredos de Interesse Público

A classificação de Interesse Público confere ao arvoredado um estatuto similar ao do património construído classificado, desta forma as árvores e os maciços arbóreos classificados na Área de Atuação (**Tabela 67: Arvoredado de Interesse Público e Anexos Cartográficos: Carta 28 – Árvores de Interesse Público**) constituem um património de elevadíssimo valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico, pelo que nenhuma Árvore de Interesse Público poderá ser cortada ou desramada sem autorização prévia do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sendo todos os trabalhos efetuados sob sua orientação técnica.

Na área aderente ao SGFS Beira Baixa não existem árvores classificadas como sendo de interesse público (**Tabela 68: Área Aderente – Árvores e Arvoredos de Interesse Público**).

Tabela 67: Arvoredado de Interesse Público

Nome comum	Nome científico	Concelho	Número processo	Descrição	Idade
Eucalipto	<i>Eucalyptus globulus</i> <i>Labillardiere</i>	Sertã	KNJ1/424	Árvore Isolada	120
Sobreiro	<i>Quercus suber</i> L.	Sertã	KNJ1/425	Árvore Isolada	170
Sequoia-gigante	<i>Sequoiadendron giganteum</i> (Lind.) Buchholz	Sertã	KNJ1/426	Árvore Isolada	120
Freixo	<i>Fraxinus angustifolia</i> Vahl	Vila de Rei	KNJ1/391	Árvore Isolada	172
Choupo-negro nº1	<i>Populus nigra</i> L.	Proença-a-Nova	KNJ1/255	Árvore Isolada	96
Choupo-negro nº2	<i>Populus nigra</i> L.	Proença-a-Nova	KNJ1/256	Árvore Isolada	96
Choupo-negro nº3	<i>Populus nigra</i> L.	Proença-a-Nova	KNJ1/257	Árvore Isolada	96
Choupo-negro nº4	<i>Populus nigra</i> L.	Proença-a-Nova	KNJ1/258	Árvore Isolada	96
Ulmeiro	<i>Ulmus</i> spp.	Proença-a-Nova	KNJ1/259	Árvore Isolada	130
Ulmeiro	<i>Ulmus</i> spp.	Proença-a-Nova	KNJ1/260	Árvore Isolada	130
Oliveira	<i>Olea europaea</i> L. var. <i>europaea</i>	Proença-a-Nova	KNJ1/261	Árvore Isolada	416

Fonte: ICNF

Tabela 68: Área Aderente – Árvores e Arvoredos de Interesse Público

Aderentes	Parcelas	Sobreposição da área aderente com árvores de interesse público (ha)
0	0	Sem sobreposição

Fonte: ACFBB

3.2.1.3.6. Restrições ao cultivo de espécies florestais

3.2.1.3.6.1. Restrições ao cultivo de eucaliptos, acácias-mimosa e ailantos

O Eucalipto (*Eucalyptus* spp.), a Acácia (*Acacia* spp.) e o Ailanto (*Ailanthus altissima*) são espécies não indígenas, ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro](#), revogado pelo Decreto – Lei nº 92/2019, de 10 de Julho, que regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, pelo que o seu uso obedece a determinadas normas. As espécies do género *Acacia* e o Ailanto, estão classificadas como espécies invasoras pelo referido diploma legal, pelo que o seu cultivo ou utilização como planta ornamental é proibida.

No caso do Eucalipto, apesar de ser uma espécie não indígena, está consagrada como de interesse para a arborização, pelo que o seu uso é permitido, sendo no entanto, objecto de algumas restrições, fruto de planos

especiais e de legislação própria que regula as arborização e rearborização em Portugal. As áreas de Eucalipto na área aderente são apresentadas na **Tabela 69: Área aderente de Eucalipto**.

Tabela 69: Área aderente de Eucalipto

Aderentes	Parcelas	Ocupação	Área (ha)
13	39	Eucalipto	1133,82

Fonte: ACFBB

3.2.1.3.6.2. Restrições à introdução de espécies não indígenas

Segundo o [Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro](#), revogado pelo Decreto – Lei nº 92/2019, de 10 de Julho, que regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e da fauna, para todas as espécies não indígenas, classificadas como invasoras, é proibido o seu cultivo ou utilização como planta ornamental, sendo as mesmas apresentadas na Erro! A origem da referência não foi encontrada.. Para as espécies não indígenas, que não sejam classificadas como invasoras, a sua utilização não tem restrições legais, com excepção das decorrentes de Planos de Gestão Florestal, Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas, e de outros planos especiais e da legislação própria que regula as arborizações e rearborizações.

Tabela 70: Espécies arbóreas classificadas como invasoras

Nome científico	Nome comum	Ficha técnica
<i>Acacia cyanophylla</i>	Acácia	/
<i>Acacia dealbata</i>	Mimosa	http://invasoras.pt/gallery/acacia-dealbata/
<i>Acacia karroo</i>	Espinheiro Karro	http://invasoras.pt/gallery/acacia-karroo/
<i>Acacia longifolia</i>	Acácia-das-espigas	http://invasoras.pt/gallery/acacia-longifolia/
<i>Acacia mearnsii</i>	Acácia-negra	http://invasoras.pt/gallery/acacia-mearnsii/
<i>Acacia melanoxylon</i>	Austrália	http://invasoras.pt/gallery/acacia-melanoxylon/
<i>Acacia pycnantha</i>	Acácia	http://invasoras.pt/gallery/acacia-pycnantha/
<i>Acacia retinodes</i>	Acácia-virilda	http://invasoras.pt/gallery/acacia-retinodes/
<i>Ailanthus altissima</i>	Ailanto	http://invasoras.pt/gallery/ailanthus-altissima/
<i>Hakea salicifolia</i>	Háquea-folhas-de-salgueiro	http://invasoras.pt/gallery/hakea-salicifolia/
<i>Hakea sericea</i>	Háquea-picante	http://invasoras.pt/gallery/hakea-sericea/
<i>Paulownia tomentosa</i>	Paulonia	/
<i>Pittosporum undulatum</i>	Árvore-do- incenso	http://invasoras.pt/gallery/pittosporum-undulatum/
<i>Robinia pseudoacacia</i>	Robínia	http://invasoras.pt/gallery/robinia-pseudoacacia/

Fonte: ICNF/Invasora

3.2.1.4. Recursos ecológicos

3.2.1.4.1. Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) é uma estrutura biofísica que integra o conjunto das áreas que, pelo valor e sensibilidade ecológicos, ou pela exposição e susceptibilidade perante riscos naturais, são objecto de proteção especial. É uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionantes à ocupação, uso e transformação do solo, identificando os usos e as ações compatíveis com os objetivos desse regime nos vários tipos de áreas (Coito, 2011).

Desta forma, integram a REN as áreas de proteção do litoral (faixa marítima de proteção costeira, praias, barreiras detriticas, tômbolos, sapais, ilhéus e rochedos emersos no mar, dunas costeiras e dunas fósseis, arribas e respetivas faixas de Proteção, faixa terrestre de proteção costeira e águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de Proteção), as áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre (cursos de água e respetivos leitos e margens, lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de Proteção, albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de Proteção e áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos) e as áreas de prevenção de riscos naturais (zonas adjacentes, zonas ameaçadas pelo mar, zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e áreas de instabilidade de vertentes).

Tabela 71: REN – Reserva Ecológica Nacional

Concelho	Área total (ha)	Área REN (ha)	Percentagem (%)
Castelo Branco	143 819	/	/
Idanha-a-Nova	141 634	/	/
Oleiros	47 109	29 586	62,80
Penamacor	56 371	17 365	30,80
Proença-a-Nova	39 540	15 782,18	39,91
Sertã	44 672,39	/	/
Vila de Rei	19 154,42	/	/
Vila Velha de Ródão	32 991	11 966,1	36,27

Fonte: CCDRC/PDM

Na área aderente são diversos os espaços florestais que se sobrepõem à REN (**Tabela 72: Área Aderente – Sobreposição com REN**).

Tabela 72: Área Aderente – Sobreposição com REN

Aderentes	Sobreposição da área aderente com a REN (ha)
14	388,64

Fonte: ACFBB

Nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:

- Operações de loteamento;
- Obras de urbanização;
- Obras de construção ou ampliação;
- Vias de comunicação;
- Escavações e aterros;
- Destruição do revestimento vegetal para fins não agrícolas nem florestais.

No entanto, nas áreas incluídas na REN podem ser admitidas algumas destas ações desde que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais.

3.2.1.4.2. Áreas protegidas

A conservação da natureza e da biodiversidade enfrenta o desafio de se assumir como um serviço público que garanta a gestão ambiental do território, num quadro de valorização do património natural e de adequado usufruto do espaço e dos recursos. Por outro lado, a conservação da natureza e da biodiversidade constitui também um motor de desenvolvimento local e regional, associado à identificação da caracteres próprios e distintivos que urge valorizar, através de uma atividade de gestão e aproveitamento sustentável dos recursos naturais, com o envolvimento e participação de toda a sociedade, numa lógica de benefício comum.

São classificadas como áreas protegidas as áreas terrestres e aquáticas interiores e as áreas marítimas em que a biodiversidade ou outras ocorrências naturais apresentem, pela sua raridade, valor científico, ecológico, social ou cénico, uma relevância especial que exija medidas específicas de conservação e gestão, em ordem a promover a gestão racional dos recursos naturais e a valorização do património natural e cultural, regulamentando as intervenções artificiais susceptíveis de as degradar.

A classificação de uma área protegida visa conceder-lhe um estatuto legal de proteção adequado à manutenção da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas e do património geológico, bem como à valorização da paisagem, integrando assim, a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP).

A área de atuação tem diversas áreas classificadas como áreas protegidas (**Tabela 73: Áreas protegidas e Anexos Cartográficos: Carta 42 – Rede Nacional de áreas Protegidas**), distribuídos por quatro dos concelhos que integram a área, Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão. De assinalar que os concelhos de Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei não têm áreas integradas na RNAP (consultar ponto

3.1.1.1. Rede Nacional de Áreas Protegidas).

Tabela 73: Áreas protegidas

Concelho	Área total (ha)	Área protegida (ha)	Percentagem (%)
Castelo Branco	143 817	15 131	10,52
Idanha-a-Nova	141 631	13 163	9,29
Oleiros	47 109	0	0
Penamacor	56 380	11 943	21,18
Proença-a-Nova	39 537	0	0
Sertã	44 672	0	0
Vila de Rei	19 154	0	0
Vila Velha de Ródão	32 990	1 102	3,34
Área de Atuação	525 294	41 339	7,87

Fonte: ICNF/PDM

3.2.1.4.3. Rede Natura 2000

A conservação da natureza, entendida como a preservação dos diferentes níveis e componentes naturais da biodiversidade, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, tem vindo a afirmar-se como imperativo de ação política e de desenvolvimento cultural e sócio-económico à escala planetária. A criação de uma rede coerente, denominada Rede Natura 2000, constitui um instrumento fundamental da política da União Europeia em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade biológica. A Rede Natura 2000 resulta da aplicação de duas directivas comunitárias distintas, a Diretiva Aves ([Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril](#) revogada pela [Directiva 2009/147/CE, de 30 de Novembro](#), relativa à conservação das aves selvagens) e a Diretiva Habitats ([Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio](#) relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens), cujo objetivo é contribuir para assegurar a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais da flora e fauna selvagens no território nacional, tendo em conta as exigências económicas, sociais e culturais, bem como as particularidades regionais e locais (Coito, 2011). Assim, a Rede Natura 2000 é composta por áreas de importância comunitária para a conservação de determinados habitats e espécies, nas quais as atividades humanas deverão ser compatíveis com a preservação destes valores, visando uma gestão sustentável do ponto de vista ecológico, económico e social. É formada pelas Zonas de Proteção Especial (ZPE), constituídas ao abrigo da Directiva Aves, e pelos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) criadas ao abrigo da Directiva Habitats. A área de atuação tem diversas áreas integradas na Rede Natura 2000, num total de 58 032 ha, o que representa 11 % da área de atuação total (**Tabela 74: Rede Natura 2000 e Anexos Cartográficos: Cartas 43 e 44 – Rede Natura 2000 e Tabela 75: Rede Natura 2000 por tipologia**). A descrição destas áreas encontra-se no ponto 3.1.1.2. Rede Natura 2000.

Tabela 74: Rede Natura 2000

Concelho	Área total (ha)	Área RN 2000 (ha)	Percentagem (%)
Castelo Branco	143 817	13 703	10
Idanha-a-Nova	141 631	12 181	9
Oleiros	47 109	0	0
Penamacor	56 380	31 111	55
Proença-a-Nova	39 537	0	0
Sertã	44 672	0	0
Vila de Rei	19 154	0	0
Vila Velha de Ródão	32 990	1 036	3
Área aderente	525 294	58 032	11

Fonte: ICNF/PDM

3.2.1.4.3.1. Regime jurídico de conservação de habitats

3.2.1.4.3.1.1. Regime das Zonas Especiais de Conservação

As Zonas Especiais de Conservação (ZEC) são sujeitas a medidas de conservação que satisfaçam as exigências ecológicas dos tipos de habitats naturais constantes do anexo B-I e das espécies constantes do anexo B-II presentes nos SIC. Para evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies para as quais as ZEC foram designadas, na medida em que possam vir a ter um efeito significativo, devem ser aprovadas as medidas adequadas, nomeadamente em matéria de ordenamento do território, gestão, avaliação de impacte ambiental e análise de incidências ambientais, vigilância e fiscalização. Podem ainda ser definidas medidas complementares de conservação através da aprovação de:

- Planos de gestão que contemplem medidas e ações de conservação adequadas;
- Outras medidas regulamentares, administrativas ou contratuais que cumpram os objetivos de conservação.

3.2.1.4.3.1.2. Regime das Zonas de Proteção Especial

As Zonas de Proteção Especial (ZPE) são sujeitas às medidas de conservação necessárias, bem como às medidas adequadas para evitar a poluição ou a deterioração dos habitats e as perturbações que afetam as aves, desde que tenham um efeito significativo a propósito dos objetivos da classificação. As entidades da Administração Pública com intervenção nas ZEC devem, no exercício das suas competências, evitar a deterioração dos habitats naturais e dos habitats de espécies, bem como as perturbações que atinjam espécies para as quais as zonas foram designadas, na medida em que possam vir a ter um efeito significativo.

3.2.1.4.3.2. Regime jurídico de proteção de espécies

3.2.1.4.3.2.1. Espécies animais

Para assegurar a proteção das espécies de aves, incluindo as migratórias, que ocorrem naturalmente no estado selvagem no território europeu dos Estados membros da União Europeia, a todas as espécies de aves constantes dos anexos A-I, A-II, A-III e D, bem como aos ovos, ninhos e habitats de todas aquelas espécies e das espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido:

- Capturar, abater ou deter os espécimes respectivos, qualquer que seja o método utilizado;
- Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma;
- Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;
- Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.

São ainda proibidos a exposição com fins comerciais, a venda, a oferta, a troca, a detenção, o transporte para fins de venda ou de troca e ainda a compra de espécimes retirados do meio natural, vivos ou mortos, incluindo qualquer parte ou produto obtido a partir dos mesmos. A proibição prevista não se aplica às espécies constantes do anexo D quando esses atos sejam permitidos pela legislação que regula o exercício da caça. A legislação especial que regula o exercício da caça deve garantir que a caça às espécies constantes do anexo D:

- Não compromete os esforços de conservação destas espécies empreendidos na sua área de distribuição;
- Respeita os princípios de uma utilização razoável e de uma regulamentação equilibrada do ponto de vista ecológico;
- É compatível, no que respeita à população das espécies, incluindo as espécies migradoras, com os objetivos do presente diploma;

- Não decorre durante o período nidícola, nem durante os diferentes estádios de reprodução e de dependência ou, quando se trate de espécies migradoras, durante o seu período de reprodução e durante o período de retorno ao seu local de nidificação.

As proibições previstas anteriormente não se aplicam aos espécimes comprovadamente de cativeiro, e às:

- Espécies constantes do anexo A-II, quando as aves tenham sido legalmente capturadas ou mortas ou legalmente adquiridas de outro modo;
- Espécies constantes do anexo A-III, quando as aves tenham sido legalmente capturadas ou mortas ou legalmente adquiridas de outro modo, mediante parecer prévio favorável do ICNF e após consulta à Comissão Europeia;
- Espécies constantes do anexo D, quando aqueles atos sejam permitidos pela legislação que regula o exercício da caça.

3.2.1.4.3.2.2. Espécies vegetais

Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:

- A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;
- A detenção, o transporte, a venda ou troca e a oferta para fins de venda ou de troca de espécimes das referidas espécies, colhidos no meio natural.

As proibições referidas, aplicam-se a todas as fases do ciclo biológico das plantas, no entanto, não se aplicam aos espécimes artificialmente propagados. Para a recolha, captura ou abate de espécimes das espécies da fauna selvagem enumerados na alínea a) do anexo B-V e no anexo D, são proibidos todos os meios não seletivos, instalações ou métodos de captura ou de abate, susceptíveis de provocar localmente a extinção ou de perturbar gravemente a tranquilidade das populações das referidas espécies e, em particular, a utilização dos meios de captura ou de abate não seletivos enumerados no anexo C. Sempre que necessário, são fixadas as medidas adequadas para que a colheita, captura e abate no meio natural, bem como a exploração, de espécimes das espécies da flora e da fauna selvagens constantes nos anexos B-V e D sejam compatíveis com a sua manutenção num estado de conservação favorável. Essas medidas podem compreender, nomeadamente:

- As restrições relativas ao acesso a determinadas áreas;
- A proibição temporária de captura e abate ou a interdição de locais de captura, abate e colheita de espécimes no meio natural e de exploração de certas populações;
- A regulamentação dos períodos ou dos modos de colheita, captura e abate;
- A aplicação na colheita ou captura e abate de regras haliêuticas ou cinegéticas que respeitem a sua conservação;
- A criação de um sistema de autorizações da colheita, captura e abate ou de quotas;
- A regulamentação da compra, venda, colocação no mercado, detenção ou transporte com vista à venda de espécimes;
- A criação de espécimes de espécies animais em cativeiro, bem como a propagação artificial de espécies vegetais, em condições estritamente controladas, com vista à redução da sua colheita no meio natural;
- A avaliação do efeito das medidas adoptadas.

É proibido colecionar espécimes, vivos ou mortos, das espécies animais e vegetais alvo de proteção, incluindo partes ou produtos delas derivados, bem como ninhos e ovos, com excepção das espécies constantes no anexo D quando esses atos sejam permitidos pela legislação que regula o exercício da caça. A proibição referida não se aplica a coleções para fins de investigação ou de ensino, bem como a espécimes comprovadamente de cativeiro.

Tabela 75: Rede Natura 2000 por tipologia

Concelho	Área total (ha)	Área Rede Natura 2000 (ha)		Percentagem (%)	
		SIC	ZPE	SIC	ZPE
Castelo Branco	143 817	1121,2	12582,2	0,78	8,75
Idanha-a-Nova	141 631	0	12181,1	0	8,60
Oleiros	47 109	0	0	0	0
Penamacor	56 380	19027,6	12083,7	33,75	21,43
Proença-a-Nova	39 537	0	0	0	0
Sertã	44 672	0	0	0	0
Vila de Rei	19 154	0	0	0	0
Vila Velha de Ródão	32 990	38,1	997,9	0,12	3,02
Área de atuação	525 294	20186,9	37844,9	3,84	7,20

Fonte: CCDRC

3.2.2. Património edificado

3.2.2.1. Imóveis classificados

Os bens imóveis em vias de classificação como monumento nacional ou como de interesse público beneficiam na sua envolvente de uma zona geral de proteção de 50 m contados a partir dos limites externos do imóvel ou em alternativa de uma zona especial de proteção provisória, com a amplitude adequada à proteção do imóvel.

Os bens imóveis classificados como monumento nacional ou como de interesse público beneficiam de uma zona especial de proteção, fixada por portaria do Ministro da Cultura, onde é indicada a área sujeita a servidão e os encargos por ela impostos, podendo incluir zonas *non aedificandi*.

No que diz respeito aos imóveis de interesse municipal, quando os instrumentos de gestão territorial não assegurem o enquadramento necessário à sua proteção e valorização, a Câmara Municipal pode fixar uma zona especial de proteção provisória para os imóveis em vias de classificação ou uma zona especial de proteção para os imóveis classificados.

A classificação de um bem cultural imóvel impõe restrições ao direito de propriedade, limitando a fruição, a transformação e a alienação do imóvel e impõe também o dever de os proprietários efetuarem as obras de conservação que a entidade com competência na matéria considere necessárias para assegurar a salvaguarda do imóvel. Qualquer intervenção, obra de edificação (reconstrução, ampliação, alteração ou conservação), ou de demolição, no interior e no exterior de um imóvel classificado ou em vias de classificação, está sujeita a autorização expressa e a acompanhamento da entidade com competência na matéria.

O património arqueológico é património nacional, uma vez que constituem testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante e refletem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade, ou exemplaridade, competindo ao Estado proceder ao seu arquivo, conservação, gestão, valorização e divulgação (DGPC). Com uma longa história, são diversos os exemplos, na área de atuação, representativos de uma história que atrevesse os tempos (**Tabela 79: Sítios Arqueológicos**). Por outro lado, o património arquitetónico, construído e paisagístico, englobando os aspetos do meio ambiente resultantes da interação entre as pessoas e os lugares através do tempo, é um recurso de importância vital para a identidade coletiva e um fator de diferenciação e de valorização territorial que importa preservar e legar para as gerações futuras (**Tabela 76: Monumento Nacional; Tabela 77: Imóvel de Interesse Público; Tabela 78: Imóvel de Interesse Municipal**).

Tabela 76: Monumento Nacional

Designação	IPA	Diploma	Concelho	Ficha técnica
Paço Episcopal de Castelo Branco	3917	Decreto 16-06-1910	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=3917
Cruzeiro de Castelo Branco	3859	Decreto 16-06-1910	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=3859
Povoação de Idanha-a-Velha	5899	Decreto 67/97	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5899
Castelo e Muralhas de Monsanto	3930	Decreto 37077	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=3930
Castelo de Penamacor	844	Decreto 14/2013	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=844

Tabela 77: Imóvel de Interesse Público

Designação	IPA	Diploma	Concelho	Ficha técnica
Povoado do Monte de São Martinho ¹	2498	/	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2498
Igreja de Nossa Senhora de Mércules	2505	Decreto 42692	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2505
Edifício da Caixa Geral de Depósitos	2782	Portaria 630/2012	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2782
Palácio dos Viscondes de Portalegre	2541	Decreto 95/78	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2541
Cerca de Castelo Branco ¹	11168	/	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=11168
Casa do Arco do Bispo	589	Decreto 5/2002	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=589
Chafariz de São Marcos	2487	Decreto 95/78	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2487
Catedral de Castelo Branco	2510	Decreto 95/78	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2510
Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco ¹	10282	/	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=10282
Solar dos Goulões	2465	Decreto 5/2002	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2465
Solar da Viscondessa de Oleiros	2752	Decreto 5/2002	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2752
Pelourinho das Sarzedas	838	Decreto 23122	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=838
Pelourinho de São Vicente da Beira	839	Decreto 23122	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=839
Capela da Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira ¹	20577	/	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=20577
Pelourinho de Rosmaninhal	567	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=567
Fortaleza de Segura	3988	Decreto 42255	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=3988
Pelourinho de Segura	836	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=836
Pelourinho de Salvaterra do Extremo	568	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=568
Igreja da Nossa Sr.ª da Conceição	2485	Decreto 67/97	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2485
Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra do Extremo	7303	Portaria 178/2013	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=7303
Pelourinho de Zebreira	569	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=569
Pelourinho de Monsanto	5125	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5125
Povoação de Monsanto	5901	Decreto 28/82	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5901
Pelourinho de Penha Garcia	566	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=566
Capela Românica de São Pedro de Vir-à-Corça	584	Decreto 42007	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=584

Estação Arqueológica Romana de São Lourenço	2544	Decreto 26-A/92	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2544
Pelourinho de Idanha-a-Velha	565	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=565
Catedral de Idanha-a-Velha	5882	Decreto 40684	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5882
Ponte sobre o Rio Ponsul	9487	Decreto 40684	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=9487
Igreja Paroquial de Proença-a-Velha	4804	Decreto 5/2002	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=4804
Pelourinho de Proença-a-Velha	581	Decreto 23122	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=581
Edifício e Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Proença-a-Velha	6534	Decreto 67/97	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6534
Villa Romana de Barros	2458	Decreto 67/97	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2458
Solar dos Marqueses da Graciosa ¹	6737	/	Idanha-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6737
Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros	6738	Portaria 620/2014	Oleiros	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6738
Igreja Paroquial de Oleiros	6740	Portaria 618/2014	Oleiros	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6740
Pelourinho de Oleiros	800	Decreto 23122	Oleiros	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=800
Pelourinho de Penamacor	571	Decreto 23122	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=571
Convento de Santo António ¹	2492	/	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2492
Pelourinho da Bemposta	570	Decreto 23122	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=570
Casa do Teatro	11071	Portaria 108/2014	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=11071
Ponte Medieval da Ribeira de Meimoa	2449	Decreto 39175	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2449
Ponte da ladeira dos Envendos	3402	Decreto 251/70	Proença-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=3402
Pelourinho de Proença-a-Nova	804	Decreto 23122	Proença-a-Nova	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=804
Sítio pré-histórico da Foz do Enxarrique	2527	Decreto 29/90	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2527
Pelourinho de Vila Velha de Ródão	574	Decreto 23122	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=574
Castelo de Ródão	5166	Decreto 45/93	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=5166
Capela de Nossa Senhora do Castelo	9904	Decreto 45/93	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=9904
Núcleo de Arte Rupestre do Fratel ¹	32871	/	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=32871

Tabela 78: Imóvel de Interesse Municipal

Designação	IPA	Diploma	Concelho	Ficha técnica
Capela de Nossa Senhora da Piedade	2504	Decreto 28/82	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2504
Capela do Espírito Santo	2539	Decreto 28/82	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2539
Solar dos Viscondes de Oleiros	2521	Decreto 95/78	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2521
Recolhimento de Santa Maria Madalena	2503	/	Castelo Branco	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2503
Capela da Santa Casa da Misericórdia de Álvaro	6758	Decreto 67/97	Oleiros	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6758
Casa do Governador ¹	2740	/	Penamacor	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=2740
Túmulo de Santo Amaro	576	Decreto 26-A/92	Vila Velha de Ródão	http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=576

Fonte: DGPC/SIPA

¹Em vias de classificação

Tabela 79: Sítios Arqueológicos

Designação	CNS	Tipo
CASTELO BRANCO		
Abrenhosa	3296	Necrópole
Alcains	2868	Achado(s) Isolado(s)
Almaceda	3405	Povoado
Ameira	3404	Villa
Anta da Silveirinha	10933	Anta
Ara votiva de São Vicente	15324	Achado(s) Isolado(s)
Azenha da Barroca da Barra	34673	Arte Rupestre
Azenha do Agudinho 3	34663	Arte Rupestre
Azenha do Agudinho 6	34661	Conheira
Azenha do Monte Muro 1	34662	Conheira
Azenha do Valjuge	23265	Habitat
Barbaído	23258	Conheira
Barragem de Nossa Senhora de Mércoles	15600	Barragem
Barreira Cimeira	10680	Mamoas
Barrocal	1681	Povoado
Barros	19552	Vestígios de Superfície
Barros do Aravil 1	32352	Conheira
Barros do Aravil 2	32353	Conheira
Benquerenças I	10930	Achado(s) Isolado(s)
Benquerenças II	10931	Vestígios de Superfície
Buraca da Moura 1	19553	Mina
Buraca da Moura 2	26110	Mina
Búzio	20541	Menir
Cabeça Pelada	6841	Vestígios Diversos
Cabeço das Damas	20461	Vestígios de Superfície
Cabeço das Pombas	20432	Vestígios de Superfície
Cafede	3286	Necrópole
Calçada Romana em São Vicente da Beira	22311	Via
Calçada da Moura	22338	Via
Calçada da Moura	22337	Mamoas
Caminho Antigo	23019	Indeterminado
Campo	22339	Povoado

Capa Rota/ Gargalheira	4205	Anta
Capela de Santa Ana	16105	Capela
Capela de São Lourenço	17296	Capela
Carvalhinho	1687	Necrópole
Casa da Moura	2449	Anta
Casal do Monte de São Domingos	13966	Povoado
Casalinhos	22343	Achado(s) Isolado(s)
Casalinhos	22341	Mamoas
Cascarinho	23905	Vestígios de Superfície
Casinha do Chicharro	22344	Habitat
Castelo Branco	4506	Inscrição
Castelo Branco	4181	Via
Castelo Branco - Castelo	263	Castelo
Castelo Branco - Cemitério Municipal	4177	Necrópole
Castelo Branco - Parque de Campismo	3084	Necrópole
Castelo Branco - Sé Catedral	4189	Necrópole
Castelo Velho	16560	Povoado Fortificado
Chanfardões	4178	Arte Rupestre
Chanfardões	4179	Necrópole
Chanfardões	4210	Lagar
Cholcas 1	16931	Vestígios de Superfície
Cholcas 2	11185	Achado(s) Isolado(s)
Chão da Caroula	12597	Sepultura
Cista do Monte de São Domingos	22419	Cista
Coelhira	4176	Sepultura
Companhia do Almeida	11191	Vestígios de Superfície
Corga da Mó	33387	Mamoas
Davida Linda 1	16824	Arte Rupestre
Davida Linda 2	11266	Achado(s) Isolado(s)
Desembargadores	4202	Povoado
Dolmen do Monte de São Domingos	22425	Dolmen
Escalos de Baixo	2169	Achado(s) Isolado(s)
Escalos de Cima	2168	Achado(s) Isolado(s)
Estação Arqueológica do Monte de São Martinho	4186	Povoado Fortificado

Estrada Nacional 352 frente à C.G.D.	16573	Vestígios Diversos
Feiteira	22345	Mina
Ferrarias	14547	Mamoa
Ferrarias I	22347	Mamoa
Ferrarias II	22350	Mamoa
Ferrarias III	22351	Mamoa
Ferrarias IV	22810	Vestígios de Superfície
Fonte Fundeira	1236	Cromeleque
Fonte Longa	11342	Sepultura
Fonte Santa	4206	Sepultura
Fonte da Anta 1	11186	Vestígios de Superfície
Fonte da Anta 2	11187	Vestígios de Superfície
Fonte da Anta 3	11188	Vestígios de Superfície
Fonte da Couchinha	22389	Mamoa
Fonte da Mula	1671	Necrópole
Fonte da Mó	16565	Casal Rústico
Fonte da Portela	16567	Fonte
Fonte da Portela 3	16569	Sepultura
Fonte das Ferrarias	22404	Arte Rupestre
Fonte do Cortiço	19551	Vestígios de Superfície
Fonte dos Amores	16970	Achado(s) Isolado(s)
Foz do Ribeiro do Freixo	23008	Conheira
Galerias de Ferrarias	28526	Indeterminado
Granjinha de Baixo	2952	Achado(s) Isolado(s)
Granjinha de Cima	2951	Achado(s) Isolado(s)
Grulha	3411	Anta
Horta do Campo 1	34660	Conheira
Igreja da Misericórdia - São Vicente da Beira	16577	Sepultura
Igreja da Senhora de Mércos	15602	Igreja
Inchidro	14372	Povoado
Inscrição de São Martinho	4188	Inscrição
Juncal	26691	Achado(s) Isolado(s)
Lagar da Silveirinha	2734	Achado(s) Isolado(s)
Lagar de Ferrarias	28525	Lagar
Lameiro da Caiada	22405	Dolmen

Lameiro de Caria	1597	Vestígios Diversos
Lardosa	4065	Achado(s) Isolado(s)
Linheirão 3	34671	Arte Rupestre
Lisga	26730	Povoado
Lomba do Carvalho	23376	Arte Rupestre
Louriçal	3289	Necrópole
Lousa	4066	Achado(s) Isolado(s)
Lugar das Poldras	16575	Achado(s) Isolado(s)
Liria 1	34664	Arte Rupestre
Malha Pão	22407	Povoado
Malha Pão	22406	Mina
Malhada	22408	Mamoa
Malhada Velha	1218	Achado(s) Isolado(s)
Malpica do Tejo	4165	Achado(s) Isolado(s)
Marateca	321	Ponte
Maxiais 1	10934	Achado(s) Isolado(s)
Maxiais 2	10935	Achado(s) Isolado(s)
Melo	22410	Povoado
Melo	22409	Mamoa
Menir de São Martinho	680	Menir
Mina da Mata do Álvaro	28370	Mina
Mina da Tinta	22412	Mina
Mina do Pó	22411	Mina
Moita Redonda	30157	Mamoa
Monforte da Beira	22413	Vestígios Diversos
Monforte da Beira/Monte do Castelo	2170	Vestígios Diversos
Monte Brito	2109	Necrópole
Monte Grande 1	31223	Achado(s) Isolado(s)
Monte Grande 2	31224	Vestígios de Superfície
Monte da Brada d'Ouro	32162	Mamoa
Monte da Granja	4207	Vestígios Diversos
Monte da Massana	20512	Sepultura
Monte da Ponte	2498	Estação de Ar Livre
Monte das Vinhas	16571	Sepultura
Monte das Vinhas 2	16572	Casal Rústico

Monte de São Domingos I	22420	Arte Rupestre
Monte de São Domingos II	22421	Arte Rupestre
Monte de São Domingos III	22422	Arte Rupestre
Monte de São Domingos IV	22423	Arte Rupestre
Monte de São Domingos V	22424	Arte Rupestre
Monte de São José	11260	Vestígios de Superfície
Monte de São Luís	16270	Arte Rupestre
Monte do Brejo da Castanha	22414	Mamoa
Monte do Escrivão	4208	Vestígios Diversos
Monte do Ribeiro do Gato	22418	Povoado
Monte do Ribeiro do Gato 1	22415	Dolmen
Monte do Ribeiro do Gato 2	22416	Mamoa
Monte do Ribeiro do Gato 3	22417	Dolmen
Monte do Sordo	2249	Achado(s) Isolado(s)
Montes Matos I	27325	Mancha de Ocupação
Mourela I	23259	Mamoa
Mourela II	23262	Mamoa
Mourela III	23263	Mamoa
Muro Alto	28527	Mamoa
Nave Redonda	23264	Menir
Ninho do Açôr/ Vale de Zé Mendes	318	Forno
Panasqueira	16564	Casal Rústico
Pardieiros	21851	Vestígios Diversos
Pata	3295	Necrópole
Paulista	16570	Sepultura
Pedra da Garalheira	1596	Ponte
Pego Negro	10932	Ponte
Penedo das Uvas	12610	Lagareta
Perdizes	4201	Sepultura
Ponsul	10369	Monumento Megalítico
Ponte	16825	Vestígios de Superfície
Ponte da Parra	2950	Vestígios Diversos
Ponte da Senhora de Mércules	4199	Ponte
Ponte das Ferrarias 3	34670	Arte Rupestre
Ponte das Ferrarias 4	34669	Arte Rupestre

Ponte das Ferrarias 5	34666	Arte Rupestre
Ponte das Ferrarias 6	34668	Arte Rupestre
Ponte das Ferrarias 7	34667	Arte Rupestre
Ponte das Ferrarias/Azenha da Peguia	34665	Arte Rupestre
Ponte das Flores	22427	Achado(s) Isolado(s)
Ponte de Bugios 1	32941	Conheira
Ponte do Ponsul	4209	Ponte
Ponte dos Bugios 3	34659	Arte Rupestre
Popenas	28528	Mamoa
Povoado	23020	Mancha de Ocupação
Povoado da Senhora das Neves	22430	Povoado
Povoado do Monte de São Domingos	22426	Povoado
Queijeira de São Martinho	26471	Achado(s) Isolado(s)
Quinta da Pedra da Léguas	33404	Mancha de Ocupação
Quinta da Senhora da Orada	16568	Via
Quinta da Senhora de Mércules	15459	Vestígios Diversos
Quinta de Gerales	21841	Vestígios de Superfície
Quinta de Pires Marques	4183	Vestígios Diversos
Quinta do Espadana	26482	Achado(s) Isolado(s)
Quinta do Jardim	4184	Lagar
Quinta do Pinto	3294	Necrópole
Quinta do Vale da Torre	33402	Mancha de Ocupação
Quinta do Vale da Torre 2	33403	Mancha de Ocupação
Quinteiro	4190	Sepultura
Ramalheira	3406	Achado(s) Isolado(s)
Rebouça	14378	Casal Rústico
Retaxo	2733	Anta
Ribeira do Muro	3409	Povoado Fortificado
Ribeiro da Torre 1	34773	Vestígios de Superfície
Ribeiro do Campo	22429	Mamoa
Ribeiro do Mioso 1	11198	Vestígios de Superfície
Risca do Cuco	19758	Necrópole
Rua do Arresário	26690	Vestígios de Superfície
S.Bartolomeu	3285	Necrópole
Salgueirinho	28529	Mamoa

Santa Ana	3291	Necrópole
Santa Catarina	3181	Inscrição
Santa Águeda - Barragem da Marateca	14151	Forno
Santa Águeda 1	11183	Vestígios de Superfície
Santa Águeda 2	16862	Arte Rupestre
Santa Águeda 3	16954	Vestígios de Superfície
Sarzedas	4166	Castelo
Sepultura da Senhora das Neves	22431	Sepultura
Sepultura de São Martinho	4187	Sepultura
Serra do Vigário	22432	Mamoa
Sobreiral	4329	Povoado
Souto do Padre Teodoro	16566	Casal Rústico
São Lourenço	5091	Ponte
São Luis	3292	Necrópole
São Martinho	10492	Inscrição
São Martinho III	4185	Vestígios Diversos
São Vicente da Beira	4168	Achado(s) Isolado(s)
Taberna	34656	Achado(s) Isolado(s)
Tapada da Cidade	33302	Anta
Tapada da Era	12609	Lagareta
Tapada da Rata 1	21838	Lagar
Tapada da Rata 2	21839	Via
Tapada de João Marques	23896	Sepultura
Tapada do Caixão	16906	Vestígios de Superfície
Tapada do Poço	14380	Estação de Ar Livre
Tapada do Poço 1	14379	Casal Rústico
Tapadinha	12608	Povoado
Tinalhas	3571	Necrópole
Tira Calças	1672	Barragem
Torre Velha	1685	Achado(s) Isolado(s)
Valado Vicente	16829	Sepultura
Vale Branquinho	26484	Achado(s) Isolado(s)
Vale Covo	16574	Achado(s) Isolado(s)
Vale Grande	23266	Sepultura
Vale II	27421	Canalização

Vale Salgueiro	11184	Achado(s) Isolado(s)
Vale da Cova	32163	Arte Rupestre
Vale da Vinha	1689	Achado(s) Isolado(s)
Vale das Favas 1	22433	Dolmen
Vale das Favas 2	22434	Mamoa
Vale das Ramadas	12618	Sepultura
Vale de Escusas	21840	Vestígios de Superfície
Vale de Vaquinhãs	23912	Vestígios de Superfície
Vale de Zinho 1	23862	Sepultura
Vale de Zinho 2	19411	Casal Rústico
Vale de Zinho 3	19412	Casal Rústico
Vale de Zinho 4	21933	Sepultura
Vale de Zinho 6	21923	Indeterminado
Vale do Lobo 1	23877	Sepultura
Vale do Lobo 2	23880	Sepultura
Vale do Lobo 3	23882	Habitat
Vale do Lobo 4	23883	Sepultura
Vale do Lobo 5	23888	Sepultura
Vale do Lobo 6	23889	Sepultura
Vale do Lobo 7	23894	Sepultura
Vale do Meão	16576	Achado(s) Isolado(s)
Vale do Represão	22435	Barragem
Vale do Zinho 5	23869	Vestígios de Superfície
Vascão	10368	Achado(s) Isolado(s)
Via de Escalos de Baixo	4182	Via
Via de Ferrarias	3051	Via
Via de São Martinho	4212	Via
Villa da Quinta da Senhora de Mércoles	15460	Villa
Várzea Redonda 1	32326	Mamoa
Águas de Verão	10679	Mamoa
IDANHA-A-NOVA		
Abelheiros	22498	Arte Rupestre
Adingeiro	5010	Achado(s) Isolado(s)
Adingeiro 1	29583	Inscultura
Adingeiro 2	29561	Lagar

Adingeiro 3	29562	Lagar
Adingeiro 4	29563	Lagar
Adingeiro 5	29564	Lagar
Adingeiro 6	29565	Lagar
Adingeiro 7	29566	Lagar
Adingeiro 8	29567	Lagar
Adingeiro 9	29568	Arte Rupestre
Alares	13420	Mamoa
Alcafozes	18803	Inscrição
Aldeia de Santa Margarida	13383	Inscrição
Aldeia de Santa Margarida	13381	Inscrição
Alegrios	5862	Povoado
Alto da Aldonça	4078	Achado(s) Isolado(s)
Alto da Saposa	3519	Achado(s) Isolado(s)
Amieiro	13422	Arte Rupestre
Amieiro 1	12050	Anta
Amieiro 2	22346	Anta
Amieiro 3	22348	Anta
Amieiro 4	22349	Anta
Amieiro 5	12043	Anta
Amieiro 6	22352	Mamoa
Amieiro 7	22353	Mamoa
Amieiro 8	13635	Anta
Amieiro 9	19256	Anta
Anta 1 da Tapada da Ordem	12782	Anta
Anta 1 do Couto da Espanhola	22548	Anta
Anta 1 do Poço do Chibo	12041	Anta
Anta 2 da Tapada da Ordem	22472	Anta
Anta 2 do Couto da Espanhola	11387	Anta
Anta 2 do Poço do Chibo	13469	Dolmen
Anta 3 da Tapada da Ordem	13478	Dolmen
Anta 3 do Couto da Espanhola	22549	Anta
Anta 4 do Couto da Espanhola	22550	Anta
Anta 5 do Couto da Espanhola	22551	Anta
Anta 6 do Couto da Espanhola	12579	Anta

Anta 7 do Couto da Espanhola	22552	Anta
Anta da Grelheira	19257	Anta
Anta da Tábua	14932	Anta
Anta de Galricho	22512	Anta
Anta de Medelim	3939	Anta
Anta do Couto dos Mouros	25268	Anta
Arraial da Poupa	22354	Anta
Arraial de Nossa Senhora	13387	Vestígios de Superfície
Arraial do Cabeço Mouro 1	22355	Anta
Arraial do Cabeço Mouro 2	22356	Anta
Arraial do Cabeço Mouro 3	22357	Anta
Arraial do Cabeço Mouro 4	22364	Mamoa
Arraial do Cabeço Mouro 5	6988	Mamoa
Arraial do Cabeço Mouro 6	22365	Mamoa
Arraial do Cabeço Mouro 7	22359	Anta
Arraial do Torrãozinho	20209	Monumento Megalítico
Arraial dos Quartos	23543	Vestígios de Superfície
Atalaia	13479	Mamoa
Atalaia	5130	Achado(s) Isolado(s)
Atalaia	25300	Mamoa
Azinhal Novo	25302	Sepultura
Bairro do Valagoto	23256	Achado(s) Isolado(s)
Barragem I	20206	Monumento Megalítico
Barragem II	20207	Monumento Megalítico
Barragem III	20208	Monumento Megalítico
Barragem de Idanha	3554	Villa
Barreira de S. Domingos	28574	Edifício
Barroca Funda I	13012	Lagar
Barroca Funda II	28583	Lagar
Barroca da Parra	22499	Sepultura
Barroca dos Valagotos	32369	Mina
Bastarda	13424	Vestígios de Superfície
Beiradas	28579	Represa
Besteiros	4064	Necrópole
Bica	32362	Lagar

Bica 1	29580	Peso de lagar
Bica 2	29466	Lagar
Bica 3	29538	Lagar
Bica 4	29539	Lagar
Bigorna	29581	Lagar
Bigorna I	12992	Lagar
Bigorna II	12994	Lagareta
Boizana	22361	Mamoa
Cabecinho da Força	13011	Dolmen
Cabeça Alta	26529	Povoado
Cabeço Alto	22367	Arte Rupestre
Cabeço Alto 1	12781	Mamoa
Cabeço Alto 2	22362	Anta
Cabeço Alto 3	22363	Anta
Cabeço Alto 4	22366	Mamoa
Cabeço Vermelho 1	30465	Mamoa
Cabeço Vermelho 2	30466	Mamoa
Cabeço da Cruz	13398	Vestígios de Superfície
Cabeço da Força	7000	Mamoa
Cabeço da Força	12962	Vestígios de Superfície
Cabeço das Lajes	4067	Necrópole
Cabeço de Santiago	4977	Vestígios Diversos
Cabeço de Santiago III	23548	Vestígios de Superfície
Cabeço de São Gens	17760	Povoado
Cabeço do Moinho de Vento	22368	Mamoa
Cabeço do Mouro	22436	Povoado Fortificado
Cabeço dos Mouros	2006	Villa
Cabeço dos Mouros	607	Povoado Fortificado
Cabeço dos Pinhos	12971	Vestígios de Superfície
Cachopas	2703	Achado(s) Isolado(s)
Cachouça	6058	Estrutura
Caminho da Lomba	25303	Anta
Caminho das Vinhas 1	29555	Lagar
Caminho das Vinhas 2	29556	Lagar
Campinho do Ti Barroso 1	22369	Povoado

Campinho do Ti Barroso 2	22370	Sepultura
Canto da Carvalho	4069	Sepultura
Capela da Senhora da Granja	934	Templo
Capela de Santa Marina/Fonte de Santa Marina	22437	Povoado
Capela de Santa Marinha Segura	4769	Achado(s) Isolado(s)
Capela de Santiago	4234	Inscrição
Capela de São Miguel - Gravura	13414	Arte Rupestre
Capela de São Pedro	22374	Povoado
Capela de São Pedro da Granja	7153	Necrópole
Capela do Espírito Santo	13417	Arte Rupestre
Capela românica de São Pedro de Vir à Corça	262	Capela
Capitão	22375	Povoado
Cardais	22378	Mamoa
Cardais	22380	Achado(s) Isolado(s)
Carrascal I ou Alto do Salão	12944	Vestígios de Superfície
Carrascal II ou Poço dos Cágados	12945	Vestígios Diversos
Carrascal III	12948	Vestígios de Superfície
Carrascal IV	28586	Fonte
Carrascal V ou Trincheira Alta	12996	Estação de Ar Livre
Carrascal da Serrinha / Pombal / Horta da Serra	13045	Canalização
Carroqueiro	32354	Lagar
Carroqueiro	5344	Necrópole
Carroqueiro 1	32447	Lagar
Carroqueiro 2	32361	Lagar
Carroqueiro 2	32448	Lagar
Carvalho de Cima	22870	Habitat
Carvalho do Seabra	12195	Povoado
Casa da Caça 1	13428	Estação de Ar Livre
Casa da Praça 1	22381	Dolmen
Casa da Praça 2	22382	Mamoa
Casa de Caça 2	13429	Mina
Casa de Caça 3	13430	Dolmen
Casa de Coreta	13432	Vestígios Diversos
Casa do Tio Moço	22500	Mamoa
Castelo - Estela	22383	Estela

Castelo - Gravura	13388	Arte Rupestre
Castelo de Idanha-a-Nova	13390	Povoado
Castelo de Rosmaninhal	13434	Castelo
Castro da Murracha	26724	Povoado
Castro de Pedras Ninhas	26718	Povoado
Cegonhas Velhas	22501	Via
Cegonhas Velhas	22502	Arte Rupestre
Cegonhas Velhas 1	13435	Achado(s) Isolado(s)
Cegonhas Velhas 2	13437	Vestígios de Superfície
Cegonhas Velhas 3	13494	Mamoas
Cemitério	12997	Estação de Ar Livre
Chão da Azinheira ou da Dona Ana	12938	Vestígios Diversos
Chão da Burrinha	12919	Forum
Chão da Campainha	12942	Vestígios de Superfície
Chão da Devesa ou do Forno do Telheiro	13004	Forno
Chão da Dona Ana ou da Escola	12952	Necrópole
Chão da Figueira ou do Ti Milheiro	12959	Vestígios de Superfície
Chão da Fonte do Arco ou Fonte da Cruz	12961	Vestígios de Superfície
Chão da Malhada	23549	Habitat
Chão da Muralha ou do Senhor Joaquim Tomé	12969	Vestígios Diversos
Chão da Pintada	12972	Vestígios de Superfície
Chão da Raposa ou dos Viveiros	12980	Vestígios Diversos
Chão da Torre	12931	Vestígios Diversos
Chão das Portas ou Cavalariças	12926	Vestígios Diversos
Chão de São Braz ou das Oliveiras Brancas	12981	Vestígios Diversos
Chão de Touro	5123	Achado(s) Isolado(s)
Chão de Touro 1	32449	Lagar
Chão do Carvalho	4053	Achado(s) Isolado(s)
Chão do Castanheiro	4047	Achado(s) Isolado(s)
Chão do Espírito Santo I	28587	Capela
Chão do Espírito Santo II	12955	Vestígios Diversos
Chão do Freixo ou Tapada do Jardim	28584	Inscrição
Chão do Gaspar	12963	Vestígios Diversos
Chão do Hospital ou da Buraca	12964	Vestígios Diversos
Chão do João do Brasio	4079	Vestígios Diversos

Chão do Lagar	12921	Vestígios de Superfície
Chão do Padre	12923	Vestígios Diversos
Chão do Tanque	13438	Mamoas
Chão do Ti João Lopes	12928	Indeterminado
Chão do Ti Zé Beatriz	12982	Vestígios de Superfície
Chão do Touro 2	32450	Lagar
Chão dos Cardos	12920	Vestígios Diversos
Chão dos Castanheiros	12949	Vestígios de Superfície
Chão dos Lamegueiros	12966	Necrópole
Chãozinho do Espírito Santo	12956	Necrópole
Clérigos	22384	Dolmen
Convento	23546	Vestígios de Superfície
Corcho 1	22385	Povoado
Corcho 2	22386	Sepultura
Cordão	22503	Achado(s) Isolado(s)
Cordão	22505	Via
Cordão	22504	Achado(s) Isolado(s)
Corgas	12999	Estação de Ar Livre
Corgas 1	22387	Dolmen
Corgas 2	22388	Dolmen
Corgos	4349	Sepultura
Corgos 1	29458	Lagar
Corgos 2	29461	Lagar
Corgos 3	29462	Lagar
Corgos 4	29463	Lagar
Corgos 5	29464	Lagar
Couto da Enchacana I	25244	Mancha de Ocupação
Couto da Enchacana II	25245	Mancha de Ocupação
Couto da Espanhola - Covinhas 1	22390	Arte Rupestre
Couto da Espanhola - Covinhas 2	22391	Arte Rupestre
Couto da Espanhola - Covinhas 3	22392	Arte Rupestre
Couto da Espanhola - Recinto 1	22376	Recinto
Couto da Espanhola - Recinto 2	8429	Recinto
Couto das Correias	22506	Achado(s) Isolado(s)
Couto dos Caturros	25242	Anta

Couto dos Mouros	13440	Indeterminado
Covinhas do Arraial do Cabeço do Mouro 1	22358	Arte Rupestre
Covinhas do Arraial do Cabeço do Mouro 2	22360	Arte Rupestre
Crespo	13442	Mamoa
Cubeira	13447	Arte Rupestre
Cubeira	13446	Achado(s) Isolado(s)
Cubeira 1	13444	Mamoa
Cubeira 2	22377	Mamoa
Cubeira 3	22379	Mamoa
Curral do Roque	6990	Mamoa
Curral ou Torreão	13002	Barragem
Curral ou Torrão	13000	Estação de Ar Livre
Encruzilhadas	4074	Sepultura
Estação arqueológica romana de São Lourenço	1063	Villa
Fainina	30457	Arte Rupestre
Farranhão 1	13449	Dolmen
Farranhão 2	13450	Mamoa
Fazendão 1	13453	Sepultura
Fazendão 2	13455	Necrópole
Fazendão 3	13456	Vestígios de Superfície
Febre Amarela I	22438	Povoado
Febre Amarela II	22439	Sepultura
Febre Amarela III	22440	Povoado
Febre Amarela IV	28532	Represa
Ferreirinhos	2190	Anta
Fonte Ferrenha	22507	Povoado
Fonte Santa 1	13457	Vestígios de Superfície
Fonte Santa 2	13458	Mina
Fonte da Alvedeia	22441	Mamoa
Fonte da Mina	22508	Achado(s) Isolado(s)
Fonte da Saraiva	22509	Vestígios de Superfície
Fonte das Casas	25309	Sepultura
Fonte das Casas 2	25313	Lage Sepulcral
Fonte de Cima	1987	Achado(s) Isolado(s)
Fonte de Santiago	22442	Necrópole

Fonte de Santiago	22443	Lagar
Fonte de São Tiago/Fonte de Santiago	7001	Povoado
Fonte do Carvalho	25315	Vestígios Diversos
Fonte do Castelo	22444	Povoado
Fonte do Chão Martins	22445	Arte Rupestre
Fonte do Ferro	13399	Vestígios de Superfície
Fonte do Ferronhão I	28536	Mamoa
Fonte do Ferronhão II	28537	Mamoa
Fonte do Galinha	22446	Anta
Fonte do Galricho	28539	Vestígios de Superfície
Fonte do Lobo	22447	Mamoa
Fonte do Poço do Chibo	22448	Necrópole
Forno das Beiradas	12989	Forno
Foz da Barroca de Pires	32382	Arte Rupestre
Foz da Enchacana	32373	Arte Rupestre
Foz da Enchacana 2	32374	Arte Rupestre
Foz da Ribeira do Salgueirinho	30459	Arte Rupestre
Foz da Ribeira do Salgueirinho 2	30460	Arte Rupestre
Foz do Calacú	32371	Conheira
Foz do Ribeiro das Taliscas	32372	Povoado Fortificado
Foz do Ribeiro do Freixo 2	32370	Conheira
Galricho	22510	Achado(s) Isolado(s)
Granja	22450	Necrópole
Granja	20210	Monumento Megalítico
Granja	22451	Povoado
Granja	22449	Dolmen
Granja de São Pedro	682	Anta
Guedelha	22453	Vestígios de Superfície
Horta da Serra I	13030	Cista
Horta da Serra II	13032	Cista
Horta da Serra III	13034	Estação de Ar Livre
Horta do Meloal	12968	Vestígios Diversos
Hortas da Ponte Velha	12976	Vestígios Diversos
Hortas das Poldras	12973	Sarcófago
Idanha-a-Nova	1683	Achado(s) Isolado(s)

Idanha-a-Nova	2278	Anta
Idanha-a-Velha - Chão da Força	4348	Anta
Idanha-a-Velha - Fórum	30619	Forum
Idanha-a-Velha - Logradouro do Lagar de Varas	12405	Vestígios Diversos
Idanha-a-Velha - Muralhas	12922	Muralha
Idanha-a-Velha - Palheiros da Rua do Espírito Santo	12408	Vestígios Diversos
Idanha-a-Velha - Porta Norte	12401	Muralha
Idanha-a-Velha - Posto de Turismo	12409	Vestígios Diversos
Idanha-a-Velha - Rua da Amoreira, nº 6	22004	Indeterminado
Idanha-a-Velha - Rua do Espírito Santo	30431	Muralha
Idanha-a-Velha - Sé Catedral	302	Cidade
Idanha-a-Velha - Tesouro	12965	Tesouro
Igreja de Santa Madalena	7002	Necrópole
Ladoeiro	13401	Inscrição
Lagar Maria Martins	32363	Peso de lagar
Lagar Maria Martins 2	32368	Lagar
Lagar de Junho	32364	Lagar
Laje do Carrasco	4055	Sepultura
Largo do Espírito Santo	28588	Capela
Lomba da Parra	22513	Vestígios de Superfície
Lomba dos Botelhos	16397	Achado(s) Isolado(s)
Lugar dos Belgaios	2050	Vestígios Diversos
Maias 1	13459	Mamoa
Maias 2	13463	Mamoa
Maias 3	13461	Arte Rupestre
Mamoa 1 da Fainina	6982	Mamoa
Mamoa 1 da Nave da Azinha/ Arraial da Azinha 1	6999	Mamoa
Mamoa 1 do Tremal	6983	Mamoa
Mamoa 1 do Zambujo	6993	Mamoa
Mamoa 2 da Fainina	6992	Mamoa
Mamoa 2 da Nave da Azinha/ Arraial da Azinha 2	6987	Mamoa
Mamoa 2 do Tremal	6991	Mamoa
Mamoa 2 do Zambujo	6994	Mamoa
Mamoa 3 da Fainina	6984	Mamoa
Mamoa 3 do Zambujo	6995	Mamoa

Mamoa de Galricho	22511	Mamoa
Mamoa de Idanha-a-Velha	4820	Mamoa
Mansa	32381	Arte Rupestre
Mané	22454	Dolmen
Marcelina	13483	Dolmen
Marmeleiro I	6985	Mamoa
Marmeleiro II	6986	Mamoa
Marota	22455	Mamoa
Marota	22514	Achado(s) Isolado(s)
Marquita 1	22515	Achado(s) Isolado(s)
Marquita 2	22516	Achado(s) Isolado(s)
Marquita 3	22517	Vestígios de Superfície
Martim Gomes	13464	Vestígios de Superfície
Mata Mouros	32379	Vestígios de Superfície
Medelim	26544	Achado(s) Isolado(s)
Menir das Cegonhas	13492	Menir
Menires do Arraial do Cabeço Mouro	22371	Menir
Mesas 1	22456	Mamoa
Mesas 2	22457	Dolmen
Mina Velha I	12974	Lagar
Mina Velha II	13018	Lagar
Mina do Fervedouro	28551	Mina
Minas do Cabeço	28549	Mina
Mistro	30456	Arte Rupestre
Moinho Judeu	13016	Lagar
Moinho da Gaga	13015	Lagareta
Mole	6989	Vestígios Diversos
Monfortinho	4653	Achado(s) Isolado(s)
Monsanto da Beira	168	Castelo
Monte Velho	13406	Achado(s) Isolado(s)
Monte da Antinha 1	13402	Vestígios de Superfície
Monte da Antinha 2	13404	Vestígios de Superfície
Monte da Calqueira 1	13484	Mamoa
Monte da Calqueira 2	13485	Mamoa
Monte da Picota	26721	Povoado

Monte do Campinho	13465	Mamoa
Monte do Rochão	13405	Vestígios de Superfície
Monte do Trigo	10613	Povoado Fortificado
Monte dos Zebros	13487	Vestígios de Superfície
Monte dos Zebros 1	13486	Mamoa
Monte dos Zebros 2	13489	Mamoa
Monumento do Carvalho	18163	Necrópole
Moreirinha	3179	Povoado
Muro da Marrafinha 3	25336	Sepultura
Muro da Marrafinha 4	25338	Sepultura
Muro de São João	16403	Sepultura
Muro do Marrafinha 1	25328	Habitat
Muro do Marrafinha 2	25334	Sepultura
Necrópole 1 da Tapada da Ordem	22476	Necrópole
Necrópole 2 da Tapada da Ordem	22478	Necrópole
Nossa Senhora do Loreto	23539	Achado(s) Isolado(s)
Oledo	4041	Achado(s) Isolado(s)
Olival da Entrada	13010	Estação de Ar Livre
Olival das Almas	12937	Tanque
Olival do Chafariz do Ferro	22779	Vestígios de Superfície
Ovelheiros	22458	Mamoa
Ovelherios/Vale Mosteiro	25339	Povoado
Parra 1	22518	Vestígios de Superfície
Parra 2	22519	Necrópole
Pasteira I	13466	Dolmen
Pasteira II	13467	Dolmen
Pasteira III	16417	Arte Rupestre
Pedra Furada I	28569	Achado(s) Isolado(s)
Pedra Furada II	13019	Sepultura
Pedra Furada III	13020	Mancha de Ocupação
Pelourinho da Rua do Adro ou da Igreja	28610	Pelourinho
Penedo Gordo I	13021	Estação de Ar Livre
Penedo Gordo II	13023	Lagareta
Penedo Gordo III	13025	Arte Rupestre
Penedo das Vinhas 1	29541	Lagar

Penedo das Vinhas 2	29582	Peso de lagar
Penedo das Vinhas 3	29542	Lagar
Penedo das Vinhas 4	29543	Lagar
Penedo das Vinhas 5	29545	Lagar
Penedo das Vinhas 6	29546	Achado(s) Isolado(s)
Penedo das Vinhas 7	29547	Lagar
Penedo das Vinhas 8	29553	Arte Rupestre
Penedo das Vinhas 9	29554	Mancha de Ocupação
Penha Garcia	26722	Povoado
Pequeno Carrascal	13027	Estação de Ar Livre
Picada	4081	Povoado
Piornal	22520	Sepultura
Piornal	22521	Mina
Poldras	28591	Poldra
Poldros 1	29584	Pio
Poldros 2	29569	Vestígios Diversos
Poldros 3	29570	Lagar
Poldros 4	29571	Lagar
Poldros 5	29572	Mancha de Ocupação
Pomar	5122	Achado(s) Isolado(s)
Ponte Velha	28593	Ponte
Ponte da Munheca	13408	Ponte
Ponte de Devesa	28530	Ponte
Ponte de São Gens	13480	Ponte
Porta do Sol ou Calçada	28607	Vestígios de Superfície
Porto dos Barros	22523	Povoado
Povoado 1 do Couto da Espanhola	22545	Povoado
Povoado 2 do Couto da Espanhola	22546	Povoado
Povoado da Cachouça	2352	Povoado
Povoado da Grelheira	22452	Povoado Fortificado
Poço Ludro	22460	Arte Rupestre
Poço Ludro	22459	Dolmen
Poço da Rua de Guimarães	28609	Poço
Poço da Tapada do Ti Zé Espanhol	12983	Poço
Poço das Beiradas	12991	Estação de Ar Livre

Poço do Campinho	22547	Anta
Poço do Chibo - Gravura	13372	Arte Rupestre
Poço do Freixinho	22522	Vestígios de Superfície
Queijeira Velha	13470	Dolmen
Quelha da Lameira	12967	Estrutura
Quelha da Lameira de Cima	5230	Povoado
Quinta da Leítoa	1335	Lagar
Quinta da Molineira	13410	Vestígios de Superfície
Quinta de São Bartolomeu	4054	Achado(s) Isolado(s)
Quinta de São Pedro 1	32390	Tanque
Quinta de São Pedro 2	32405	Tanque
Quinta de São Pedro 3	32406	Tanque
Quinta do Burrinho	5006	Achado(s) Isolado(s)
Quinta do Rico	19203	Indeterminado
Quintal da Torre	12933	Vestígios Diversos
Ribeira 1	32446	Tanque
Ribeira 2	32452	Lagar
Ribeira 3	32453	Lagar
Ribeira 4	32454	Lage Sepulcral
Ribeira 5	32455	Lage Sepulcral
Ribeira 6	32474	Lagar
Ribeira 7	32475	Lagar
Ribeira da Toulica	25356	Achado(s) Isolado(s)
Ribeira das Rasas	23535	Vestígios de Superfície
Ribeira de Rio de Moinhos	19852	Habitat
Ribeira do Salgueirinho	30458	Arte Rupestre
Ribeiro da Devesa	28555	Abrigo
Ribeiro do Freixo	22524	Vestígios de Superfície
Ribeiro do Gavião	13471	Dolmen
Rosmaninhal	13472	Vestígios de Superfície
Rosmaninhal	22461	Inscrição
Rosmaninhal	4288	Mina
Rua da Torre ou do Castelo	12935	Edifício
Rua da Palma ou da Amoreira	12924	Canalização
Rua de Guimarães	28608	Edifício

Rua de S.Dâmaso	28595	Capela
Rua do Adro ou da Igreja	28611	Edifício
Rua do Cabeço	12940	Necrópole
Salgueiral	32357	Mancha de Ocupação
Salgueiral	32355	Inscrição
Salgueiral 1	32356	Lagar
Salgueiral 2	32359	Lagar
Salvaterra do Extremo	2191	Achado(s) Isolado(s)
Salvaterra do Extremo - Largo da Praça	36628	Arte Rupestre
Samarrudo	13473	Dolmen
Santa Catarina	13411	Mamoá
Santa Madalena	22464	Sepultura
Santa Madalena	22463	Arte Rupestre
Santa Madalena	22465	Sepultura
Santa Madalena	13474	Povoado
Santa Margarida	4646	Achado(s) Isolado(s)
Santa Marina	13391	Vestígios de Superfície
Santo António	13475	Achado(s) Isolado(s)
Saposa	4050	Achado(s) Isolado(s)
Segura	28443	Ponte
Segura	3477	Cisterna
Senhora do Almortão	3433	Achado(s) Isolado(s)
Senhora do Almurtão 1	13393	Vestígios de Superfície
Senhora do Almurtão 2	13394	Vestígios de Superfície
Senhora do Almurtão 3	13396	Sepultura
Senhora do Almurtão 4	13397	Sepultura
Serra	22527	Povoado
Serra	22467	Vestígios de Superfície
Serrinha 1	30463	Mamoá
Serrinha 2	30464	Mamoá
Serrinha I	13036	Vestígios Diversos
Serrinha II	13039	Lagar
Serrinha III	13044	Via
Sidral	32365	Lagar
Sidral 2	32366	Lagar

Sidal 3	32367	Lagar
São Domingos	13476	Vestígios de Superfície
São Felizes	22525	Mamoa
São Gens	13481	Dolmen
São Miguel de Acha	386	Vestígios Diversos
São Pedro	22466	Mamoa
São Pedro 1	29573	Lagar
São Pedro 10	32389	Calçada
São Pedro 2	29578	Insultura
São Pedro 3	29579	Arte Rupestre
São Pedro 4	32383	Pio
São Pedro 5	32384	Lagar
São Pedro 6	32385	Vestígios Diversos
São Pedro 8	32386	Mancha de Ocupação
São Pedro 9	32387	Lagar
São Pedro de Vir à Corça 2	32441	Sepultura
São Pedro de Vir à Corça 3	32442	Necrópole
São Pedro de Vir à Corça 4	5014	Balneário
São Roque	22526	Povoado
Tanque do Povo	13413	Vestígios de Superfície
Tapada Nova	12970	Vestígios de Superfície
Tapada da Eira	12954	Necrópole
Tapada da Foz	32376	Arte Rupestre
Tapada da Ordem	22473	Vestígios de Superfície
Tapada da Ordem 1	22475	Povoado
Tapada da Ordem 2	22477	Povoado
Tapada da Ordem 3	22479	Povoado
Tapada da Senhora 1	23536	Vestígios de Superfície
Tapada da Senhora 2	23541	Vestígios de Superfície
Tapada das Poldras ou Chão do Tapado	12975	Balneário
Tapada das Quintas	28594	Vestígios de Superfície
Tapada do José Espanhol	4071	Sepultura
Tapada do Monteiro	4068	Achado(s) Isolado(s)
Tapada do Ti Zé Espanhol	12986	Vestígios Diversos
Tapada do Vale das Eiras	22700	Indeterminado

Tapada dos Eucaliptos	12957	Vestígios Diversos
Tapada dos Eucaliptos II	20391	Forno
Tapada dos Medronhais 1	22529	Sepultura
Tapada dos Medronhais 2	22530	Arte Rupestre
Teixugueira	23542	Vestígios de Superfície
Terra da Maria de Campos	13017	Villa
Terra da Professora	13028	Estação de Ar Livre
Terra das Vacas ou Pessegueirinho	13048	Estação de Ar Livre
Terra do Convento ou Santíssimo	12998	Estação de Ar Livre
Terra do Negro	4072	Villa
Terras de Ereus	10376	Anta
Torreão 1	32443	Lagar
Torreão 2	32444	Lagar
Torreão 3	32445	Vestígios Diversos
Torrãozinho	20211	Arte Rupestre
Tremal	22480	Vestígios de Superfície
Tremal 1	30461	Arte Rupestre
Tremal 2	30462	Arte Rupestre
Uchas	4080	Vestígios de Superfície
Vale Madeiro	4048	Sepultura
Vale Pórros 1	22533	Achado(s) Isolado(s)
Vale Pórros 2	22534	Mamoa
Vale da Alagoa	22481	Mamoa
Vale da Loja	22482	Povoado
Vale da Morena	14349	Anta
Vale da Tenda	2422	Achado(s) Isolado(s)
Vale das Eiras	22701	Sepultura
Vale de Alagoa	13477	Vestígios de Superfície
Vale de Cavalo 1	23538	Vestígios de Superfície
Vale de Cavalo 2	23545	Vestígios de Superfície
Vale de Penamacor	13385	Achado(s) Isolado(s)
Vale de Santa Maria I	23255	Achado(s) Isolado(s)
Vale do Conde	12950	Vestígios Diversos
Valtamonte	22531	Mamoa
Valtamonte 1	22532	Vestígios de Superfície

Veiga	13049	Estação de Ar Livre
Via de Medelim	23540	Via
Vila Pouca	5125	Indeterminado
Villa romana de Barros/ Cabeço dos Mouros	4049	Villa
Zebreira	4648	Indeterminado
Zebros	22483	Mamoa
OLEIROS		
Alto do Pobral	19609	Arte Rupestre
Cabeço do Seladolinho	34695	Via
Castro do Picoto	19251	Povoado Fortificado
Conheira de Moledos/Corga Salgueira	35444	Conheira
Cova da Moura	13110	Mina
Estrada Mineira da Serra do cabeço do Rainho	13111	Via
Furnas	34696	Via
Mamoa 1 de Feiteiras - Cimo dos Valeiros	19666	Mamoa
Mamoa II da Cabeça Gorda	31572	Mamoa
Mamoa da Mata do Álvaro	19664	Mamoa
Monte do Fundeiro	19670	Mamoa
Mosteiro	28377	Granja
Oleiros - Povoado Mineiro	13109	Povoado Mineiro
Póvoa	19319	Mamoa
Rabaceiras	21794	Arte Rupestre
Safrá 2	33388	Mamoa
Selada do Cavalo	19667	Mamoa
Selada do Cavalo II	19668	Mamoa
Sendinho da Senhora	10493	Tesouro
Serra das Mougueiras	19671	Mamoa
Serra do Carujo	19669	Mamoa
Sesmarias de Cima	23278	Arte Rupestre
Vale de Mós	21802	Via
Vale de Mós 1	23706	Estrutura
Vale do Souto	15345	Casal Rústico
Via Romana de Oleiros	13107	Via
Via de Oleiros/Selada do Cavalo	19320	Via
PENAMACOR		

Alto dos Moiros	5295	Povoado Fortificado
Alvercas	26252	Casal Rústico
Aranhas	2192	Achado(s) Isolado(s)
Atalaia	26526	Povoado Fortificado
Atalaia de Aldeia do Bispo	26725	Povoado
Avial	26305	Casal Rústico
Azinheira	8490	Vestígios de Superfície
Barragem de Meimão	19976	Vestígios Diversos
Barreiros	26306	Tesouro
Barroca do Antero	10366	Tesouro
Barroquinhos	26268	Abrigo
Bemposta	22554	Sepultura
Benquerença	26269	Villa
Bica I	26253	Abrigo
Bica II	26255	Abrigo
Buraco das Revoltas 1	26522	Mina
Buraco das Revoltas 2	26488	Mina
Buraco das Revoltas 3	26487	Galeria Coberta
Cabeça Galega	26307	Abrigo
Cabeça Gorda	19974	Estela
Cabeço da Malhoeira	7513	Povoado
Cabeço da Malhoeira I	26270	Abrigo
Cabeço da Malhoeira II	26271	Abrigo
Cabeço do Lameirão	1172	Villa
Cabeço dos Avesseiros	26308	Casal Rústico
Canadinha	1171	Vicus
Cancela da Mata 1	15266	Casal Rústico
Cancela da Mata 2	196	Vestígios Diversos
Capela de São Pedro	4814	Achado(s) Isolado(s)
Carapuça	26273	Abrigo
Carregal	26385	Tesouro
Carregal	10363	Tesouro
Carvalheira do Rei	33545	Estela
Casinhas	21919	Indeterminado
Casinhas 1	21911	Mamoa

Casinhas 2	21912	Mamoá
Castelo	35990	Torre
Castelo de Penamacor/ Cimo da Vila	20212	Castelo
Castelos Sesmarias	6449	Povoado Fortificado
Cerro das Vinhas	26275	Abrigo
Chaparral	35989	Mancha de Ocupação
Chão do Pires	26413	Vestígios de Superfície
Coito 1	35986	Poldra
Coito 2	35987	Vestígios Diversos
Coito das Portelas	7314	Povoado
Convento do José Francisco do Anascer I	15951	Villa
Convento do José Francisco do Anascer II	15964	Mancha de Ocupação
Cortas da Presa	4211	Mina
Curral de Espinho	8494	Mancha de Ocupação
Escaravelho	29586	Peso de lagar
Ferrador	1594	Achado(s) Isolado(s)
Figueiras Bravas	26276	Abrigo
Fonte Caldeira I	26277	Casal Rústico
Fonte Caldeira II	26278	Abrigo
Fonte Caldeira III	26279	Abrigo
Fonte Drágua	16427	Vestígios Diversos
Fonte Salgueira I	26525	Achado(s) Isolado(s)
Fonte Salgueira II	26419	Achado(s) Isolado(s)
Fonte Salgueira III	26360	Villa
Fonte Santa	26256	Casal Rústico
Fonte da Serra da Lagoa	26281	Vestígios Diversos
Forca 2	35980	Mancha de Ocupação
Fornos da Telha	7367	Achado(s) Isolado(s)
Frade Boi	26258	Casal Rústico
Fraguil 1	35972	Mancha de Ocupação
Galegas	26282	Villa
Galeota	26283	Abrigo
Gregórios 1	35988	Mancha de Ocupação
Herdade do Nicolau	6224	Achado(s) Isolado(s)
Inscrições da Meimoa	26314	Inscrição

Labocheiros	22556	Vestígios de Superfície
Lagar de Meimão	323	Lagar
Lagoa	469	Villa
Lameira Larga	4482	Tesouro
Lameira Molhada	26285	Abrigo
Lameira da Mourisca	26259	Casal Rústico
Lenteiro	26481	Vicus
Limites	26287	Abrigo
Luzia	26310	Casal Rústico
Marvão	26288	Abrigo
Mascotos	26260	Abrigo
Mastraga	26312	Villa
Meia Tapada	26289	Abrigo
Meijoanes 2	35982	Lagareta
Meijoanes 3	35983	Lagareta
Meimão 1	26333	Achado(s) Isolado(s)
Meimão 2	26334	Achado(s) Isolado(s)
Meimão 3	26335	Achado(s) Isolado(s)
Meimão Velho	26337	Povoado Fortificado
Moinho	26291	Abrigo
Moinho de Vento 1	35979	Mancha de Ocupação
Moinho do Meio 2	35976	Arte Rupestre
Moita Queimada	26315	Abrigo
Monte do Frade	3726	Povoado
Nave da Mata 1	7605	Casal Rústico
Nave de Baixo 1	35974	Mancha de Ocupação
Nave de Baixo 2	35975	Villa
Nave de Cima	35973	Arte Rupestre
Necrópole do Cabeço do Lameirão	7489	Necrópole
Olival Comprido	26483	Vestígios Diversos
Olival Queimado	26418	Vestígios de Superfície
Olival do Conde	26262	Abrigo
Paio Mendes	26263	Abrigo
Pedrichas	26576	Povoado
Pedrógão	26577	Achado(s) Isolado(s)

Penamacor 1	5299	Sepultura
Penamacor 2	10365	Anta
Pereiro	35985	Arte Rupestre
Ponte Velha	26414	Vestígios Diversos
Ponte da Bemposta/ Ponte da Ribeira das Taliscas	10358	Ponte
Ponte da Pedra	19975	Vestígios Diversos
Povoado de Bemposta	26727	Povoado
Poço do Sino I	26316	Abrigo
Poço do Sino II	26317	Abrigo
Pradinho	26292	Abrigo
Quinta da Arrochela	5352	Villa
Quinta da Meijoana	35984	Villa
Quinta do Cândido Mono	22559	Sepultura
Quinta do Frazão	26416	Vestígios de Superfície
Quinta do Henrique Leitão	26381	Arte Rupestre
Ramalhão	1593	Povoado
Rasa dos Cantos	26294	Abrigo
Relvas	32796	Achado(s) Isolado(s)
Represa	35977	Villa
Ribeira da Meimoa	277	Ponte
Ribeira de Pena	2667	Tesouro
Roxina	26295	Abrigo
Salgueirinha 2	26486	Canal
Salvador	26583	Achado(s) Isolado(s)
Santa Comba 3	35981	Mancha de Ocupação
Santo André	26318	Quinta
Seixais I/Salgueirinho	15894	Mancha de Ocupação
Seixais II	15938	Mancha de Ocupação
Seixais IV/Sernadas	15943	Casal Rústico
Seixais V/Toco Negro	15946	Casal Rústico
Seixais VI/Lameiro	26296	Abrigo
Seixais VII/Relva da Casa	26297	Abrigo
Seixais VIII	26266	Abrigo
Senhora da Quebrada I	4275	Mancha de Ocupação

Senhora da Quebrada II/Rodeio	15950	Mancha de Ocupação
Senhora do Bom Sucesso I	3878	Sepultura
Senhora do Bom Sucesso II	26377	Villa
Serra da Lagoa	26298	Abrigo
Serra do Lobo	8486	Miliário
Serra do Sobral	26728	Povoado
Serrinha	26319	Casal Rústico
Sítio do Atalho	23810	Villa
Sortelha a Velha	15134	Povoado Fortificado
Sítio da Póvoa/Pião	26264	Casal Rústico
Sítio do Bico 1	22084	Vestígios de Superfície
Sítio do Bico 2	22085	Vestígios de Superfície
Tapada da Serra	26299	Abrigo
Tapada das Mós	35978	Mancha de Ocupação
Tapada do Robalo	26389	Vestígios de Superfície
Terra da Tenda 2	26524	Vestígios de Superfície
Terra do Ribeiro	26320	Abrigo
Torrinha 1	7604	Núcleo de Povoamento
Torrinha 2	15229	Sepultura
Vale Cunqueiro	26300	Abrigo
Vale da Senhora da Póvoa	4027	Villa
Vale de Araújo	6545	Achado(s) Isolado(s)
Vale dos Frades	4540	Estela
Veigas	4432	Achado(s) Isolado(s)
Villa Romana da Saibreira	34784	Villa
Villa de Meimão	19973	Villa
Volta da Ribeira I	26301	Abrigo
Volta da Ribeira II	26302	Casal Rústico
Volta da Ribeira III	26303	Abrigo
Águas	10359	Ponte
PROENÇA-A-NOVA		
Alto do Moinho	11299	Bateria
Anta de S. Gens	35237	Anta
Antas Cimadas I	25204	Mamoa
Antas Cimadas II/Forno dos Mouros	25207	Mamoa

Azenha das Zebras	25209	Arte Rupestre
Bairrada	28276	Vestígios de Superfície
Bateria da Cerejeira (de S. Brás)	34963	Bateria
Bateria das Batarías 1 (do Carmo ou da Conceição)	19293	Bateria
Bateria das Batarías 2 (de Santa Bárbara ou de S. Pedro)	36104	Fortificação
Bateria do Couratão 1 (Carmo ou Conceição)/Couratão III	11290	Bateria
Bateria do Couratão 2	34961	Bateria
Bateria dos Fortes 1	11293	Bateria
Bateria dos Fortes 2	34965	Bateria
Bouça de Oleiros	25210	Achado(s) Isolado(s)
Buraca da Moura I	28163	Conheira
Buraca da Moura II	28164	Indeterminado
Buraca da Moura III	28165	Mina
Buraca da Moura IV	28167	Indeterminado
Buraca da Moura do Vale d'Engil	28166	Mina
Cabeço da Anta/ Lameira Murteira	15006	Anta
Cabeço da Anta/Moita do Pinheiro	25208	Mamoá
Cabeço da Moura	28162	Vestígios Diversos
Cabeço das Corgas	23273	Arte Rupestre
Cabeço das Corgas/Vale de Amodéis	19317	Via
Cabeço dos Calvos	28168	Indeterminado
Cabeço dos Castelos	15670	Povoado
Cabeço dos Crutes	25212	Arte Rupestre
Carvoeiro - Âncoras	25522	Achado(s) Isolado(s)
Casa da Moura	25213	Arte Rupestre
Cascalho/Lameirinho	25216	Mancha de Ocupação
Casoroles da Foz Sardinha	28169	Habitat
Castelo do Chão do Trigo	10373	Tesouro
Cerca do Castelo	2447	Povoado Fortificado
Chão de Galego	28545	Recinto
Corcovas	28440	Achado(s) Isolado(s)
Corga de Erva	28171	Achado(s) Isolado(s)

Cão do Ribeiro	14593	Anta
Escorregadoiro da Moira	28170	Indeterminado
Espinho Pequeno I	2451	Anta
Espinho Pequeno II	10936	Anta
Espinho Pequeno III	11179	Anta
Espírito Santo	28172	Capela
Estrada dos Mouros	15666	Estrutura
Fidalgão	28173	Mancha de Ocupação
Fonte Ferenha	28175	Estrutura
Fonte da Alagoa	28174	Fonte
Forte da Catraia Fundeira 1	19294	Fortificação
Forte da Catraia Fundeira 2 (de S. Álvaro?)	19295	Fortificação
Forte das Batarías 1 (de Santo António)	19292	Fortificação
Forte das Batarías 2 (de S. Jorge)	36103	Fortificação
Forte do Couratão	11259	Fortificação
Forte dos Fortes	34964	Fortificação
Foz da Ribeira da Borracheira	26731	Conheira
Foz da Ribeira da Frísia	34674	Conheira
Foz da Ribeira da Fróia	28425	Conheira
Foz da Ribeira do Alvito/Rio Ocreza	15671	Mina
Foz da Sardinha	28194	Mina
Igreja Velha	28197	Igreja
Igreja da Senhora das Dores	28196	Inscrição
Labrunhal Fundeiro	28429	Inscrição
Lameira d'Antas I	15667	Mamoá
Lameira d'Antas II	15668	Mamoá
Lameira d'Antas III	15669	Mamoá
Lameira d'Antas IV	19343	Via
Lameira do Cavalo	2472	Forno
Lameira do Cavalo	2448	Anta
Moinho de Vento do Pergulho	28201	Moinho
Moita da Galinha	25217	Mamoá
Moitas I	28198	Moinho
Moitas II	28199	Moinho
Montes da Senhora	26729	Povoado Fortificado

Olival Cardoso	25218	Habitat
Olival da Barca	28200	Conheira
Pedra do Altar	5211	Achado(s) Isolado(s)
Pego do Vale das Cornas	27415	Arte Rupestre
Pergulho	10374	Mamoia
Piçarra do Castelo	19326	Mina
Ponte da Ladeira dos Envendos	853	Ponte
Portela de Anavinhas	12763	Anta
Ribeira do Alvito	34657	Conheira
Ribeiro do Sacristão	25219	Arte Rupestre
Rio Ocreza	27416	Arte Rupestre
S'la Velha	28202	Conheira
Sela Velha 2	34658	Exploração mineral
Selavesa	28427	Conheira
Sobral Fernando	28277	Conheira
Sobreira Formosa	4073	Achado(s) Isolado(s)
Tapada	25220	Sepultura
Tapada da Sepultura	2474	Sepultura
Trincheira das Baterias	34960	Bateria
Trincheira de Vale de Urso 1	34746	Bateria
Trincheira de Vale de Urso 1 (Anulado: Integrado no CNS 34746)	34966	Bateria
Trincheira do Couratão	34962	Bateria
Vale Bastinho	25221	Mamoia
Vale Motrinas	28430	Casal Rústico
Vale da Fraga	28280	Conheira
Vale da Neve	25222	Mamoia
Vale de Alvito	12572	Anta
Vale de Amodeis 1	36097	Mamoia
Vale de Amodeis 2	36091	Mamoia
Vale de Amodeis 3	36098	Mamoia
Várzea Grande/Pedra das Letras	25224	Arte Rupestre
VILA VELHA DE RÓDÃO		
Abrigo da Buraca da Moura	27665	Abrigo
Abrigo da Portela da Milhãça	27380	Abrigo

Acampamento de Vilas Ruivas	56	Acampamento
Achada	27968	Achado(s) Isolado(s)
Achada e Encosta da Serra	27836	Via
Alagadouro	2250	Arte Rupestre
Alcaria	12413	Núcleo de Povoamento
Aldeão I/Montes Matos III	6685	Mancha de Ocupação
Aldeão II	27404	Mancha de Ocupação
Aldeão III	27407	Mancha de Ocupação
Alogadouro	2380	Arte Rupestre
Alteza	2586	Mamoia
Anta I	27434	Indeterminado
Anta II	27565	Indeterminado
Anta da Estação do Fratel	12432	Anta
Anta da Quinta do Açafal	2368	Anta
Anta da Urgueira	1734	Anta
Anta de Ana Formosa	12414	Anta
Anta de Monte do Famaco	2349	Anta
Anta de Peroledo	2591	Anta
Anta de Santo Amaro	2574	Anta
Anta de Vermelhas	27393	Anta
Anta do Cabuzo	19259	Anta
Anta do Monte da Coutada	27400	Anta
Anta do Monte do Pinhal	33293	Anta
Anta do Vale das Cobras	2378	Anta
Atalaia I	27463	Arte Rupestre
Atalaia II	27983	Mancha de Ocupação
Atalaia III	27984	Atalaia
Azenha da Grila I	27417	Arte Rupestre
Azenha da Grila II	27658	Arte Rupestre
Azenha da Peguia da Barca	1976	Arte Rupestre
Badaneiro	22266	Estação de Ar Livre
Baloucas	27437	Indeterminado
Barragem da Lameira	6395	Barragem
Barragem de Aldeão	5754	Barragem
Barreira da Barca	33287	Arte Rupestre

Barroca da Fonte	12415	Anta
Barroca da Senhora I	28145	Estação de Ar Livre
Barroca da Senhora II	28146	Indeterminado
Barroca das Calçadas	27985	Via
Barroca do Gonçal Mago I	12416	Estrutura
Barroca do Gonçal Mago III	12419	Estrutura
Barroca do Gonçal Mago IV	27633	Estrutura
Barroca do Gonçal Mago V	27996	Estrutura
Barroca do Gonçalo Mago II	12418	Estrutura
Barroca dos Gonçalinhos	27631	Estrutura
Barroca dos Ulmeiros	27865	Inscrição
Bateria (Anulado: Integrado no CNS 11237)	27957	Fortificação
Bateria da Torre Velha (ou do Alto)	11217	Bateria
Bateria das Batarías (ou do Morro)	11237	Bateria
Bateria das Portas do Ródão	27562	Fortificação
Bateria do Cabeço do Salvador/ Fortificação do Cabeço de São Salvador	27559	Fortificação
Bateria do Castelo	33283	Estrutura
Biface da Urqueira	7591	Achado(s) Isolado(s)
Buraca da Moura / Porta de Rodão	2386	Abrigo
Buraca da Moura I	27840	Indeterminado
Buraca da Moura II	27843	Indeterminado
Buraca da Moura/Ladeirão	28147	Indeterminado
Cabeceira	2325	Mancha de Ocupação
Cabeça d'Ega	34601	Conheira
Cabeça de Ega	28150	Estação de Ar Livre
Cabeço d'Ega	34600	Mamoá
Cabeço da Cadaveira	2331	Inscrição
Cabeço da Velha	840	Mancha de Ocupação
Cabeço das Pesqueiras	2332	Mancha de Ocupação
Cabeço de Ante	2330	Anta
Cabeção	2324	Mancha de Ocupação
Cachão de São Simão	4242	Arte Rupestre
Cachão do Algarve	2326	Arte Rupestre
Cachão do Algarve I	33288	Achado(s) Isolado(s)

Cachão do Algarve II	33289	Achado(s) Isolado(s)
Cachão do Algarve III	33290	Achado(s) Isolado(s)
Cachão do Boi/Frate	2347	Arte Rupestre
Cadaveira	10489	Inscrição
Cadaveira	27419	Estação de Ar Livre
Calçada da Coutada	24800	Calçada
Calçada de Fratel	27284	Calçada
Calçada do Monte da Coutada	34438	Calçada
Campo I	2580	Anta
Campo II	27473	Indeterminado
Campo III	28151	Anta
Campo IV	28152	Anta
Campo V	28153	Indeterminado
Canal da Urqueira	27401	Canal
Canto do Ferreiro	28154	Achado(s) Isolado(s)
Capela da Senhora da Alagada	27355	Capela
Capela da Senhora da Graça	24824	Capela
Capela da Senhora dos Remédios	27954	Capela
Capela de Alfrívada	27837	Capela
Capela de Espírito Santo	27458	Capela
Capela de Gardete	12436	Capela
Capela de Mártir	27302	Capela
Capela de Nossa Senhora do Castelo	27684	Capela
Capela de Santa Ana	27354	Capela
Capela de Santo António	27283	Capela
Capela do Espírito Santo	27932	Capela
Capela do Monte da Coutada	27862	Capela
Capitão	28155	Indeterminado
Capitão II	33303	Vestígios Diversos
Carapetosa	27668	Arte Rupestre
Carqueijosa	27844	Núcleo de Povoamento
Carvalhos	2328	Arte Rupestre
Carvalhos	33275	Mancha de Ocupação
Casa da Barca	33301	Arte Rupestre
Casa do Ruivo	28157	Mancha de Ocupação

Casal do Chão das Covas	10491	Achado(s) Isolado(s)
Casarona	12421	Anta
Casarões do Vale	27426	Indeterminado
Casas da Ribeira I	19260	Estação de Ar Livre
Casas da Ribeira II	19261	Estação de Ar Livre
Casas da Ribeira III	27399	Barragem
Cascalheira do Tejo	10490	Arte Rupestre
Castelejo I	12422	Torre
Castelejo II	10884	Torre
Castelejo do Tostão	6811	Povoado Fortificado
Castelinho	990	Núcleo de Povoamento
Castelo de Vila Velha de Ródão/ Castelo do Rei Vamba/ Bateria do Castelo	14532	Castelo
Castelo/ Trincheira do Castelo Velho	28158	Muralha
Castelos	28159	Indeterminado
Celulose do Tejo	2339	Mancha de Ocupação
Charneca I	2340	Mancha de Ocupação
Charneca II	27200	Conheira
Charneca III	27273	Conheira
Charneca IV	27274	Conheira
Charneca IX	33298	Achado(s) Isolado(s)
Charneca V	27275	Conheira
Charneca VI	27276	Conheira
Charneca VII	27552	Achado(s) Isolado(s)
Charneca VIII	27861	Achado(s) Isolado(s)
Charneca das Canas/Fratel I	7178	Mamoas
Charneca das Vinhas	19263	Vestígios de Superfície
Charneca do Fratel II	12425	Estação de Ar Livre
Charneca do Janome	20653	Mancha de Ocupação
Charneca do Vilar de Boi	12427	Estação de Ar Livre
Chorona	12423	Achado(s) Isolado(s)
Chão das Servas/Vale	21818	Mancha de Ocupação
Cobrinhos	35437	Vestígios de Superfície
Congadouro	1713	Necrópole
Conhal 2	2458	Estação de Ar Livre

Conheira	27375	Conheira
Conheira da Ladeira	27832	Conheira
Conheira de Baixo	27348	Conheira
Conheira do Monte do Famaco I	27309	Conheira
Conheira do Monte do Famaco II	27538	Conheira
Conheira do Monte do Pinhal	27328	Conheira
Conheira do Porto do Tejo	27340	Conheira
Conheira do Salgueiral	27352	Conheira
Conheira dos Carvalhos	28156	Conheira
Cova da Moura	2335	Mina
Covão das Burras	21822	Sepultura
Covão dos Rodeios	1712	Sepultura
Coxerro	2345	Achado(s) Isolado(s)
Cruz	12428	Lage Sepulcral
Curral da Anta	2346	Anta
Curral do Couto	12430	Cista
Eira da Vinha	33300	Anta
Eira da Vinha I	19264	Vestígios de Superfície
Eira da Vinha II	25382	Mancha de Ocupação
Eira da Vinha III	27397	Achado(s) Isolado(s)
Enxarrique 1	30955	Achado(s) Isolado(s)
Enxarrique 5	30957	Achado(s) Isolado(s)
Estação arqueológica da Foz do Enxarrique	2220	Estação de Ar Livre
Estação da Urgueira	7589	Estação de Ar Livre
Estação de Estacal de Alvega	27278	Estação de Ar Livre
Estação do Cabeço de São Salvador	2333	Estação de Ar Livre
Estrada de Abrantes	27866	Via
Farranhão	2342	Anta
Fateirão	1725	Anta
Fontainhas	12435	Via
Fonte I	27279	Conheira
Fonte II	27280	Conheira
Fonte Velha de Perdigão	12407	Forno
Fonte dos Piolhos	2343	Mancha de Ocupação
Fonte dos Ratinhos	27329	Fonte

Forno da Telha I	27636	Estação de Ar Livre
Forno da Telha II	27642	Estação de Ar Livre
Forno de Santo Amaro	12456	Forno
Forno do Cabeço da Velha	15970	Forno
Forno do Outeiro	27964	Forno
Fortificação da Achada/ Bateria da Achada (ou da Praça?)	20255	Fortificação
Foz da Sardinha	28195	Mina
Foz do Cerejo	27564	Muro
Foz do Vale	21678	Estação de Ar Livre
Fraga	1706	Povoado
Fundo da Rua - Alvaiade	27285	Inscrição
Gardete	28272	Arte Rupestre
Gardete I	2354	Arte Rupestre
Gardete II	27563	Arte Rupestre
Garreta	27557	Achado(s) Isolado(s)
Horta 1	21667	Estação de Ar Livre
Horta 2	21668	Estação de Ar Livre
Horta 3	21664	Estação de Ar Livre
Horta 4	21669	Estação de Ar Livre
Horta 5	21670	Estação de Ar Livre
Horta da Quinta	27423	Sepultura
Igreja Matriz de Vila Velha de Ródão	27965	Igreja
Igreja de Alfrivida	27838	Igreja
Igreja de Fratel	27451	Igreja
Igreja de Santo Amaro	12453	Igreja
Igreja de Sarnadas de Ródão	27933	Igreja
Inscrição da Lomba da Barca	27452	Inscrição
Inscrição da Senhora dos Remédios	27361	Inscrição
Inscrição do Monte da Coutada	27864	Inscrição
Juncal	12438	Mancha de Ocupação
Ladeira/Brejinha	12440	Anta
Lagar Novo	2355	Anta
Lagar das Vilas Ruivas	19314	Via
Lagar do Montinho	12442	Lagar

Lagareta do Embarcadouro	27556	Lagareta
Lagoa	33276	Mancha de Ocupação
Lagoa	33277	Conheira
Lameiro Largo	27435	Achado(s) Isolado(s)
Lameiro de Tomar	27301	Mancha de Ocupação
Largo do Pelourinho I	27303	Capela
Largo do Pelourinho II	27519	Pelourinho
Mamoa da Senhora da Alagada	12553	Anta
Mamoa da Charneca das Vinhas/Pequenos de Vilar de Boi	12445	Anta
Mamoa da Charneca do Janome	27656	Mamoa
Mamoa de Vale Feito	16909	Mamoa
Mamoa do Montinho	19271	Mamoa
Menir de Fratel	686	Menir
Menir do Monte Fidalgo	684	Menir
Mina da Buraca da Moura	2322	Mina
Mina do Estacal de Alvega	19312	Mina
Mina do Monte do Pinhal	27916	Mina
Minas de Cobre de Alvaiade	21820	Mina
Minas dos Indaganais	27915	Mina
Moinho dos Perais	19311	Moinho
Moita da Sora	12444	Núcleo de Povoamento
Monte Famaco	2344	Estação de Ar Livre
Monte Queimado	2365	Povoado
Monte da Charneca I	27308	Conheira
Monte da Charneca II	27551	Conheira
Monte da Coutada	1729	Estrutura
Monte da Ordem	2351	Necrópole
Monte das Areias Brancas	27454	Vestígios de Superfície
Monte das Areias Brancas I	14367	Estação de Ar Livre
Monte das Areias Brancas II	14368	Estação de Ar Livre
Monte das Nove Oliveiras	19262	Estação de Ar Livre
Monte das Vilelas	27456	Calçada
Monte do Arneiro	21652	Estação de Ar Livre
Monte do Cabeço da Gorda	12275	Estação de Ar Livre

Monte do Chaparral I	27305	Conheira
Monte do Chaparral II	27306	Conheira
Monte do Chaparral III	27307	Conheira
Monte do Chaparral IV	27384	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral IX	27389	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral V	27385	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral VI	27386	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral VII	27387	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral VIII	27388	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral X	27390	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Chaparral XI	27831	Conheira
Monte do Chaparral XII	27835	Conheira
Monte do Chaparral XIII	27927	Conheira
Monte do Chaparral XIV	33297	Estação de Ar Livre
Monte do Famaco	33282	Mancha de Ocupação
Monte do Fidalgo	27310	Vestígios Diversos
Monte do Pardo	21674	Estação de Ar Livre
Monte do Pinhal	33291	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Pinhal I	4283	Estação de Ar Livre
Monte do Pinhal II	27327	Mancha de Ocupação
Monte do Pinhal II	33295	Achado(s) Isolado(s)
Monte do Pinhal III	33296	Achado(s) Isolado(s)
Monte dos Ratinhos I	10501	Necrópole
Monte dos Ratinhos II	27917	Arte Rupestre
Montes Matos II	27326	Mancha de Ocupação
Montes Matos III	27428	Estação de Ar Livre
Montes Negros	27320	Conheira
Moradeias	27402	Indeterminado
Mulato	33285	Arte Rupestre
Murtal	1715	Anta
Mártir	27450	Achado(s) Isolado(s)
Navejola	27330	Estação de Ar Livre
Ocreza - Núcleo próximo da Foz	20682	Arte Rupestre
Olival Pequeno	1721	Habitat
Olival dos Morouços I	1718	Anta

Olival dos Morouços II	24827	Anta
Pedra Alta 2	21681	Estação de Ar Livre
Pedra Alta 3	21682	Estação de Ar Livre
Pegos do Tejo 1	21677	Estação de Ar Livre
Pegos do Tejo 3	21666	Achado(s) Isolado(s)
Penedo Gordo	19272	Arte Rupestre
Peroledo I	2590	Mamoas
Peroledo II	12446	Mancha de Ocupação
Peroledo III	27376	Mamoas
Peroledo IV	27647	Casal Rústico
Peroledo V	27655	Via
Ponte do Cobre	2358	Ponte
Portela da Milharica	27558	Indeterminado
Porto da Barca Velha	2359	Sepultura
Povoado do Monte do Chaparral	27304	Povoado
Poço da Pedra Azul	27924	Mina
Poço da Pedra Azul II	33284	Mamoas
Queijeira I	27341	Estação de Ar Livre
Queijeira II	27342	Achado(s) Isolado(s)
Queijeira III	27343	Conheira
Queijeira IV	27344	Conheira
Queijeira V	27345	Conheira
Quelhinhos	27928	Via
Quinta do Açafal I	2367	Mancha de Ocupação
Quinta do Açafal II	2488	Mancha de Ocupação
Quinta do Famaco I	27346	Conheira
Quinta do Famaco II	27347	Conheira
Quinta do Famaco III	27553	Conheira
Quinta do Famaco IV	27554	Conheira
Quinta do Torão	27430	Anta
Raspadeira da Urqueira	7592	Achado(s) Isolado(s)
Represa	19255	Achado(s) Isolado(s)
Revelada	2369	Mancha de Ocupação
Revelada 2	36603	Mancha de Ocupação
Revelada 3	36604	Mancha de Ocupação

Revelada 4	36605	Mancha de Ocupação
Revelada 5	36606	Mancha de Ocupação
Revelada 7	36607	Mancha de Ocupação
Reversa	27350	Cais
Ribeira da Ferradura	2370	Arte Rupestre
Ribeira da Silva Macha	2364	Vestígios de Superfície
Ribeira de Alcafalha	685	Menir
Ribeira de Nisa	2353	Arte Rupestre
Ribeira do Chanefechal	27349	Muro
Ribeira do Prior 10	34444	Habitat
Ribeira do Prior I	3101	Mancha de Ocupação
Ribeira do Prior II	27420	Achado(s) Isolado(s)
Ribeiro da Carapetosa	27670	Mamoa
Ribeiro da Malaguarda	12448	Arte Rupestre
Ribeiro da Nogueira	2371	Via
Ribeiro da Vareja	27931	Mina
Ribeiro do Vale do Meio Dia	12449	Via
Rio Ocreza	28463	Conheira
Riscada	12450	Anta
Rochoso I	5739	Mancha de Ocupação
Rochoso II	27412	Estação de Ar Livre
Rua de Santo António	28160	Capela
Salgueiral	2366	Mancha de Ocupação
Salgueiral	34602	Conheira
Salgueiral Velho	33273	Habitat
Santo Amaro	27383	Mancha de Ocupação
Sarnadas de Ródão	27833	Achado(s) Isolado(s)
Senhora da Graça/Monte do Lucriz	24832	Achado(s) Isolado(s)
Senhora dos Remédios	27436	Indeterminado
Sepultura da Telhada	27369	Sepultura
Sepultura de Ana Formosa	12417	Sepultura
Sepultura de Santo Amaro	2624	Sepultura
Sepultura do Castelinho	27846	Sepultura
Sepultura do Outeiro	27331	Sepultura
Sepultura do Perdigão	27391	Sepultura

Serra da Corga (Bateria 1 e 2 da Serra da Corga)	11255	Bateria
Serranos I	2376	Estação de Ar Livre
Serranos II	27364	Achado(s) Isolado(s)
Serranos III	27365	Conheira
Serrasqueira	27366	Edifício
Serrinha	21679	Estação de Ar Livre
Silveira I	2377	Arte Rupestre
Silveira II	27623	Achado(s) Isolado(s)
Silveirinha	2450	Anta
Sobral	14370	Estação de Ar Livre
Sítio do Cobre	33798	Mina
Tanque da Telhada	27370	Tanque
Tapada Longa	12458	Indeterminado
Tapada da Navejola	27368	Sepultura
Tapada da Tojeira	33299	Mina
Tapada do Coxo	12457	Estação de Ar Livre
Tapada do Montinho 1	22247	Vestígios de Superfície
Tavelinha	2372	Anta
Telhada	33286	Arte Rupestre
Tesouro da Portela da Milhariça	27662	Tesouro
Tojeirinha	21821	Arte Rupestre
Trigão/Conheira de Cima	27277	Conheira
Trincheira da Barraca da Senhora do Castelo/ Encosta do Castelo	27561	Estrutura
Vala dos Mouros	22271	Canal
Vale	33279	Mina
Vale 1	34672	Conheira
Vale Forno	1739	Forno
Vale I	27418	Conheira
Vale da Afussada	27371	Anta
Vale da Bezerra	12459	Sepultura
Vale da Nave	12460	Anta
Vale da Pereira	19274	Habitat
Vale da Sarvinda	27409	Mancha de Ocupação

Vale das Cobras	1722	Arte Rupestre
Vale das Vinhas	27373	Sepultura
Vale de Mouro	27372	Anta
Vale do Cobreão	27842	Abrigo
Valejos	33281	Sepultura
Vermelhas	33278	Estrutura
Vermellhas	27392	Vestígios Diversos
Via da Atalaia	27839	Via
Via da Buraca da Moura	28149	Via
Via da Charneca das Vinhas	19313	Via
Via da Silveira	27566	Via
Via da Telhada	2373	Via
Via de Fratel	27834	Via
Via do Campo	27653	Via
Via do Curral de Couto e Alcaria	12420	Via
Via do Vale da Bezerra	27660	Arte Rupestre
Vidigueira	2379	Estação de Ar Livre
Vigia	33294	Mancha de Ocupação
Vila Velha de Ródão - ponte	23641	Ponte
Vilas Ruivas I	12462	Arte Rupestre
Vilas Ruivas II	27555	Achado(s) Isolado(s)
Vinha do Torão	33280	Anta
Várzea	21819	Conheira

SERTÃ

Conheira do Trísio	28412	Conheira
Serra da Longra	5243	Casal Rústico
Conheira de Dornes	28410	Mina
Abegoaria	12908	Vestígios Diversos
Forno do Campo de Futebol	12898	Forno
Castro de Santa Maria Madalena	11456	Povoado Fortificado
Sertã - Convento de Santo António	12911	Sepultura
Senhora dos Remédios	28405	Capela
Quinta da Mata II	24864	Marco
Mata Velha	12897	Villa
Conheira da Várzea do Pedro Mouro	12906	Conheira

Castelo da Sertã	7053	Castelo
Sertã - Igreja Matriz de São Pedro	17801	Igreja
Castanheira	12896	Inscrição
Conheira do Sambado	12905	Conheira
Conheira do Almegue	12907	Conheira
Lageira/Lajeira	12750	Arte Rupestre
Fonte das Rimas	13108	Arte Rupestre
Fechadura	12759	Arte Rupestre
Agroal I	12789	Mancha de Ocupação
Troço Fóssil de Estrada Romana	13113	Via
"Fossetes"	13112	Arte Rupestre
Nossa Senhora das Águas Feras/Férreas	12903	Necrópole
Calçada Romana de Pedrógão Pequeno	12902	Via
Pedrógão Pequeno	5530	Inscrição
Pedrógão Pequeno	12894	Achado(s) Isolado(s)
Ponte Romana do Cabril	12900	Ponte
Fontainhas	12909	Oficina de Talhe
Castro de Nossa Senhora da Confiança	12570	Povoado Fortificado

VILA DE REI

Conheira de Vale de Freixo / Conheira XLIV	29632	Conheira
Conheira III / Conheira Fundeira	23059	Conheira
Conheira Grande/Conheira XLIII	29631	Conheira
Conheira XXXVIII/Conheira da Isabel	23095	Conheira
Conheira XII / Conheira do Milreu	19307	Conheira
Vale do Milreu	28459	Via
Conheira XXXIII/Conheira da Carreira	23090	Conheira
Conheira II / Conheira dos Castelejos	23058	Conheira
Conheira XXXIV/Conheira do Vale do Milreu	23091	Conheira
Conheira IV / Conheira da Lousa II	23061	Conheira
Conheira XL / Conheira do Casal Novo 3	23097	Conheira
Conheira XXXVII/Conheira do Casal Novo	23093	Conheira
Conheira XXXVII/Conheira dos Muros	23094	Conheira
Conheira XXXIX/Conheira do Casal Novo 2	23096	Conheira
Ponte de Codes	25778	Ponte
Conheira X e XI / Conheira da Folhadeira	23068	Conheira

Conheira XIV/Conheira do Penedo Furado	23069	Conheira
Conheira VI, VII, VIII e IX/Conheira Alta	23067	Conheira
Conheira XXXV/Conhais	23092	Conheira
Conheira XXXII/Conheira da Barroca d'Água	23089	Conheira
Conheira I / Conheira da Lousa	23050	Conheira
Conheira XXIV/Conheira do Lourenço	23080	Conheira
Conheira V / Conheira da Corga do Clérigo	23062	Conheira
Conheira XIII / Conheira Galega	23064	Conheira
Conheira XV/Conheira da Cabecinha	23070	Conheira
Conheira XXXI/Conheira de Baixo	23087	Conheira
Conheira XVIII/Conheira da Chã dos Solteiros	23073	Conheira
Vale dos Solteiros	29628	Estação de Ar Livre
Conheira XIX/Conheira das Covinhas	23074	Conheira
Conheira XXIX/Conheira dos Fornecos	23085	Conheira
Conheira XX/Conheira do Touro	23075	Conheira
Conheira XVII/Conheira Velha	23072	Conheira
Conheira XVI/Conheira do Vale dos Solteiros	23071	Conheira
Brejo Fundeiro	28455	Mina
Encosta do Castelo	23042	Casal Rústico
Conheira XXX/Conheira da Ameosa	23086	Conheira
Conheira das Cercadas / Conheira XLV	29633	Conheira

Conheira XXVIII/Conheira do Caldeirão	23084	Conheira
Conheira XXII/Conheira da Arrancoeira	23078	Conheira
Conheira XXI/Conheira dos Nabos	23076	Conheira
Conheira XXV/Conheira dos Nabos II	23081	Conheira
Conheira XXVII/Conheira da Ferrujenta	23082	Conheira
Conheira XXVII/Conheirinha	23083	Conheira
Cruz da Malhada	27100	Mina
Barragem do Souto do Penedo	23028	Barragem
Conheira XLII / Conheira das Obradas 2	26516	Conheira
Conheira XXIII/Conheira das Obradas	23079	Conheira
Conheira da Moura /Conheira XLI	29630	Conheira
Minas do Areal	23066	Mina
Igreja Matriz Velha de Vila de Rei	23029	Igreja
Quinta do Pranto / Cista da Herdade	23272	Cista
Castelo de Vila de Rei	26732	Povoado
Estrada Mourisca	23018	Via
Minas do Lavadouro	23063	Mina
Estrada Romana	23031	Via

Fonte: DGPC

3.2.3. Infra-estruturas

3.2.3.1. Rede elétrica

O caráter de utilidade pública da rede elétrica de serviço público e as questões de segurança que lhe estão associadas justificam a constituição de servidões e a existência de restrições que se destinam a facilitar o estabelecimento dessas infra-estruturas, a eliminar todo o perigo previsível para as pessoas e a evitar danos em bens materiais (Coito, 2011).

Tabela 80: Subestações de transformação da Rede Energética Nacional

Designação	Concelho
Castelo Branco	Castelo Branco
Penamacor	Penamacor
Senhora da Póvoa	Penamacor
Corgas	Proença-a-Nova
Gardunha	Castelo Branco
Ródão	Vila Velha de Ródão

Fonte: REN

Tabela 81: Rede de Muito Alta Tensão e Alta Tensão

Designação	Concelho
Linha de 400 Kv	Castelo Branco/Vila Velha de Ródão
Linha de 220 Kv	Castelo Branco
Linha de 150 Kv	Castelo Branco/Proença-a-Nova/Vila Velha de Ródão

Fonte: REN

3.2.3.2. Gasodutos e Oleodutos

Os gasodutos e os oleodutos, pelos fins de interesse público a que se destinam, pelos riscos inerentes e previsíveis do funcionamento das instalações e perigosidade para o homem e para o ambiente, justificam a criação de um regime de servidões (Coito, 2011), entendendo-se que as servidões devidas à passagem das instalações de gás combustível compreendem a ocupação do solo e subsolo, devendo os gasodutos/oleodutos subterrâneos ser instalados à profundidade determinadas pelos regulamentos e respetivas normas técnicas de segurança. Estas servidões compreendem ainda o direito de passagem e ocupação temporária de terrenos ou outros bens, devido às necessidades de construção, vigilância, conservação e reparação de todo o equipamento necessário ao transporte do gás.

A Área de Atuação é atravessada pelo gasoduto de alta pressão (de 1º escalão) que liga Portalegre à Guarda (lote 5), nomeadamente os concelhos de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, com duas estações de regulação de pressão e medição (uma em cada concelho). No concelho de Castelo Branco existe um gasoduto de média pressão (2º escalão) pertencente à rede primária.

Tabela 82: Gasodutos e Oleodutos

Designação	Diploma	Concelho
Rede de distribuição primária – Rede P11C	Aviso 663-A/2001	Castelo Branco
Gasoduto Portalegre/Guarda (Lote 5)	Aviso 15713-N/98	Castelo Branco/Vila Velha de Ródão

Fonte: DGT

3.2.3.3. Rede viária

3.2.3.3.1. Rede rodoviária

Os terrenos ao longo das estradas estão sujeitos a um regime de servidões que se destina a proteger essas vias de ocupações que podem afetar a visibilidade e a segurança da circulação. Tal regime também pretende garantir a possibilidade de futuros alargamentos das vias, a realização das inerentes obras de beneficiação e a defesa de

espaços canais para a construção das vias projetadas. A largura das faixas de proteção é variável consoante a classificação da estrada e a ocupação pretendida (Coito, 2011).

3.2.3.3.1.1. Rede rodoviária nacional/regional

O Plano Rodoviário Nacional (PRN) define a Rede Rodoviária Nacional (RRN) do continente que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela Rede Nacional Fundamental (RNF) e Rede Nacional Complementar (RNC). Algumas das vias da RRN foram especificamente projetadas e construídas para o tráfego motorizado, não servindo as propriedades limítrofes, dispondo de faixas de rodagem distintas para os dois sentidos de tráfego, separadas fisicamente, não tendo cruzamentos de nível e estão sinalizadas como auto-estradas, constituindo, por isso, a rede nacional de auto-estradas. Além da RRN, foi criada outra categoria de estradas que asseguram as comunicações públicas rodoviárias do continente com interesse supramunicipal e complementar à RRN, designadas por estradas regionais.

Nos terrenos confinantes com estradas classificadas pelo PRN a servidão constitui-se com a publicação em Diário da República da aprovação do estudo prévio da estrada ou de um documento equivalente e da aprovação da planta parcelar do projeto de execução da estrada. Após a publicação do estudo prévio e até à publicação da planta parcelar do projeto de execução, são consideradas zonas de servidão *non aedificandi*:

- As faixas de terreno de 200 metros situadas em cada lado do eixo da estrada;
- O solo situado num círculo de 1.300 metros de diâmetro centrado em cada nó de ligação.

Após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, as referidas zonas de servidão *non aedificandi* passam a ser as seguintes:

- IP: 50 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 20 metros da zona da estrada;
- IC: 35 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 15 metros da zona da estrada;
- EN e ER: 20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada.

No caso dos lanços de auto-estradas, após a publicação da planta parcelar do projeto de execução, é proibida a construção, estabelecimento ou implantação:

- De edifícios, a menos de 40 metros a contar do limite definitivo previsto das plataformas das auto-estradas, dos ramos dos nós e dos ramais de acesso e ainda das praças de portagem e das zonas de serviço, e nunca a menos de 20 metros da zona da auto-estrada;
- De instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres, e, bem assim, igrejas, recintos de espectáculos, matadouros e quartéis de bombeiros, a menos de 70 metros a contar dos limites da plataforma e nunca a menos de 50 metros da auto-estrada.

No caso dos ramos dos nós de ligação, ramais de acesso, cruzamentos e entroncamentos, a distância a considerar na determinação dos terrenos que integram as zonas de servidão *non aedificandi* será a distância correspondente à categoria da estrada da rede nacional onde nasce o ramo ou o ramal. Esta distância prolonga-se, com valor constante, até ao perfil transversal do ponto de tangência do ramo ou ramal com outra via.

Na área das servidões *non aedificandi* é todavia possível a construção de vedações dos terrenos, desde que não excedam a altura de 2,5 metros, podendo ser cheias até 0,9 metros de altura, contada da conformação natural do solo nos seguintes termos:

- Nos IP e IC, a uma distância mínima de 7 metros da zona da estrada;
- Nas Estradas Nacionais a uma distância mínima de 5 metros da zona da estrada.

Fora dos aglomerados urbanos é proibida a afixação ou inscrição de publicidade em quaisquer locais onde a mesma seja visível das estradas da rede nacional, excepto quando a publicidade disser respeito ao edifício onde está colocada, ou for de interesse cultural ou turístico.

Nos IP e IC são proibidos os acessos diretos de propriedades públicas ou privadas e de vias municipais não classificadas, bem como a ocupação da zona da estrada, com excepção de serviços de telecomunicações relacionados com a exploração e a segurança das rodovias.

Quaisquer outras infra-estruturas, afetas ou não à concessão de serviço público, podem ser instaladas mediante aprovação da entidade competente:

- Nos IP e IC - ao longo da faixa de 7 m marginal à zona de estrada;
- Nas EN e ER - fora dos limites da plataforma da estrada.

Em caso de interesse público de especial relevo devidamente comprovado, podem ser instalados canalizações ou cabos condutores de energia eléctrica, de líquidos, de gases, de telecomunicações, em atravessamento perpendicular ao eixo da estrada, desde que a sua substituição ou reparação se faça por meio de técnicas que não impliquem a necessidade de levantamento dos pavimentos, devendo os respectivos projetos e planos de trabalho ser submetidos a aprovação da entidade competente.

3.2.3.3.1.1. Estradas nacionais desclassificadas

O atual Plano Rodoviário Nacional não incluiu algumas estradas classificadas em planos rodoviários anteriores e determinou que as mesmas integrassem as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal e as respetivas Câmaras Municipais, após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia. Até à recepção pela respetiva autarquia, estas estradas ficam sob tutela da Infraestruturas de Portugal.

Qualquer acesso à zona da estrada, (seja público ou privado) está sujeito a autorização da Infraestruturas de Portugal, devendo localizar-se e possuir características técnicas de forma a não prejudicar ou oferecer risco para o trânsito. Não são permitidas ligações à estrada nos locais onde o trânsito tenha de ser efetuado com especiais precauções, nomeadamente:

- Nas curvas sem visibilidade;
- Até 100 m dos cruzamentos ou entroncamentos;
- Até 100 m dos trainéis rectos que antecedem as lombas.

Os acessos às estradas devem ser pavimentados a partir da faixa de rodagem com calçada, pavimento betuminoso ou outro equivalente e devem ser mantidos em bom estado de conservação. A pavimentação deve ir até pelo menos 100 m da tangente da curva de concordância mais afastada da estrada, podendo ir até à distância que a entidade competente achar conveniente, quando se verificar que aquele limite é insuficiente para reter detritos e terras, nomeadamente argilas arrastadas pelos rodados dos veículos.

A Infra estruturas de Portugal poderá determinar a melhoria ou a nova localização dos acessos à estrada já existentes quando se verificar aumento de tráfego das instalações ou urbanizações servidas por tais acessos, sendo todas as obras indispensáveis custeadas pelos interessados.

O estabelecimento de acessos a fábricas e oficinas de considerável dimensão, a garagens e matadouros, a hotéis, restaurantes e congéneres, a igrejas, recintos de espectáculos e depósitos de artigos regionais para venda, bem como a quartéis de bombeiros, só poderão ser permitidos contanto que tais instalações disponham pelo menos de uma zona de espera de modo que a entrada e saída de veículos se faça sem prejuízo para o trânsito e parques de estacionamento próprios.

Qualquer obra ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo na zona da estrada está sujeita a autorização da câmara municipal. Relativamente ao subsolo da zona da estrada, podem ser autorizados:

- A pesquisa e captação de águas, em casos muito excepcionais;
- O estabelecimento de canalizações ou aquedutos ou cabos condutores de energia eléctrica ou de telecomunicações, sempre que possível fora da plataforma da estrada, a não ser quando se trate de atravessamentos, os quais devem ser reduzidos ao mínimo e localizados perpendicularmente, nas

condições de segurança e com secção que permita substituir essa canalização ou cabo sem necessidade de levantar o pavimento.

Relativamente ao solo da zona da estrada, podem ser autorizados:

- O estabelecimento de construções ou abrigos móveis e andaimes, temporariamente e sempre fora da plataforma da estrada;
- A implantação de candeeiros e postes de apoio de linhas telegráficas e telefónicas, de transporte ou de distribuição de energia eléctrica de baixa tensão ou outros fins, nos taludes, banquetas ou acessórios da estrada;
- O estabelecimento de balanças nos terrenos acessórios da estrada;
- A passagem de águas de rega ou de lima através das valetas.

Relativamente ao espaço aéreo da zona da estrada, podem ser autorizados passadiços e atravessamentos por conduções aéreas ou obras de qualquer natureza em altura não inferior a 5 m a contar do nível da estrada.

Em todos os prédios situados junto da plataforma das estradas, as águas pluviais são recolhidas em algerozes ou caleiras nos telhados e daí conduzidas, através de tubos condutores, para aquedutos ou outros dispositivos apropriados.

Os edifícios e vedações de terrenos confinantes com a zona da estrada devem manter-se com bom aspeto e perfeito estado de conservação. A Infraestruturas de Portugal pode intimar a demolição das construções que se encontrem em estado de abandono.

Por forma a não pôr em risco o trânsito ou seus utentes e a evitar prejuízos à estrada os proprietários confinantes com a zona da estrada devem:

- Cortar as árvores ou demolir as edificações que ameacem ruína e desabamento sobre a zona da estrada;
- Podar os ramos de árvores que prejudiquem ou ofereçam perigo para o trânsito;
- Remover prontamente da zona da estrada as árvores, entulhos e materiais que a obstruam por efeitos de queda ou demolição de qualquer edificação.

Fora dos aglomerados populacionais, nos terrenos limítrofes da estrada é proibida a existência de diversas situações que podem ser consultadas na **Tabela 83: Restrições em estradas nacionais desclassificadas**.

Tabela 83: Restrições em estradas nacionais desclassificadas

Árvores ou arbustos nas zonas de visibilidade ou a menos de 1 m do limite da zona da estrada	
Vedações de alvenaria, betão ou materiais semelhantes e muros que sirvam de suporte ou revestimento de terrenos sobranceiros	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 6,5 m do limite da plataforma da estrada e nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi internacional, de 1.ª ou de 2.ª classes; - A menos de 4 m do limite da plataforma da estrada nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi de 3.ª classe.
Construções simples, especialmente de interesse agrícola, tais como tanques, eiras, pérgulas, ramadas ou parreiras, bardos e outras congéneres.	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 6,5 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi internacional, de 1.ª ou de 2.ª classes; - A menos de 4 m do limite da plataforma da estrada, se a estrada foi de 3.ª classe.
Poços, minas para captação de água	- A menos de 7,5 m do limite da plataforma da estrada e nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi internacional, de 1.ª ou de 2.ª classes; - A menos de 5 m do limite da plataforma da estrada e nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi de 3.ª classe.
Espigueiros e alpendres	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 7,5 m do limite da plataforma da estrada e nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi internacional, de 1.ª ou de 2.ª classes; - A menos de 5 m do limite da plataforma da estrada e nunca a menos de 1 m da zona da estrada, no caso de taludes de aterro, nem de 2 m no caso de taludes de trincheira, se a estrada foi de 3.ª classe.
Edifícios	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 20 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi internacional; - A menos de 15 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi de 1.ª classe; - A menos de 12 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi de 2.ª classe; - A menos de 10 m do limite da plataforma da estrada, se a estrada foi de 3.ª classe.
Depósitos de materiais para venda, nomeadamente estâncias e depósitos de madeira	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 50 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi internacional; - A menos de 30 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi de 1.ª, de 2.ª ou de 3.ª classes.
Instalações de carácter industrial, nomeadamente fábricas, garagens, armazéns, restaurantes, hotéis e congéneres e igrejas, recintos de espectáculos, matadouros e quartéis de bombeiros	- Nas zonas de visibilidade; - A menos de 70 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi internacional; - A menos de 50 m do limite da plataforma da estrada se a estrada foi de 1.ª, de 2.ª ou de 3.ª classes.
Exposição ou depósito de artigos, objetos e produtos regionais ou agrícolas para venda a menos de 100 m do limite da zona da estrada, se não existir um parque privativo, de forma a que o estacionamento de veículos consequente dessa venda se efectue fora da zona da estrada e seja servido por acessos; Depósitos de lixo ou lançamento de águas em valas ou outras condutas a menos de 100 m do limite da zona da estrada.	
Depósitos de sucata e de materiais ou objectos com mau aspecto, incluindo os veículos automóveis inutilizados, a menos de 200 m do limite da plataforma da estrada; Feiras ou mercados a menos de 200 m do limite da zona da estrada.	
Escavações realizadas à distância do limite da zona da estrada inferior a uma vez e meia a profundidade dessas escavações; Focos luminosos que possam prejudicar ou pôr em perigo o trânsito; Fumo proveniente de queimadas, gases tóxicos ou maus cheiros que possam prejudicar o trânsito ou os utentes da estrada; Símbolos ou inscrições de carácter fúnebre visíveis da estrada.	

Nas faixas com servidão *non aedificandi* só podem ser permitidas obras de ampliação ou modificação de edifícios já existentes para os dotar de anexos, quando:

- Não se preveja a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito, sendo requisitos de tais autorizações;
- Da execução das obras não resultem inconvenientes para a visibilidade;
- Não se trate de obras de reconstrução geral;
- Não se trate de obras que determinem o aumento de extensão, ao longo da estrada, dos edifícios e vedações existentes, salvo quando esse aumento, a autorizar por uma só vez, não exceder 6 m;
- Os proprietários se obriguem a não exigir indemnização em futura expropriação, pelo aumento do valor que dessas obras resultar para a parte do prédio ou vedação abrangida na faixa referida.

O estabelecimento de vedações de carácter não removível depende de aprovação ou licença da Infraestruturas de Portugal numa faixa de 5 m:

- Entre os 6,5m e os 11,5 m do limite da plataforma da estrada que foi internacional, de 1.º ou de 2.ª classes;
- Entre os 4 m e os 9 m do limite da plataforma da estrada que foi de 3.ª classe.

A altura destas vedações não poderá exceder 0,90 m acima do terreno natural, podendo ser encimadas por rede ou grade de ferro com mais de 0,50 m de altura, em terrenos de nível ou inferiores à plataforma da estrada. Quando os taludes tiverem 0,90 m ou mais, apenas se permite vedação em rede ou grade com soco. Dentro dos aglomerados populacionais:

- As edificações ao longo de estradas, nos troços que constituam ruas de aglomerados populacionais, identificados com sinais de identificação de localidade, com, pelo menos, 150 m de comprimento, desde que salvaguardadas as normais condições de circulação e segurança rodoviárias, mediante licença da câmara municipal respectiva;
- Sempre que exista plano de urbanização ou de pormenor ou a plano de alinhamentos em vigor as edificações nos terrenos limítrofes da estrada estão subordinadas apenas ao que estiver previsto no plano.

3.2.3.3.1.2. Estradas e caminhos municipais

As estradas e caminhos municipais têm faixas de proteção que se destinam a garantir a segurança do trânsito e a permitir a realização de futuros alargamentos e obras de beneficiação (Coito, 2011).

As câmaras municipais podem impedir a execução de quaisquer obras na faixa de terreno que, segundo o projeto ou anteprojecto aprovado, deva vir a ser ocupada por um troço novo de via municipal ou uma variante a algum troço de via existente. Se o impedimento durar mais de três anos, o proprietário da faixa interdita pode exigir indemnização pelos prejuízos diretos e necessariamente resultantes de ter sido reservada para expropriações. Se o impedimento durar mais de cinco anos, o proprietário pode exigir que a expropriação se realize desde logo.

Nos terrenos à margem das vias municipais denominados zonas *non aedificandi* não é permitido efetuar quaisquer construções, dentro dos limites a seguir indicados:

- Nas faixas limitadas de cada lado da via por uma linha que dista do seu eixo 6 ou 4,5 metros, consoante se trate de estradas ou de caminhos municipais, que podem ser alargadas respectivamente até ao máximo de 8 e 6 metros para cada lado do eixo, na totalidade ou apenas nalguns troços de vias;
- Nas zonas de visibilidade do interior das concordâncias das ligações ou cruzamentos com outras comunicações rodoviárias.

Nas zonas *non aedificandi* podem ser admitidas:

- Construções a efectuar dentro dos aglomerados, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou planos de pormenor aos quais essas construções devam ficar subordinadas;
- Construções simples, especialmente de interesse agrícola, à distância mínima de 5 ou 4 metros do eixo, consoante se trate de estradas ou caminhos municipais;
- Construções junto de estradas e caminhos municipais com condições especiais de traçado em encostas de grande declive, de acordo com os regulamentos municipais;
- Obras de ampliação ou de alteração em edifícios e vedações existentes, situados no todo ou em parte nas faixas *non aedificandi*; quando não esteja prevista a necessidade de os demolir em futuro próximo para melhoria das condições de trânsito;
- Vedações.

Nas vedações, os alinhamentos a adoptar serão paralelos ao eixo das vias municipais e deverão distar dele pelo menos 5 m e 4 m, respetivamente para as estradas e caminhos municipais. As vedações de terrenos abertos com sebes vivas, muros e grades, confinantes com as estradas e caminhos municipais, só podem ser autorizadas se não ultrapassarem 1,20 m acima do nível da berma, excepto quando:

- Os muros sirvam de suporte dos terrenos, caso em que a altura do muro pode ir até 0,50 m acima do nível de tais terrenos;
- Se trate da vedação de terrenos de jardins ou logradouros, caso em que a altura pode ir até 2 m acima da berma;
- Se trate de edifícios de interesse arquitectónico ou de grandes instalações industriais ou agrícolas, ou de construções hospitalares, de assistência, militares ou prisionais e de reformatórios, campos de jogos ou outros congéneres, casos em que os muros poderão atingir 2,50 m;
- Se trate de cemitérios, onde os muros terão a altura fixada pelas disposições regulamentares especialmente aplicáveis;
- A vedação for constituída por sebe viva e se torne aconselhável, para embelezamento das vias municipais, podendo a altura ser superior a 1,20 m desde que não cause prejuízos de qualquer natureza.

Não será permitido o emprego de arame farpado em vedações a altura inferior a 2 m acima do nível da berma, nem a colocação de fragmentos de vidro nos coroamentos dos muros de vedação. As câmaras municipais podem, contudo, autorizar o emprego de arame farpado nas vedações, quando se tratar de áreas de criação de gado bravo. Nas faixas de terreno ao longo das vias municipais denominadas faixas de respeito, estão sujeitas a licenciamento municipal a realização das seguintes actividades:

- A construção, reconstrução ou reparação de edifícios e vedações ou execução de trabalhos de qualquer natureza, até 8 e 6 metros, respectivamente, para estradas e caminhos municipais, além da linha limite da zona da via municipal;
- O estabelecimento de inscrições, tabuletas, anúncios ou outros meios de publicidade, até 100 metros além da linha limite da zona da via municipal.

Não é permitido a menos de 50 metros e 30 metros respetivamente da zona da estrada ou caminho municipal estabelecer fornos, forjas, fábricas ou outras instalações que possam causar danos, estorvo ou perigo, quer a essas vias, quer ao trânsito, bem como o estabelecimento de qualquer nova feira ou mercado em local que, no todo ou em parte, esteja a menos de 30 metros e 20 metros, respetivamente, da zona da estrada ou do caminho municipal. Se as feiras ou mercados já estabelecidos em locais que as vias atuais atravessassem ou contornem não puderem ser deslocados facilmente, têm que ser vedados para não estorvar o trânsito nessas vias.

As serventias das propriedades confinantes com as vias municipais serão sempre executadas a título precário, devendo ser licenciadas pelas Câmaras Municipais. Na zona das vias municipais não é permitido erguer tapumes e resguardos ou efetuar depósitos de materiais, escavações, edificações e outras obras ou trabalhos de qualquer natureza sem prévia licença da câmara municipal. Pode ser autorizada a ocupação temporária de parte das vias

municipais, com andaimes, depósitos de materiais, construções provisórias para qualquer fim, objetos para venda, exposições ou outras aplicações, desde que não resulte inconveniente para o trânsito ou para a própria via municipal.

Os proprietários confinantes não podem dirigir para as vias municipais águas pluviais ou de rega, sendo obrigados a estabelecer os desvios ou drenagens necessários para evitar inundações ou infiltrações prejudiciais aos leitos dessas vias, conservando sempre limpos e desobstruídos os meios de desvio dessas águas. Quando a configuração natural do terreno o imponha, os proprietários confinantes podem encanar as águas pluviais para as valetas ou aquedutos existentes nas vias públicas. A câmara municipal pode autorizar a título precário a passagem de água de rega ou de lima pelas valetas ou pelas vias municipais em aquedutos especialmente destinados a esse fim ou ainda ao longo das mesmas vias em canos abertos ou fechados, ocupando parte da zona da via municipal.

Nas frontarias dos edifícios ou nos muros de vedação confinantes com as vias municipais não é permitido ter portas, portões, cancelas ou janelas a abrir para fora, nem ter quaisquer corpos salientes, excepto toldos quando haja passeio ou valeta mas nesse caso não podem exceder a aresta exterior da berma nem deixar uma altura livre inferior a 2 m, a contar do pavimento.

É proibida a colocação de postes de linhas telegráficas, telefónicas, de transporte ou distribuição de energia eléctrica ou para quaisquer outros fins sobre a plataforma ou valeta das vias municipais.

Os atravessamentos sobre as vias municipais por conduções aéreas ou obras de qualquer natureza não podem ter altura inferior a 5 m, a contar do nível do pavimento.

O estabelecimento subterrâneo de canalizações de água e esgotos ou de cabos de energia ao longo das vias municipais é feito fora das faixas de rodagem.

Nas travessias das vias municipais, as canalizações ou cabos de energia têm de ser alojados em cano, aqueduto ou sistema equivalente, nas devidas condições de segurança e com secção que permita substituir as canalizações ou cabos sem necessidade de levantar o pavimento.

As bombas de abastecimento de combustível podem ser autorizadas desde que os veículos, para se abastecerem, tenham de sair da plataforma da via municipal, estacionando em desvios apropriados e separados daquela por uma placa de largura não inferior a 0,50 m.

Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos prédios confinantes com as vias municipais são obrigados:

- A demolir, total ou parcialmente, ou beneficiar, as construções que ameacem desabamento;
- A cortar ou a remover todas as árvores, entulhos e materiais que obstruam a zona da via municipal;
- A cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre a zona da via municipal com prejuízo do trânsito;
- A roçar e aparar lateralmente, no período de 1 de Abril a 15 de Maio de cada ano, os silvados, balsas, sebes e arbustos ou árvores existentes nos valados, extremas ou vedações confinantes com as plataformas das vias municipais e remover, no prazo de 48 horas, as folhas e ramos por este motivo caídos sobre as mesmas vias.

3.2.3.3.2. Rede ferroviária

O Domínio Público Ferroviário (DPF) é constituído por diversos bens que pertencem à infra-estrutura ferroviária. Por razões de segurança do transporte ferroviário, considerou-se necessária a criação de um regime de servidões e restrições de utilidade pública para os proprietários ou vizinhos dos prédios confinantes com as linhas de caminho-de-ferro. Assim, o proprietário confinante ou vizinho de bens do domínio público ferroviário está obrigado a abster-se de realizar obras, exercer atividades ou praticar atos que possam fazer perigar a segurança da circulação ferroviária e ou da infra-estrutura ferroviária (Coito, 2011).

As servidões de linha férrea destinadas à implantação da via ou das respetivas obras de suporte têm a natureza de direitos reais públicos sobre bens alheios. A área de implantação das linhas férreas é constituída pelas faixas de terreno demarcadas através das arestas superiores das áreas escavadas ou das arestas inferiores do talude dos aterros, em que os carris se encontram colocados ou, na sua falta, por linhas traçadas a 1,5 m da aresta exterior dos carris externos da via. Nos prédios confinantes ou vizinhos das linhas férreas ou outras instalações ferroviárias é proibido:

- Fazer construções, edificações, aterros, depósitos de materiais ou plantação de árvores a distância inferior a 10 m (se a altura das construções, edificações, aterros, depósitos de terras ou árvores for superior a 10 m, a distância a salvaguardar deve ser igual à soma da altura dos elementos com limite dos 10 m);
- Fazer escavações, qualquer que seja a profundidade, a menos de 5 m da linha férrea (se a profundidade das escavações ultrapassar os 5 m de profundidade, a distância a salvaguardar deve ser igual à soma da profundidade com o limite dos 5 m; se a linha férrea estiver assente em aterro, não se pode fazer escavações senão a uma distância equivalente a uma vez e meia a altura do aterro);
- Utilizar elementos luminosos ou refletorizantes que, pela sua cor, natureza ou intensidade, possam prejudicar ou dificultar a observação da sinalização ferroviária ou da própria via ou ainda assemelhar-se a esta de tal forma que possam produzir perigo para a circulação ferroviária;
- Exercer nas proximidades da linha férrea qualquer atividade que possa, por outra forma, provocar perturbações à circulação, nomeadamente realizar quaisquer actividades que provoquem fumos, gases tóxicos ou que impliquem perigo de incêndio ou explosão;
- Proceder ao represamento de águas dos sistemas de drenagem do caminho-de-ferro e, bem assim, depositar nesses mesmos sistemas lixo ou outros materiais ou para eles encaminhar águas pluviais, de esgoto e residuais e ainda descarregar neles quaisquer outras matérias;
- Manter actividades de índole industrial a distância inferior a 40 m.

Tabela 84: Rede ferroviária

Designação	Concelho	Tipo
Linha da Beira Baixa	Castelo Branco/Vila Velha de Ródão	Via única com tensão 25 KV AC

Fonte: Infraestruturas de Portugal

3.2.3.4. Marcos geodésicos

A rede geodésica nacional é composta por um conjunto de pontos coordenados - vértices geodésicos, que possibilitam a referência espacial. Os vértices geodésicos, tradicionalmente designados por marcos geodésicos, destinam-se a assinalar pontos fundamentais para o apoio à cartografia e levantamento topográfico e devem ser protegidos por forma a garantir a sua visibilidade. Assim, nas proximidades dos marcos, só podem ser autorizadas construções ou plantações que não prejudiquem a sua visibilidade (Coito, 2011).

Os marcos geodésicos têm zonas de proteção determinadas, caso a caso, em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais, tendo no mínimo, uma extensão de 15 m de raio. Os proprietários ou usufrutuários dos terrenos, situados dentro da zona de proteção, não podem fazer plantações, construções e outras obras ou trabalhos de qualquer natureza que impeçam a visibilidade das direções constantes das minutas de triangulação revista.

3.3. Contingência de fatores de risco

A floresta está sujeita a diversos riscos e ameaças que podem afetar o seu desenvolvimento bem como, em última análise, a sua própria existência. Desta forma, podemos diferenciar dois tipos de fatores de risco, abióticos e bióticos. Os fatores de risco bióticos são todos os efeitos causados por organismos vivos num ecossistema e que têm influência nas populações existentes, podendo ser destacadas as pragas e doenças, bem como as espécies invasoras. Os fatores de risco abióticos, referem-se a elementos físicos do ambiente, sem vida, dos quais se destacam os incêndios florestais.

3.3.1. Incêndios florestais

Os incêndios florestais são um dos maiores riscos associados à floresta, em especial em Portugal, com um clima tipicamente mediterrânico, com uma estação do ano quente e seca e outra muito húmida. Desta forma, os incêndios florestais têm um histórico considerável em Portugal, representando elevados prejuízos para o setor florestal. A área de atuação não é imune a esta questão, tanto devido ao combustível que apresenta como ao clima existente. O risco de incêndio na área de atuação é bastante alto, com sensivelmente metade do território classificado com as

classes alto e muito alto no que diz respeito à perigosidade de risco de incêndio (**Tabela 85: Área por classe de Perigosidade de Risco de Incêndio 2020 (ha)**).

Tabela 85: Área por classe de Perigosidade de Risco de Incêndio 2020 (ha)

Concelho	Classe de Risco (ha)					
	Nula	Muito baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta
Castelo Branco	6109,4	7765,4	55987,5	30181,8	27832,9	15940,7
Idanha-a-Nova	2373,8	43087,8	26290,3	30191,1	19802,2	19388,5
Oleiros	1716,8	16827,7	143,5	17923,6	7263,5	3234
Penamacor	717,8	3593,7	6352,4	7303,4	27785,8	10514,9
Proença-a-Nova	2286,2	8660,3	7381,9	7247,9	10370,3	3593,6
Vila Velha de Rodão	1490,4	10259,5	5961,6	7933,9	4822,5	2522,8
Sertã	2691,1	1007,2	2960,3	1477,8	21013,9	15452,9
Vila de Rei	883,15	185,34	502,81	408,22	9224,27	7907,41
Área de Atuação	18268,7	91386,9	105580,3	102667,7	128115,4	78554,8

Fonte: ICNF

3.3.1.1. Rede viária e divisional

O desenvolvimento de uma rede de infra-estruturas viárias e divisionais, permitirá contribuir para a optimização da exploração, assim como, minimizar o perigo de incêndio em muitas áreas florestais e a extensão dos estragos causados. A distribuição e densidade da Rede Viária e Divisional na área de atuação é apresentada na **Tabela 86: Rede Viária Florestal (Km)**.

Tabela 86: Rede Viária Florestal (Km)

CONCELHO/ORDEN	FUNDAMENTAL (Km)		COMPLEMENTAR (Km)	TOTAL (Km)	DENSIDADE (Km/Km²)
	1	2	3		
Castelo Branco	282,42	953,39	3298,12	4533,93	3,15
Idanha-a-Nova	247,45	464,32	3670,26	4382,03	3,09
Oleiros	142,92	546,1	1300,24	1989,26	4,22
Penamacor	69,15	113,17	1004,82	1187,14	2,11
Proença-a-Nova	117,59	199,5	2105,48	2422,57	6,13
Vila Velha de Ródão	124,38	106,06	570,17	800,61	2,43
Sertã	113,03	938,28	877,96	1929,27	4,32
Vila de Rei	69,24	183,58	341,18	594	3,10
Área de Atuação	1166,18	3504,4	13168,23	17838,81	3,40

Fonte: PMDFCI

3.3.1.2. Gestão de combustíveis

A gestão de combustível não é mais do que a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por corte e ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objectivos dos espaços intervencionados. Essa gestão deverá ser feita de

acordo com os quadros legais existentes, que definem faixas de parcelas situadas em locais estratégicos para a prossecução de determinadas funções, onde se procede à modificação e à remoção total ou parcial da biomassa presente. As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar, designadamente:

- Função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;
- Função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
- Função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

As **redes primárias de faixas de gestão de combustível** (de interesse distrital) visam o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate a grandes incêndios florestais. Estas faixas possuem uma largura não inferior a 125 m e definem compartimentos que, preferencialmente, devem possuir entre 500 ha e 10 000 ha. As redes primárias de faixas de gestão de combustível são definidas pelos PDDFCI e obrigatoriamente integrados no planeamento municipal e local de defesa da floresta contra incêndios.

As **redes secundárias de faixas de gestão de combustível** (de interesse municipal ou local) desenvolvem-se sobre:

- As redes viárias e ferroviárias públicas;
- As linhas de transporte e distribuição de energia elétrica e gás natural (gasodutos);
- As envolventes aos aglomerados populacionais e a todas as edificações, aos parques de campismo, às infraestruturas e parques de lazer e de recreio, aos parques e polígonos industriais, às plataformas logísticas e aos aterros sanitários.

Nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI e integrados na rede secundária de faixas de gestão de combustível é obrigatório que a entidade responsável:

- Pela rede viária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m;
- Pela rede ferroviária providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante, contada a partir dos carris externos numa largura não inferior a 10 m;
- Pelas linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão e em alta tensão providencie a gestão do combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados;
- Pelas linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados;
- Pela rede de transporte de gás natural (gasodutos) providencie a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 5 m para cada um dos lados, contados a partir do eixo da conduta.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:

- Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
- Largura definida no PMDFCI, com o mínimo de 10 m e o máximo de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos.

As **redes terciárias de faixas de gestão de combustível** (de interesse local), apoiam-se nas redes viária, elétrica e divisional das unidades locais de gestão florestal ou agroflorestal, sendo definidas no âmbito dos instrumentos de gestão florestal.

Tabela 87: Faixas de Gestão de Combustível e Mosaico de parcelas de Gestão de Combustível (ha)

C	Faixa/mosaico	Castelo Branco	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Proença-a-Nova	Sertã	Vila de Rei	Vila Velha de Ródão	Total
1	Edificações integradas em espaços rurais	4 016,38	968,97	989,74	/	747,53	2 179,93	/	428,7	9331,25
2	Agglomerados populacionais	3 727,86	945,87	2 156,15	638,9	1 686,58	3 314,67	1125,11	769,8	12678,36
3	Parques e polígonos industriais	174,79	44,55	52,97	67,44	42,34	60,66	/	121	563,75
4	Rede viária florestal	988,2	877,58	709,72	158,08	416,3	3 645,91	943,15	384,4	8123,34
5	Rede ferroviária	70,86	/	/	/	/	/	/	72,2	143,06
6	Rede de transportes de gás	24,65	/	/	/	/	/	/	24,5	49,15
7	Linhas eléctricas - muito alta tensão	232,31	/	/	3,16	89,34	72,75	/	283,8	681,36
8	Rede primária de FGC	2 937,40	2 818,61	1 819,47	1 880,32	1 262,20	1 396,31	562,92	747,2	13424,43
9	Rede terciária de FGC	/	/	/	/	/	/	/	/	0
10	Linhas eléctricas - média tensão	638,51	488,91	224,35	101,81	308,48	349,22	114,49	172,8	2398,57
11	Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	/	1 049,01	/	6 083,16	89,02	695,91	/	/	1833,94
12	Pontos de água	/	/	17,86	/	15,91	23,62	/	14,7	72,09
13	Linhas eléctricas - alta tensão	139,07	8,65	19,81	16,23	116,13	39,76	/	148,8	488,45
14	Silvicultura âmbito DFCI	/	65,76	/	/	/	/	/	/	65,76
Área de Atuação		12 950,03	7 267,91	5 990,07	2 865,94	3 087,25	11 778,74	2 745,67	3 167,90	49853,51

Fonte: PMDFCI

3.3.1.3. Silvicultura, arborização e rearborização

A silvicultura no âmbito da defesa da floresta contra incêndios engloba o conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural, com os objetivos de diminuir o perigo de incêndio e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

Os instrumentos de gestão florestal devem explicitar as medidas de silvicultura e de infra-estruturação de espaços rurais que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcelas com distinta inflamabilidade e combustibilidade, no âmbito das orientações de planeamento regional de defesa da floresta contra incêndios. A dimensão das parcelas deverá variar entre 20 ha e 50 ha, nos casos gerais, e entre 1 ha e 20 ha nas situações de maior risco de incêndio, definidas nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, e o seu desenho e localização devem ter em especial atenção o comportamento previsível do fogo.

Nas ações de arborização, de rearborização e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equiênicos não poderão ter uma superfície contínua superior a 50 ha, devendo ser compartimentados, alternativamente:

- Pela rede de faixas de gestão de combustíveis ou por outros usos do solo com baixo risco de incêndio;
- Por linhas de água e respectivas faixas de proteção, convenientemente geridas;
- Por faixas de arvoredo de alta densidade, com as especificações técnicas definidas nos instrumentos de planeamento florestal.

Sempre que as condições edafoclimáticas o permitam, deverá ser favorecida a constituição de povoamentos de espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade.

3.3.1.4. Depósito de madeiras e de outros produtos inflamáveis

É interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis nas redes de faixas e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, com exceção dos aprovados pela comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios.

Durante o período crítico só é permitido empilhamento em carregadouro de produtos resultantes de corte ou extração (estilha, rolaria, madeira, cortiça e resina) desde que seja salvaguardada uma área sem vegetação com 10 m em redor e garantindo que nos restantes 40 m a carga combustível é inferior ao estipulado na legislação em vigor.

3.3.1.5. Condicionamento

3.3.1.5.1. Condicionamento à edificação

A construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infra-estruturas definidas nas redes de DFCI.

As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respetivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos.

3.3.1.5.2. Condicionamento de acesso, circulação e permanência

Durante o período crítico, fica condicionado o acesso, a circulação e a permanência de pessoas e bens no interior das seguintes zonas:

- Nas zonas críticas (manchas florestais onde se reconhece ser prioritária a aplicação de medidas mais rigorosas de defesa da floresta contra incêndios face ao risco de incêndio que apresentam e em função do seu valor patrimonial, social ou ecológico são designadas por zonas críticas);
- Nas áreas submetidas a regime florestal e nas áreas florestais sob gestão do Estado;
- Nas áreas onde exista sinalização correspondente a limitação de atividades.

O acesso, a circulação e a permanência de pessoas e bens ficam condicionados nos seguintes termos:

- Quando se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, não é permitido aceder, circular e permanecer no interior das áreas anteriormente referidas, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que as atravessam;
- Quando se verifique o índice de risco temporal de incêndio de nível elevado, no interior das áreas referidas anteriormente, na execução de trabalhos que envolvam a utilização de maquinaria, é obrigatório que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés, e estejam equipados com um ou dois extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg, não sendo permitido desenvolver quaisquer ações não relacionadas com as atividades florestal e agrícola, bem como circular com veículos motorizados nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que as atravessam;
- Quando se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis elevado e superior, todas as pessoas que circulem no interior das áreas referidas e nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que as atravessam ou delimitam estão obrigadas a identificar-se perante as entidades com competência em matéria de fiscalização.

Fora do período crítico, e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, não é permitido aceder, circular e permanecer no interior das áreas referidas, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que as atravessam. Constituem excepções às medidas anteriormente referidas:

- O acesso, a circulação e a permanência, no interior das referidas áreas, de residentes e de proprietários e produtores florestais e pessoas que aí exerçam a sua atividade profissional;
- A circulação de pessoas no interior das referidas áreas sem outra alternativa de acesso às suas residências e locais de trabalho;
- O exercício de atividades, no interior das referidas áreas, que careçam de reconhecido acompanhamento periódico;
- A utilização de parques de lazer e recreio quando devidamente infra-estruturados e equipados para o efeito, nos termos da legislação aplicável;
- A circulação em auto-estradas, itinerários principais, itinerários complementares, estradas nacionais e em estradas regionais;
- A circulação em estradas municipais para as quais não exista outra alternativa de circulação com equivalente percurso;
- O acesso, a circulação e a permanência, no interior das referidas áreas, de meios e agentes de proteção civil;
- O acesso, a circulação e a permanência, no interior das referidas áreas, de meios militares decorrentes de missão intrinsecamente militar.

3.3.1.6. Vigilância e deteção de incêndios

A vigilância dos espaços rurais visa contribuir para a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, identificando potenciais agentes causadores e dissuadindo comportamentos que propiciem a ocorrência de incêndios. Por sua vez, a deteção tem por objetivo a identificação imediata e localização precisa das ocorrências de

incêndio e a sua comunicação rápida às entidades responsáveis pelo combate. A vigilância e deteção de incêndios pode ser assegurada:

- Qualquer pessoa que detete um incêndio é obrigada a alertar de imediato as entidades competentes;
- Pela Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), que assegura em todo o território do continente as funções de deteção fixa de ocorrências de incêndios;
- Por rede de vigilância móvel que pode associar-se às funções de vigilância e deteção, de dissuasão e as intervenções em fogos nascentes;
- Por meios aéreos.

Tabela 88: Postos de vigia

	Designação	Indicativo	Indicativo Rádio	Tipo
<i>Concelho</i>				
C.Branco	Olelas	39--01	APOLO 05.15	Rede Primária
C.Branco	Castelo	39--04	APOLO 05.18	Rede Primária
Idanha-a-Nova	S.Gens	39--02	APOLO 05.16	Rede Primária
Idanha-a-Nova	Vaca	39--03	APOLO 05.17	Rede Secundária
Idanha-a-Nova	Cubeira	39--07	APOLO 05.21	Rede Secundária (01JUL a 30SET)
Oleiros	Zimbreiro	36--01	APOLO 05.7	Rede Primária
Oleiros	Casinhas	36--02	APOLO 05.8	Rede Secundária
Oleiros	Álvaro	36--03	APOLO 05.9	Rede Secundária
Penamacor	Stª Marta	32--06	APOLO 05.6	Rede Primária
Penamacor	Portucel-Salvador	39--05	APOLO 05.19	Rede Secundária (encerrado)
Proença-a-Nova	Vergão	36--07	APOLO 05.13	Rede Secundária
Proença-a-Nova	Chão Galego	36--08	APOLO 05.14	Rede Primária
Vila Velha de Rodão	Penedo Gordo	39--06	APOLO 05.20	Rede Secundária
Sertã	Bravo	36-04	APOLO 05.10	Rede Primária
Sertã	Casal Madalena	36-05	APOLO 05.11	Rede Primária
Sertã	Cabeço Rainha	36-06	APOLO 05.12	Rede Primária
Vila de Rei	/	/	/	/

Fonte: GNR

3.3.1.7. Combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio

A rede de infra-estruturas de apoio ao combate é constituída por equipamentos e estruturas de combate, existentes no âmbito das entidades a quem compete o combate, dos organismos da Administração Pública e dos particulares, designadamente infra-estruturas de combate e infra-estruturas de apoio aos meios aéreos. As operações de combate aos incêndios florestais, bem como as respetivas operações de rescaldo necessárias para garantia das perfeitas condições de extinção são asseguradas por entidades com responsabilidades no combate a incêndios florestais e por profissionais credenciados para o efeito e sob orientação da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Podem ainda participar nas operações de rescaldo, nomeadamente em situação de várias ocorrências simultâneas, os corpos especiais de vigilantes de incêndios, os sapadores florestais, os vigilantes da natureza nas áreas protegidas e ainda outras entidades, brigadas ou grupos que para o efeito venham a ser reconhecidos pela ANPC.

Tabela 89: Equipas de Sapadores Florestais

Concelho	Entidade	Identificação
Castelo Branco	Pedraqueira E Espanada - Associação De Produtores Florestais	SF 02 – 169
Castelo Branco	MAGAREFA - Associação de Produtores Florestais	SF 03 – 169
Castelo Branco	Assembleia de Compartes dos Baldios de Lourçal do Campo	SF 04 – 169
Castelo Branco	Pedraqueira E Espanada - Associação De Produtores Florestais	SF 05 – 169
Castelo Branco	Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	SF 08 - 169
Idanha-a-Nova	Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	SF 01 - 169

Idanha-a-Nova	Município de Idanha-a-Nova	SF 10 – 169
Idanha-a-Nova	Município de Idanha-a-Nova	SF 12 - 166
Oleiros	Associação de Produtores Florestais de Alvelos e Muradal	SF 10 - 166
Oleiros	Associação de Produtores Florestais de Alvelos e Muradal	SF 11 - 166
Penamacor	Associação Produtores Florestais da Serra da Opa	SF 09 - 169
Proença-a-Nova	Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	SF 01 – 166
Proença-a-Nova	Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	SF 07 - 166
Vila Velha de Ródão	Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	SF 07 - 169

Fonte: ICNF

Tabela 90: Proteção Civil

Unidade	Concelho
Comando Distrital de Operações de Socorro de Castelo Branco	Castelo Branco
Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco	Castelo Branco
Serviço Municipal de Proteção Civil de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oleiros	Oleiros
Serviço Municipal de Proteção Civil de Penamacor	Penamacor
Serviço Municipal de Proteção Civil de Proença-a-Nova	Proença-a-Nova
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sertã	Sertã
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila de Rei	Vila de Rei
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão

Fonte: anpc.pt

Tabela 91: Corporações de bombeiros voluntários

Concelho	Categoria	Código	Ficha técnica
Castelo Branco	Voluntários	0504	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=504
Idanha-a-Nova	Voluntários	0508	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=508
Oleiros	Voluntários	0506	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=506
Penamacor	Voluntários	0505	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=505
Proença-a-Nova	Voluntários	0507	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=507
Sertã	Voluntários	0502	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=502
Vila de Rei	Voluntários	0511	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=511
Vila Velha de Ródão	Voluntários	0509	http://www.bombeiros.pt/cb/?cb=509

Fonte: bombeiros.pt

Tabela 92: Guarda Nacional Republicana

Unidade: Comando Territorial de Castelo Branco	Concelho
Destacamento Territorial de Castelo Branco	Castelo Branco
Posto Territorial de Alcains	Castelo Branco
Posto Territorial de Castelo Branco	Castelo Branco
Posto Territorial de Cebolais de Cima	Castelo Branco
Posto Territorial de Malpica do Tejo	Castelo Branco
Posto Territorial de Mata	Castelo Branco
Posto Territorial de São Vicente da Beira	Castelo Branco
Posto Territorial de Tinalhas	Castelo Branco
Posto Territorial de Vila Velha de Ródão	Vila Velha de Ródão
Destacamento de Trânsito de Castelo Branco	Castelo Branco
Destacamento de Intervenção de Castelo Branco	Castelo Branco
Destacamento Territorial de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Monsanto	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Zebreira	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Rosmaninhal	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Termas de Monfortinho	Idanha-a-Nova
Posto Territorial de Oleiros ¹	Oleiros
Posto Territorial de Penamacor ²	Penamacor
Posto Territorial de Proença-a-Nova ³	Proença-a-Nova

Fonte: gnr.pt

¹Destacamento Territorial da Covilhã. ²Destacamento Territorial do Fundão. ³Destacamento Territorial de Sertã.

3.3.1.8. Recuperação de áreas ardidas

À devastação provocada pelos incêndios nos espaços florestais segue-se de imediato um processo de regeneração natural espontânea dos ecossistemas que, na ausência da intervenção humana e de novos acontecimentos catastróficos, levará em última análise e num prazo mais ou menos dilatado à reconstituição de novos povoamentos florestais. A reabilitação de áreas ardidas é de extrema importância na região, sendo uma tarefa complexa e que depende bastante da análise de cada situação particular, nomeadamente do estado dos povoamentos após o fogo resultante da maior ou menor intensidade deste. De qualquer maneira, há algumas normas que se devem seguir, nomeadamente no que diz respeito à extração do material lenhoso e ao planeamento da paisagem futura. Dum modo geral, a quantidade de material queimado que tem de ser abatido e, na sua maioria, retirado dos espaços florestais é elevada. O abate e extração devem ser realizados de forma planeada, devendo garantir-se que sejam seguidos os seguintes princípios:

- Salvar os valores naturais que aqui permanecem, não só nos salvados dos incêndios, mas evitando que a manutenção do material ardido provoque graves problemas fitossanitários.
- Definir as áreas onde a intervenção de corte e extração do material queimado deva ser muito bem ponderada, ou mesmo inexistente, dada a relevância ecológica de alguns destes espaços. Destacam-se aqui as linhas de água, em especial as permanentes. Existem situações onde o corte pode ocorrer mas onde será desejável que o ecossistema tenha tempo para apresentar algum grau de recuperação, desde logo com o aparecimento de regeneração natural. Neste contexto deve haver cuidado adicional, na fase de exploração, para evitar ao máximo que esta regeneração natural seja destruída;
- Valorizar o material queimado com valor comercial, mesmo para que, desta forma, porventura se possam encontrar verbas para reverter a situação de destruição inicial. Neste contexto assume-se que o seu corte ocorra o mais rapidamente possível, de acordo com a dinâmica do mercado;
- Mais do que ponderar exclusivamente se o corte deve seguir regras e dinâmicas específicas, de forma a não alterar drasticamente uma paisagem, já por si muito alterada, face aos incêndios, a planificação deve ser particularmente cuidada tendo uma visão de futuro. É importante refletir como deve ser conduzido o processo, de forma a que se possa desenhar uma nova paisagem florestal, dentro das restrições do que é a história do espaço em questão. Assim, é essencialmente sobre o futuro que se devem centrar as atenções;
- Refletir sobre abordagens que possam ajudar a estabelecer as prioridades onde os planos de corte e de retirada do material queimado ocorra. A forma como a operação de exploração de queimados vier a decorrer condiciona, de sobremaneira, todas as outras funções identificadas, desde logo as de caráter mais ecológico, assim como as relacionadas com o impacto paisagístico.

No que diz respeito ao planeamento das intervenções, há um conjunto de áreas prioritárias tais como:

- Gestão da vegetação junto às linhas de água;
- Gestão das bordaduras junto às estradas nacionais e municipais
- Gestão de contextos de monocultura com recurso a uma gestão eficiente dos estratos arbustivos e subarbustivos preferencialmente junto às estradas nacionais e municipais;
- Gestão de bordaduras e diversificação de estratos arbustivos e subarbustivos em linhas de delimitação de povoamentos.

A regeneração poderá no entanto conduzir à instalação de sistemas florestais que não respondam às necessidades da sociedade, ou fazê-lo a um ritmo demasiado lento. Justifica-se assim a existência de orientações que garantam a recuperação dos sistemas florestais de especial valor ecológico, económico ou social, adequados às funcionalidades estabelecidas nos vários esquemas de organização do espaço. Importa assim assegurar a recuperação e reabilitação dos ecossistemas.

- Em áreas ardidas muito extensas, adotar procedimentos de estabilização de emergência das áreas percorridas por incêndios, no quadro das normas existentes sob a matéria.
- Após a ocorrência de um incêndio florestal será de grande importância proceder rapidamente ao corte do arvoredo com valor comercial afetado, de modo a evitar que este se degrade e perca ainda mais o seu valor. As primeiras ações a implementar passam precisamente por desenvolver as atividades de exploração de forma correta;
- Nas zonas de incêndio, devem extrair-se as árvores queimadas e as árvores “afogeadas”, aquelas com grande risco de ataque, estas últimas numa faixa de 20 a 50 m conforme a violência do incêndio;
- Destruir o material vegetal de pequenas dimensões remanescente nas áreas ardidas, de preferência através de trituração, removendo-o ou procedendo à sua incorporação no solo, quando esta última alternativa for técnica e economicamente razoável
- Monitorizar as áreas ardidas quanto à ocorrência de insetos e fungos em árvores atingidas pelo fogo ou sobreviventes, com particular ênfase na presença e importância de populações de insetos escolitídeos;
- Aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (ex. mobilização mínima, enrelvamento entrelinhas, cobertura do solo e rotação cultural, preferencialmente longa e incluindo leguminosas);
- Os condicionalismos relativos à alteração do tipo e composição dos povoamentos visam salvaguardar a diversidade do coberto florestal aos níveis nacional e regional e proteger as formações florestais de maior raridade ou valor ecológico, económico ou social. Algumas vezes é adotada uma perspetiva de muito longo prazo, com o objetivo de impedir o desaparecimento de ecossistemas de difícil ou demorada recuperação, face a alternativas conjunturalmente mais interessantes para a exploração agro-florestal do ponto de vista económico-financeiro.

Para além das orientações gerais relativas à composição dos povoamentos florestais, a existência de legislação específica relativamente a determinadas formações impõe um tratamento diferenciado. A substituição de qualquer tipo de povoamento florestal no quadro de rearborezação de ardidos tem de cumulativamente, cumprir os seguintes requisitos:

- Integrar-se nas orientações estabelecidas no PROF;
- Considerar a aptidão das espécies, nomeadamente as espécies a privilegiar e as regras previstas para as reconversões dos dois grupos (Grupo I e Grupo II) consideradas no regulamento do PROF
- Cumprir o Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborezação (RJAAR) e demais legislação, nomeadamente a de proteção do sobreiro e da azinheira

3.3.2. Agentes Bióticos nocivos

A circulação global de espécimes florestais e dos seus produtos e subprodutos, devido ao comércio, exploração de novas oportunidades de mercado e fluxos humanos é uma ameaça à sanidade florestal das principais espécies florestais e à sua sustentabilidade e das fileiras nelas assentes. Com efeito, o estado fitossanitário das manchas florestais que integram as explorações agrárias é fator determinante da sua sustentabilidade, uma vez que os danos causados por agentes bióticos nocivos podem comprometer os objetivos da gestão florestal, sejam eles de proteção ou de produção de bens diretos ou indirectos (POSF, 2013).

Ao risco colocado pela necessária circulação de bens e pessoas acrescem as alterações climáticas, que acarretam novas oportunidades para o estabelecimento de pragas, não só por favorecerem o desenvolvimento das suas populações como por criarem, muitas vezes, pressões ambientais que tornam as árvores mais vulneráveis a estes organismos, em especial àqueles que se poderão classificar como Espécies Exóticas.

Para combater os agentes bióticos nocivos em Portugal, o ICNF apresentou em 2013, o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF), onde são identificados os principais agentes bióticos nocivos para as diferentes espécies e sistemas florestais, bem como a estratégia de luta para combater as mesmas.

3.3.2.1. Pinhal

O Pinhal é um sistema florestal constituído essencialmente por pinheiro-bravo e pinheiro-manso, embora existam outras espécies (pinheiro-silvestre, pinheiro-do-Alepo e pinheiro larício) que desempenham localmente um papel relevante pela sua importância produtiva, protetiva e paisagística. De acordo com o IFN 2010, o pinhal ocupa, em Portugal, uma área de 890 mil ha (714 mil ha de pinheiro-bravo e 176 mil ha de pinheiro-manso). Em Portugal, e mais concretamente da região da área de atuação, as principais pragas e doenças que afetam o pinhal são o Nemátodo da Madeira do Pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*) e a Processionária do pinheiro (*Thaumetopoea pytiocampa* Schiff).

3.3.2.1.1. Nemátodo da Madeira do Pinheiro

O Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP) é o agente causal da doença da murchidão dos pinheiros, encontrando-se classificado como pertencendo à lista de organismos prejudiciais para a União Europeia (Diretiva do Conselho n.º 2000/29/CE, de 8 de maio), estando ainda referenciado pela Organização Europeia e Mediterrânica para a Proteção das Plantas (OEPP), como organismo de quarentena (Lista A2 da OEPP), dado o seu elevado potencial destrutivo, cujos impactos ecológicos e também de natureza socioeconómica são por todos reconhecidos, sendo internacionalmente entendido como um dos mais graves problemas fitossanitários ao nível europeu e mundial, responsável por graves perdas para o setor florestal (POSF, 2013), razão pela qual existem fortes restrições à circulação de plantas, material lenhoso, produtos e subprodutos das espécies florestais suas hospedeiras, regra geral todas as coníferas (Decisão de Execução 2012/535/UE, da Comissão, de 26 de setembro).

Trata-se de um organismo originário da América do Norte que, para além dos Estados Unidos da América, Canadá e México, atualmente se encontra também no Japão, China, Coreia do Sul, Taiwan, Espanha e, desde 1999, em Portugal, sendo claro que a atividade humana é o fator mais importante para a sua dispersão, por via da circulação de material lenhoso infectado (POSF, 2013).

Todo o território português está inserido na Zona de Restrição, no entanto, parte da área de atuação está incluída nos denominados Locais de Intervenção, ou seja, locais onde foi identificada a presença do NMP, nos quais todos os proprietários e outros titulares de reais direitos sobre pinheiros (*Pinus*), abetos (*Abies*), cedros (*Cedrus*), larícios (*Larix*), espreuces (*Picea*), pseudotsugas (*Pseudotsuga*) e tsugas (*Tsuga*), têm a obrigação de proceder ao abate e remoção de todas as árvores das espécies referidas que se encontrem com sintomas de declínio, com copa seca ou a secar ou agulhas descoloradas, bem como das árvores tombadas ou que tenham sido afectadas por tempestades ou incêndios, para além da eliminação de lenha e sobrantes resultantes do abate e remoção dessas mesmas árvores.

Por outro lado, como forma de contenção da praga foi criada uma Zona Tampão de 20 Km junto à fronteira com Espanha, existindo diversos concelhos que estão inseridos nesta Zona, estando os proprietários florestais, igualmente obrigados ao cumprimento das indicações anteriormente referidas.

3.3.2.1.2. Processionária

A Processionária do pinheiro é o principal desfolhador existente em Portugal a afetar o género *Pinus spp.* Para além de desfolhas intensas, este inseto tem um impacto sobre a saúde pública devido aos pêlos urticantes das larvas, sendo as crianças e animais os grupos mais afectados (POSF, 2013). Na área de atuação verifica-se a presença deste desfolhador, a acompanhar a distribuição do Pinheiro bravo.

3.3.2.2. Eucaliptal

O eucaliptal em Portugal é composto por várias espécies de eucalipto, sendo essencialmente constituído pela espécie *Eucalyptus globulus*, que segundo o IFN 2010, representa a principal ocupação florestal do Continente em área, ocupando cerca de 812 mil ha, que corresponde a 26% da área total do território continental. As maiores preocupações em Portugal e mais concretamente na área de atuação, relativamente à sanidade do eucaliptal, são com o Gorgulho do eucalipto (*Gonipterus platensis*).

3.3.2.2.1. Gorgulho do eucalipto

O gorgulho-do-eucalipto é um inseto desfolhador, originário da Austrália que se alimenta das folhas de qualquer espécie do género *Eucalyptus*, tendo no entanto preferência por determinadas espécies, como é o caso do *Eucalyptus globulus*. Da sua ação podem resultar grandes perdas de produtividade, podendo mesmo, em casos mais graves, ocorrer uma destruição total do povoamento.

Em Portugal, este inseto é considerado uma praga, tendo sido detetado pela primeira vez em 1995, no norte do país. Acompanha a distribuição do *Eucalyptus globulus*, tendo os ataques mais intensos registados ocorrido nas zonas de montanha (acima dos 400-500 m de altitude), nas regiões Norte e Centro.

Apesar de não existir legislação específica em Portugal relativamente ao *Gonipterus platensis*, em 2011, reconhecendo as implicações da atuação deste inseto e como forma de minimizar os efeitos por ele provocados, o Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural publica o Despacho nº 6670/2011 de 28 de abril, visando a constituição de um grupo de trabalho que levou à elaboração do Plano de Ação Nacional para o controlo das populações de *Gonipterus platensis*, Plano esse actualizado no ano de 2013.

Entre 2010 e 2012, a CELPA, Altri Florestal e Portucel Soporcel/Raiz, membros dos grupo de trabalho anteriormente constituído, realizaram um inventário fitossanitário de Portugal, tendo os concelhos que compõem a área de atuação, sido identificados com uma grande intensidade de ataque e consequentemente definidos como concelhos prioritários de intervenção.

Também com um impacto significativo nos povoamentos de Eucalipto, temos a denominada Broca do Eucalipto, igualmente presente na área de atuação, exceção feita ao concelho de Oleiros.

3.3.2.3. Montado de Sobre e Azinho

O montado de sobre (*Quercus suber*) constitui a maior mancha contínua de espécies autóctones que se pode encontrar em território português, sendo considerado um dos ecossistemas mais valiosos em Portugal, salientando-se que cerca de um quarto da sua distribuição mundial atual se encontra no país, onde é produzida mais de metade da cortiça consumida em todo o mundo. De acordo com os dados do IFN 2010, o sobreiro ocupa atualmente cerca de 737 mil ha que corresponde a 23% da área florestal total. Já a azinheira, ocupa uma área de cerca de 331 mil ha, que corresponde a 11% da área florestal em Portugal (IFN, 2010).

Em 2005, o sobreiro e a azinheira apresentavam um estado de vitalidade com 9% e 4% de danos acentuados, respetivamente, embora com valores inferiores aos verificados em 1995. Entre 1995 e 2005, registou-se um aumento na percentagem de povoamentos sem danos e com danos ligeiros, no caso do sobreiro e da azinheira, respetivamente, pese embora qualquer uma destas espécies tenha apresentado percentagens de povoamentos com danos ligeiros, considerada como uma classe de advertência, acima dos 50%. Tem, consequentemente, vindo a ser registada uma tendência de decréscimo da produtividade média de cortiça de reprodução e de bolota (POSF, 2013). Salienta-se ainda o facto de que os montados de sobre e de azinho localizam-se, maioritariamente, nas regiões mais ameaçadas pela desertificação, estando por isso mais suscetíveis ao ataque de Pragas, uma vez que os fatores abióticos de desequilíbrio se fazem sentir com mais intensidade (menor disponibilidade de água, altas temperaturas, etc.), predispondo a uma perda de vitalidade (POSF, 2013).

3.3.2.4. Soutos

A área ocupada pelo castanheiro atinge 1% da área florestal total em Portugal, correspondendo a cerca de 41 mil ha (IFN, 2010). Estas áreas assumem um papel importante do ponto de vista ambiental e das economias locais, devido à produção de fruto, madeira e cogumelos. São vários os agentes bióticos nocivos que têm atacado o castanheiro, seja em povoamento, seja em viveiros, sendo de destacar a doença da tinta (*Phytophthora cinnamomi*), o cancro do castanheiro (*Cryphonectria parasitica*) e a vespa dos castanheiros (*Dryocosmus kuriphilus*), no entanto, na área de atuação, esta questão não é preocupante devido à reduzida presença desta espécie florestal.

3.3.3. Invasoras lenhosas

São várias as espécies invasoras lenhosas que se encontram presentes na área de atuação (**Tabela 93: Flora lenhosa invasora**), com particular destaque para o género *Acacia* sp. e *Hakea* sp.

Tabela 93: Flora lenhosa invasora

Nome científico	Nome comum	Ficha técnica
<i>Acacia dealbata</i>	Mimosa	http://invasoras.pt/gallery/acacia-dealbata/
<i>Acacia mearnsii</i>	Acácia-negra	http://invasoras.pt/gallery/acacia-mearnsii/
<i>Acacia melanoxylon</i>	Austrália	http://invasoras.pt/gallery/acacia-melanoxylon/
<i>Acacia pycnantha</i>	Acácia	http://invasoras.pt/gallery/acacia-pycnantha/
<i>Ailanthus altissima</i>	Ailanto	http://invasoras.pt/gallery/ailanthus-altissima/
<i>Hakea salicifolia</i>	Háquea-folhas-de-salgueiro	http://invasoras.pt/gallery/hakea-salicifolia/
<i>Hakea sericea</i>	Háquea-picante	http://invasoras.pt/gallery/hakea-sericea/
<i>Paulownia tomentosa</i>	Paulonia	/
<i>Robinia pseudoacacia</i>	Robínia	http://invasoras.pt/gallery/robinia-pseudoacacia/

Fonte: Invasoras

3.3.3.1. Acacia sp.

São várias as espécies do género *acacia* sp. cuja presença se verifica na área de atuação, nomeadamente a *Acacia dealbata*, vulgarmente conhecida como mimosa, acácia-dealbata, acácia-mimosa, ou bichaneiras, a *Acacia mearnsii*, conhecida como acácia-negra ou simplesmente acácia, a *Acacia melanoxylon*, com o nome comum austrália, acácia-da-austrália, acácia-negra-da-austrália, acácia-negra ou acácia austrália e a *Acacia pycnantha*, conhecida como acácia, sendo todas elas originárias do sudeste da Austrália e Tasmânia.

A ***Acacia dealbata***, é uma árvore perene, de folhas compostas, verde acinzentadas e flores reunidas em “bolinhas” amarelo vivo, introduzida em Portugal com a finalidade a fixação de solos, aspectos ornamentais e como espécie florestal. Forma povoamentos muito densos impedindo o desenvolvimento da vegetação nativa, diminuindo o fluxo das linhas de água e agravando alguns problemas de erosão. Tem efeitos alelopáticos, impedindo o desenvolvimento de outras espécies e produz muita folhada rica em azoto promovendo a alteração do solo, o que poderá ter efeitos negativos no desenvolvimento e sobrevivência das espécies nativas e, simultaneamente, favorecer o crescimento da própria espécie e outras espécies invasoras. Tem um forte impacto em florestas aluviais de amieiro (*Alnus glutinosa*) (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*), em carvalhais galaico-portugueses de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) e carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) e em florestas de sobreiro (*Quercus suber*), existentes na área dos SIC Malcata e SIC Serra da Gardunha para além das florestas-galerias de salgueiro-branco (*Salix alba*) e choupo-branco (*Populus alba*) e matos termomediterrânicos pré-desérticos, existentes no SIC Malcata.

A ***Acacia mearnsii***, é uma árvore perene, de folhas compostas, verde-escuras e flores reunidas em “bolinhas” amarelo-pálido, introduzida com fins ornamentais e para extração de taninos. Forma povoamentos densos impedindo o desenvolvimento da vegetação nativa, produzindo muita folhada rica em azoto, que promove a alteração do solo. À semelhança desta espécie, também a ***Acacia pycnantha*** foi introduzida com os mesmos fins, tendo um impacto semelhante nos ecossistemas, diferenciando-se da anterior pelas folhas verde-escuro em forma de foice e flores reunidas em “bolinhas” amarelo dourado.

A ***Acacia melanoxylon*** é uma árvore perene, de folhas ligeiramente em forma de foice e flores reunidas em “bolinhas” amarelo pálido, introduzida para fins ornamentais, tendo igualmente sido cultivada como espécie florestal, árvore de sombra e fixadora de solo. Forma povoamentos muito densos impedindo o desenvolvimento da vegetação nativa., produzindo muita folhada rica em azoto, que promove a alteração do solo, colocando em risco habitats protegidos como as florestas aluviais de amieiro (*Alnus glutinosa*) (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) existentes nos SIC Malcata e Serra da Gardunha, bem como as florestas-galerias de salgueiro-branco (*Salix alba*) e choupo-branco (*Populus alba*) e matos termomediterrânicos pré-desérticos existentes no SIC Malcata.

3.3.3.2. Hakea sp.

O género *hakea* sp. tem presença na área de atuação através das espécies *Hakea sericea*, vulgarmente conhecida como háquea-picante, espinheiro-bravo, salina ou háquea-espinhosa e *Hakea salicifolia*, conhecida como háquea-folhas-de-salgueiro.

A ***Hakea sericea*** é uma espécie originária do sul da Austrália, sendo um arbusto ou pequena árvore perene, de folhas em agulha, robustas e muito picantes, introduzida em Portugal para fins ornamentais e para formação de sebes de Proteção. Forma bosquetes densos e impenetráveis impedindo o desenvolvimento da vegetação, afetando a vida selvagem, reduzindo a quantidade de água disponível e aumentando a probabilidade de ocorrência de fogo.

Esta espécie tem particular impacto em habitats como charnecas secas europeias e matos termomediterrânicos pré-desérticos, habitats protegidos, integrados na Rede Natura 2000, e que podemos encontrar no SIC Malcata e SIC Serra da Gardunha.

Por sua vez, a ***Hakea salicifolia***, é um arbusto ou pequena árvore de até 5 metros com raminhos avermelhados, originária do sudeste da Austrália e Tasmânia, introduzida em Portugal com fins ornamentais e para formação de sebes em sítios ventosos. Dos vários habitats que esta espécie coloca em perigo, destacam-se os matos termomediterrânicos pré-desérticos, existentes no SIC Malcata.

3.3.3.3. Outras

Outras espécies invasoras lenhosas podem ser encontradas na área aderente, com particular destaque para a *Robinia pseudoacacia*, conhecida como robinia, falsa-acácia, acácia-da-terra, acácia-de-flores-brancas, acácia-bastarda, acácia-boule ou acácia-para-sol e o *Ailanthus altissima*, vulgarmente denominado de ailanto, espantalobos, árvore-do-céu, ailanto-da-China, árvore-do-paraíso ou pau-do-céu.

A ***Robinia pseudoacacia***, é uma árvore de folhas compostas, caducas, com espinhos robustos e flores brancas vistosas, originária do centro e este da América do Norte, introduzida em Portugal para fins ornamentais, medicinais e florestais e para estabilização de solos. Pode formar povoamentos densos monoespecíficos impedindo o desenvolvimento de espécies que precisem de sol. Produz muita folhagem rica em azoto, que promove a alteração do solo e em algumas regiões, as flores competem com as espécies nativas pelos polinizadores. Os habitats protegidos presentes na Área de Atuação, mais ameaçados por esta espécie, são as florestas aluviais de amieiro (*Alnus glutinosa*) (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) e carvalhais galaico-portugueses de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) e carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), presentes nos SIC Malcata e Serra da Gardunha e Florestas-galerias de salgueiro-branco (*Salix alba*) e choupo-branco (*Populus alba*), presentes no SIC Malcata.

O ***Ailanthus altissima***, é uma árvore de grandes folhas compostas, avermelhadas na extremidade em jovem, caducas, de cheiro fétido quando cortada, originária da Ásia (China), introduzida em Portugal para fins ornamentais, em espaços urbanos e margens de estradas. Pode formar povoamentos densos impedindo o desenvolvimento da vegetação nativa, tendo efeitos alelopáticos impedindo o desenvolvimento de outras espécies. As florestas aluviais de amieiro (*Alnus glutinosa*) (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*), presentes no SIC Malcata e SIC Serra da Gardunha, bem como as florestas-galerias de salgueiro-branco (*Salix alba*) e choupo-branco (*Populus alba*) existentes no SIC Malcata são alguns dos habitats que maior impacto podem sofrer por parte desta espécie.

3.4. Produção florestal

3.4.1. Ocupação do solo e funcionalidade dos espaços florestais

O uso dominante na Área de Atuação é Florestas e Agricultura, com 281261,54 ha e 85512,35 ha respetivamente (53,5 e 16,3 % da área), seguindo-se a área de matos com 58977,83 ha (11,2 %), segundo a COS (2018).

A COS foi produzida com base na interpretação visual de imagens aéreas ortorretificadas, de grande resolução espacial (para os anos de 1995, 2007, 2010, 2015 e 2018), tendo 89 classes para o ano de 1995, 225 classes para os anos de 2007 e 2010, 48 classes para o ano de 2015 e 83 classes para o ano de 2018, possuindo uma unidade mínima cartográfica de 1 hectare e uma distância mínima entre linhas de 20 metros. Tomado por base o nível 1, numa comparação ao longo do tempo, verifica-se um crescimento de matos muito acentuado, seguido de territórios artificializados, florestas e pastagens (7319, 2245 1907, 1047 respetivamente), e uma diminuição da área agrícola e agro-florestal (-11868 e -948 respetivamente). (**Tabela 94: COS 1995/2007/2010/2015/2018 - Nível 1**).

Tabela 94: COS 1995/2007/2010/2015/2018 - Nível 1

COS - Nível 1	COS 1995		COS 2007		COS 2010		COS 2015		COS 2018	
	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%	ha	%
Agricultura	97379,93	18,54	84918,98	16,17	84849,85	16,15	85172,36	16,21	85512,35	16,28
Espaços descobertos ou com pouca vegetação	470,82	0,09	487,03	0,09	487,03	0,09	483,55	0,09	483,55	0,09
Florestas	279354,09	53,18	278802,49	53,08	278345,04	52,99	280701,38	53,44	281261,54	53,54
Massas de água superficiais	5973,25	1,14	6118,05	1,16	6184,19	1,18	6230,30	1,19	6258,32	1,19
Matos	51659,15	9,83	61544,61	11,72	61607,26	11,73	59888,76	11,40	58977,83	11,23
Pastagens	50245,23	9,57	52302,88	9,96	52585,43	10,01	51416,46	9,79	51291,87	9,76
Superfícies agroflorestais (SAF)	34442,42	6,56	33732,52	6,42	33683,06	6,41	33507,44	6,38	33493,90	6,38
Territórios artificializados	5765,29	1,10	7383,63	1,41	7548,33	1,44	7889,94	1,50	8010,82	1,53
NUT III Beira Baixa	525 290	100,00	525 290	100,00	525 290	100,00	525 290	100,00	525 290	100,00

Fonte: DGT

A área geográfica de atuação, encontra-se inserida no PROF Centro Interior, nomeadamente os concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão e no PROF Centro Litoral, com os concelhos de Oleiros e Proença-a-Nova, encontrando-se definidas um total de sete Sub-Regiões Homogéneas (SRH) (**Tabela 95: Localização e funcionalidades das Sub-Regiões Homogéneas**), segundo as suas características.

Para cada uma das SRH, foram definidas um conjunto de funcionalidades, tendo em atenção as características apresentadas por cada uma delas. De salientar que três das SRH têm áreas relativamente reduzidas e foram definidas em função de características muito particulares. Assim, para as SRH da Malcata e da Gardunha, áreas essencialmente florestais, bem como do Tejo Internacional, área ripícola, foram definidas funções ligadas à Proteção, Recreio, Conservação e Silvopastorícia, caça e pesca, uma vez que todas elas integram o SNAC, nomeadamente a RNAP e a Rede Natura 2000. Na restante área verifica-se uma clara divisão, com a parte Este e Sul (SRH Raia Sul), a ter como principal função a Silvopastorícia, caça e pesca e a parte Oeste (SRH da Floresta do Interior e Floresta do Meio) a ter como principal função a Produção.

Tabela 95: Localização e funcionalidades das Sub-Regiões Homogéneas

Sub-Regiões Homogéneas	Id	PROF ¹	Concelhos	Funções ²		
Gardunha	316J01	CI	Castelo Branco	C	P t	Sc/p
Floresta do Interior	316I11	CI	Castelo Branco/Vila Velha de Ródão	Pd	P t	Sc/p
Floresta do Meio	416I18	CL	Oleiros/Proença-a-Nova/Sertã/Vila de Rei	Pd	P t	Sc/p
Malcata	316I09	CI	Penamacor	C	P d	Re
Pampilhosa e Alvelos	416H20	CL	Oleiros/Proença-a-Nova/Sertã	Pd	P t	Sc/p
Raia Sul	316I12	CI	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Vila Velha de Ródão	Pd	P t	Sc/p
Tejo Internacional	316I10	CI	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/Vila Velha de Ródão	C	P t	Sc/p

Fonte: PROF CL/PROF CI

¹PROF: **CL** – Centro Litoral; **CI** – Centro Interior. ²Funções: **Pd** – Produção; **Pt** – Proteção; **C** – Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos; **Sc/p** – Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores; **Re** – Recreio e valorização da paisagem.

3.4.2. Ocupação por grupo de espécies e por espécies do espaço florestal

Como apresentado na Erro! A origem da referência não foi encontrada., o uso florestal é o uso dominante na área e atuação, ocupando 281261,5 ha, o que corresponde a 53,5 % do território, segundo o COS 2018. Os dados referentes às áreas florestais na área de atuação, apresentados na **Tabela 96: Áreas dos tipos de ocupação florestal**, mostram que 91 % das florestais se encontram arborizadas, correspondendo a 176 633 ha, sendo esta a categoria dominante em todos os concelhos que constituem a área de atuação.

A ocupação do solo corresponde à cobertura (bio) física da superfície terrestre, segundo a denominação utilizada pelo IFN. Neste sentido, o Pinheiro bravo é a espécie florestal com maior representatividade na área de atuação, ocupando ocupando cerca de 72 540 ha (39 % da área florestal da área de atuação), seguindo-se o Eucalipto com 65 240 ha (35 % da área florestal) e a Azinheira e o Sobreiro, com 17 850 e 20 940 ha respetivamente (

Tabela 97: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (ha) e

Tabela 98: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (%)). No que diz respeito à distribuição das espécies florestais por concelho, verifica-se que o Pinheiro bravo é a espécie com maior representatividade nos concelhos de Castelo Branco, Oleiros, Penamacor e Proença-a-Nova, enquanto o Eucalipto domina nos concelhos de Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão.

Analisando os dados mais recentes da COS (2018), no seu nível mais desagregado (Nível 4), e focando as espécies florestais, podemos verificar o domínio do Pinheiro bravo e Eucalipto, seguindo-se a Azinheira e Sobreiro (**Tabela 99: COS 2018 - Nível**).

Tabela 96: Áreas dos tipos de ocupação florestal

Categorias florestais		Áreas arborizadas		Áreas queimadas		Áreas cortadas		Outras áreas arborizadas		TOTAL	
		Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Concelho	Castelo Branco	56 000	88	2 525	4	1 350	2	4 046	6	63 921	100
	Idanha-a-Nova	45 209	88	500	1	850	2	4 772	9	51 331	100
	Oleiros	19 351	97	350	2	125	1	60	0	19 886	100
	Penamacor	26 216	94	25	0	827	3	901	3	27 969	100
	Proença-a-Nova	15 107	97	275	2	100	1	99	1	15 581	100
	Vila Velha de Ródão	14 750	91	375	2	525	3	615	4	16 265	100
NUT III Beira Baixa		176 633	91	4 050	2	3 777	2	10 493	5	194 953	100

Fonte: ICNF/IFN5 (Informação disponibilizada apenas por NUTIII)

Tabela 97: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (ha)

Espécies	Nome científico	2007		2010		2015		2018		Variação 2007 - 2018 (ha)
		Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	
Pinheiro bravo	<i>Pinus pinaster</i>	146240,82	52,45	143677,35	51,62	139966,56	49,86	138114,16	49,11	-8126,66
Eucalipto	<i>Eucalyptus spp.</i>	78921,41	28,31	80742,08	29,01	85414,93	30,43	87796,52	31,22	8875,11
Azinhaira	<i>Quercus ilex</i>	27136,69	9,73	27130,45	9,75	27219,58	9,70	27205,17	9,67	68,48
Sobreiro	<i>Quercus suber</i>	17880,56	6,41	18175,58	6,53	19482,16	6,94	19532,57	6,94	1652,01
Outras folhosas	<i>Other broadleaves</i>	3373,36	1,21	3389,41	1,22	3373,23	1,20	3365,14	1,20	-8,22
Pinheiro manso	<i>Pinus pinea</i>	1888,99	0,68	1887,43	0,68	1896,43	0,68	1905,33	0,68	16,34
Outros Carvalhos	<i>Other Quercus spp.</i>	1687,56	0,61	1687,93	0,61	1673,53	0,60	1667,69	0,59	-19,87
Outras resinosas	<i>Other coniferous</i>	1474,89	0,53	1468,60	0,53	1481,94	0,53	1481,94	0,53	7,05
Espécies Invasoras	/	171,13	0,06	159,15	0,06	165,94	0,06	165,94	0,06	-5,19
Castanheiro	<i>Castanea sativa</i>	27,06	0,01	27,06	0,01	27,06	0,01	27,06	0,01	0,00
NUT III Beira Baixa	/	278802,49	100	278345,04	100	280701,38	100	281261,54	100	2459,05

Fonte: ICNF/IFN6

Tabela 98: Áreas dos povoamentos florestais por espécie de árvore dominante (%)

Grupo de Espécies		Resinosas			Folhosas				
Espécie	Nome comum	Pinheiro Bravo	Pinheiro manso	Outras resinosas	Eucalipto	Sobreiro	Azinheira	Outros Carvalhos	Outras folhosas
	Nome científico	<i>Pinus</i>	<i>Pinus</i>	<i>Other coniferous</i>	<i>Eucalyptus spp.</i>	<i>Quercus suber</i>	<i>Quercus ilex</i>	<i>Other Quercus spp.</i>	<i>Other broadleaves</i>
		<i>Pinaster</i>	<i>pinea</i>						
Concelho	Castelo Branco	20,08	0,51	0,04	16,24	3,90	4,29	0,32	0,48
	Idanha-a-Nova	5,61	0,63	0,15	11,76	5,39	12,61	0,26	0,54
	Oleiros	64,05	0,04	0,14	16,57	0,04	0,00	0,02	1,11
	Penamacor	24,53	0,33	1,95	17,36	8,75	4,86	1,45	1,00
	Proença-a-Nova	47,41	0,01	0,01	17,77	0,12	0,03	0,00	0,23
	Sertã	48,03	0,02	0,04	24,83	0,10	0,00	0,00	1,28
	Vila de Rei	56,31	0,02	0,05	16,49	0,00	0,00	0,00	0,66
	V. V. de Ródão	19,11	0,19	0,06	26,98	3,77	1,30	0,02	0,10
Área de Atuação		26,29	0,36	0,28	16,71	3,72	5,18	0,32	0,64

Fonte: ICNF/IFN5

Tabela 99: COS 2018 - Nível 4

Nível 4	COS 2018	
	Área (ha)	%
1.1.1.1 Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	110,53	0,021
1.1.1.2 Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	1430,53	0,272
1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	2719,53	0,518
1.1.2.2 Tecido edificado descontínuo esparso	585,37	0,111
1.1.3.1 Áreas de estacionamento e logradouros	19,92	0,004
1.1.3.2 Espaços vazios sem construção	22,94	0,004
1.2.1.1 Indústria	665,35	0,127
1.2.2.1 Comércio	45,94	0,009
1.2.3.1 Instalações agrícolas	172,79	0,033
1.3.1.1 Infraestruturas de produção de energia renovável	19,91	0,004
1.3.1.2 Infraestruturas de produção de energia não renovável	4,24	0,001
1.3.2.1 Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo	12,87	0,002
1.3.2.2 Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	22,16	0,004
1.4.1.1 Rede viária e espaços associados	1111,33	0,212
1.4.1.2 Rede ferroviária e espaços associados	3,43	0,001
1.4.2.1 Terminais portuários de mar e de rio	1,01	0,000
1.4.3.2 Aeródromos	67,84	0,013
1.5.1.2 Pedreiras	117,82	0,022
1.5.2.1 Aterros	25,78	0,005
1.5.2.2 Lixeiras e Sucatas	15,39	0,003
1.5.3.1 Áreas em construção	233,12	0,044
1.6.1.2 Instalações desportivas	155,67	0,030
1.6.2.1 Parques de campismo	66,77	0,013
1.6.2.2 Equipamentos de lazer	46,02	0,009
1.6.3.1 Equipamentos culturais	9,87	0,002
1.6.4.1 Cemitérios	11,07	0,002
1.6.5.1 Outros equipamentos e instalações turísticas	203,70	0,039
1.7.1.1 Parques e jardins	109,91	0,021
2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	32356,30	6,160
2.2.1.1 Vinhas	970,20	0,185
2.2.2.1 Pomares	807,67	0,154
2.2.3.1 Olivais	32649,22	6,215
2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	3,51	0,001
2.3.1.2 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	3,00	0,001
2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	3666,37	0,698
2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	11854,97	2,257
2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	3186,13	0,607
2.4.1.1 Agricultura protegida e viveiros	14,99	0,003
3.1.1.1 Pastagens melhoradas	45114,82	8,589
3.1.2.1 Pastagens espontâneas	6177,06	1,176
4.1.1.1 SAF de sobreiro	12644,75	2,407

2024/03/13

Data: 2024/03/13

Data: 2024/03/13

4.1.1.2 SAF de azinheira	19906,92	3,790
4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	317,20	0,060
4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	1,88	0,000
4.1.1.5 SAF de outras espécies	95,60	0,018
4.1.1.6 SAF de sobreiro com azinheira	222,39	0,042
4.1.1.7 SAF de outras misturas	305,18	0,058
5.1.1.1 Florestas de sobreiro	19532,57	3,718
5.1.1.2 Florestas de azinheira	27205,17	5,179
5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	1667,69	0,317
5.1.1.4 Florestas de castanheiro	27,06	0,005
5.1.1.5 Florestas de eucalipto	87796,52	16,714
5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	165,94	0,032
5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	3365,14	0,641
5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo	138114,16	26,293
5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso	1905,33	0,363
5.1.2.3 Florestas de outras resinosas	1481,94	0,282
6.1.1.1 Matos	58977,83	11,228
7.1.1.1 Praias, dunas e areais interiores	28,97	0,006
7.1.2.1 Rocha nua	128,59	0,024
7.1.3.1 Vegetação esparsa	326,00	0,062
9.1.1.1 Cursos de água naturais	1884,77	0,359
9.1.2.1 Lagos e lagoas interiores artificiais	90,79	0,017
9.1.2.2 Lagos e lagoas interiores naturais	4,75	0,001
9.1.2.3 Albufeiras de barragens	3928,28	0,748
9.1.2.4 Albufeiras de represas ou de açudes	40,04	0,008
9.1.2.5 Charcas	309,69	0,059
NUTIII Beira Baixa	525 290	100

Fonte: DGT

3.4.3. Biomassa lenhosa

A **Tabela 100: Biomassa total das árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (Mg)** apresenta a biomassa lenhosa das principais espécies em cada um dos concelhos que integram a NUT III Beira Baixa, Sertã e Vila de Rei (anteriormente pertencentes à NUT III Médio Tejo) e a **Tabela 101: Carbono armazenado nas árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (ton)** apresenta o carbono armazenado pelas principais espécies em cada um dos concelhos.

Tabela 100: Biomassa total das árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (Mg) – NUT III Beira Baixa

Espécie	Biomassa viva (Mg)			Biomassa morta (Mg)			Total (Mg)
	Árvores	Sobcoberto	Árv. em pé	Árv. caídas	Cepos	Folhada	
Pinheiro-bravo	3204,5	406,1	20,9	9,1	6,2	2,2	3649
Eucaliptos	1654	258,8	10	10,9	4,7	1,6	1940
Sobreiro	829,1	72,1	15	0,2	0,1	0,1	916,6
Azinheira	459,1	56,3	10	0,3	0	0	525,7
Carvalhos	138,8	13,5	0	0,3	0	0	152,6
Pinheiro-manso	169,7	6,4	0	0	0	0	176,1

Castanheiro	32,0	0,6	0	0	0	0	32,6
Alfarrobeira	-	-	-	-	-	-	-
Acácias	20,3	0,6	0	0	0	0	20,9
Outras folhosas	86,5	3	0	0	0,4	0	89,9
Outras resinosas	109,9	5,9	0	0,6	0,1	0	116,5
Total	6703,0	823,3	55,9	21,2	12,0	4,0	7619,4

Fonte: ICNF/IFN6

Tabela 102.1: Biomassa total das árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (Mg) – NUTIII Médio Tejo

Espécie	Biomassa viva (Mg)		Biomassa morta (Mg)				Total (Mg)
	Árvores	Sobcoberto	Árv. em pé	Árv. caídas	Cepos	Folhada	
Pinheiro-bravo	1954	356,5	0	5,8	5,4	1,5	2323,1
Eucaliptos	2628,1	425,2	20	22,1	4,2	1,4	3101
Sobreiro	936,4	109,6	15	0,8	0,1	0	1062
Azinhiera	28,7	2,5	0	0	0	0	31,2
Carvalhos	218,2	9,1	0	0,1	0,2	0,1	227,7
Pinheiro-manso	243,9	8	0	0,4	0,2	0	252,5
Castanheiro	-	-	-	-	-	-	-
Alfarrobeira	-	-	-	-	-	-	-
Acácias	40,6	0,9	0	0	0	0	41,6
Outras folhosas	638,1	504	0	0	0	0	688,7
Outras resinosas	-	-	-	-	-	-	-
Total	6687,9	962,3	35	29,2	10,2	3,2	7727,9

Fonte: ICNF/IFN6

Tabela 101: Carbono armazenado nas árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (ton) – NUTIII Beira Baixa

Espécie	Biomassa viva (MgCO ₂ e)		Biomassa morta (MgCO ₂ e)				Total (MgCO ₂ e)
	Árvores	Sobcoberto	Árvores em pé	Árvores caídas	Cepos	Folhada	
Pinheiro bravo	5875,00	590,90	38,30	13,60	9,30	3,10	6530,20
Eucalipto	3032,30	359,40	18,30	16,30	7,00	2,20	3435,50
Sobreiro	1520,10	94,60	27,50	0,00	0,30	0,10	1642,60
Azinhiera	841,70	75,50	18,30	0,50	0,20	0,00	936,20
Carvalho	254,50	19,40	0,00	0,40	0,40	0,00	274,70
Pinheiro manso	311,00	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	319,70
Castanheiro	56,80	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	57,60
Acácia	37,20	0,80	0,00	0,10	0,00	0,00	38,10
Outras folhosas	158,60	3,80	0,00	0,00	0,50	0,00	162,90
Outras resinosas	201,50	8,40	0,00	0,90	0,10	0,00	210,90
Total	12288,70	1162,30	102,40	31,80	17,80	5,40	13608,40

Fonte: ICNF/IFN6

Tabela 103.1: Carbono armazenado nas árvores florestais segundo a composição específica dos povoamentos (ton) – NUTIII Médio Tejo.

Espécie	Biomassa viva (MgCO ₂ e)			Biomassa morta (MgCO ₂ e)			Total (MgCO ₂ e)
	Árvores	Sobcoberto	Árvores em pé	Árvores caídas	Cepos	Folhada	
Pinheiro bravo	3582,3	515,9	0	8,7	8	2	4116,9
Eucalipto	4818,2	613,7	36,7	33,2	6,3	2	5510
Sobreiro	1716,8	157,8	27,5	1,2	0,2	0,1	1903,5
Azinheira	52,6	3,6	0	0	0	0	56,2
Carvalho	400	12,8	0	0,2	0,4	0,1	413,4
Pinheiro manso	447,1	11	0	0,6	0,3	0	459,1
Castanheiro	-	-	-	-	-	-	-
Acácia	74,4	1,3	0	0	0,1	0	75,9
Outras folhosas	1169,8	72	0	0	0,50	0	1242,1
Outras resinosas	-	-	-	-	-	-	-
Total	12261,2	1388,1	64,2	43,9	15,3	4,4	1377,1

Fonte: ICNF/IFN6

3.4.4. Proporção das áreas em regeneração natural, plantação ou sementeira

Na Tabela 102: Área aderente – Origem dos povoamentos por espécie pode ser consultada a origem dos povoamentos na área aderente ao SGFS da Beira Baixa, por espécie.

Tabela 102: Área aderente – Origem dos povoamentos por espécie

Espécie	Nome científico	Origem	Área (ha)	Área total (ha)
Pinheiro bravo	<i>Pinus pinaster</i>	Regeneração natural	299,54	299,54
		Plantação	0,00	
		Sementeira	0,00	
Pinheiro manso	<i>Pinus Pinea</i>	Regeneração natural	0,00	20,74
		Plantação	20,74	
		Sementeira	0,00	
Eucalipto	<i>Eucalyptus spp.</i>	Regeneração natural	0,00	502,13
		Plantação	502,13	
		Sementeira	0,00	
Sobreiro	<i>Quercus suber</i>	Regeneração natural	26,87	345,25
		Plantação	318,38	
		Sementeira	0,00	
Azinheira	<i>Quercus ilex</i>	Regeneração natural	987,92	987,92
		Plantação	0,00	
		Sementeira	0,00	
Carvalhos	<i>Quercus spp.</i>	Regeneração natural	58,98	58,98
		Plantação	0,00	
		Sementeira	0,00	
Castanheiro	<i>Castanea sativa</i>	Regeneração natural	0,00	4,44
		Plantação	4,44	
		Sementeira	0,00	
Medronheiro	<i>Arbutus unedo</i>	Regeneração natural	0,00	8,86
		Plantação	8,86	
		Sementeira	0,00	
Cerejeira brava	<i>Prunus avium</i>	Regeneração natural	0,00	0,28
		Plantação	0,28	
		Sementeira	0,00	
Outros (F.RIP, CIL)	/	Regeneração natural	100,39	100,39

Plantação	0,00
Sementeira	0,00

Fonte: ACFBB

3.4.5. Regeneração e material florestal de reprodução

O Material Florestal de Reprodução (MFR) é material florestal oriundo de material de base, com a garantia de ser oriundo de uma Região de Proveniência para uma determinada espécie, encontrando-se no CNMB (**Tabela 104: Catálogo Nacional de Materiais de Base**), e podendo ser comercializado por fornecedores autorizados. Material de Base não é mais do que um conjunto de árvores florestais, podendo ser oriundos de povoamentos, bosquetes, progenitores familiares, clones ou mistura clonal, dos quais se obtém os MFR. Qualquer pessoa singular ou colectiva detentora de material de base, com boa produção e em bom estado, localizada numa Região de Proveniência de uma determinada espécie, definida pelo ICNF, poderá registar-se como produtor de material de base (Registo Nacional de Material de Base). Todo o material de base florestal existente em Portugal, aprovado ao abrigo da legislação em vigor (Decreto-Lei nº 205/2003 de 12 de Setembro), encontra-se no Catálogo Nacional de Materiais de Base (CNMB), sendo destinados à produção de MFR. Uma Região de Proveniência corresponde a uma área ou grupo de áreas delimitadas, com características ecológicas homogéneas, onde as árvores tendem a manifestar características fenotípicas ou genéticas semelhantes. São diversas as áreas integrantes da área de atuação que foram definidas como sendo Regiões de Proveniência para várias espécies autóctones, bem como para algumas espécies introduzidas no território nacional, como o eucalipto (**Tabela 103: Regiões de Proveniência**).

Tabela 103: Regiões de Proveniência

Nome Científico	Nome Comum	Região Proveniência	Área (km²)	Concelho
<i>Alnus glutinosa</i>	Amieiro	ALG-RP I	71 457	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/ Penamacor/Proença-a-Nova/Oleiros/Vila Velha de Ródão
<i>Castanea sativa</i>	Castanheiro	CAS-RP II	11 910	Penamacor
<i>Eucalyptus globulus</i> ¹	Eucalipto	EUG-RP I	4 606,44	NUT III Beira Baixa
<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo	FRA-RP I	4 606,44	NUT III Beira Baixa
<i>Pinus pinaster</i>	Pinheiro-bravo	PNB-RP VII	3 619	Proença-a-Nova/Oleiros
<i>Pinus pinaster</i>	Pinheiro-bravo	PNB-RP A	592	Idanha-a-Nova/Penamacor
<i>Prunus avium</i>	Cerejeira-brava	PRUA-RP I	31 012	Castelo Branco/Penamacor/Proença-a-Nova/Oleiros
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ-RP III	28 441	Castelo Branco/Idanha-a-Nova/ Penamacor/Vila Velha de Ródão
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB-RP I	10 450	Penamacor
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB-RP II	29 750	Castelo Branco/Penamacor/Proença-a-Nova/Oleiros/Vila Velha de Ródão
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB-RP III	160	Idanha-a-Nova

Fonte: ICNF

¹Espécie Introduzida.

Tabela 104: Catálogo Nacional de Materiais de Base

Nome Científico	Nome comum	Código	Tipo	Categoria	Concelho	Região Prov.	Área (ha)	Ficha técnica
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ 3014	Povoamento	Fonte Identificada	Castelo Branco	AZ-RP III	21,72	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=472
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ 3022	Povoamento	Fonte Identificada	Castelo Branco	AZ-RP III	2,76	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=586
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ 3021	Povoamento	Fonte Identificada	Idanha-a-Nova	AZ-RP III	3,46	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=587
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ 3027	Povoamento	Fonte Identificada	Idanha-a-Nova	AZ-RP III	52,42	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=628
<i>Quercus ilex</i>	Azinheira	AZ 3029	Povoamento	Fonte Identificada	Castelo Branco	AZ-RP III	37,88	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=632
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 2079	Povoamento	Selecionada	Idanha-a-Nova	SB-RP II	47	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=74
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 3003	Povoamento	Selecionada	Castelo Branco	SB -P III	12,9	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=471
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 3005	Povoamento	Selecionada	Castelo Branco	SB-RP III	62,24	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=473
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 3004	Povoamento	Selecionada	Castelo Branco	SB-RP III	118,35	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=474
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 3008	Povoamento	Selecionada	Castelo Branco	SB-RP III	2,19	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=585
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	SB 3006	Povoamento	Selecionada	Idanha-a-Nova	SB-RP III	12,75	http://fogos.icnf.pt/SGPP/0_doBD.asp?processo=7&idRNMB=588
Área de Atuação	/	/	/	/	/	/	373,67	/

Fonte: ICNF

3.4.6. Deficiências nutricionais

Na **Tabela 105: Distribuição percentual dos povoamentos florestais por estado de vitalidade, por a espécie dominante**, podemos o estado de vitalidade dos povoamentos florestais na área de atuação.

Tabela 105: Distribuição percentual dos povoamentos florestais por estado de vitalidade, por a espécie dominante

Região PROF	Povoamentos	Estado de vitalidade % sem danos	Estado de vitalidade % danos ligeiros	Estado de vitalidade % danos acentuados
Beira Interior Sul	Pinheiro bravo	60	27	13
	Eucalipto	50	37	12
	Sobreiro	26	54	20
	Azinhiera	49	44	8
Pinhal Interior Sul	Pinheiro bravo	42	44	14
	Eucalipto	38	55	7

Fonte: ICNF/IFN5

3.4.7. Ações de arborização e rearborização

As ações de arborização e rearborização estão sujeitas a autorização prévia do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, sendo o [regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização](#) regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Situações em que a área de intervenção seja inferior a dois hectares, não se inserira, total ou parcialmente, no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, não se realize em terrenos percorridos por incêndios nos 10 anos anteriores ou tratando-se de rearborizações, não alterem a espécie ou espécies dominantes anteriormente instaladas, ficam sujeitas a comunicação prévia. São igualmente sujeitas a comunicação prévia as ações que se encontrem previstas em Plano de Gestão Florestal aprovado em decisão expressa favorável do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Tabela 106: Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal Continental - Resinosas

Nome científico	Nome comum	Tipo ¹	Ficha técnica
<i>Abies alba</i>	Abeto-branco	NInd ²	http://naturdata.com/Abies-alba-41105.htm
<i>Abies nordmanniana</i>	Abeto-do-cáucaso	NInd ³	http://naturdata.com/Abies-nordmanniana-41110.htm
<i>Abies pinsapo</i>	Abeto-espanhol	NInd ³	http://naturdata.com/Abies-pinsapo-41109.htm
<i>Araucaria heterophylla</i>	Araucária-de-norfolk	NInd ³	http://naturdata.com/Araucaria-heterophylla-39512.htm
<i>Calocedrus decurrens</i>	Calocedro	NInd ³	http://naturdata.com/Calocedrus-decurrens-39513.htm
<i>Cedrus atlantica</i>	Cedro-do-atlas	NInd ²	http://naturdata.com/Cedrus-atlantica-4156.htm
<i>Cedrus deodara</i>	Cedro-dos-himalaias	NInd ²	http://naturdata.com/Cedrus-deodara-40676.htm
<i>Chamaecyparis lawsoniana</i>	Cameciparis-de-lawson	NInd ²	http://naturdata.com/Chamaecyparis-lawsoniana-39514.htm
<i>Chamaecyparis obtusa</i>	Cameciparis-hinoqui	NInd ³	http://naturdata.com/Chamaecyparis-obtusa-39515.htm
<i>Cryptomeria japonica</i>	Criptoméria-do-japão	NInd ³	http://naturdata.com/Cryptomeria-japonica-14570.htm
<i>Cupressus arizonica</i>	Cipreste-do-arizona	NInd ³	http://naturdata.com/Cupressus-arizonica-39516.htm
<i>Cupressus lusitanica</i>	Cipreste-do-buçaco	NInd ²	http://naturdata.com/Cupressus-lusitanica-14566.htm
<i>Cupressus macrocarpa</i>	Cipreste-da-califórnia	NInd ²	http://naturdata.com/Cupressus-macrocarpa-14565.htm
<i>Cupressus sempervirens</i>	Cipreste-comum	NInd ²	http://naturdata.com/Cupressus-sempervirens-14564.htm
<i>Juniperus communis</i>	Zimbro-comum	Ind	http://naturdata.com/Juniperus-communis-subsp.-alpina-14561.htm
<i>Juniperus navicularis</i>	Piorro	Ind	http://naturdata.com/Juniperus-navicularis-39519.htm
<i>Juniperus oxycedrus</i>	Oxicedro	Ind	http://naturdata.com/Juniperus-oxycedrus-subsp.-oxycedrus-14558.htm
<i>Juniperus turbinata</i>	Sabina-da-praia	Ind	http://naturdata.com/Juniperus-phoenicea-subsp.-turbinata-21330.htm
<i>Juniperus virginiana</i>	Sabina-da-virgínia	NInd ³	/
<i>Larix decidua</i>	Larício-europeu	NInd ³	http://naturdata.com/Larix-decidua-14556.htm
<i>Larix xeurolepis</i>	Larício-híbrido-de-dunkeld	NInd ³	/
<i>Picea abies</i>	Espruce	NInd ³	http://naturdata.com/Picea-abies-39527.htm
<i>Picea sitchensis</i>	Espruce-de-sitka	NInd ³	/
<i>Pinus brutia</i>	Pinheiro-da-calábria	NInd ³	/
<i>Pinus canariensis</i>	Pinheiro-das-canárias	NInd ³	http://naturdata.com/Pinus-canariensis-40677.htm
<i>Pinus eldarica</i>	Pinheiro-da-transcaucásia	NInd ³	/
<i>Pinus halepensis</i>	Pinheiro-de-alepo	NInd ²	http://naturdata.com/Pinus-halepensis-14575.htm
<i>Pinus muricata</i>	Pinheiro-do-bispo	NInd ³	/
<i>Pinus nigra</i>	Pinheiro-larício	NInd ²	http://naturdata.com/Pinus-nigra-subsp.-laricio-40678.htm
<i>Pinus pinaster</i>	Pinheiro-bravo	Ind	http://naturdata.com/Pinus-pinaster-14595.htm
<i>Pinus pinea</i>	Pinheiro-manso	Ind	http://naturdata.com/Pinus-pinea-14594.htm
<i>Pinus radiata</i>	Pinheiro-insigne	NInd ³	http://naturdata.com/Pinus-radiata-14589.htm
<i>Pinus sylvestris</i>	Pinheiro-silvestre	Ind	http://naturdata.com/Pinus-sylvestris-14543.htm
<i>Pinus uncinata</i>	Pinheiro-montanhões	NInd ³	/
<i>Pinus wallichiana</i>	Pinheiro-do-himalaia	NInd ³	/
<i>Podocarpus totara</i>	Totara	NInd ³	/
<i>Pseudotsuga menziesii</i>	Pseudotsuga	NInd ²	http://naturdata.com/Pseudotsuga-menziesii-14581.htm
<i>Sequoia sempervirens</i>	Sequóia	NInd ³	http://naturdata.com/Sequoia-sempervirens-39529.htm
<i>Taxodium distichum</i>	Taxódio	NInd ³	http://naturdata.com/Taxodium-distichum-39531.htm
<i>Taxus baccata</i>	Teixo	Ind	http://naturdata.com/Taxus-baccata-38311.htm
<i>Thuja plicata</i>	Tuia-gigante	NInd ³	http://naturdata.com/Thuja-plicata-39525.htm

Fonte: ICNF/Naturdata

¹Em Portugal (Ind – Indígena; NInd – Não Indígena). ²Anexo I do [Decreto-lei n.º 565/99, de 21 de dezembro](#) – Espécies introduzidas em Portugal continental. ³Anexo II do [Decreto-lei n.º 565/99, de 21 de dezembro](#) – Espécies não indígenas com interesse para a arborização.

Tabela 107: Espécies arbóreas florestais utilizáveis em Portugal Continental - Folhosas

Nome científico	Nome comum	Tipo ¹	Ficha técnica
<i>Acacia cyclops</i>	Acácia	NInd ²	http://naturdata.com/Acacia-cyclops-39533.htm
<i>Acacia decurrens</i>	Acácia	NInd ²	http://naturdata.com/Acacia-decurrens-39534.htm
<i>Acacia farnesiana</i>	Acácia-de-dioscórides	NInd ²	http://naturdata.com/Acacia-farnesiana-17147.htm
<i>Acer campestre</i>	Bordo-comum	NInd ³	http://naturdata.com/Acer-campestre-4783.htm
<i>Acer monspessulanum</i>	Zelha	Ind	http://naturdata.com/Acer-monspessulanum-15834.htm
<i>Acer negundo</i>	Pau-ferro	NInd ²	http://naturdata.com/Acer-negundo-4742.htm
<i>Acer platanoides</i>	Bordo-da-noruega	NInd ²	http://naturdata.com/Acer-platanoides-4741.htm
<i>Acer pseudoplatanus</i>	Padreiro	Ind	http://naturdata.com/Acer-pseudoplatanus-4740.htm
<i>Aesculus hippocastanum</i>	Castanheiro-da-índia	NInd ³	http://naturdata.com/Aesculus-hippocastanum-4784.htm
<i>Aesculus x carnea</i>	Castanheiro-da-índia-de-flores-rosa	NInd ³	http://naturdata.com/Aesculus-carnea-4829.htm
<i>Albizia julibrissin</i>	Albízia-de-constantinopla	NInd ³	http://naturdata.com/Albizia-julibrissin-38522.htm
<i>Albizia lophanta</i>	Albízia	NInd ³	http://naturdata.com/Albizia-lophanta-4959.htm
<i>Alnus cordata</i>	Amieiro-napolitano	NInd ³	http://naturdata.com/Alnus-cordata-19248.htm
<i>Alnus glutinosa</i>	Amieiro	Ind	http://naturdata.com/Alnus-glutinosa-10433.htm
<i>Amelanchier ovalis</i>	Guilhomo	Ind	http://naturdata.com/Amelanchier-ovalis-36763.htm
<i>Arbutus unedo</i>	Medronheiro	Ind	http://naturdata.com/Arbutus-unedo-38317.htm
<i>Betula pendula</i>	Vidoeiro	NInd ³	http://naturdata.com/Betula-pendula-27279.htm
<i>Betula pubescens</i>	Vidoeiro	Ind	http://naturdata.com/Betula-pubescens-subsp.-celtiberica-10491.htm
<i>Buxus sempervirens</i>	Buxo	Ind	http://naturdata.com/Buxus-sempervirens-5391.htm
<i>Carya illinoensis</i>	Pacana	NInd ³	/
<i>Castanea crenata</i>	Castanheiro-do-japão	NInd ³	http://naturdata.com/Castanea-crenata-19265.htm
<i>Castanea sativa</i>	Castanheiro	Ind	http://naturdata.com/Castanea-sativa-10563.htm
<i>Casuarina cunninghamiana</i>	Casuarina equisetifolia	NInd ³	http://naturdata.com/Casuarina-cunninghamiana-35915.htm
<i>Casuarina equisetifolia</i>	Casuarina-cavalinha	NInd ³	http://naturdata.com/Casuarina-equisetifolia-3658.htm
<i>Catalpa bignonioides</i>	Catalpa	NInd ³	http://naturdata.com/Catalpa-bignonioides-18222.htm
<i>Celtis australis</i>	Lódão-bastardo	Ind	http://naturdata.com/Celtis-australis-4342.htm
<i>Ceratonia siliqua</i>	Alfarrobeira	Ind	http://naturdata.com/Ceratonia-siliqua-38247.htm
<i>Cercis siliquastrum</i>	Olaia	NInd ²	http://naturdata.com/Cercis-siliquastrum-38579.htm
<i>Chamaerops humilis</i>	Palmeira-das-vassouras	Ind	http://naturdata.com/Chamaerops-humilis-38043.htm
<i>Cinnamomum camphora</i>	Canforeira	NInd ³	/
<i>Cornus sanguine</i>	Corniso	Ind	/
<i>Corylus avellana</i>	Aveira	Ind	http://naturdata.com/Corylus-avellana-10546.htm
<i>Crataegus monogyna</i>	Pilriteiro	Ind	http://naturdata.com/Crataegus-monogyna-3596.htm

<i>Cydonia oblonga</i>	Marmeleiro	NInd ²	http://naturdata.com/Cydonia-oblonga-3641.htm
<i>Erica arborea</i>	Urze-branca	Ind	http://naturdata.com/Erica-arborea-38589.htm
<i>Erica scoparia</i>	Urze-das-vassouras	Ind	http://naturdata.com/Erica-scoparia-38735.htm
<i>Eucalyptus botryoides</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus camaldulensis</i>	Eucalipto	NInd ²	http://naturdata.com/Eucalyptus-camaldulensis-38433.htm
<i>Eucalyptus cladocalyx</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus cornuta</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus dalrympleana</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus diversicolor</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus globulus</i>	Eucalipto	NInd ²	http://naturdata.com/Eucalyptus-globulus-3652.htm
<i>Eucalyptus gomphocephala</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus grandis</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus gunnii</i>	Eucalipto	NInd ³	http://naturdata.com/Eucalyptus-gunnii-40173.htm
<i>Eucalyptus maidenii</i>	Eucalipto	NInd ³	http://naturdata.com/Eucalyptus-maidenii-40174.htm
<i>Eucalyptus nitens</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus obliqua</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus polyanthemos</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus resinifera</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus robusta</i>	Eucalipto	NInd ³	http://naturdata.com/Eucalyptus-robusta-34304.htm
<i>Eucalyptus rudis</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus sideroxylon</i>	Eucalipto	NInd ³	http://naturdata.com/Eucalyptus-sideroxylon-18911.htm
<i>Eucalyptus smithii</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus tereticornis</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus x algeriensis</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus x kirtoniana</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Eucalyptus x trabuti</i>	Eucalipto	NInd ³	/
<i>Euonymus europaeus</i>	Evónimo	Ind	http://naturdata.com/Euonymus-europaeus-4759.htm
<i>Fagus sylvatica</i>	Faia	Ind	http://naturdata.com/Fagus-sylvatica-38312.htm
<i>Frangula alnus</i>	Sanguinho	Ind	http://naturdata.com/Frangula-alnus-5570.htm
<i>Fraxinus americana</i>	Freixo-americano	NInd ³	/
<i>Fraxinus angustifolia</i>	Freixo	Ind	http://naturdata.com/Fraxinus-angustifolia-18916.htm
<i>Fraxinus excelsior</i>	Freixo-europeu	NInd ³	http://naturdata.com/Fraxinus-excelsior-4206.htm
<i>Fraxinus pennsylvanica</i>	Freixo-americano	NInd ³	http://naturdata.com/Fraxinus-pennsylvanica-18917.htm
<i>Gleditsia triacanthos</i>	Espinheiro-da-virginia	NInd ²	http://naturdata.com/Gleditsia-triacanthos-39566.htm
<i>Grevillea robusta</i>	Grevília	NInd ²	http://naturdata.com/Grevillea-robusta-19421.htm

<i>Ilex aquifolium</i>	Azevinho	Ind	http://naturdata.com/Ilex-aquifolium-5516.htm
<i>Juglans nigra</i>	Nogueira-preta	NInd ³	http://naturdata.com/Juglans-nigra-19266.htm
<i>Juglans regia</i>	Nogueira	NInd ³	http://naturdata.com/Juglans-regia-5490.htm
<i>Laurus nobilis</i>	Loureiro	Ind	http://naturdata.com/Laurus-nobilis-5518.htm
<i>Ligustrum lucidum</i>	Alfenheiro-do-japão	NInd ²	http://naturdata.com/Ligustrum-lucidum-4208.htm
<i>Ligustrum ovalifolium</i>	Alfenheiro-oval	NInd ²	http://naturdata.com/Ligustrum-ovalifolium-40427.htm
<i>Ligustrum vulgare</i>	Alfenheiro	Ind	http://naturdata.com/Ligustrum-vulgare-4932.htm
<i>Liquidambar styraciflua</i>	Liquidâmbar	NInd ³	http://naturdata.com/Liquidambar-styraciflua-4436.htm
<i>Liriodendron tulipifera</i>	Tulipeiro-da-virginia	NInd ³	http://naturdata.com/Liriodendron-tulipifera-10553.htm
<i>Malus sylvestris</i>	Macieira-brava	Ind	http://naturdata.com/Malus-sylvestris-3548.htm
<i>Melaleuca armilaris</i>	Melaleuca	NInd ³	/
<i>Metrosiderus excelsus</i>	Metrosídero	NInd ³	/
<i>Metrosiderus robustus</i>	Metrosídero-robusto	NInd ³	/
<i>Morus alba</i>	Amoreira-branca	NInd ³	http://naturdata.com/Morus-alba-38510.htm
<i>Morus nigra</i>	Amoreira-preta	NInd ³	http://naturdata.com/Morus-nigra-29656.htm
<i>Myoporum acuminatum</i>	Mulatas	NInd ²	/
<i>Myoporum tetrandrum</i>	Mióporo	NInd ²	/
<i>Myrica faya</i>	Samouco	Ind	http://naturdata.com/Morella-faya-36825.htm
<i>Myrica gale</i>	Samouco-do-brabante	Ind	http://naturdata.com/Myrica-gale-4233.htm
<i>Myrtus communis</i>	Murta	Ind	http://naturdata.com/Myrtus-communis-18910.htm
<i>Nerium oleander</i>	Cevadilha	Ind	http://naturdata.com/Nerium-oleander-38667.htm
<i>Nothofagus obliqua</i>	Roble	NInd ³	/
<i>Olea europaea</i>	Zambujeiro	Ind	http://naturdata.com/Olea-europaea-var.-sylvestris-5657.htm
<i>Paulownia tomentosa</i>	Paulónia	NInd ³	/
<i>Phillyrea angustifolia</i>	Lentisco	Ind	http://naturdata.com/Phillyrea-angustifolia-18922.htm
<i>Phillyrea latifolia</i>	Aderno-de-folhas-largas	Ind	http://naturdata.com/Phillyrea-latifolia-18923.htm
<i>Pistacia lentiscus</i>	Aroeira	Ind	http://naturdata.com/Pistacia-lentiscus-38246.htm
<i>Pistacia terebinthus</i>	Terebinto	Ind	http://naturdata.com/Pistacia-terebinthus-38670.htm
<i>Pittosporum crassifolium</i>	Karo	NInd ²	/
<i>Pittosporum tobira</i>	Pitósporo-da-china	NInd ²	http://naturdata.com/Pittosporum-tobira-4726.htm
<i>Platanus x hispânica</i>	Plátano	NInd ²	/
<i>Populus alba</i>	Choupo-branco	Ind	http://naturdata.com/Populus-alba-4303.htm
<i>Populus deltóides</i>	Choupo-americano	NInd ²	http://naturdata.com/Populus-deltoides-40747.htm
<i>Populus nigra</i>	Choupo-negro	Ind	http://naturdata.com/Populus-nigra-subsp.-nigra-4666.htm
<i>Populus tremula</i>	Choupo-tremedor	Ind	http://naturdata.com/Populus-tremula-40748.htm

<i>Populus x canadensis</i>	Choupo-híbrido	NInd ²	http://naturdata.com/Populus-x-canadensis-40746.htm
<i>Prunus avium</i>	Cerejeira-brava	Ind	http://naturdata.com/Prunus-avium-3537.htm
<i>Prunus insititia</i>	Cagoiceiro	Ind	http://naturdata.com/Prunus-insititia-39126.htm
<i>Prunus lusitanica</i>	Azereiro	Ind	http://naturdata.com/Prunus-lusitanica-3585.htm
<i>Prunus mahaleb</i>	Cerejeira-de-santa-luzia	Ind	http://naturdata.com/Prunus-mahaleb-3649.htm
<i>Prunus padus</i>	Azereiro-dos-danados	Ind	http://naturdata.com/Prunus-padus-3533.htm
<i>Prunus spinosa</i>	Abrunheiro	Ind	http://naturdata.com/Prunus-spinosa-3584.htm
<i>Pyrus bourgaena</i>	Catapereiro	Ind	http://naturdata.com/Pyrus-bourgaeana-3607.htm
<i>Pyrus cordata</i>	Escalheiro	Ind	http://naturdata.com/Pyrus-cordata-39122.htm
<i>Pyrus pyraister</i>	Pereira-brava	Ind	/
<i>Quercus canariensis</i>	Carvalho-de-monchique	Ind	http://naturdata.com/Quercus-canariensis-10465.htm
<i>Quercus cerris</i>	Carvalho-turco	NInd ³	http://naturdata.com/Quercus-cerris-35900.htm
<i>Quercus coccifera</i>	Carrasco	Ind	http://naturdata.com/Quercus-coccifera-10562.htm
<i>Quercus coccinea</i>	Carvalho-vermelho-americano	NInd ³	/
<i>Quercus faginea</i>	Carvalho-português	Ind	http://naturdata.com/Quercus-faginea-subsp.-faginea-26829.htm
<i>Quercus palustris</i>	Carvalho-vermelho-americano	NInd ³	/
<i>Quercus pyrenaica</i>	Carvalho-negral	Ind	http://naturdata.com/Quercus-pyrenaica-37215.htm
<i>Quercus rivasmartinezii</i>	Carrasco-arbóreo	Ind	/
<i>Quercus robur</i>	Carvalho-alvarinho	Ind	http://naturdata.com/Quercus-robur-10540.htm
<i>Quercus rotundifolia</i>	Azinheira	Ind	http://naturdata.com/Quercus-rotundifolia-10555.htm
<i>Quercus rubra</i>	Carvalho-vermelho-americano	NInd ²	http://naturdata.com/Quercus-rubra-10470.htm
<i>Quercus suber</i>	Sobreiro	Ind	http://naturdata.com/Quercus-suber-10466.htm
<i>Quercus x aienensis</i>	/	Ind	/
<i>Quercus x andegavensis</i>	/	Ind	/
<i>Quercus x coutinhoi</i>	/	Ind	/
<i>Quercus x jahandiezii</i>	/	Ind	/
<i>Quercus x mixta</i>	/	Ind	/
<i>Quercus x neomarei</i>	/	Ind	/
<i>Retama monosperma</i>	Piomo-branco	Ind	http://naturdata.com/Retama-monosperma-3280.htm
<i>Rhamnus alaternus</i>	Aderno-bastardo	Ind	http://naturdata.com/Rhamnus-alaternus-19428.htm
<i>Rhamnus cathartica</i>	Espinheiro-cerval	Ind	http://naturdata.com/Rhamnus-cathartica-20520.htm
<i>Rhododendron ponticum</i>	Rododendro	Ind	http://naturdata.com/Rhododendron-ponticum-subsp.-baeticum-36992.htm
<i>Salix x multidentata</i>	Salgueiro	Ind	/
<i>Salix x pseudosalviifolia</i>	Salgueiro	Ind	/
<i>Salix alba</i>	Vimeiro-branco	Ind	http://naturdata.com/Salix-alba-subsp.-alba-4348.htm

Salix arenaria	Salgueiro-das-dunas	Ind	http://naturdata.com/Salix-repens-var.-repens-19440.htm
Salix atrocinerea	Borrazeira-preta	Ind	http://naturdata.com/Salix-atrocinerea-38203.htm
Salix babylonica	Salgueiro-chorão	NInd ²	http://naturdata.com/Salix-babylonica-19442.htm
Salix canescens	Salgueiro-americano	NInd ²	/
Salix caprea	Salgueiro	Ind	http://naturdata.com/Salix-caprea-40752.htm
Salix fragilis	Vimeiro-francês	Ind	http://naturdata.com/Salix-euxina-4668.htm
Salix purpurea	Salgueiro-de-casca-roxa	Ind	http://naturdata.com/Salix-purpurea-4665.htm
Salix salviifolia	Borrazeira-branca	Ind	http://naturdata.com/Salix-salviifolia-subsp.-salviifolia-20779.htm
Salix triandra	Salgueiro-de-folhas-de-amendoeira	Ind	http://naturdata.com/Salix-triandra-subsp.-triandra-19444.htm
Salix viminalis	Vimeiro	NInd ²	http://naturdata.com/Salix-viminalis-5715.htm
Salix x erytroides	Salgueiro	Ind	/
Salix x rubens	Salgueiro	Ind	http://naturdata.com/Salix-x-rubens-40754.htm
Salix x rubens	Vimeiro-vermelho	NInd ²	http://naturdata.com/Salix-x-rubens-40754.htm
Salix x secalliana	Salgueiro	Ind	/
Sambucus nigra	Sabugueiro	Ind	http://naturdata.com/Sambucus-nigra-39439.htm
Schinus molle	Pimenteira-bastarda	NInd ²	http://naturdata.com/Schinus-molle-40455.htm
Schinus terebenthifolius	Pimenteira-do-brasil	NInd ²	/
Sophora japonica	Sófora-do-japão	NInd ³	http://naturdata.com/Sophora-japonica-39647.htm
Sorbus aria	Botoeiro	Ind	http://naturdata.com/Sorbus-aria-3545.htm
Sorbus aucuparia	Tramazeira	Ind	http://naturdata.com/Sorbus-aucuparia-3547.htm
Sorbus domestica	Sorveira	Ind	http://naturdata.com/Sorbus-domestica-3636.htm
Sorbus latifolia	Mostajeiro	Ind	http://naturdata.com/Sorbus-latifolia-38741.htm
Sorbus torminalis	Mostajeiro	Ind	http://naturdata.com/Sorbus-torminalis-3578.htm
Tamarix africana	Tamargueira	Ind	http://naturdata.com/Tamarix-africana-4656.htm
Tamarix canariensis	Tamargueira-rosada	Ind	http://naturdata.com/Tamarix-canariensis-4654.htm
Tilia cordata	Tília-de-folhas-pequenas	NInd ³	http://naturdata.com/Tilia-cordata-22357.htm
Tilia platyphyllos	Tília-de-folhas-grandes	NInd ³	http://naturdata.com/Tilia-platyphyllos-4632.htm
Tilia tomentosa	Tília-prateada	NInd ³	http://naturdata.com/Tilia-tomentosa-19608.htm
Ulmus minor	Ulmeiro-de-folhas-lisas	Ind	http://naturdata.com/Ulmus-minor-4179.htm
Ulmus procera	Ulmeiro	Ind	/
Viburnum lantana	Viburno	Ind	/
Viburnum opulus	Caneleiro	Ind	http://naturdata.com/Viburnum-opulus-18426.htm
Viburnum tinus	Folhado	Ind	http://naturdata.com/Viburnum-tinus-38608.htm

Fonte: ICNF/Naturdata¹Em Portugal (**Ind** – Indígena; **NInd** – Não Indígena). ²Anexo I do [Decreto-lei n.º 565/99, de 21 dezembro](#) – Espécies introduzidas em Portugal continental ³Anexo II do [Decreto-lei n.º 565/99, de 21 de dezembro](#) – Espécies não indígenas com interesse para a arborização.

3.4.8. Modelos de silvicultura das principais espécies

De seguida são apresentadas os modelos silvícolas e orientações de gestão para as principais espécies florestais existentes na área de atuação, tendo por base os modelos silvícolas constantes no Capítulo E do Documento Estratégico do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral e Centro Interior.

Tabela 108: Modelos de Silvicultura das principais espécies

Povoamento	Composição do Povoamento e Objetivo	Código	Página PROF (CL/CI)
Pinheiro bravo	Puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho	PB	49/53
	Misto de pinheiro-bravo e castanheiro, para produção de lenho	PB.CT	50/54
	Misto de pinheiro-bravo e medronheiro, para produção de lenho e fruto	PB.MD	51/55
Eucalipto	Puro de eucalipto em talhadia, para produção de lenho para trituração	EC1	53/57
	Puro de eucalipto em alto fuste, paraprodução de lenho para serração	EC2	53/57
Sobreiro	Puro de sobreiro, para produção de cortiça e lenho como produto secundário	SB1	45/49
	Puro de sobreiro, para produção de cortiça e silvopastorícia	SB2	46/50
	Misto de sobreiro e pinheiro-manso, para produção de cortiça e lenho (estilha e/ou lenha)	SB.PM	47/51
	Misto de sobreiro e pinheiro-bravo, para produção de cortiça e lenho (lenha e/ou estilha)	SB.PB	48/52
Azinheira	Puro de azinheira em alto fuste, para produção de fruto, lenha e/ou lenho	AZ	54/59
	Misto de azinheira com sobreiro, em alto fuste, para produção de fruto, lenha e/ou lenho e cortiça	AZ.SB	55/60
Carvalhos	Puro de carvalho cerquinho, para produção de lenho	CC	56/61
	Puro de carvalho alvarinho, para produção de lenho	CA	57/62
	Puro de carvalho negral, para produção de lenho	CN	57/62
	Puro de carvalho americano, para produção de lenho	CXA	58/63
Castanheiro	Puro de castanheiro em alto fuste, para produção de lenho	CT1	60/66
	Puro de castanheiro em talhadia, para produção de lenho	CT2	61/67
	Puro de castanheiro em alto fuste para produção de fruto	CT3	61/67
Medronheiro	Puro de medronheiro, para produção de fruto	MD	62/69
Cerejeira	Puro de cerejeira brava, para produção de lenho	CB	59/65
Pinheiro manso	Puro de pinheiro-manso, para produção de lenho e fruto	PM1	63/70
	Puro de pinheiro-manso, para produção de fruto	PM2	63/70
Freixo	Puro de freixo, para produção de lenho	FR	67/76
Ciprestes	Puro de cipreste comum, para produção de lenho	CP	52/56
	Puro de cipreste do Buçaco, para produção de lenho	CÇ	52/56
Pinheiro silvestre	Puro de pinheiro-silvestre, para produção de lenho	PS	64/73
Pseudotsuga	Puro de pseudotsuga, para produção de lenho	PD	66/75
Choupo	Puro de choupo, para produção de lenho	CH	64/72

Fonte: ICNF/PROF

3.4.9. Orientações de gestão para outras produções

3.4.9.1. Pinhão, castanha e medronho

O [Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de Maio](#), do Ministério da Agricultura e do Mar, aprovou o Regime Jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* (Pinheiro-manso) no território do Continente.

A castanha foi, em tempos, o principal alimento das populações rurais, tendo sido substituído na alimentação humana pela batata, sendo igualmente muito utilizada na alimentação de animais domésticos, com reconhecido sucesso na qualidade da carne, particularmente nos suínos. Hoje, a castanha, a nível alimentar, é mais reconhecida, assistindo-se a um aumento do consumo e consequentemente, desde a década de oitenta, a um aumento significativo na área de castanheiros.

O Medronheiro (*Arbustus unedo*) é um arbusto ou árvore de folha perene, com porte pequeno que vai dos 5 aos 10 m de altura podendo, excepcionalmente, atingir os 15 m. Possui copa oval e espessa e o tronco e os ramos são tortuosos. A casca é fendilhada, destacando-se em tiras, geralmente acastanhadas.

É uma árvore tolerante ao assombramento, suportando climas com períodos estivais secos e pluviosidade baixa, bem como altitudes elevadas, até 1000 m. Prefere solos siliciosos da costa ou da montanha, mas suporta os calcários e pobres em húmus, de textura e humidade médias. Renova bem pelo cepo, vivendo para além de 200 anos. O fruto do medronheiro, o medronho é globoso e verrugoso, mede entre 15 a 20 mm, sendo primeiro verde passando por amarelo e tornando-se depois escarlate a vermelho-escuro durante o amadurecimento que ocorre no Outono do ano seguinte. A frutificação dá-se a partir dos 8-10 anos.

Os modelos de silvicultura para o Pinheiro manso, Castanheiro e Medronheiro, tendo em vista a produção de fruto podem ser consultadas na **Tabela 108: Modelos de Silvicultura das principais espécies**.

3.4.9.2. Cogumelos

A condução dos povoamentos florestais para a produção de cogumelos, segundo o PROF, deve ter em atenção as seguintes intervenções:

- Devem ser adquiridas plantas micorrizadas, para uso na plantação, junto de viveiros que garantam a sua certificação, nomeadamente quanto à espécie de fungo pretendida;
- A instalação de povoamentos com árvores micorrizadas para a produção de cogumelos deve ser feita preferencialmente em terrenos agrícolas marginais que tenham sido abandonados, em particular nos que eram dedicados à cerealicultura. Deste modo não se corre o risco de existir competição entre as micorrizas que se querem instalar e aquelas que potencialmente podem existir no solo, especialmente se este já tinha uma ocupação prévia constituída por árvores e/ou matos;
- Proteger o potencial fúngico dos povoamentos, evitando intervenções pesadas no solo e moderando a apanha de cogumelos comestíveis, acautelando também a manutenção do micélio para que a recolha das frutificações dos cogumelos não seja nociva. Alternativamente também se pode não recolher todos os anos;
- Em áreas produtivas já existentes, devem evitar-se as mobilizações do solo e eventuais aplicações de fertilizantes, pois estas alteram as características físicas e químicas deste e consequentemente a densidade e a natureza das populações de cogumelos existentes, o que pode conduzir à sua substituição por outros fungos sem valor comercial;
- É fundamental manter boas condições de arejamento e drenagem nos 20 cm superficiais do solo, faixa em que se desenvolvem as raízes pastadeiras, às quais se associam os fungos. Tanto a mobilização do solo como o pisoteio repetido por parte do gado são de evitar se se quiser manter a actividade dos fungos e as condições vegetativas das árvores;
- Promover formas de gestão que conciliem a utilização económica com a conservação das diferentes espécies de cogumelos, nomeadamente através do controlo da colheita e dos métodos utilizados e criar um código de boas práticas relativamente à colheita, conservação e utilização deste recurso.

A colheita de cogumelos silvestres em área e espaços pertencentes a terceiros, sejam públicos ou privados, carece de autorização prévia dos respetivos proprietários, devendo ser tido em conta alguns cuidados. Desde logo e pelo fato dos cogumelos terem a capacidade de absorver e acumular metais pesados e resíduos tóxicos perigosos para a saúde humana, não devem ser colhidos cogumelos silvestres:

- Na proximidade de zonas industriais poluentes;
- Berma de estradas e caminhos com circulação automóvel;
- Terrenos com actividade agrícola e/ou pecuárias intensivas;
- Interior de perímetros urbanos.

No que diz respeito à colheita deverão ser tidas em atenção algumas questões, no que diz respeito aos locais onde a mesma deve ser feita, os cuidados a ter e os métodos a utilizar (**Tabela 109: Cuidados a ter na colheita de cogumelos silvestres**).

No que diz respeito ao transporte, deverá ser utilizado um recipiente arejado, rígido e não muito alto, para contribuir para a disseminação dos esporos libertados pelos cogumelos colhidos assim como garantir o bem estado de conservação. Os recipientes estanques, como baldes ou sacos de plástico, provocam a deterioração mais rápida dos cogumelos.

Tabela 109: Cuidados a ter na colheita de cogumelos silvestres

MÉTODOS	CUIDADOS	COLHEITA	LOCAL DE COLHEITA
• Utilizados utensílios ou ferramentas que não removam o solo, incluindo a folhada, de modo a não destruir o micélio e permitir o aparecimento de novos cogumelos no mesmo local, nomeadamente formão, canivete ou pau com ponta afiada; • Tapar o espaço aberto com solo, compatando-o ligeiramente utilizando um dos pés; • Não utilizar instrumentos agressivos, nomeadamente ancinho ou enxada; • Evitar a remoção integral do solo; • Após a colheita verificar a existência de pequenas larvas para eventual rejeição no local de recolha. Deixar as partes não utilizáveis na floresta.	• Deve-se ter cuidado quando se colhe nas matas antigas onde geralmente existe grande variedade de fungos que podem incluir algumas espécies raras; • Não destruir as espécies que não se conhecem ou que se pensam venenosas, pois também desempenham um papel fundamental na natureza, removendo alguns produtos contaminantes com, por exemplo, metais pesados; • Não colher todos os cogumelos de determinada espécie, por forma a garantir a dispersão dos esporos e deste modo promover o aumento do número de exemplares; • Evitar retirar pedaços de árvores.	• Apenas devem ser colhidas espécies para as quais se tem a certeza que são comestíveis; • Recolher apenas cogumelos em bom estado (o consumo de exemplares muito maduros ou deteriorados por larvas ou por fungos podem ser indigestos e provocar intoxicação (envenenamento)); • Colher preferencialmente os cogumelos que tenham atingido a maturidade e apresentem chapéu já aberto, por forma a garantir um período para a dispersão dos esporos; • Não destruir cogumelos comestíveis ou não comestíveis pois todos cumprem uma função ecológica importante; • Não se devem colher exemplares de Amanita spp. em ovo por forma a assegurar a propagação da espécie e para evitar uma confusão fatal com outras espécies de amanitas, tóxicas e mortais.	• Colher apenas em locais autorizados; • Colher em áreas isentas de poluição, afastadas de áreas industriais; • Colher apenas no exterior de perímetros urbanos; • Não colher em bermas de estradas ou caminhos onde se efetue circulação automóvel; • Não colher em zonas onde se pratique agricultura intensiva com recurso a agroquímicos ou atividade pecuárias intensivas; • Não colher em locais percorridos por incêndios, nem nas suas imediações, devido à presença de substâncias tóxicas, utilizadas para apagar incêndios, facilmente absorvíveis pelos cogumelos.

Fonte: ICNF

3.4.9.3. Mel

O setor apícola em Portugal é uma atividade tradicionalmente ligada à agricultura, normalmente encarada como um complemento ao rendimento das explorações, sendo porém de assinalar um crescente universo de apicultores para os quais a apicultura é a base das receitas de exploração. Representa, contudo, um serviço vital para a agricultura através da polinização e contribui para a preservação da biodiversidade ao manter a diversidade genética das plantas e o equilíbrio ecológico (GPP, 2016).

Na área de atuação, o mel produzido tem essencialmente origem em duas espécies da flora, a urze (*Erica umbellata*) e o rosmarinho (*Lavandula stoechas*). Na **Tabela 110: Calendário de floração de espécies melíferas** podem ser vista as épocas de floração destas duas espécies.

Tabela 110: Calendário de floração de espécies melíferas

Espécie/floração	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Urze - <i>Erica umbellata</i>												
Rosmaninho - <i>Lavandula stoechas</i>												

Fonte: FNAP

O fomento das espécies melíferas deve ser feito, segundo o PROF, tendo em atenção as seguintes intervenções:

- Onde se considere interessante o fomento da produção de mel, devem ser incluídas no grupo das essências a utilizar árvores e arbustos com interesse melífero;
- No que diz respeito às espécies arbustivas e herbáceas com interesse apícola, deve existir um particular cuidado na mistura dessas espécies com boas características melíferas, distribuindo-as de modo a que se verifique a ocorrência de períodos de floração complementares entre si e com a vegetação natural. Assegura-se assim uma disponibilidade mais ou menos constante e não competitiva de pólen e néctar ao longo de todo o ano, reduzindo o consumo de reservas e as necessidades em alimentação artificial;
- As espécies de elevado interesse apícola podem ser colocadas em bordaduras, sebes vivas e caminhos, permitindo não só o enriquecimento apícola da área, como a sua valorização paisagística e, muitas vezes, uma maior protecção contra incêndios;
- As medidas que promovam a presença de sub-bosque são benéficas para o enriquecimento do ecossistema em espécies melíferas. Como tal aconselha-se o uso de compassos mais alargados aquando da instalação e o uso de desbastes que permitam reduzir a competição intra-específica dos povoamentos com densidades elevadas;
- É aconselhável a limpeza de matos em faixas e a intervalos bastante espaçados. Isto porque se verifica que após uma desmatção ou a passagem de um fogo, a regeneração e rejuvenescimento do sob coberto permite o enriquecimento do ecossistema em espécies melíferas;
- É aconselhável a preservação da vegetação natural, nomeadamente de áreas de matagal e sub-bosque, as quais apresentam grandes potencialidades melíferas devido à diversidade de espécies presentes. Por vezes, estas áreas localizam-se mesmo em encostas com grande declive ou elevada pedregosidade, não permitindo o trabalho normal das máquinas, encarecendo e demorando os eventuais projectos de arborização;
- Nos povoamentos puros de resinosas, em particular, é adequado incluir-se nas bordaduras e caminhos espécies de interesse apícola tais como: eucalipto, castanheiro, carvalhos, cerejeira, tília, choupo e salgueiro. Além disso, todas elas, excepto o eucalipto, podem e devem ser usadas ao longo das linhas de água;
- Os povoamentos inequívocos ou o uso de manchas equívocas em mosaicos de diferentes classes etárias permite uma maior constância do valor apícola, pois os povoamentos alteram a sua composição florística com a idade e existem fases em que o sub-bosque é praticamente inexistente.

Existem diversas doenças que podem afetar as abelhas e enxames e desta forma interferir na produção apícola. Na **Tabela 111: Principais doenças das abelhas** podemos ver algumas das doenças que afetam as abelhas.

A recolha das alças para a extração do mel deve seguir algumas regras, com o objetivo da manutenção de suas características originais e, conseqüentemente, da qualidade do produto final. É importante salientar que é uma etapa crítica, uma vez que é o início de um longo processo de suscetibilidade do produto, em relação às condições das instalações, dos equipamentos e às condições ambientais de manipulação.

Sendo a cresta a operação mais simples mas a mais trabalhosa e mais pesada para o apicultor, deve ser realizada em equipa. Quanto à utilização do fumigador, é necessário ter em atenção que o mel é um produto que pode absorver odores com facilidade, mesmo com os favos intatos nos quadros. Deve efetuar-se o uso correto do fumigador para não permitir que a utilização excessiva do fumo altere as características orfanológicas do mel. O afastamento das abelhas dos quadros pode ser efetuada com jato de ar ou pelo sistema de escovar as abelhas, entre outras.

Após a recolha, as alças cheias não devem permanecer expostas ao sol por longos períodos, pois as elevadas temperaturas podem levar a um aumento do teor de hidroximetilfurfural no mel, podendo comprometer os valores paramétricos definidos na legislação em vigor.

O veículo usado para o transporte das alças até à área de extração deve ser previamente higienizado e não deve ter transportado, recentemente, qualquer material que possa ter deixado algum tipo de resíduo (produtos químicos, adubos, esterco, etc.).

Tabela 111: Principais doenças das abelhas

Doença	População atingida	Sintomas	Profilaxia	Tratamento
Varroose (ácaro)	Criação e abelhas adultas	- Criação em mosaico. - Larvas mortas, podres e mal cheirosas; - Opérculos deformados com manchas brancas; - Varroas nas abelhas adultas.	Tratamento no Verão e no Inverno.	Acaricidas (timol, fluvalinato, amitraz)
Acarapisose (ácaro)	Abelhas adultas	- Alojado nas traqueias das abelhas; - Incapacidade de voar; - Asas deslocadas; - Morte prematura.	- Alimentar bem a colmeia ativa; - Procurar bons pastos na Primavera	Acaricidas (timol, fluvalinato, amitraz)
Nosemore (protozoário)	Abelhas adultas	- Parasita do intestino; - Incapacidade de voar; - Abdómen dilatado e compulsivo; - Diarreia castanha; - Morte prematura.	- Renovar as ceras velhas; - Alimentação abundante no Outono; - Não alimentar com mel contaminado; - Desinfetar o mel por aquecimento (60°C - 10 min.).	Definição do material apícola

3.4.9.4. Resinagem

A resinagem é uma operação que consiste na extração de um produto de secreção - resina, própria das espécies resinosas e que serve para proteger estas árvores contra “agressões” exteriores do meio. O Pinheiro bravo, assim como o Pinheiro manso, são as espécies em que normalmente, se pratica a resinagem. Os equipamentos mais utilizados são o machado, enxó, recipientes (púcaros, sacos de plástico), riscador, maço, ferro americano, tapadoiro, raspadeira e espátula. O [Decreto-Lei n.º 181/2015, de 28 de Agosto](#), do Ministério da Agricultura e do Mar, estabelece o regime jurídico da resinagem e da circulação da resina de pinheiro no território do Continente.

Tabela 112: Resinagem à vida

Perímetro (1,30 m)	Número de fiadas de feridas
< 0,80 m	Não é permitida a resinagem.
0,80 m a 1,10 m	Uma nova fiada só pode ser iniciada depois de explorada a anterior.
> 1,10 m	Nos primeiros 4 anos. Uma nova fiada só pode ser iniciada logo que finde a exploração de qualquer daquelas.

Fonte: ICNF

Tabela 113: Resinagem à morte

Perímetro (1,30 m)	Número de fiadas de feridas
≥ 0,63 m	O máximo possível. Tem de ser respeitada uma distância entre fiadas.
Em Pinheiros a cortar no máximo em 4 anos	Carece de autorização e deve respeitar as disposições estabelecidas por lei.

Fonte: ICNF

As intervenções e restrições a ter em conta para a prática da resinagem, segundo o PROF, podem ser consultadas na **Tabela 114: Resinagem – Orientações de gestão**.

Tabela 114: Resinagem – Orientações de gestão

Intervenções	Restrições
- As feridas devem começar por ser abertas na base do tronco, junto ao solo e prolongadas nas campanhas seguintes, formando fiada ou contínua, até ao quarto ano de resinagem; - Quando o diâmetro é superior a 0,40 m podem ser abertas duas incisões, mas apenas durante o primeiro período de resinagem (quatro anos), após o qual apenas se pode explorar uma ferida.	- As operações de resinagem não podem começar antes do dia 1 de Março nem terminar depois do dia 30 de Novembro de cada ano; - Nos pinheiros de diâmetro igual ou inferior a 40 cm só se pode explorar uma ferida, não podendo abrir-se nova incisão antes de completada a exploração da anterior; - Num pinhal não pode iniciar-se a exploração de novos pinheiros sem se continuar ou completar a dos já resinados, nem podem ser feitas nestes novas incisões antes de se ter completado o período de exploração de quatro anos, das feridas já abertas; - Em nenhuma situação é permitido explorar feridas abertas em campanhas anteriores, ou explorar mais de uma ferida na mesma linha.

Fonte: PROF

3.4.9.5. Pesca em águas interiores

A pesca em águas interiores é regulada pelo [Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de Outubro](#) e pelo [Decreto-Lei n.º 222/2015, de 8 de Outubro](#), que estabelece o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores, regulamentando a pesca e a aquicultura nessas águas.

Na **Tabela 115: Pesca em águas interiores – Orientações de gestão** podem ser consultadas as orientações de gestão para a promoção da pesca em águas interiores.

Tabela 115: Pesca em águas interiores – Orientações de gestão

	Intervenção	Restrições
Melhoria das condições de habitat, de alimentação e de proteção	- As margens dos cursos de água devem ser arborizadas com espécies lenhosas de habitat ribeirinho, preferencialmente autóctones, pois estas beneficiam os ecossistemas aquáticos, através do reforço das cadeias alimentares e da estruturação do habitat aquático, o que se traduz num aumento da diversidade de habitats e fontes alimentares e consequente aumento da produtividade, o que é particularmente relevante nos cursos oligotróficos de montanha; - Deve promover-se a manutenção dos caudais ecológicos com uma variação mensal e diária próxima dos regimes naturais originais.	- Não devem ser feitas extracções de inertes do leito e das margens, sobretudo no troço superior das bacias hidrográficas; - Os cortes de arvoredos ou quaisquer outras acções sobre a vegetação ribeirinha e aquática devem ter em conta o adequado revestimento das margens; - Não colocar obstáculos à circulação de peixes e outros organismos aquáticos sem serem acompanhados por diapositivos de transposição adequados.
Melhoria do ordenamento dos recursos aquícolas e minimização de impactes	- Favorecimento de espécies autóctones com valor para a pesca desportiva e para um uso sustentado dos recursos aquícolas; - Sugere-se a criação de zonas reservadas para a proteção de espécies ameaçadas, complementando esta ação com a implementação de uma maior área concessionada, onde a atividade piscatória poderá ser mais facilmente disciplinada; - Recomenda-se vivamente que os troços a incluir nas zonas de pesca reservada se estendam bem para montante dos setores com maior interesse piscícola. Devido à ação da corrente, qualquer efeito nocivo que se faça sentir sobre o curso de água tem tendência a propagar-se de montante para jusante; - Para as zonas de pesca reservada são de privilegiar os troços médio e superior da rede hidrográfica em zonas de substrato granítico e os setores ladeados por formações bem desenvolvidas de vegetação ribeirinha, especialmente quando esta inclua plantas lenhosas; - Aconselha-se a conservação de um bom padrão de qualidade da água, através da eliminação de efluentes poluidores.	- Nos troços da rede hidrográfica identificados como zonas de desova ou como zonas de especial valor para a sobrevivência da sua prole, devem ser interditas as operações de extração de inertes, as atividades que envolvam alterações da integridade do leito e dos taludos marginais, ou que impliquem modificações na granulometria dos substratos imersos e nas comunidades de plantas aquáticas, anfíbias e ribeirinhas que possam contribuir para a ocorrência de condições adequadas à desova e à ocultação e alimentação de alevins; - Em casos especiais justificados e quando tal constitua a melhor forma de acautelar a integridade dos troços pertinentes da rede hidrográfica, recomenda-se que sejam delimitadas e mantidas zonas de proteção à desova e zonas de abrigo, devidamente sinalizadas e fiscalizadas.
Melhoramento da qualidade dos produtos	- Aconselha-se o melhoramento das condições para o exercício da pesca – acessibilidades, pontos de pesca e apoios; - Deve ser assegurada a boa articulação com outras actividades de lazer e recreio; - Dirigir a gestão para produtos valorizados, quer em termos de espécies, quer em termos de qualidade dos exemplares.	

Fonte: PROF

3.4.9.6. Caça

A caça encontra-se regulamentada no [Decreto-Lei nº 2/2011, de 6 de Janeiro](#), sendo que as espécies cinegéticas às quais é permitido o exercício da caça, a fixação dos períodos, dos processos e outros condicionamentos para as diversas Épocas Venatórias é publicado em portaria própria.

A caça, como todas as atividades lúdicas e que, para além disso, se oferecem como recurso turístico, tem uma procura crescente. A proteção das espécies, o ordenamento das áreas de caça e a formulação de regras que estabeleçam um regime de condicionamento da caça são medidas indispensáveis para harmonizar comportamentos e conciliar os direitos dos empresários, as pretensões dos caçadores e o interesse público (DGRF, 2006). Para a melhoria das condições de habitat, de alimentação e de proteção devem ser tomadas as seguintes medidas:

- Para as espécies de caça menor o ideal são os espaços abertos com pastagens e culturas agrícolas tradicionais, ponteados com pequenos bosquetes e manchas de matos. Para as espécies de caça maior deve haver um aumento significativo de áreas mais fechadas, tanto de estrato arbustivo como arbóreo;
- As espécies florestais (árvores e arbustos) a fomentar e/ou explorar devem ser escolhidas de acordo com a sua capacidade de fornecer alimento e proteção, bem como com a sua capacidade de recuperação face aos danos provocados;
- Deve procurar-se uma proporção harmoniosa entre folhosas e resinosas em povoamentos mistos. As primeiras oferecem alimento para os grandes mamíferos. No caso das caducifólias, estas permitem mais facilmente a penetração da luz solar, favorável ao desenvolvimento da vegetação herbácea. As segundas oferecem locais de repouso com densa vegetação, pelo menos durante as fases de nascedio e novedio;
- A presença de pasto arbóreo e de folhosas é especialmente importante em povoamentos cujas espécies dominantes sejam pinheiros ou espruces (*Picea spp.*), que raramente são consumidos; outras coníferas, como os abetos (*Abies spp.*), Tsuga, Thuja, Chamaecyparise zimbros (*Juniperus spp.*) produzem pasto arbóreo mais procurado pelos animais;
- Qualquer modalidade de assentamento de cortes de realização que remova a maior parte ou a totalidade do andar das copas (corte raso, cortes sucessivos muito “pesados”, cortes salteados por grandes grupos de árvores nos povoamentos irregulares) pode vir a providenciar quer pasto arbóreo (a partir da regeneração), quer pasto herbáceo (beneficiando da exposição do solo) muito abundantes;
- A modalidade de cortes salteados é a mais adequada segundo uma perspectiva cinegética, pois é possível assegurar a presença permanente de coberto vegetal e de árvores de idades diferentes. Trata-se, dum tipo de corte capaz de garantir uma maior proteção, não só das espécies animais como também do solo;
- Os desbastes podem favorecer o estabelecimento de vegetação lenhosa sob coberto, mas devem ser de grau mais elevado do que o usual para a produção de material lenhoso para que a resposta seja significativa. Quando realizados em povoamentos de coníferas são um processo benéfico para a fauna uma vez que enriquece a variedade de coberto vegetal;
- Durante a realização do plano de gestão devem tomar-se medidas para assegurar a presença dos diferentes estratos de vegetação, dado que estes proporcionam a riqueza do meio em alimento e coberto;
- Nas orlas das florestas com outros usos do solo, as condições de transição entre biótopos propiciam uma maior diversidade florística e faunística. Esta diversidade pode ser aumentada recorrendo a um gradiente de alturas de estratos de vegetação que faça a transição da mata para o meio circundante. Este gradiente pode compreender, caminhando do exterior para o povoamento, cultura para caça ou pastagem, arbustos e/ou talhadia;
- A utilidade das áreas de produção de pasto arbóreo pode ser estendida no tempo através do abate periódico ou do fogo controlado, ao longo do período em que ocorre a diferenciação dos fustes. Esta intervenção pode favorecer a rebentação de touça (e/ou o abrolhamento de gomos adventícios e dormentes ao longo do remanescente de troncos e ramos) de espécies arbóreas e arbustivas, mas a germinação de sementes existentes no solo também pode ocorrer;
- Optar, sempre que se revelar favorável, pelo regime de regeneração de talhadia nas modalidades simples e irregular. É o que mais convém à caça maior, pelo fato de disponibilizar rebentos frescos a curtas rotações e a uma altura acessível. A talhadia composta traz também a vantagem de manter em toda a superfície do povoamento árvores produtoras de semente, assegurando uma melhor produção de frutos;

- Numa perspetiva de gestão ao nível do povoamento optar, sempre que se revelar favorável, pela estrutura irregular, pois proporciona maior diversidade estrutural ao facilitar a coexistência do corte e da regeneração, numa dinâmica que mantém sensivelmente constante a capacidade de acolhimento do povoamento;
- Numa perspetiva de gestão de áreas mais vastas, deve haver a preocupação de equilibrar as áreas de povoamentos regulares e irregulares, puros e mistos, pois algumas espécies animais e vegetais só encontram boas condições de sobrevivência em grandes extensões homogéneas;
- A densidade dos povoamentos florestais, quando elevada só é interessante para a caça maior, enquanto para a caça menor interessam áreas pouco arborizadas e mosaicos de ocupação agro-silvo-pastoril;
- A densidade afeta a produção de fruto de uma forma muito semelhante ao acréscimo de volume do tronco: a produção individual de frutos é maior com desbastes de grau elevado, mas o nível de produção do povoamento é pouco afectado pelos desbastes, desde que estes não originem grandes clareiras. Isto só se verifica, no entanto, em povoamentos puros ou em povoamentos mistos em que todas as espécies presentes sejam produtoras de fruto;
- Os desperdícios resultantes das operações culturais, essencialmente ramos e folhas, devem ser postos à disposição dos animais durante a altura em que o alimento é escasso, tendo em atenção que não deve constituir um manto de combustível denso, em particular no verão, mas sim encontrar-se em pequenas proporções;
- Em zonas extensas de mato denso, devem-se efetuar limpezas através de corte ou fogo controlado, de modo a favorecer uma estrutura em mosaico de manchas de mato e manchas de vegetação herbácea. É difícil manter simultaneamente bom pasto arbóreo e boa erva no mesmo povoamento sem recorrer a repetidas intervenções culturais;
- Quando da exploração florestal, esta deve ser compatibilizada, na calendarização e nas modalidades de execução técnica, com os períodos e rotas de migração e locais de repouso da avifauna florestal, particularmente com o respeito pelos locais de dormida, bem como com a conservação de outra fauna terrestre ou aquática que possa ser afetada em períodos críticos, como os da reprodução e da muda pós-reprodutiva (em particular nos Anatídeos);
- Os caminhos e trilhos florestais, bem como os espaços deixados sem regeneração por terem servido como zonas de concentração de toros após abate, são as únicas áreas em que a vegetação dominante não é lenhosa. Pode-se semear essas áreas com misturas de herbáceas escolhidas pelo seu valor alimentar para a fauna;
- É mais interessante para a fauna dar à orla florestal um limite mais sinuoso e não demasiado rectilíneo, que é também mais agradável do ponto de vista paisagístico;
- Manter sebes vivas, constituídas por espécies de plantas lenhosas e herbáceas autóctones, para abrigo e alimentação da fauna cinegética;
- Podem ser instalados no espaço florestal "equipamentos específicos" como culturas para a caça, pastagens, comedouros, pontos de água, entre outros, com o objetivo de minimizar as alterações ao projecto florestal e/ou assegurar densidades das populações cinegéticas compatíveis com o rendimento que delas se pretende obter e com a produção lenhosa;
- Instalar culturas no interior do espaço florestal permite assegurar uma fonte de alimento importante para a fauna, sobretudo nos períodos de maior escassez. A sua implantação e a sua repartição na área do povoamento devem ser executadas de modo a criar maior diversidade e a aumentar o efeito de orla. É também importante instalá-las num local protegido do vento, com boa exposição, com solo bem drenado e o mais afastado possível dos caminhos mais frequentados, permanecendo contudo acessíveis. Considera-se que muitas parcelas pequenas repartidas sobre o território são mais interessantes do ponto de vista ecológico do que uma única grande parcela, pois permitem ter os animais dispersos. Como tal, diminuem a probabilidade de ocorrência de epidemias e danos, permitem englobar mais territórios e garantem uma maior diversidade e um maior efeito de orla;
- As pastagens constituem uma fonte de alimento mais regular para a caça maior. Pode tirar-se partido de pastagens naturais sem grandes custos, ou optar-se pela instalação de pastagens permanentes ou temporárias (integradas em rotações dos campos agrícolas vizinhos). A sua instalação pode ser feita num local previamente determinado (ex: áreas da mata pouco produtivas), após arroteamento, ou em espaços abertos do povoamento como clareiras, aceiros, percursos de instalação de linhas eléctricas e bermas de

caminhos pouco frequentados. É vantajoso que em zonas tão abertas como as pastagens sejam deixadas pequenas manchas de matos, a fim de suprimir o déficite abrigo;

- Podem-se também referir pastagens sob coberto de povoamentos de menor densidade: do tipo do montado com estrato arbóreo de sobreiro, azinheira, carvalhos caducifólios, pinheiro-manso, ou freixo (nas baixas ou linhas de água); em plantações florestais de compasso largo, de preferência de caducifólias, como os choupos e os larícios, ou eventualmente os cedros (estes perenifólios);
- A água é um elemento determinante da manutenção da fauna em meio florestal. Em regiões de fraca pluviosidade e de período estival alargado, nomeadamente em clima mediterrânico, ou de solo arenoso onde os pontos de água são inexistentes ou pouco frequentes, terá de se proceder à instalação de charcas artificiais;
- A localização, distribuição e distanciamento dos pontos de água são factores a ter em consideração e devem ser colocados com base no comportamento das espécies animais (ex: capacidade de deslocação), nas suas necessidades, nas densidades pretendidas e na totalidade de área a beneficiar.

Por outro lado, devem ser restritas as seguintes atividades:

- Evitar a eliminação total da vegetação espontânea, raramente justificável dos pontos de vista silvícola, económico e ambiental;
- Deve usar-se o máximo possível de espaçamento entre linhas na preparação do terreno, deixando áreas de vegetação não perturbada;
- Ter em atenção o impacto dos produtos químicos aplicados no povoamento florestal, nomeadamente herbicidas e pesticidas. Todavia, há que ter em conta que a maior parte dos produtos utilizados apresentam reduzida nocividade para a fauna e, para além disso, são apenas aplicados em parcelas em regeneração;
- Deve evitar-se que o material proveniente das desramações e desbastes fique no terreno de forma desordenada, porque para além de ser um foco de incêndio, dificulta a circulação das espécies cinegéticas. Para evitar esses inconvenientes sugere-se ou que o material de maiores dimensões seja agrupado ao longo dos caminhos ou aceiros e depois queimado, ou, quando o povoamento o permite, agrupado ao longo de linhas no seu interior, sendo em seguida esmagado por um tractor de rastos;
- No caso de ser inevitável o recurso ao corte raso, a dimensão e configuração da área sujeita a corte devem ser tais que permitam maximizar o efeito de orla. Cortes em áreas superiores a 40 ha já não contribuem significativamente para o aumento do efeito de orla. Seria igualmente benéfica a manutenção de vegetação de acompanhamento que proteja o solo;
- Na gestão das grandes áreas, a data de execução dos cortes finais não deve coincidir com a época de reprodução, de modo a minimizar o impacto sobre as espécies cinegéticas. Deve ser estudada uma conveniente repartição das parcelas sujeitas a corte no povoamento, de modo a manter relativamente constantes as características do povoamento e, consequentemente, a capacidade de acolhimento. Esta deve ainda ser estrategicamente pensada de forma a limitar o risco de danos provocados pela caça maior, ao provocar compartimentação dos seus territórios e deslocações.

3.4.9.7. Sistemas Agro-florestais

Os Sistemas Agro-florestais (SAF) são sistemas que combinam a atividade agrícola com a atividade florestal, utilizando simultaneamente espécies e técnicas de natureza agrícola e florestal, existindo uma ligação funcional entre os dois sistemas base. Assim, um sistema agro-florestal consiste num sistema de uso do solo que envolve uma deliberada retenção, introdução ou mistura de árvores ou outras espécies lenhosas perenes em produções agrícolas/pecuárias de forma a beneficiar das interações de natureza económica e ecológica resultantes. São diversos os SAF existentes, resultado das diferentes combinações entre a atividade florestal, agrícola e pecuária.

Na **Tabela 116: Patorícia - Ordenamento de áreas de pastagem em povoamentos florestais**, **Tabela 117: Pastorícia - Instalação de pastagens** e **Tabela 118: Pastorícia - Condução do pastoreio**, poderão ser consultadas intervenções e restrições em sistemas silvopastoris.

Tabela 116: Patorícia - Ordenamento de áreas de pastagem em povoamentos florestais

Intervenção	Restrições
• Deve fomentar-se a floresta adulta essencialmente de folhosas, de compassos largos e em mosaico; • Algumas resinosas, particularmente larícios e cedros, adaptam-se particularmente bem à consociação com pastagem sob coberto, por serem conduzidos em compassos largos. Além disso, a entrada de gado ovino e caprino em povoamentos adultos de resinosas pode ser interessante para controlo da vegetação sob coberto; • A pastagem sob coberto em consociação com o pinheiro-bravo, em povoamentos regulares ralos, e com o eucalipto, é também possível. Nestes casos, contudo, é necessário evitar pastoreio nas idades novas dos povoamentos, pelo menos enquanto os animais possam causar danos diretos sobre eles; • Se a biomassa sob o coberto é elevada, especialmente se as plantas forem densas, altas e lenhificadas, é necessária a queima ou roça do mato, antes da introdução do gado. O fogo controlado ou a roça de mato favorece o aparecimento de rebentos novos mais apetecíveis e nutritivos para o gado; • A opção por pastagens sob coberto determina a necessidade de técnicas silvícolas adequadas, como compassos largos ou faixas de arborização, pelo que há que procurar um equilíbrio entre a produção de madeira e de pasto através de uma densidade adequada do povoamento; • Os prados permanentes, sejam eles naturais ou artificiais, são os mais compatíveis com o sob coberto florestal, se atendermos à conservação do solo e da água e ao aumento da biodiversidade. Devem ser, prioritariamente, colocados em terrenos com uma boa capacidade de retenção de água; • Dum modo geral, pode dizer-se que é preferível a exploração florestal em talhadia no que diz respeito à quantidade de produção forrageira e aos malefícios sobre os povoamentos. Quanto ao regime de alto-fuste, também se pode admitir que poderão ser mais favoráveis à produção forrageira os altos-fustes regulares; • Manter árvores e arbustos em sebes e linhas ripícolas pois representam uma fonte de alimento adicional ao fornecer pasto arbóreo, frutos secos e sementes; • Para poder manter durante todo o ano os encabeçamentos é preciso reservar uma área para a produção de culturas forrageiras para conservar como feno ou silagem e que serão utilizadas nos períodos de escassez da pastagem. As culturas deverão situar-se no fundo dos vales, localização menos sujeita a erosão e com maior fertilidade.	• Devem evitar-se mobilizações nos terrenos de encosta com declives superiores a 25% e em solos com uma profundidade inferior a 10 cm. • As zonas mais pobres e de relevo mais dobrado, onde a degradação dos solos é maior e a sua recuperação mais difícil, devem ser pastoreadas por cabras, recorrendo a encabeçamentos harmonizados com a capacidade produtiva da estação. As partes inferiores das encostas e os vales estreitos podem ser ocupados por pastagens permanentes que complementem a vegetação arbustiva envolvente. No caso de não existirem arbustos forrageiros, a sua instalação pode ser ponderada. Todavia, é sempre um complemento e não uma solução para manter o efectivo pecuário; • Os locais de instalação dos prados e pastagens devem ser bem escolhidos, de forma a compatibilizar os usos do solo, a evitar a concentração excessiva dos animais e a sua deslocação demasiado frequente, bem como para evitar a erosão do solo.

Fonte: PROF

Tabela 117: Pastorícia - Instalação de pastagens

Intervenção	Restrições
- Nas pastagens instaladas deve promover-se a mistura de duas ou mais cultivares, o que apresenta diversas vantagens relacionadas com a optimização da utilização de água e dos nutrientes, com a articulação de ritmos de crescimento, com a melhoria das condições do solo e da pastagem e com o equilíbrio da dieta; - Os prados permanentes devem possuir na sua composição, sempre que possível, leguminosas e gramíneas anuais ou perenes. As gramíneas perenes só devem ser instaladas quando o solo possui fertilidade adequada à sua instalação e permanência futura, bem como pluviosidade acima de 500 mm/ano; - A proporção de gramíneas e leguminosas deve ser tal que permita manter um bom equilíbrio da pastagem, ou seja 40-60% de gramíneas para 60-40% de leguminosas. Em condições de solo pouco fértil, inicialmente deve haver poucas gramíneas na mistura. Deve deixar-se que as leguminosas melhorem as condições de solo e, após isso acontecer, a proporção de gramíneas aumenta naturalmente; - Nos locais de feição mediterrânea, para a manutenção do prado permanente é de todo o interesse a utilização de trevos subterrâneos; - No caso das leguminosas, incluir nas composições florísticas espécies com sementes de diferentes graus de dureza. Desta forma consegue-se obviar boa parte dos riscos decorrentes da aleatoriedade da distribuição das chuvas; - Para instalar um prado permanente numa área antes ocupada por esteval é necessário, primeiro, instalar uma cultura melhoradora, como por exemplo a Tremocilha e a Serradela, em consociação com um cereal (<i>Triticale</i> ou <i>Aveia</i>-strigosa). Só no final do primeiro ano é que se deve instalar o prado permanente à base de Trevos, factor de fertilidade e de conservação do solo; - A gradagem deve ser utilizada preferencialmente para a instalação de prados anuais e para a instalação de prados permanentes. Se a solução técnica for a renovação da pastagem por controlo das arbustivas ou o aproveitamento de pastagem natural, deve dar-se preferência ao corta-mato; - Utilizar preferencialmente espécies perenes, pois com elas podem evitar-se as mobilizações frequentes. No entanto, boa parte das espécies forrageiras perenes não conseguem resistir à secura prolongada dos meses de Verão ou mesmo à falta de fertilidade, às baixas temperaturas e às geadas esporádicas do inverno. Há que optar por variedades que tenham suficiente dormência para resistir. Outra opção consiste em utilizar espécies anuais de ressementeira natural. Estas conseguem completar o ciclo antes que venha a estação seca, com formação abundante de sementes que germinarão sem necessidade de mobilização, quando as condições de humidade do solo forem favoráveis (normalmente no início do Outono seguinte); - Incluir nas misturas um contributo de espécies e variedades precoces suficientemente elevado para garantir que a pastagem subsiste, mesmo num ano seco ou com má distribuição de chuvas; - Selecionar criteriosamente os locais onde se vão estabelecer as culturas e adoptar misturas de sementes e fertilizações de acordo com as características de cada solo e local. As sementes de leguminosas das misturas devem ser previamente inoculadas (método da peletização com estirpes específicas de <i>Rhizobium</i>) para garantir o rápido estabelecimento da pastagem e um elevado nível de produtividade; - Solos empobrecidos, embora com boa estrutura física, com mato agressivo, bastante declivosos, com espécies pratenses e clima variável, devem ser desmatados e semeados com forragens anuais, como a Tremocilha estreme ou consorciada com Aveia. Estas são espécies menos exigentes em solo e fertilidade e possuidoras de uma estrutura física de desenvolvimento que permite reduzir o crescimento de mato jovem. Após controlo do mato, podem instalar-se pastagens temporárias de leguminosas e gramíneas com menor risco de fracasso; - Quando a topografia e o risco de erosão forem mesmo impeditivos das operações preparatórias necessárias, a instalação de pastagens deve limitar-se	- Nas zonas mais declivosas não se deve proceder à destruição do coberto vegetal nem mobilizar o solo. Pode não ter elevado valor forrageiro, mas não deixa de ser essencial nos períodos de maior carência alimentar. Para além disso há todo o interesse desse tipo de coberto no combate à erosão e na protecção ambiental; - Nas zonas menos declivosas, embora os riscos de erosão sejam mais limitados deve-se no entanto semear tão cedo quanto possível. Em regime de sequeiro generalizado, como acontece na Serra, deve-se semear logo às primeiras chuvas efectivas de Outono. - Dessa forma as culturas beneficiam das temperaturas ainda relativamente elevadas da época, permitindo aproveitamentos precoces de Inverno e a existência de plantas suficientemente vigorosas para um forte arranque com a subida de temperatura do início da Primavera. Essa é igualmente a condição essencial para que as espécies de ressementeira natural formem atempadamente suficiente quantidade de semente para se reinstalarem no Outono seguinte. - A cultura de cereais pode efectuar-se em solos com declive inferior a 10%, mas tendencialmente deve dar lugar a

às situações mais favoráveis de meia-encosta e fundos de vales, deixando as áreas mais problemáticas entregues à vegetação natural e às formas de uso mais compatíveis com a salvaguarda do meio natural;	prados permanentes. Pode ainda fazer parte de uma reserva estratégica para suprir necessidades alimentares nos períodos de carência, mas neste caso deve haver alternância de culturas.
• Todas as medidas enunciadas pressupõem a escolha de solos com maior aptidão, operações culturais adequadas, escolha de variedades rústicas que se adaptem às condições do meio, cultivares produtivas (misturas de leguminosas e gramíneas), manejo dos prados e encabeçamentos correctos. • Para aumentar a produção de matéria verde do prado – geralmente fraca durante o primeiro ano – podem juntar-se às misturas de trevos sementes de Triticale, Aveia ou Azevém anual. Neste caso é fundamental pôr o gado a pastorear durante o Inverno, caso contrário a permanência do prado poderá estar comprometida.	

Fonte: PROF

Tabela 118: Pastorícia - Condução do pastoreio

Intervenção	Restrições
• O pastoreio deve ser orientado de modo a permitir combater a concorrência de infestantes e a garantir a elevada produção de semente das espécies instaladas. No primeiro ano o pastoreio deve ser moderado no período que precede a floração das leguminosas, desbastando razoavelmente a massa vegetativa, para facilitar a floração e a produção de semente. Iniciada a floração, suspende-se o pastoreio para que o desenvolvimento das plantas e a produção de semente ocorram sem restrições. Quando o pasto estiver seco, a pastagem deve começar a ser utilizada normalmente e com encabeçamento tal que permita a remoção da maior parte da erva até ao começo das chuvas; • Utilizar as pastagens de longa duração do modo mais correto, em relação ao tipo, nº de cabeças que é possível manter em pastoreio e à sua repartição no espaço e no tempo, de forma a garantir a manutenção de um bom banco de sementes no solo e um completo pastoreio do pasto seco durante a estação seca; • O gado deve ter sombras e bebedouros alternativos sempre que possível, para que não necessitem aproximarem-se das margens das linhas de água, doutro modo o acesso do gado à água deve ser feito apenas em pontos de abeberamento previamente delimitados e preparados para o efeito.	• O ordenamento das pastagens naturais deve incidir sobretudo na regulação do número de cabeças; • O tempo de pastoreio nas áreas florestais deve, também, ser regulado, de modo a não deixar degradar as pastagens naturais existentes e a não causar danos nas espécies florestais em épocas em que os povoamentos são especialmente susceptíveis; • Os encabeçamentos demasiado baixos ou demasiado elevados são de evitar, devido às consequências negativas sobre a qualidade e a produtividade da pastagem; • Nas pastagens permanentes de sequeiro feitas à base de espécies anuais de ressementeira natural, sugere-se que no ano da instalação se aplique o sistema de pastoreio intermitente, que consiste na utilização de uma área de pastagens durante intervalos de tempo de duração variável.

Fonte: PROF

3.4.10. Empresas e trabalhadores do setor florestal

Na área de atuação são diversas as empresas a operar direta e indirectamente na área florestal (**Tabela 119: Número de empresas - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2008 – 2015)**), as quais são responsáveis por um significativo volume de emprego (**Tabela 120: Pessoal ao serviço – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2010 – 2014)**), para a realidade local.

Nas operações realizadas na área certificada só poderão operar prestadores de serviços reconhecidos pelo SGFS da Beira Baixa, tendo os seus trabalhadores a sua situação laboral regularizada e formação adequada para os serviços que prestem. Os registos deste reconhecimento podem ser consultados no impresso I.02.11. Lista_Operacionais_Reconhecidos e as operações no I.02.13. Lista de Contratação de Serviços. Toda a documentação referente a operações e prestadores de serviços podem ser consultados nos arquivos do SGFS da Beira Baixa.

Tabela 119: Número de empresas - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2008 – 2015)

Atividade económica	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	787	769	756	778	767	981	1196	1359
Silvicultura e exploração florestal	133	122	119	119	108	136	177	191
Silvicultura e outras atividades florestais	31	26	23	19	19	31	34	46
Exploração florestal	64	59	61	58	49	63	91	90
Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira	3	2	2	3	2	3	5	8
Atividades dos serviços relacionadas com a silvicultura e exploração florestal	35	35	33	39	38	39	47	47
Pesca e Aquicultura	17	16	15	12	12	10	16	13
Pesca	15	15	14	11	11	9	16	13
Pesca marítima, apanha de algas e de outros produtos do mar	4	3	5	4	1	0	2	0
Pesca marítima	2	1	3	3	0	0	1	0
Apanha de algas e de outros produtos do mar	2	2	2	1	1	0	1	0
Pesca em águas interiores e apanha de produtos em águas interiores	11	12	9	7	10	9	14	13
Pesca em águas interiores	11	12	9	7	10	9	14	13
Apanha de produtos de águas interiores	0	0	0	0	0	0	0	0
Aquicultura	2	1	1	1	1	1	0	0
Aquicultura em águas salgadas e salobras	2	1	1	1	1	1	0	0
Aquicultura em águas doces	0	0	0	0	0	0	0	0
Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados	637	631	622	647	647	835	1003	1155
Culturas temporárias	84	81	73	74	64	77	86	93
Cerealicultura (exceto arroz), leguminosas secas e sementes oleaginosas	19	20	19	22	20	23	28	23
Cerealicultura (exceto arroz)	11	11	10	13	11	13	11	10
Cultura de leguminosas secas e sementes oleaginosas	8	9	9	9	9	10	17	13
Cultura de arroz	0	0	0	0	0	0	0	0
Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos	9	9	9	10	13	14	14	15
Cultura de cana-de-açúcar	3	3	3	3	3	3	3	5
Cultura de tabaco	1	1	1	1	0	1	0	0
Cultura de plantas têxteis	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras culturas temporárias	52	48	41	38	28	36	41	50
Cultura de flores e de plantas ornamentais	3	3	3	5	4	4	3	2
Outras culturas temporárias	49	45	38	33	24	32	38	48
Culturas permanentes	66	59	61	66	84	159	202	258
Viticultura	7	5	5	7	7	16	25	31
Cultura de frutos tropicais e subtropicais	0	0	0	0	0	0	0	0

Cultura de citrinos	0	0	0	1	0	1	1	1
Cultura de pomóideas e prunóides	5	4	5	6	7	5	6	7
Cultura de outros frutos (inclui casca rija), em árvores e arbustos	9	9	8	9	24	34	37	42
Cultura de frutos de casca rija	0	0	0	0	1	1	1	1
Cultura de outros frutos em árvore e arbustos	9	9	8	9	23	33	36	41
Cultura de frutos oleaginosos	7	8	9	9	10	55	81	123
Olivicultura	7	8	9	9	10	55	81	123
Cultura de outros frutos oleaginosos	0	0	0	0	0	0	0	0
Cultura de plantas destinadas à produção de bebidas	0	0	0	0	0	0	0	0
Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas	2	2	2	1	3	4	4	3
Outras culturas permanentes	36	31	32	33	33	44	48	51
Cultura de materiais de propagação vegetativa	2	2	1	1	2	2	1	0
Produção animal	148	153	146	149	145	168	183	197
Criação de bovinos para produção de leite	13	13	14	15	14	14	13	12
Criação de outros bovinos (exceto para produção de leite) e búfalos	3	3	2	3	6	9	15	16
Criação de equinos, asininos e muares	45	43	43	38	34	32	35	32
Criação de camelos e camelídeos	0	0	0	0	0	0	0	0
Criação de ovinos e caprinos	26	27	28	32	33	47	58	63
Suinicultura	12	14	11	10	9	8	7	9
Avicultura	4	4	4	4	5	5	5	5
Outra produção animal	45	49	44	47	44	53	50	60
Apicultura	10	13	11	13	15	25	22	29
Cunicultura	0	0	0	0	0	0	0	1
Criação de animais de companhia	1	0	0	0	0	0	0	1
Outra produção animal	34	36	33	34	29	28	28	29
Agricultura e produção animal combinadas	299	299	304	315	315	374	474	534
Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal	29	27	28	33	27	45	47	62
Atividades dos serviços relacionados com a agricultura	25	22	23	28	23	39	43	55
Atividades dos serviços relacionados com a produção animal, exceto veterinária	4	5	8	5	4	6	4	7
Preparação de produtos agrícola para venda	0	0	0	0	0	0	0	0
Preparação e tratamento de sementes para propagação	0	0	0	0	0	0	0	0
Caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados	9	10	9	9	10	10	10	11
Caça e repovoamento cinegético	6	6	5	6	6	7	6	6
Atividades dos serviços relacionados com a caça e repovoamento cinegético	3	4	4	3	4	3	4	5

Fonte: INE

Tabela 120: Pessoal ao serviço – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2010 – 2014)

Atividade económica	2010	2011	2012	2013	2014
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1310	1373	1327	1567	1813
Silvicultura e exploração florestal	340	346	339	393	/
Pesca e Aquicultura	15	12	12	10	/
Agricultura, produção animal, caça e atividades dos serviços relacionados	955	1015	976	1164	1335

Fonte: INE

4. Dados gerais do SGFS Beira Baixa

Na **Tabela 121: Dados gerais do SGFS Beira Baixa** pode ser consultada informação geral relativa ao SGFS Beira Baixa, nomeadamente o número de aderentes, propriedades, parcelas, técnicos reconhecidos e Operacionais reconhecidos, bem como as áreas médias aderentes.

Tabela 121: Dados gerais do SGFS Beira Baixa

Indicadores SGFS	Situação atual
Número de Aderentes	20
Área Aderente (ha)	2815
Área Média por Aderente (ha)	140
Número de Propriedades	300
Área Média por Propriedade (ha)	9,38
Número de Parcelas	193
Área Média por Parcela (ha)	14
Número de Técnicos Reconhecidos	5
Número de Operacionais Reconhecidos	18
Número de Aderentes por concelho (Nº):	
Castelo Branco	3
Idanha-a-Nova	2
Oleiros	11
Penamacor	1
Proença-a-Nova	2
Vila Velha de Ródão	1
Área aderente por concelho (ha):	
Castelo Branco	1577,79
Idanha-a-Nova	650,16
Oleiros	482,93
Penamacor	49,86
Proença-a-Nova	8,34
Vila Velha de Ródão	46,45
Percentagem de área aderente na área de atuação (%)	0,53
Percentagem de área aderentes no concelho (%):	
Castelo Branco	1,1
Idanha-a-Nova	0,46
Oleiros	1
Penamacor	0,09
Proença-a-Nova	0,02
Vila Velha de Ródão	0,14
Área aderente por função (ha):	
Produção	1818,6
Proteção	517,8
Conservação	117,6
Área aderente por origem do povoamento (ha):	
Regeneração natural	1787,3
Plantação	549,9
Área aderente por composição do povoamento (ha):	
Puro	1813,3
Misto	540,4
Área aderente por estrutura do povoamento (ha):	
Regular	549,9
Irregular	1787,3
Área aderente por ocupação (ha):	
Pinheiro bravo	304,9
Pinheiro manso	20,7
Eucalipto	520
Sobreiro	359,3
Carvalhos	58,9
Folhosas Ripícolas	91,6
Medronheiro	8,8
Cerejeira brava	0,3
Azinheira	987,9

Fonte: ACFBB